

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL

Secção I

EXERCÍCIO DE 1940

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1940, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua Treze de Maio, ou mediante recolhimento e respectiva comprovação, nas repartições arrecadoras federais — Delegacias Fiscais. Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, comprovado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$0.

As assinaturas só vigorarão dentro do exercício financeiro de cada ano. Por esse motivo, as inscrições novas ou as renovações que forem feitas durante o mês de junho só poderão abranger o 2º semestre do ano em curso.

As reclamações sobre irregularidade de remessa aos assinantes devem mencionar os números impressos no alto, à esquerda, dos respectivos endereços.

Para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assinantes só serão aceitas quando realizadas até o último dia do mês anterior àquele em que começa a assinatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

As repartições arrecadoras não devem aceitar pedidos de assinaturas senão dentro dessas condições, a não ser para funcionários.

Preços de assinaturas anuais do "Diário da Justiça" ou de cada uma das seções do "Diário Oficial":

Repartições públicas ou assinantes particulares.	{ No interior.....	70\$000
	{ No exterior.....	110\$000
Funcionários públicos.	{ No interior.....	50\$000
	{ No exterior.....	80\$000

O preço do número de hoje está fixado na última página desta edição. O número atrasado custa mais \$100; por ano decorrido, mais \$500.

OBSERVAÇÕES

A Redação não fornecerá gratuitamente aos assinantes números atrasados, extravados ou anteriores à data da assinatura.

— Convém, por isso, que os interessados renovem as suas assinaturas com a antecedência conveniente, afim de não ficarem com as suas coleções desfalcadas.

— Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das coletorias federais, mesas de rendas e alfândegas, poderão ser encaminhados diretamente à Imprensa Nacional sem interferência das delegacias fiscais.

— As assinaturas não pagas dentro dos primeiros 15 dias do novo período serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

— Nos dias 10 e 25 de cada mês será publicada, em fascículos apensos ao "Diário da Justiça", a jurisprudência do Supremo Tribunal Militar e do Tribunal de Apelação do Distrito Federal.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do público, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga, verificada pelos interessados a existência de erros ou omissões, devem ser feitos das 16 às 19 horas e, no máximo, até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assinantes só serão aceitas quando realizadas até o último dia do mês anterior àquele em que começa a assinatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

As repartições arrecadoras não devem aceitar pedidos de assinaturas senão dentro dessas condições, a não ser para funcionários.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto-lei n. 2.444, de 25 de julho de 1940.
 Decreto-lei n. 2.445, de 25 de julho de 1940.
 Decreto-lei n. 2.446, de 25 de julho de 1940.
 Decreto-lei n. 2.447, de 25 de julho de 1940.
 Decreto-lei n. 2.448, de 25 de julho de 1940.
 Decreto-lei n. 2.449, de 25 de julho de 1940.
 Decreto-lei n. 2.450, de 25 de julho de 1940.
 Decreto-lei n. 2.451, de 25 de julho de 1940.
 Decreto-lei n. 2.452, de 25 de julho de 1940.
 Decreto-lei n. 2.453, de 25 de julho de 1940.
 Decreto-lei n. 2.454, de 25 de julho de 1940.
 Decreto n. 5.854, de 22 de junho de 1940.
 Decreto n. 6.015, de 24 de julho de 1940.
 Decreto n. 6.028, de 25 de julho de 1940.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Decretos de 25 de julho de 1940.
 Ministério da Educação e Saúde — Decreto de 25 de julho de 1940.
 Ministério da Viação e Obras Públicas — Decreto de 25 de julho de 1940.
 Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Decreto de 25 de julho de 1940.
 Departamento Administrativo do Serviço Público — Exposições de Motivos, da Divisão do Funcionário Público, do Conselho Deliberativo, da Divisão do Extranumerário, da Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento e do Departamento de Imprensa e Propaganda.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Diretoria da Justiça e do Interior — Polícia Civil do Distrito Federal.
 Ministério da Educação e Saúde — Portarias, do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, do Departamento de Administração geral — Despacho do Sr. chefe do Gabinete do Ministro, da Divisão do Material e do Serviço Nacional do Teatro.
 Ministério da Fazenda — Serviço do Pessoal, da Contadoria Geral da República, da Diretoria das Rendas Internas, da Diretoria do Domínio da União, da Câmara de Reajustamento Econômico, da Recebedoria do Distrito Federal, da Diretoria do Imposto de Renda e do Primeiro Conselho de Contribuintes.
 Ministério da Marinha — Tribunal Marítimo Administrativo.
 Ministério da Guerra — Expediente do Sr. ministro, da Secretaria Geral e da Diretoria dos Serviços de Remonta e Veterinária.
 Ministério da Viação e Obras Públicas, da Diretoria da Contabilidade, do Serviço do Pessoal, do Departamento dos Correios e Telégrafos, da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro e do Departamento de Aeronáutica Civil.
 Ministério da Agricultura — Expediente do Sr. ministro, da Divisão do Pessoal, da Divisão de Defesa Sanitária Vegetal, da Divisão de Fomento da Produção Vegetal, do Departamento Nacional da Produção Animal, da Divisão de Águas e do Serviço de Economia Rural.
 Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, do Serviço de Comunicações, da Divisão do Pessoal, do Departamento Nacional do Trabalho, do Conselho Nacional do Trabalho, das Juntas de Conciliação e Julgamento, do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, e do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura.
 Termos de Contrato — Parte Comercial — Rendas Públicas — Noticiário — Editais e Avisos — Sociedades Anônimas — Sociedades Cíveis — Anúncios.

Coleção das Leis e "Ementário da Legislação Federal"

Acham-se à venda na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua Treze de Maio; na Seção de Vendas, à praça Marechal Ancora, e na Agência situada no Ministério do Trabalho, os volumes da "Coleção das Leis" e do "Ementário da Legislação Federal", referentes ao segundo trimestre de 1940.

"COLEÇÃO DAS LEIS"

Preço — 30\$0

Para os Estados, mais 1\$0 para o porte

"EMENTARIO DA LEGISLAÇÃO FEDERAL"

Preço — 10\$0

Para os Estados, mais \$6 para o porte

DECRETO-LEI N. 2.444 — DE 25 DE JULHO DE 1940

Isenta de impostos, taxas e emolumentos devidos à União e à Prefeitura do Distrito Federal os imóveis pertencentes ou utilizados, mediante locação, pelo Patronato de Menores.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, e

Considerando os serviços relevantes prestados pelo Patronato de Menores, ininterruptamente, durante mais de trinta anos, em prol da infância desvalida;

Considerando que o mesmo, além de manter dois estabelecimentos próprios de assistência e educação da criança, dirige e administra mais quatro, que lhe foram confiados pelo Governo Federal, decreta:

Art. 1.º Ficam isentos de impostos, taxas e emolumentos devidos à União e à Prefeitura do Distrito Federal os imóveis pertencentes ao Patronato de Menores, instituição de assistência e proteção à infância desvalida, fundada em 12 de janeiro de 1908 e com sede nesta Capital, à rua Gago Coutinho n. 14.

Art. 2.º Ficam também isentos dos onus fiscais indicados no artigo anterior os imóveis utilizados pelos serviços da instituição, durante os prazos dos respectivos arrendamentos.

Art. 3.º Ficam cancelados os débitos do Patronato de Menores, para com a União e a Prefeitura do Distrito Federal, provenientes de impostos, taxas e emolumentos.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de julho de 1940; 119º da Independência e 52º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Francisco Campos.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 2.445 — DE 25 DE JULHO DE 1940

Dispõe sobre permuta de imóveis entre os patrimônios da União e da Prefeitura do Distrito Federal

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Artigo único. Além dos imóveis referidos no art. 2º do Decreto-lei n. 1.146, de 13 de março de 1939, que dispõe sobre a permuta de imóveis entre a União e a Prefeitura do Distrito Federal, fica transferido para o domínio da União o prédio em construção, pertencente à Prefeitura do Distrito Federal, sito à Avenida 28 de Setembro, e que se destina a hospital.

No prédio referido o Ministério da Justiça e Negócios Interiores instalará os serviços médicos e hospitalares a seu cargo.

Rio de Janeiro, 25 de julho de 1940; 119º da Independência e 52º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Francisco Campos.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 2.446 — DE 25 DE JULHO DE 1940

Abre, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de 242:581\$1 para pagamento de juros de apólices da Dívida Interna

O Presidente da República, usando da faculdade que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Artigo único. Fica aberto, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de duzentos e quarenta e dois contos, quinhentos e oitenta e um mil e cem réis (242:581\$1) para ocorrer, neste exercício, ao pagamento (Dívida Pública) dos juros das apólices da Dívida Pública Federal Interna, emitidas *ex-vi* do disposto no art. 2º do Decreto-lei n. 1.732, de 3 de novembro de 1939.

Rio de Janeiro, 25 de julho de 1940, 119º da Independência e 52º da República.

GETÚLIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 2.447 — DE 25 DE JULHO DE 1940

Autoriza a emissão de obrigações do Tesouro Nacional e dá outras providências

O Presidente da República, usando da faculdade que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica o Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda autorizado a emitir até um milhão de contos de réis (1.000.000:000\$0) em obrigações do Tesouro Nacional do valor nominal de um conto de réis (1:000\$0) cada uma, aos juros de seis por cento (6 %) ao ano, pagos semestralmente em janeiro e julho de cada ano.

Art. 2.º Os títulos serão entregues ao Banco do Brasil, ao par, em pagamento de promissórias do Tesouro Nacional, descontadas nesse estabelecimento bancário.

Art. 3.º As promissórias resgatadas serão restituídas ao Tesouro Nacional com reversão dos juros correspondentes à antecipação do pagamento.

Art. 4.º Os títulos emitidos em virtude deste decreto-lei gozarão das mesmas regalias e isenções de impostos que cabem aos demais títulos da dívida pública interna.

Art. 5.º A emissão de que trata o artigo 1.º deste decreto-lei será resgatada, ao par, e por sorteio, no período de 10 anos, a partir de 1941, mediante uma quota anual de cem mil contos de réis (100.000:000\$00) consignada nos orçamentos da União.

Parágrafo único. Efetuar-se-ão os sorteios em outubro de cada ano, perante a Junta Administrativa da Caixa de Amortização cessando em 30 de setembro anterior a fluência dos juros dos títulos que forem sorteados.

Art. 6.º Fica o Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda autorizado a celebrar com o Banco do Brasil o contrato necessário à execução do disposto neste decreto-lei.

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de julho de 1940, 119.º da Independência e 52.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 2.448 — DE 25 DE JULHO DE 1940

Dispensa, para pagamento das subvenções federais relativas ao ano de 1940, o cumprimento do disposto no art. 14, § 2º, do Decreto-lei n. 527, de 1 de julho de 1938.

O Presidente da República, usando da faculdade que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Artigo único. O pagamento das subvenções federais concedidas para 1940 às instituições assistenciais e culturais independe da satisfação da condição estabelecida no art. 14, § 2º, do Decreto-lei número 527, de 1 de julho de 1938.

Rio de Janeiro, 25 de julho de 1940, 119.º da Independência e 52.º da República.

GETULIO VARGAS.

Augusto Capanema.

DECRETO-LEI N. 2.449 — DE 25 DE JULHO DE 1940

Extingue a Comissão de Abastecimento, criada pelo Decreto-lei número 1.607, de 16 de setembro de 1939

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, e

Considerando que já foram alcançados os objetivos visados pelo Governo para a regularização do mercado de gêneros alimentícios e acatamento dos interesses públicos, decreta:

Art. 1.º Fica extinta a Comissão de Abastecimento, criada pelo Decreto-lei n. 1.607, de 16 de setembro de 1939.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de julho de 1940, 119.º da Independência e 52.º da República.

GETULIO VARGAS.

Fernando Costa.

DECRETO-LEI N. 2.450 — DE 25 DE JULHO DE 1940

Abre, pelo Ministério da Agricultura, o crédito suplementar de réis 1.000:000\$00

O Presidente da República, usando da faculdade que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica aberto, pelo Ministério da Agricultura, o crédito suplementar de 1.000:000\$00 (mil contos de réis) que terá a seguinte aplicação:

Verba 1 — Pessoal

Consignação II — Pessoal extranumerário:

Subconsig. 2 — Pessoal extranumerário:

02) — Mensalista	420:000\$0	
03) — Diarista	167:000\$0	587:000\$0

Consignação IV — Gratificações:

Subconsig. 4 — 03) — D. N. P. A.....	130:000\$0	
--------------------------------------	------------	--

Consignação V — Indenizações:

Subconsig. 7 — 04) — D. N. P. A.....	10:000\$0	
Subconsig. 8 — 04) — D. N. P. A.....	54:000\$0	64:000\$0

Total da verba 1 — Pessoal	781:000\$0	
----------------------------------	------------	--

Verba 2 — Material

Consignação I — Material Permanente:

Subconsig. 4 — 01) — D. N. P. A.....	60:000\$0	
Subconsig. 9 — 01) — D. N. P. A.....	10:000\$0	
Subconsig. 10 — 03) — D. N. P. A.....	30:000\$0	100:000\$0

Consignação II — Material de consumo:

Subconsig. 11 — 04) — D. N. P. A.....	30:000\$0	
Subconsig. 21 — 02) — D. N. P. A.....	30:000\$0	60:000\$0

Consignação III — Diversas Despesas:

Subconsig. 28 — 01) — D. N. P. A.....	9:000\$0	
Subconsig. 36 — 04) — D. N. P. A.....	50:000\$0	59:000\$0

Total da verba 2 — Material.....	219:000\$0	
----------------------------------	------------	--

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de julho de 1940, 119.º da Independência e 52.º da República.

GETULIO VARGAS.

Fernando Costa.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 2.451 — DE 25 DE JULHO DE 1940

Abre, pelo Ministério da Agricultura, o crédito especial de 100:000\$0, destinado a atender às despesas previstas no artigo 10 do Decreto-lei n. 921, de 1938.

O Presidente da República, usando da faculdade que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º. Fica aberto, pelo Ministério da Agricultura, o crédito especial de 100:000\$0 (cem contos de réis), para atender às despesas previstas no artigo 10, do Decreto-lei n. 921, de 1938, sendo 60:000\$0 (sessenta contos de réis) aplicados na concessão de prêmios de animação aos industriais que mais se distinguirem no esmero de fabricação de seus produtos e no aperfeiçoamento de suas instalações, na forma da alínea b, daquele artigo; e 40:000\$0 (quarenta contos de réis), na especialização de técnicos, como estatue a alínea c do mesmo artigo.

Art. 2.º. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 25 de julho de 1940, 119.º da Independência e 52.º da República.

GETULIO VARGAS.

Fernando Costa.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 2.452 — DE 25 DE JULHO DE 1940

Abre, pelo Ministério da Agricultura, o crédito especial de 205:000\$0, para a prospecção de jazidas de salitre

O Presidente da República, usando da faculdade que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Artigo único. Fica aberto, pelo Ministério da Agricultura, o crédito especial de duzentos e cinco contos de réis (205:000\$0), para ocorrer, neste exercício, às despesas com os trabalhos de prospecção das jazidas de salitre, da região de Canudos, no Estado da Bahia, sendo:

Pessoal	36:000\$0
Material	169:000\$0
	<u>205:000\$0</u>

Rio de Janeiro, em 25 de julho de 1940, 119.º da Independência e 52.º da República.

GETULIO VARGAS.

Fernando Costa.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 2.453 — DE 25 DE JULHO DE 1940

Abre, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de 1.875:000\$0 para pagamento de despesas da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil.

O Presidente da República, usando da faculdade que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Artigo único. Fica aberto, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de mil, oitocentos e setenta e cinco contos

de réis (1.875:000\$0), para ocorrer ao pagamento (Material) das despesas alfandegárias e fretes ferroviários decorrentes da aquisição de trilhos e acessórios para a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil.

Rio de Janeiro, em 25 de julho de 1940, 119º da Independência e 52º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 2.451 — DE 25 DE JULHO DE 1940

Altera, sem aumento de despesa, o atual orçamento do Ministério da Viação e Obras Públicas

O Presidente da República, usando da faculdade que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1º. Fica reduzida de quatrocentos contos de réis (400:000\$0) a importância distribuída à Estrada de Ferro Noroeste do Brasil por conta do crédito do Item 02), Subconsignação 42, Consignação II, Verba 1, do atual orçamento do Ministério da Viação e Obras Públicas, e acrescida de igual importância a distribuída à referida Estrada por conta do crédito do Item 03), Subconsignação 42, Consignação II, Verba 1, do mesmo orçamento.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 25 de julho de 1940, 119º da Independência e 52º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

A. de Souza Costa.

DECRETO N. 5.851 — DE 22 DE JUNHO DE 1940

Autoriza a substituição do tipo de estacas para as obras aprovadas pelo Decreto n. 5.266, de 19 de fevereiro último

O Presidente da República, atendendo ao que requereu "The Great Western of Brazil Railway Company Limited" e de acordo com as informações da Inspeção Federal das Estradas, em ofício n. 468/S, de 5 do corrente, decreta:

Artigo único. Fica autorizada "The Great Western of Brazil Railway Company Limited" a substituir o tipo de estacas Franki, previsto no projeto aprovado pelo Decreto n. 5.266, de 19 de fevereiro último, para fundações da ponte sobre o rio Paraíba, da linha Norte, em Cobé, por estacas de concreto armado, de acordo com o projeto e orçamento que com este baixam, rubricados pelo Diretor de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1940, 119º da Independência e 52º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

(C — 7.721 — 25-7-40 — 30\$6).

DECRETO N. 6.015 — DE 24 DE JULHO DE 1940

Concede à Usina Wigg Sociedade Anônima, autorização para funcionar como empresa de mineração

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74 letra a da Constituição e atendendo ao que requereu a Usina Wigg Sociedade Anônima, com sede no Distrito Federal, decreta:

Art. 1º. É concedida à Usina Wigg Sociedade Anônima autorização para funcionar como empresa de mineração, de acordo com o que dispõe o art. 6º, § 1º do Decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), ficando a mesma sociedade obrigada a cumprir integralmente as leis e regulamentos em vigor ou que vierem a vigorar, sobre o objeto da referida autorização.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de julho de 1940, 119º da Independência e 52º da República.

GETULIO VARGAS.

Fernando Costa.

(C — 7.703 — 25-7-40 — 30\$6).

DECRETO N. 6.028 — DE 25 DE JULHO DE 1940

Aprova novas tabelas numéricas para o pessoal extranumerário mensalista da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Art. 1º. Ficam aprovadas, para vigorar de 1 do julho a 31 de dezembro do corrente ano, as anexas tabelas numéricas do pessoal

extranumerário mensalista da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil do Ministério da Viação e Obras Públicas, em substituição às que acompanham o Decreto n. 5.060, de 26 de dezembro de 1939.

Art. 2º. A despesa, na importância de seis mil seiscientos e quarenta e quatro contos e quatrocentos mil réis (6.644:400\$0), será atendida à conta da dotação orçamentária própria — Item 02) — Mensalistas, Subconsignação 42 — Pessoal Extranumerário, Consignação II — Pessoal Extranumerário, Verba 1 — Pessoal, do vigente orçamento daquele Ministério.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de julho de 1940, 119º da Independência e 52º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

MINISTÉRIO — VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

REPARTIÇÃO: — ESTRADA DE FERRO NOROESTE DO BRASIL

Tabela numérica

Número	Função	Ref. de salário	Salário mensal	Despesa em 6 meses
1	Armazenista	X	550\$0	3:300\$0
1	Armazenista	XI	600\$0	3:600\$0
7	Armazenista Auxiliar	VII	400\$0	16:800\$0
1	Armazenista Auxiliar	VIII	450\$0	2:700\$0
171	Artífice	VII	400\$0	410:400\$0
121	Artífice	VIII	450\$0	326:700\$0
123	Artífice	IX	500\$0	369:000\$0
95	Artífice	X	550\$0	313:500\$0
68	Artífice	XI	600\$0	244:800\$0
36	Auxiliar de Artífice	I	100\$0	21:600\$0
51	Auxiliar de Artífice	II	200\$0	61:200\$0
26	Auxiliar de Artífice	V	300\$0	46:800\$0
324	Auxiliar de Artífice	VI	350\$0	689:400\$0
2	Enfermeiro Auxiliar	V	300\$0	3:600\$0
1	Enfermeiro Auxiliar	VI	350\$0	2:100\$0
3	Auxiliar de Escritório	IX	500\$0	9:000\$0
1	Auxiliar de Escritório	X	550\$0	3:300\$0
2	Auxiliar de Escritório	XI	600\$0	7:200\$0
37	Praticante de Escritório	V	300\$0	66:300\$0
17	Praticante de Escritório	VI	350\$0	35:700\$0
2	Auxiliar de Farmacêutico	VIII	450\$0	5:400\$0
18	Feitor	VII	400\$0	43:200\$0
1	Feitor	VIII	450\$0	2:700\$0
6	Feitor	IX	500\$0	18:000\$0
4	Guarda	V	300\$0	7:200\$0
185	Guarda	VI	350\$0	388:500\$0
3	Guarda	VII	400\$0	7:200\$0
1	Maquinista	IX	500\$0	3:000\$0
92	Maquinista Auxiliar	VI	350\$0	193:200\$0
33	Maquinista Auxiliar	VII	400\$0	79:200\$0
10	Maquinista Auxiliar	VIII	450\$0	27:000\$0
2	Médico	XIV	800\$0	9:600\$0
11	Mensageiro	I	100\$0	6:600\$0
10	Mensageiro	III	200\$0	12:000\$0
9	Mensageiro	IV	250\$0	13:500\$0
26	Mestre	XIII	700\$0	109:200\$0
13	Mestre	XIV	800\$0	62:400\$0
4	Mestre	XV	900\$0	21:600\$0
3	Mestre	XVI	1:000\$0	18:000\$0
2	Mestre	XVII	1:100\$0	13:200\$0
5	Motorista Auxiliar	VI	350\$0	10:500\$0
3	Servente	III	200\$0	3:600\$0
2	Servente	V	300\$0	3:600\$0
3	Servical	III	200\$0	3:600\$0
1	Servical	V	300\$0	1:800\$0
2	Servical	VI	350\$0	4:200\$0
25	Telegrafista Auxiliar	V	300\$0	45:000\$0
912	Trabalhador	V	300\$0	1.641:600\$0
537	Trabalhador	VI	350\$0	1.127:700\$0
29	Auxiliar de Tráfego	VII	400\$0	69:600\$0
3.042				6.580:200\$0

Tabela numérica suplementar

Número	Função	Ref. de salário	Salário mensal	Despesa em 6 meses
11	Guarda	VIII	450\$0	29:700\$0
4	Médico	XVI	1:000\$0	24:000\$0
1	Mestre	XX	1:400\$0	8:400\$0
1	Servente	VI	350\$0	2:100\$0
17				64:200\$0

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

DECRETOS DE 25 DE JULHO DE 1940

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE:

APOSENTAR:

No interesse do serviço público, de acordo com o art. 197, alínea "a", do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

José Rodrigues de Oliveira, no cargo de motorista, padrão G, do Quadro IV do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item III, letra "b", combinado com o art. 17 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Ataliba Gomes da Silva, para exercer, interinamente, o cargo de Servente, classe B, do Quadro II do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago conforme consta das tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Antonio Bastos, para exercer, interinamente, o cargo de Servente, classe B, do Quadro II do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago conforme consta das tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Antonio Alves dos Reis, para exercer, interinamente, o cargo de Servente, classe B, do Quadro II do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago conforme consta das tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

João Marques Moreira, para exercer, interinamente, o cargo de Servente, classe B, do Quadro II do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago conforme consta das tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Francisco de Oliveira Domingues, para exercer, interinamente, o cargo de Servente, classe B, do Quadro II do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago conforme consta das tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

José Rodrigues, para exercer, interinamente, o cargo de Servente, classe B, do Quadro II do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago conforme consta das tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Ramiro da Silva, para exercer, interinamente, o cargo de Servente, classe B, do Quadro II do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago conforme consta das tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Rodolfo Silva, para exercer, interinamente, o cargo de Servente, classe B, do Quadro II do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago conforme consta das tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

PROMOVER POR ANTIGUIDADE:

Ao posto de Capitão médico, o 1º Tenente médico da Polícia Militar do Distrito Federal, doutor Francisco de Paula Leite.

Ao posto de Tenente Coronel médico, o Major médico da Polícia Militar do Distrito Federal, doutor Carlos da Mota Rezende.

Ao posto de Major, o Capitão da Polícia Militar do Distrito Federal, Angelo Leon Bresciani.

PROMOVER POR MERECEIMENTO:

Ao posto de Major médico, o Capitão médico da Polícia Militar do Distrito Federal, doutor Miguel Calmon da Pin e Almeida Filho.

Ministério da Educação e Saúde

DECRETO DE 25 DE JULHO DE 1940

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE:

DESIGNAR:

De acordo com o § 1º do artigo 9º do Decreto-lei número 1.006, de 30 de dezembro de 1938:

José de Melo Moraes para exercer, no corrente ano, as funções de membro da Comissão Nacional do Livro Didático.

Ministério da Viação e Obras Públicas

DECRETO DE 25 DE JULHO DE 1940

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE:

DEMITIR:

De acordo com o artigo 238, itens III e IV, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 15.906-40 da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, Celestino Nascimento de Oliveira, do cargo que exerce, interinamente, de Ajudante de Agente, classe "C", do Quadro XV do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

DECRETOS DE 25 DE JULHO DE 1940

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

REMOVER:

"Ex-officio", no interesse da administração, de acordo com o art. 71, item I, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o artigo 1º do Decreto-lei n. 1.795, de 22 de novembro de 1929:

Fernando Augusto Peixoto, escriturário, classe E, do Quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, do Departamento Nacional da Propriedade Industrial para o Departamento Nacional do Trabalho, em claro existente na lotação em virtude de remoção de Sayd José Gedeon.

Stephenson Santos Bezerra, servente, classe B, interino, do Quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração para a Delegacia Regional no Estado de Minas Gerais, em claro existente na lotação, em virtude de demissão de Accacio da Silva Quintas.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

CONSELHO DELIBERATIVO

RESUMO DA ATA DA 100ª SESSÃO, EM 4 DE JULHO DE 1940

Realizou-se em 4 de julho de 1940 a 100ª Sessão do Conselho Deliberativo, a qual, com a presença do Presidente e dos Diretores da Divisão do Departamento, foi aberta às 15 horas e 30 minutos.

Tendo em vista o resultado das provas de seleção a que se submetem os relatórios apresentados, o Conselho resolveu indicar ao Sr. Presidente da República os nomes dos 10 candidatos à viagem de especialização e aperfeiçoamento aos Estados Unidos da América do Norte, aprovados nas referidas provas.

Solucionando consultas que têm sido dirigidas ao D. A. S. P., o Conselho resolveu que, nas transferências de funcionários para carreiras diferentes, seja o funcionário a transferir submetido a prova de sanidade e capacidade física.

Finalmente, com relação ao processo n. 3.641-40, em que são interessados Arquimedes Trajano e outros funcionários da Contadoria Geral da República e da Diretoria do Domínio da União, pleiteando o pagamento de quotas em período anterior à Lei do Reajustamento, o Conselho resolveu opinar, junto ao Sr. Presidente da República, contrariamente à pretensão.

A sessão foi encerrada às 18 horas e 30 minutos, sendo lavrada a respectiva ata, cujo resumo eu, Luiz Carlos da Fonseca Junior, Secretário do Conselho, faço agora publicar. — Visto. — Paulo Vidal, Chefe dos Serviços Auxiliares.

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

976 — Em 8 de julho de 1940 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O "Diário Oficial", de 29 de junho último, publica, à página 12.414, o Decreto-lei n. 2.343, de 27 do mesmo mês, que dispõe sobre a aplicação dos créditos concedidos ao Serviço de Proteção aos Índios e dá outras providências.

2. Esse decreto-lei altera dispositivos essenciais dos primitivos projetos de sua elaboração, não atendendo, assim, às necessidades que a sua expedição teve, principalmente, em vista.

3. O Serviço de Proteção aos Índios, pela própria natureza especial de suas atividades, necessita de dispor de elementos que facilitem a sua ação, não somente no que diz respeito à admissão de pessoal extranumerário, como também no que se refere à prestação de contas de adiantamentos e respectiva comprovação.

4. As suas Inspetorias, Ajudâncias e Postos Indígenas, sediados nos Estados e em lugares afastados das capitais, não poderão desobrigar-se de suas atribuições se não lhes evitar a lei, adotando medidas especiais, as dificuldades naturais e inevitáveis que oferecem a distância e a falta de recursos locais, para que se cumpram, à risca, dispositivos legais, de ordem geral.

5. O artigo 2º, por exemplo, do citado Decreto-lei n. 2.343, determina:

"As dotações orçamentárias referentes às despesas das Inspetorias e postos indígenas, localizados nos Estados, serão distribuídas às respectivas Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional"

em vez de fazê-lo à Tesouraria do Ministério da Agricultura, que, hoje, está devidamente aparelhada para atender a todos os serviços que lhe competem, além da existência, naquele Ministério, para o controle legal e contábil a que é submetido todo o seu movimento financeiro, das Delegações do Tribunal de Contas e da Contadoria Geral da República.

6. Não se justifica, portanto, que às Delegacias Fiscais e não à Tesouraria daquele Ministério sejam distribuídas as referidas dotações orçamentárias.

7. O Decreto-lei n. 2.343, no art. 2º, não fixa o prazo para a aplicação dos — adiantamentos, fixando, para a comprovação das respectivas despesas, o prazo de até 90 dias, a contar do que for concedido para o seu emprego, o que poderá suscitar dúvidas futuras.

8. Justifica-se a concessão de prazo especial para a comprovação dos adiantamentos, tendo-se em vista os naturais embaraços com que, para fazê-lo, lutará aquele serviço; junte-se, ainda, a esses obstáculos que a distância das sedes das Ajudâncias e Postos Indígenas oferece a dificuldade em coligir os elementos comprovantes dos gastos efetuados em localidades longínquas e despovoadas no interior dos Estados.

9. E isso o referido decreto-lei reconhece, quando, nos parágrafos 3º e 4º do seu artigo 2º, adota medidas especiais, atendendo à possibilidade de ser impraticável a obtenção de documentos regulares, comprovantes de despesas, para que colijam os mesmos, a apresentação de contas se organize e dê entrada na repartição competente, situada em lugar distante com o qual são difíceis em vias de comunicação.

10. O parágrafo único do artigo 7º alude, ainda, *in-fine*, à "alínea b do artigo 3º", em vez do artigo 5º.

11. Feitas essas ponderações, e à vista da finalidade que se teve em mente com a expedição do referido Decreto-lei n. 2.343, que foi, exclusivamente, permitir, mediante a decretação de medidas especiais, que possa o Serviço de Proteção aos Índios exercer, sem maiores embaraços, as suas atividades, este Departamento tem a honra de submeter à apreciação e assinatura de Vossa Excelência o anexo projeto de decreto-lei, que, mantendo o de n. 2.343 no que atende às necessidades visadas, adota outras providências julgadas imprescindíveis.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Bitencourt Sampaio*, Presidente, interino. Fazenda — Em 25-7-40.

1.404 — Em 20 de julho de 1940 — Excelentíssimo Sr. Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência à apreciação deste Departamento a anexa exposição de motivos em que o Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, alegando deficiência de diaristas na Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, pede a transposição de 250.000\$00 do saldo da verba de extranumerários-mensalistas para a dotação daquela modalidade de extranumerários.

2. Como a aludida exposição não esclarecesse suficientemente o assunto, este Departamento entrou em entendimento direto com a administração da estrada de ferro interessada, decorrendo desse entendimento a possibilidade da fixação de uma nova tabela numérica de mensalistas, na qual, cancelando-se alguns lugares vagos e outros em que se encontram serventários que devem ser dispensados, se poderá obter uma redução de funções.

3. Essa redução, possibilitando a transposição do saldo correspondente para a dotação destinada a diaristas, tornará tal dotação, sem aumento de despesa, acrescida, não, apenas, de 250.000\$00, mas de 400.000\$00 — o que dará muito maior flexibilidade aos serviços, devido à fácil e pronta admissão desses extranumerários.

4. Consubstanciando as providências apontadas, este Departamento, ao restituir o processo relativo ao assunto, tem a honra de submeter a Vossa Excelência, em anexo:

1º, projeto de decreto-lei alterando, sem aumento de despesa, o orçamento do Ministério da Viação e Obras Públicas;

2º, projeto de decreto, aprovando novas tabelas numéricas para o pessoal extranumerário-mensalista da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil; e

3º, relação nominal correspondente.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Bitencourt Sampaio*, Presidente, interino.

(Assinado Decreto-lei n. 2.451 e Decreto n. 6.028 em 25-7-40).

1.120 — Em 23 de julho de 1940 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. — O Senhor Ministro da Marinha submete a Vossa Excelência, por intermédio deste Departamento, a anexa proposta de admissão de Augusto Osmar dos Reis para, como extranumerário-mensalista, exercer, na Diretoria de Fazenda, a função de auxiliar de escritório X, em vaga decorrente da dispensa de Joaquim Raimundo de Araujo Goulart.

2. Esclarece o Ministério interessado que se trata do aproveitamento de um ex-servidor que desempenhava, desde 1938, a função

de auxiliar de escrita de 5ª classe, da citada Diretoria, e que não foi reconduzido, para o exercício corrente, por ter sido o seu nome omitido nas relações encaminhadas a este Departamento, à época em que se procedeu ao censo dos extranumerários-mensalistas.

3. Nestas condições, e tendo em vista que o Ministério interessado informa haver necessidade da admissão em causa, este Departamento, ao encaminhar a Vossa Excelência o incluso processo, tem a honra de opinar favoravelmente à proposta formulada.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Bitencourt Sampaio*, Presidente Int. Aprovado. — Em 25-7-40. — G. VARGAS.

1.121 — Em 23 de julho de 1940 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. — Existindo, na tabela numérica do pessoal extranumerário-mensalista deste Departamento, aprovada pelo Decreto n. 5.494, de 9 de abril do corrente ano, duas vagas de técnico de administração XVI, tendo a honra de solicitar a Vossa Excelência que se digne autorizar sejam nelas admitidos Tomaz de Vilanova Monteiro Lopes e Vicente Ferrer Correia Lima.

2. Os indicados foram classificados, respectivamente em 1º e 2º lugares em prova de habilitação, pela Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento, em cuja lotação existem as mencionadas vagas.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Bitencourt Sampaio*, Presidente Int. Autorizado. — Em 24-7-40. — G. VARGAS.

Divisão do Funcionário Público

Processo n. 4.378-40 — Pacifica Abreu, ajudante de agente, classe D, Quadro IV do Ministério da Viação (DCI) — reclama contra a morosidade de seu processo de aposentadoria.

Despacho:

Pego à Diretoria da Despesa Pública que, com urgência, se manifeste sobre o assunto.

D. F., 25-7-40. — *Paulo Lira*, D. D.

OFÍCIOS

1.556 — Ao Senhor Presidente da Comissão de Eficiência do Ministério da Agricultura — solicitando sejam remetidas, com a máxima urgência, as classificações básicas, por ordem de antiguidade, das carreiras de Prático Rural e Classificador de Algodão.

1.558 — Ao Senhor Chefe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos, no Espírito Santo — sobre a folha de pagamento a Sabino Trocoli.

1.575 — Ao Senhor Chefe do Serviço Regional do Pessoal da Diretoria Regional do Espírito Santo — solicitando sua atenção para a Circular DE. 169 de 16 do corrente que consubstancia as normas necessárias à uniformidade nas publicações relativas às vantagens previstas no Estatuto dos Funcionários.

1.577 — Ao Senhor Diretor Regional dos Correios e Telégrafos em Alagoas — solicitando retificação da folha de pagamento de diárias a Antenor de Lemos Costa.

1.578 — Ao Senhor Diretor Regional dos Correios e Telégrafos em Alagoas — sobre concessão de ajuda de custo ao inspetor, classe II, Manoel Alves Filho.

Classificação de funcionários públicos civis da União, por ordem de antiguidade, em 1 de janeiro de 1937, *ex-vi* do art. 5º, parágrafo único, das Disposições Transitórias da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936 e das tabelas anexas ao Decreto-lei n. 982 de 23-12-38, aprovada pelo Senhor Presidente da República por despacho de 20 de julho de 1940. (Processo n. 2.775-40.)

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

QUADRO: ÚNICO

Carreira: Estacionário

Classe A.

1. Cicero Maranhão Japiassú.
2. Alfredo Lemser.
3. José Bezerra Rodrigues Lopes.
4. Balduino de Castro.
5. Arthur Lemser.
6. João Baptista de Almeida.
7. Custódio Mendes Cardia.
8. Manoel Fortunato Neves.
9. João Lins de Albuquerque.
10. Virgolino Mendes Garcia.
11. Amador Reis.
12. Luiz de Azevedo Souza.
13. Valeriano Tavares dos Santos.
14. Geraldino Augusto do Espírito Santo.
15. Dalila Cordeiro da Silveira.

16. Izaura Coelho Menel.
 17. Leopoldo Manoel do Nascimento.
 18. Maria Amelia Nogueira Ribeiro.
 19. João Pereira dos Santos.
 20. Felipe Back.
 21. Sebastião José Gonçalves.
 22. Vitorio Galetto.
 { Adalberto Elpidio de Oliveira Mendone.
 24. Benedicto da Rocha Medeiros.
 25. Benedito Alves Perreira.
 26. Maria Cesar de Moraes.
 27. João Xavier Teixeira.
 28. José Luiz Velloso.
 29. Jonas de Siqueira.
 30. { Arlindo Pascacio Marques.
 { Benedita Gomes.
 32. Trajano José de Oliveira.
 33. Marcelino Rodrigues de Mesquita.
 34. Nelson Alves da Silva.
 35. Francisco José dos Santos.
 36. Antonio Pinto de Abreu.
 37. Amelia de Castro Pimentel.
 38. Andréa Alves Meirelles.
 39. Vitoria Alves da Silva.
 40. Deborah Rocha Osse.
 41. Celeste Trindade Nunes.
 42. Alda Leite da Silva.
 43. Eulina de Góes Veloso.
 44. Thales Puccini.
 45. Luiz Bolla de Araujo.
 46. Raymundo Magalhães.
 47. Eliza Maria da Conceição.
 48. Maria da Conceição Santos.
 49. José Luiz Nobreza.
 50. José Pinto de Abreu.
 { Cicero Santiago Barbosa.
 51. { Maria Joana da Costa.
 { Leontina Amaro de Oliveira.
 { João Ribeiro.
 54. { Lauro Pourchel.
 { Guilhermina Dias de Oliveira Constantino.
 57. Elisio da Cunha Mendonça.
 58. Theophilo Fernandes Torres.
 59. Lauro Xavier Magalhães.
 60. Maria Adelia Generoso.
 61. Manoel Cecilio de Jesus.
 62. João Barbosa.
 63. Dalmo José Gonçalves.
 64. Francisco Gomes Palmeira.
 65. Antonio Duarte de Faria Souto.
 66. Noemi Tavares Ramalho.
 67. Cicero de Siqueira Torres.
 68. Kleivina Bentes.
 69. { Gertrudes Neves.
 { Maria Dias de Oliveira.
 74. { Adelina Lopes de Figueiredo.
 { Arnolpho de Figueiredo.
 73. José Alves Braga.
 74. Adalgisa Rodrigues de Miranda.
 75. Francisca Maria dos Santos.
 { Jorge Henrique Volgenbacker.
 76. { Maria das Neves de Albuquerque Xavier.
 { Daura de Albuquerque Xavier.
 { Marcelino Bona.
 80. { Cesarina Guarany da Silva.
 { Ervino Frederisch.
 82. { Walfrido Jeronymo da Rocha.
 { Luiz Lorangeira Franca.
 83. Maria José da Costa.
 84. Argemira Cavalcanti de Azevedo.
 85. Francisca Amelia Ferreira da Rocha.
 86. Abeilard Botelho.
 87. Antonio Mascarenhas.
 88. Maria Eliza Cordeiro da Silveira.
 89. Marina Rodrigues de Miranda.
 90. Manoel Clovis Cassiano.
 91. João Alves Pereira Lima.
 92. Euclides de Almeida Ribas.
 93. Leonidas Gomes de Moraes.
 94. Maria Augusta Nobrega.
 95. Alzira Nunes Teixeira.
 96. Laura Torres.
 97. Francisco Rodrigues Pereira.
 98. Oraldo Geraldo de Oliveira.
 99. Iamir Santos Maximo.
 100. Jonathas de Almeida e Silva.
 101. Fidelis Ikas.
 102. Ernestina Machado.

Antonio Travassos Duarte
 103. { Josepha Travassos Duarte.
 105. { Gímiol Azougue Zagury.
 { Eurydice da Silva Martins.
 106. { Aguinaldo de Camargo.
 108. { Elza Danne.
 { Jareslan Kosen.
 109. { Elvira da Silva Martins.
 { Camilo Leite.
 111. { Antonio da Costa Assumpção.
 113. Maria Kosau.
 114. Pedro Francisco Ramos.
 { Baldomero Leitua.
 115. { José Barbosa Gomes.
 { Heraclides Messias de Menezes.
 117. { Luiz de Moura Pinto.
 119. Dalmario Irenio Leite.
 120. Rosa Viterbo Marinho.
 121. Joaquim Ayres da Silva.
 122. Luiz Fernandes Barreiros.
 123. Zulmira Fernandes Dias.
 { Esmerina de Sousa.
 124. { Maria Carmelita Lobo Galvão.
 126. Hilton da Costa Nunes.
 127. Eurydice Santos.
 128. Theodorico Dias Muniz.
 129. Leobina Almeida.
 130. Yolando Galetto.
 131. Adelina Cordeiro Van Erven.
 132. José da Silva Cascaes.
 133. Helena Muniz.
 134. Alfredo Nunes Montez.
 135. Nair Gonçalves Guarany.
 136. Lygia Cassiano.
 137. Alexandre Capistrano.
 138. Julieta Martins.
 { Max Leite.
 { Rita Nunes de Abreu.
 { Osludio Guimarães.
 139. { Haroldo de Oliveira Milla.
 { Maria Britto de Mello.
 { Sylvio Ramos da Silva.
 145. Aurea Santos de Lima Freitas.
 146. Maria Alves de Moraes.
 147. Elisa Platt.
 148. Moacyr Spinelli.
 149. Miguel Carrano.
 150. Zenith Reis.
 { Armando Arruda Camara.
 151. { Maria Neves de Oliveira.
 { Macrina Borges de Lima.
 154. José Benevides Canuto.
 155. Anna Bruni dos Santos.
 156. Maria de Lourdes Canuto.
 157. Otília Sampaio.
 158. Alberto Schweitzer.
 { Antenor de Albuquerque Leitão.
 159. { Clotilde Leitão.
 { Georgeta Capistrano de Oliveira.
 162. Acelyno Bibiano de Oliveira.
 163. José Corrêa Barbosa.
 164. Candido Azevedo dos Santos.
 165. Nair Dantas Barreto.
 166. Cyrec Feijó dos Santos.
 167. Nazareth Albuquerque Mello.
 168. Leopoldo Kurt.
 169. Arlinda Faria do Nascimento.
 170. Rocio de Macedo Brito.
 171. Maria Abreu.
 172. Mario Victor da Costa.
 173. Euclides Ferraz Vianna.
 174. Jeronymo Barbosa.
 175. Manoel Paulino da Silva.
 { Luiz Piazer.
 176. { Selma Dille Cerqueira.
 178. Suzana Gama.
 179. Armenia Pedra Brandão.

Manoel Cardoso.
Edith de Macedo Brito.
Olinda Guimarães Leite.
Sylvia Sampaio.
Dalinda Teixeira dos Santos.

185. Delcídio Xisto de Oliveira Viard.
186. Gentil Braga.
187. Lydia Schuetze.
188. Leontina Fernandes de Oliveira.
189. José Altino Ferreira dos Santos.
190. Wilson Gomes.

Guaracy da Veiga Cabral Cordeiro.
Januario da Silva Fernandes.

191. Waller Julio da Silva.
Maria da Gloria Viard Menezes.

195. Alcina Miranda Toscaldo.

196. Manoel Luiz da Silva

Walda Fedrigo.

198. Diamantina Fonseca Vianna.

199. Edemar Berglund Leite.

200. Maria Pereira de Castro.

201. Maria de Albuquerque Lopes.

Berenice Rodrigues de Siqueira.
Jayme Marques dos Santos
Maria Santiago.

202. Anna Leopoldina dos Santos.
Maria Xavier Magalhães.
Otilia de Sá Novaes.

208. Clodoaldo Nunes Müller.

209. Aluysio Souto Pinto.

210. Beraldo Ribeiro de Lima Freitas.

211. Diana Rodrigues Condeixa.

212. Alice Fernandes Moreira.

Romão Martins.

213. Heitor Gonçalves dos Santos.

215. Diva Barroso Braga.

216. Laura Dias de Barros.

217. Dulcina Leituga da Silva.

218. Rosa Eugenia de Almeida.

219. Maria Waldomira dos Santos.

220. Leopoldo Martins Moreira.

221. Meg de Figueiredo.

222. Julia Corrêa da Rocha.

Nova classificação de funcionários públicos civis da União, por ordem de antiguidade, em 1 de janeiro de 1937, "ex-vi" do artigo 5º, parágrafo único, das Disposições Transitórias da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, alterada em virtude de efetivação de interinos e aprovada pelo Senhor Presidente da República por despacho de 18 de julho de 1940 (Processo n. 1.079-40).

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

QUADRO ÚNICO

Carreira: Veterinário

Classe I

1. Thomaz Corrêa de Mello.
2. Thadeu Maia do Carvalho.
3. Cauby Camara Bomfim.
4. Avelino de Avelar Dantas.
5. Clovis Cruz Mascarenhas.
6. Mario Augusto de Oliveira.
7. Carlos Leite Pereira da Silva.
8. Jayme Moreira Lins de Almeida.
9. Antônio de Miranda Lima.
10. { Caetano Henrique Biffoni.
Paschoal Mucciolo.
12. Arnaldo de Almeida Magalhães.
- { Domingos Collares Mesquita.
13. { João Sampaio de Abrantes Filho.
Paulo Dacorso Filho.
Obertal Barreto de Oliveira Povoas.
- { Altamir Gonçalves de Azevedo.
17. { Clodoaldo Rodrigues Carvalho.
Leão Amaral Rogick.
Victor Fidely Lapagesse.

21. Antonio João Ribeiro.
22. Matheus Marques Gomes.
23. Amleto Mosci.
24. Antonio Pedro de Figueiredo.

25. Ataulpho de Castro Lobo.
26. Humberto Telmo da Rocha Ramos.
27. João Borges Nogueira.
28. Milton Aragão Gomes.
29. Diogo Octavio Ferraz de Vasconcellos.
30. Isaac Moussatché.
31. Deloriziano de Araujo Moraes.
32. Agostinho Lombardo.
33. Iris de Abreu Martins.
34. Romeu Pace.
35. Ithiel Schwartz Schneider.
36. Geraldo Guanabardino Pereira.
37. Jarbas Ibiapina.
38. Roberto Maestrini.
39. Cid Hollanda Tavora.
40. Marcelino Soalheiro.
41. Julio Galvão Vaz Cerquinho.

Divisão do Extranumerário

Circular de/ 180 — Em 25 de julho de 1940 — Senhor Diretor — Tendo sido formuladas consultas a esta Divisão, relativamente à concessão de diárias ao pessoal extranumerário-mensalista, cumpre esclarecer que, de acordo com o resolvido no ofício D.E./549, de 26 de março de 1940, o cálculo para indenização dessas despesas deve ser feito na conformidade do estabelecido pelo Decreto n. 4.993, de 9 de dezembro de 1939, na base adotada para os funcionários efetivos, ficando assim sem efeito quaisquer outras normas anteriormente seguidas.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Senhoria os protestos da minha distinta consideração. — Diretor da Divisão do Extranumerário, *Bilencourt Sampaio*.

Ao senhor Lauro Ribeiro Boamorte, Diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda.

Nos mesmos termos aos Diretores de Divisões e de Serviços de Pessoal dos demais Ministérios e aos chefes do S.R.P. — 1 e S. R. P. — 2.

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

Despachos:

Processo n. 470-39 — Arquimedes da Conceição, servente da classe C, do Quadro III do Ministério da Marinha, solicitou, no requerimento originário do presente processo, transferência para classe idêntica, da carreira de Escriturário do mesmo quadro e Ministério.

Parecer: Submetido às provas de que trata a alínea b), do art. 65, do Estatuto dos Funcionários Públicos, o requerente foi, pela Banca Examinadora respectiva, considerado habilitado, conforme se vê das ponderações lançadas pela mesma no original competente. Nestas condições, esta Divisão, homologando o julgamento da Banca, opina pelo deferimento do pedido, desde que a transferência se condicione à existência de vaga e que o interessado passe a ocupar, por ordem de antiguidade, o último lugar da classe a que venha a pertencer. — D. S. do D. A. S. P., em 25-7-40. *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado. Em 25-7-40. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 3.704-40 — Luiz Teixeira Pombo, servente, da classe E, do Quadro II, do Ministério da Viação e Obras Públicas, solicita transferência para classe idêntica da carreira de escriturário, do mesmo Quadro e Ministério.

Não tendo o requerente comparecido às provas de sanidade e de capacidade física, para que foi convocado por edital publicado no *Diário Oficial* de 10 do corrente, o pedido de fls. fica prejudicado, em face do caráter eliminatório daquelas provas. Nestas condições, esta Divisão opina pelo indeferimento da petição inicial e consequente arquivamento do processo no S. P. V. — D. S. do D. A. S. P., em 23-7-40. *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Despacho: Indeferido. Em 25-7-40. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 4.192-40 — Raymundo Leite, Marinheiro da classe C, do Quadro Suplementar, do Ministério da Fazenda, pede transferência para igual classe da carreira de Polícia Fiscal, do Quadro Permanente, do mesmo Ministério.

Parecer: Apreciado, pela D. F., o aspecto legal do pedido, conforme parecer de 19 do corrente, esta Divisão, cumprindo o disposto na alínea b), do artigo 65, do Estatuto dos Funcionários, opina que se aplique ao caso o mesmo conjunto de provas fixado pelo I. N. E. P. no processo n. 997, publicado no *Diário Oficial* de 16 de junho de 1939. — D. S. do D. A. S. P., em 25 de julho de 1940. *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado. Em 25-7-40. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 3.581-40 — Dinorah Herminio da Silva, carteiro, da classe E, do Quadro IV, do Ministério da Viação, solicita transferência para classe idêntica da carreira de escriturário, do mesmo Quadro e Ministério.

Parecer: Não tendo o requerente comparecido às provas de sanidade e capacidade física, para que foi convocado por edital pu-

blicado no *Diário Oficial* de 5 do corrente, o pedido de fls. fica prejudicado, em face do caráter eliminatório daquelas provas. Nestas condições, esta Divisão opina pelo indeferimento da petição inicial e consequente arquivamento do processo no S. R. P. 2. — D. S. do D. A. S. P., em 25-7-40. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Despacho: Indeferido. Em 25-7-40. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 3.565/40 — Francisco Ferreira Campos, condutor de trem da classe "G", do Quadro II do Ministério da Viação, solicita transferência para a carreira de carteiro.

Parecer — Não tendo o requerente comparecido às provas de sanidade e de capacidade física, para que foi convocado por edital publicado no "Diário Oficial" de 10 do corrente, o pedido de fls. fica prejudicado, em face do caráter eliminatório daquelas provas. Nestas condições, esta Divisão opina pelo indeferimento da petição inicial e consequente arquivamento do processo no S. P. V. — D. S. do D. A. S. P., em 23 de julho de 1940. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Despacho: Indeferido. — Em 25/7/40. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 3.156/39 — Wilson Martini, escriturário da classe "D", do Quadro VII do Ministério da Viação e Obras Públicas, solicita transferência para igual classe da carreira de Desenhista do mesmo Quadro e Ministério.

Parecer — Não tendo o requerente comparecido à prova de Matemática, para que foi convocado por edital datado de 23 do corrente, e publicado no "Diário Oficial" de 24 do mesmo mês, o pedido de fls. fica prejudicado, em face do caráter eliminatório daquela prova. Nestas condições, esta Divisão opina pelo indeferimento da petição inicial e consequente arquivamento do processo. — D. S. do D. A. S. P., em 25 de julho de 1940. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Despacho — Indeferido. — Em 25/7/40. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 3.317/40 — Ari Koerner Fernandes Nigon, agente da classe "G", do Quadro II do Ministério da Viação, solicita transferência para classe idêntica da carreira de detetive, do Quadro II do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

Parecer — Não tendo o requerente comparecido às provas de sanidade e de capacidade física, para que foi convocado por edital publicado no "Diário Oficial" de 5 do corrente, o pedido de fls. fica prejudicado, em face do caráter eliminatório daquelas provas. Nestas condições, esta Divisão opina pelo indeferimento da petição inicial e consequente arquivamento do processo no S. P. J. — D. S. do D. A. S. P., em 25 de julho de 1940. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Despacho — Indeferido. — Em 25/7/40. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 7.712/39 — Américo Ferreira Lopes, carteiro, classe "D", do Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas, solicita transferência para classe idêntica da carreira de guarda aduaneiro do Quadro VIII do Ministério da Fazenda.

Parecer — Não tendo o requerente comparecido às provas de Português e Aritmética, para que foi convocado por edital datado de 19 do corrente, publicado no "Diário Oficial" de 20 do mesmo mês, o pedido de fls. fica prejudicado, em face do caráter eliminatório daquelas provas. Nestas condições, esta Divisão opina pelo indeferimento da petição inicial e consequente arquivamento do processo no S. R. P. 2. — D. S. do D. A. S. P., em 23 de julho de 1940. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Despacho — Indeferido. — Em 25/7/40. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 5.499-39 — Sílvia Faria Gomes, carteiro, da classe D, do Quadro IV, Diretoria Regional do Distrito Federal, do Ministério da Viação, solicita transferência para a carreira de polícia fiscal, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda.

Parecer: Não tendo o requerente comparecido às provas de Português e Aritmética para que foi convocado por edital datado de 19 do corrente publicado no "Diário Oficial" de 20 do mesmo mês, o pedido de fls. fica prejudicado, em face do caráter eliminatório daquelas provas. Nestas condições, esta Divisão opina pelo indeferimento da petição inicial e consequente arquivamento do processo no S. R. P. 2. — D. S. do D. A. S. P., em 23-7-40. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Despacho: Indeferido. Em 25-7-40. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 5.787-39 — Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio encaminhou à apreciação deste Departamento o incluso processo originário do expediente em que o Departamento Nacional do Trabalho, secundando pretensão dos médicos da Inspeção do mesmo Departamento, pleiteia a instituição de um curso de Higiene Industrial e Profissional, a ser ministrado pelos médicos habilitados pelo Curso de Higiene e Saúde Pública da Faculdade Nacional de Medicina.

Parecer: O pedido, anterior à expedição do Decreto-lei número 2.243 de 29 de maio último, não mais se justifica, pelo fato de estar reorganizado, por força daquele decreto-lei, o Curso de Higiene e Saúde Pública, agora denominado Curso de Saúde Pública. Os médicos da Inspeção do Departamento Nacional do Trabalho que desejarem especializar-se em Higiene Industrial, que constitui uma das cadeiras do curso de que se trata, poderão nele matricular-se ou apenas ser lecionados na matéria daquela cadeira, bastando para isso haver um entendimento entre o Ministério do Trabalho e o da Educação e Saúde, ao qual está subordinado o Curso de Saúde Pública. Nestas condições a D. S. opina pela restituição do presente processo ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio,

esclarecendo que a instituição de outro curso viria colidir com princípios legais estabelecidos. D. S. do D. A. S. P., em 25-7-40.

— *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado. Em 25-7-40. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 4.421-40 — Paulo de Almeida Campos, candidato inscrito, sob n. 58, ao concurso para a carreira de Técnico de Educação, no Quadro I, do Ministério da Educação, solicita que se lhe permita retirar, pelo prazo de sessenta dias, o título de nomeação de diretor efetivo de grupo escolar, no Estado do Rio de Janeiro, documento que apresentou, com outros por ocasião de sua inscrição.

Despacho: Conquanto o requerente não esclareça o fim para que deseja o documento a que se refere, autorizo a retirada do referido título, pela pressuposição de que o interessado dele necessita para assunto relevante e urgente, ficando bem entendido que a sua restituição será feita dentro do prazo de sessenta dias, contados da data deste despacho, esgotado o qual a D. S. não receberá sob qualquer pretexto, a devolução do mesmo documento. Entregue-se, pois, o título requerido, contra recibo de seu portador ou de procurador legalmente habilitado, depois de devidamente anotado e autenticado por esta Divisão. D. S. do D. A. S. P., em 26-7-40. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA E PROPAGANDA

Conselho Nacional de Imprensa

ATA DA SESSÃO DE 22 DE JULHO DE 1940

Sob a presidência do Sr. Lourival Fontes, diretor geral do D.I.P., reunia-se o Conselho Nacional de Imprensa com a presença de todos os Srs. conselheiros com exceção do Sr. Carlos Eiras por motivo justificado. Aprovada a ata da sessão anterior e despacho o expediente passou o Conselho a examinar diversos processos de jornais, revistas e oficinas gráficas. Obtiveram registros as seguintes revistas desta Capital: "A Vida Doméstica", "A Ordem", "Revista Franco Brasileira" (esta a título precário), "Unidade", "O Economista", "Produção e Crédito", "Revista dos Estados", "Revista Ferroviária", "Revista do Instituto de Engenharia Militar", "Vida Militar". Também obtiveram registro os seguintes jornais: "A Informação Econômica e Financeira" e "A Voz de Portugal", desta Capital; "A Defesa", de Campinas; "Vitória", de Jundiá; "A Semana", de Barretos; "A Folha", de Rio Preto; "O Progresso", de Lins; e "Diário de Notícias", de Ribeirão Preto; todos no Estado de São Paulo; "A Gazeta de Uberaba" da cidade do mesmo nome em Minas. Foram registrados não como jornal mas como *Boletim* as seguintes publicações: "A Voz da Classe", "A União Sindical", "Educação", "Mensário Brasileiro de Contabilidade", "Instituto Brasileiro de Mineração e Metalurgia", "A Voz do Mar", todos órgãos de Associações de classe desta Capital; "C. T. I. Jornal" e "Mogyanna", também órgãos de Associações de Classe de São Paulo. Foram negados registros às seguintes publicações: "Voz de Rebate", "Rio Popular", "Cidade Jornal", "Correio Informativo do Comércio do Brasil", "A República", "A Renascença", "Jornal de Agricultura", "Jornal da Praça", "A Nacionalidade", "Mundo Marítimo", "Brasil-Sentinel da Democracia", "A Bandeira Branca", "A Barra" e o "Getulista", todos desta Capital. Também não obtiveram registro, sendo-lhes porém facultado a circulação como Folheto de Propaganda, as seguintes publicações: "Comércio e Navegação", "Revista da Flora Medicinal", e o "Selo Encarnado", todos órgãos de estabelecimentos comerciais desta Capital. Foi permitido o registro do "O Suburbano", desta Capital como revista. Foi concedido registro como correspondente do Latin American Information Inc. agência de informações jornalísticas por via telegráfica e postal, com sede, New York, ao Sr. Carlos Alberto Nóbrega da Cunha. Foram finalmente registradas 86 oficinas gráficas, assim distribuídas: no Estado de São Paulo 60; no Estado de Minas Gerais, 7; no Estado do Rio, 2; no Estado de Sergipe, 6; no Estado do Paraná, 3; no Estado da Bahia, 4 e no Distrito Federal, 4. Por fim, obteve registro a estação radiotelegráfica receptora, "Agência Sul Americana. S. A."; com sede em São Paulo, destinada à captação de serviço limitado internacional de imprensa, irradiado pela "Agência Stefani", da Itália. Esse serviço, observada a legislação em vigor e sob a condição da citada empresa submeter à aprovação do Ministério da Viação e local de funcionamento da estação receptora, plantas e especificações técnicas, poderá ser distribuído à imprensa levando o prefixo da Agência Stefani.

O PRIMEIRO CONVENIO JORNALÍSTICO SUBMETIDO AO CONSELHO NACIONAL DE IMPRENSA

Ratificado pelo D. I. P. o acordo celebrado entre as revistas destinadas à juventude

Em sessão ontem realizada, sob a presidência do Sr. Lourival Fontes, diretor-geral do D. I. P., o Conselho Nacional de Imprensa

tomou conhecimento do primeiro convênio celebrado entre empresas jornalísticas e submetido ao aludido Departamento, nos termos do Decreto-lei n. 2.322, de 20 de junho de 1940. O referido convênio, compreendendo 15 cláusulas, estabelece que, em face do aumento do custo do papel, as revistas "Globo Juvenil", "Gibi", "Suplemento Juvenil", "Mirim", e outras semelhantes passem a custar para cada exemplar em venda avulsa 400 réis em todas as localidades do País. Nenhuma das aludidas publicações poderá ser vendida por preço inferior ao acima convencionado, não podendo o número de páginas ser superior a 16. tipo tabloide, como têm sido estampadas as revistas "Suplemento Juvenil", e "Globo Juvenil". Poderá, portanto, o número de páginas exceder de 32, desde que a publicação obedeça ao tipo das atuais revistas "Gibi" e "Mirim". O convênio, que estabelece ainda cláusulas referentes às comissões aos distribuidores e vendedores, vigorará pelo prazo de 18 meses, imposta à parte infratora a multa de 50 contos, cobrada em ação executiva, a favor da outra parte. Verificado pelo Conselho Nacional de Imprensa que o convênio preenche as necessárias condições, o diretor geral do D. I. P., usando de suas atribuições legais, resolveu ratificá-lo. O convênio, nos termos do citado Decreto-lei n. 2.322, de 20 de junho de 1940, art. 3º, deve ser observado por todos os editores de publicações congêneres desta Capital.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Diretoria da Justiça e do Interior

Segunda Secção

Expediente do dia 26 de julho de 1940

Por apostila de 18 de julho de 1940 foi declarado que Isidoro E. Kohn, a quem se refere a portaria de 5 de julho de 1904, nasceu a 9 de abril de 1877 e é filho de Adolfo Kohn e de Elisabeth Politzer Kohn. (Proc. 10.575-40).

— Por outra da mesma data foi declarado que o nome do genitor de Albino Isidoro da Silva, a quem se refere o título declaratório de 8 de agosto de 1939, é José Isidoro da Silva e não como consta do mesmo título. (Proc. 9.734-40).

— Por outra de 20 de julho de 1940 foi declarado que Gregório Kissiel, a quem se refere o decreto de 9 de fevereiro do corrente ano, nasceu a 13 de dezembro de 1903 e não como do mesmo consta. (Proc. 7.543-40).

— Por portarias de 23 de julho de 1940 e na conformidade do art. 1º, § 5º do Decreto n. 6.948, de 14 de maio de 1908, combinado com o art. 25 do Decreto-lei n. 389, de 25 de abril de 1938, foram declarados cidadãos brasileiros:

Bela Pável, natural da Hungria, nascido a 3 de fevereiro de 1900, filho de Vítor Pável e de Teresa Pável, casado, residente no Estado de São Paulo. (Portaria n. 4.142 — Proc. n. 10.563, de 1939).

Domingos de Castro Rodrigues, natural de Portugal, nascido a 14 de outubro de 1894, filho de Joaquim Rodrigues e de Luiza de Castro Rodrigues, casado, residente nesta capital. (Portaria n. 4.123 — Proc. n. 11.043-40).

Duarte Pais, natural de Portugal, nascido a 1 de novembro de 1887, filho de João Pais Duarte e de Jacinta Coelho Leandro, casado, residente no Estado de Minas Gerais. (Portaria n. 4.122 — Processo n. 10.959-40).

Emília de Alessandro Cordeiro, natural da República Argentina, nascida a 23 de agosto de 1890, filha de Celestino d'Alessandro e de Maria d'Alessandro, viúva, residente nesta capital. (Portaria n. 4.137 — Proc. n. 9.719-40).

Gerson Klinger, natural da Polônia, nascido a 3 de setembro de 1905, filho de Jacob Klinger e de Laya Klinger, casado, residente nesta capital. (Portaria n. 4.126 — Proc. n. 9.423-40).

Humberto Moscardini, natural da Itália, nascido a 10 de março de 1887, filho de Herminio Moscardini e de Amália Moscardini, casado, residente no Estado de São Paulo. (Portaria n. 4.120 — Processo n. 11.792-39).

Henrique Beck Filho, natural da Alemanha, nascido a 3 de agosto de 1881, filho de Henrique Beck e de Selma Francisco Beck, casado, residente no Estado do Rio Grande do Sul (portaria n. 4.131 — processo 1.694-940).

Isaac Caracik, natural da Rússia, nascido a 5 de outubro de 1891, filho de Samuel Caracik e de Sara Caracik, casado, residente no Estado de Minas Gerais (portaria n. 4.133 — processo 11.019-940).

João Batista Cristaldi, natural da Itália, nascido a 26 de junho de 1888, filho de Emídio Cristaldi e de Carmela Vadalá, casado, residente no Estado de São Paulo (portaria n. 4.124 — processo número 7.261-940).

Joaquim Bicas, natural de Portugal, nascido a 7 de maio de 1884, filho de Manuel Pires e de Joaquina de Oliveira, casado, re-

sidente no Estado de São Paulo (portaria n. 4.151 — processo número 10.935-939).

Joaquim Correia de Oliveira, natural de Portugal, nascido a 6 de junho de 1890, filho de Antônio Espinha de Oliveira e de Augusta Maria de Souza, casado, residente nesta Capital (portaria número 4.150 — processo n. 6.951-940).

João Bradaschia, natural da Austria, nascido a 29 de agosto de 1883, filho de Francisco Bradaschia e de Tereza Bradaschia, casado, residente no Estado de São Paulo (portaria n. 4.141 — processo n. 8.164-940).

José Domingues de Moraes, natural de Portugal, nascido a 6 de abril de 1883, filho de Manuel Domingues de Moraes e de Maria Conceição, casado, residente no Estado de São Paulo (portaria número 4.139 — processo n. 11.780-939).

José Gonçalves dos Santos, natural de Portugal, nascido a 23 de julho de 1897, filho de Vasco Gonçalves dos Santos e de Josefa da Graça, casado, residente nesta Capital (portaria n. 4.135 — processo n. 11.657-940).

José dos Santos Pacheco, natural de Portugal, nascido a 16 de novembro de 1896, filho de Manuel do Patrocínio Pacheco e de Maria Joaquina Rocha, casado, residente nesta Capital (portaria número 4.134 — processo n. 25.343-939).

José Inácio Rodrigues, natural de Portugal, nascido a 25 de março de 1881, filho de Francisco Inácio e de Tereza de Jesus, casado, residente nesta Capital (portaria n. 4.129 — processo número 10.393-940).

Leonardo Wilhelm Lacks, natural da Alemanha, nascido a 27 de janeiro de 1891, filho de Eugênio Lacks e de Paula Lacks, casado, residente no Estado de São Paulo (portaria n. 4.138 — processo n. 25.273-939).

Luiza Giuditta Eurica Nilda Guarneri Serrichio, natural da Itália, nascida a 14 de outubro de 1907, filha de Enrico Guarneri e de Mazzone Leonilda, viúva, residente no Estado de São Paulo (portaria n. 4.121 — processo n. 11.615-940).

Matias Augusto Davi, natural de Portugal, nascido a 15 de fevereiro de 1880, filho de Adriano Augusto Davi e de Ana Maria Davi, casado, residente no Estado do Rio de Janeiro. (Portaria n. 4.125 — Processo n. 11.963-940).

Manuel Lopes de Araujo, natural de Portugal, nascido a 28 de dezembro de 1877, filho de Luiz de Araujo e de Rosa dos Santos Araujo, casado, residente nesta Capital. (Portaria n. 4.119 — Processo n. 5.361-940).

Manuel Gonzales Barbosa, natural de Portugal, nascido a 12 de maio de 1894, filho de Augusto José Barbosa e de Dolores Gonzales Barbosa, casado, residente nesta Capital. (Portaria n. 4.117 — Processo n. 10.889-940).

Manuel Gonzalez, natural da Espanha, nascido a 8 de outubro de 1880, filho de João Silva e de Josefa Gonzalez, casado, residente nesta Capital. (Portaria n. 4.128 — Processo n. 11.038-940).

Pedro Bordon, natural da Itália, nascido a 27 de julho de 1890, filho de João Bordon e de Alba Filomena Sacchetti, casado, residente no Estado de São Paulo. (Portaria n. 4.136 — Processo n. 11.788, de 1939).

Rosa de São José da Silva Fernandes, natural de Portugal, nascida a 3 de março de 1895, filha de João José da Silva e de Maria do Rosário da Silva, casada, residente nesta Capital. (Portaria número 4.130 — Processo n. 8.940-940).

Sebastião Nobre Pires, natural de Portugal, nascido a 15 de abril de 1887, filho de Luiz Nobre de Almeida e de Maria dos Prazeres Pires, casado, residente nesta Capital. (Portaria n. 4.132 — Processo n. 10.808-940).

Vito Caccavo, natural da Itália, nascido a 27 de agosto de 1889, filho de Savino Caccavo e de Lucia Mucelli, casado, residente nesta Capital. (Portaria n. 4.140 — Processo n. 12.086-940).

Tito Del Soldato, natural da Itália, nascido a 8 de novembro de 1888, filho de Oreste Del Soldato e de Maria Camilla Poggi, casado, residente nesta Capital. (Portaria n. 4.154 — Processo n. 12.919, de 1940).

Remeteram-se aos governos dos Estados as portarias dos que ali residem.

Exercício de 1940 — Verba 1ª Pessoal — Consignação VI — Gratificações — a) — Pessoal Civil — Mês de maio — Subconsignação 17 — Gratificações por serviços extraordinários — 02) Secretaria de Estado — Folha de pagamento de gratificações por serviços extraordinários, prestados fora das horas do expediente, autorizados por Portaria n. 7, de 13 de maio de 1940, publicada no *Diário Oficial*, de 14 do mesmo mês, do diretor da Diretoria da Justiça e do Interior:

Categorias — Nomes — Vencimentos — Dias de trab. — Desp. mens. Líquido a pagar

Of. adm., I.	Augusto César Lobo....	2:300\$0	17	420\$4
Of. adm., K.	Raul Weguelin de Abreu...	1:900\$0	17	347\$3
Auxil., H	Antonio Sena Madureira...	1:100\$0	17	201\$0

Total 968\$7

Observações — Natureza do Serviço Administrativo.

Não houve prorrogação anterior.

Importa a presente folha na importância total de novecentos e sessenta e oito mil e setecentos réis (968\$7).

Visto, *Amaral Palet*, diretor.

Polícia Civil do Distrito Federal

Carteiras prontas, enviadas ao G-5, com as fichas correspondentes, e que poderão ser procuradas nos "guichets" respectivos, das 16½ às 17½ horas:

42.719	28.863	30.599	33.769	35.598	39.070
40.360	46.763	47.409	50.186	50.308	50.460
50.463	51.419	52.806	53.509	53.778	58.416
58.701	60.730	65.211	65.895	72.636	73.094
72.967	71.119	74.489	74.966	76.061	76.201
76.845	76.917	77.021	77.845	77.944	78.162
78.236	78.242	78.327	78.392	78.675	78.878
79.898	80.152	80.784	81.739	81.987	82.318
82.412	82.769	83.655	83.530	83.869	83.885
84.002	84.061	84.721	84.811	84.883	85.023
85.538	85.834	85.871	86.148	86.183	86.186
87.015	87.041	87.056	87.464	87.543	87.679
87.969	89.223	89.241	89.379	89.667	89.799
90.169	90.371	90.624	91.184	91.470	91.547
92.026	92.251	92.495	92.587	92.764	92.946
93.320	93.342	93.413	93.469	93.570	93.748
93.901	93.903	93.905	93.906	93.907	93.910
93.915	93.917	93.921	93.922	93.924	93.925
93.935	93.939	93.953	93.954	93.956	93.958
93.965	93.966	93.968	93.970	93.971	93.972
93.980	93.981	93.982	93.988	93.990	93.991
93.992	93.993	93.994	93.996	93.997	93.998
93.999	94.000	94.015	94.023	94.024	94.031
94.032	94.033	94.035	94.036	94.037	94.038
94.048	94.050	94.071	94.087	94.130	94.137
94.154	94.179	94.222	94.234	94.251	94.260
94.671	94.746	94.760	94.811	94.845	94.869
94.944	94.949	95.039	95.059	95.072	95.096
95.186	95.198	95.248	95.309	95.317	95.454
95.496	95.559	95.560	95.574	95.586	95.594
95.635	95.647	95.657	95.670	95.671	95.718
95.865	95.866	95.912	95.930	95.968	95.969
95.977	95.977	95.981	95.985	96.031	96.102
96.161	96.280	96.306	96.352	96.358	96.398
96.437	96.567	96.610	96.662	96.672	96.672
96.702	96.723	96.746	96.770	96.906	96.926
96.938	96.949	96.950	96.951	96.952	96.982
5.952	13.890	19.049	19.610	22.264	23.719
29.669	30.228	31.538	31.772	40.742	43.259
55.430	57.539	62.359	72.527	75.972	77.787
79.820	80.395	83.854	84.182	84.800	87.268
87.731	87.714	87.749	87.973	87.996	88.045
88.091	88.290	88.306	88.801	88.841	89.571
89.886	89.915	89.599	90.170	90.959	91.040
91.798	92.721	93.162	93.223	93.393	94.190
94.382	95.084	95.085	95.238	95.213	95.403
95.631	95.745	96.029	96.053	96.066	96.167
96.429	96.511	96.605	96.622	96.623	96.736
96.893	97.048	97.293	97.310	97.370	97.502
97.673	97.681	97.793	97.855	98.193	98.191
98.195	98.196	98.199	98.311	98.312	98.315
98.318	98.321	98.331	98.333	98.335	98.343
98.344	98.346	98.347	98.354	98.355	98.356
98.357	98.361	98.381	98.403	98.408	98.423
98.457	98.526	98.607	98.681	98.734	17.223
21.077	30.039	60.557	65.016	68.761	76.614
76.631	77.270	79.489	83.253	85.756	86.234
86.519	86.975	87.966	372	91.961	93.758
98.058	98.260	98.367	98.368	98.370	98.378
98.379	98.382	98.385	98.386	98.388	98.389
98.393	98.394	98.395	98.399	98.400	98.401
98.405	98.409	98.412	98.414	98.420	98.424
98.426	98.427	98.428	98.432	98.435	98.439
98.441	98.448	98.455	98.456	98.458	98.461
98.462	98.463	98.464	98.465	98.466	98.467
98.469	98.470	98.471	98.474	98.477	98.478
98.479	98.480	98.483	98.485	98.486	98.483
98.489	98.492	98.493	98.496	93.838	93.927
94.160	94.285	94.539	94.590	94.595	94.602
94.726	95.063	95.137	95.159	95.268	95.333
95.362	95.372	95.466	95.499	95.508	95.515
95.518	95.524	95.528	95.529	95.534	95.542
95.544	95.545	95.547	95.549	95.551	95.588
95.753	95.822	95.931	95.996	95.993	96.023
96.078	96.090	96.091	96.098	96.115	96.121
96.122	96.128	96.139	96.143	96.151	96.163
96.170	96.175	96.220	96.249	96.250	96.276
96.296	96.297	96.322	96.337	96.386	96.389
96.412	96.453	96.476	96.480	96.488	96.503
96.515	96.535	96.542	96.658	96.660	96.730
96.960	97.058	97.257	97.276	97.343	97.446
97.542	97.550	97.605	97.627	97.676	97.687
97.744	97.753	97.788	97.820	97.827	97.871
97.942	98.013	98.930	98.116	98.142	98.270
98.273	98.430	98.500			

Ministério da Educação e Saúde

Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

PORTARIA MINISTERIAL N. 140, DE 25 DE JULHO DE 1940

O Ministro de Estado da Educação e Saúde, resolve:

Art. 1.º. O Salão Nacional de Belas Artes, no ano de 1940, realizar-se-á de 1.º a 30 de setembro.

Art. 2.º. O Diretor do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional baixará as necessárias instruções para a instalação e funcionamento do Salão, no corrente ano. — *Gustavo Capanema*.

Instruções a que se refere a Portaria n. 140, de 25 de julho de 1940
SALÃO NACIONAL DE BELAS ARTES

Art. 1.º. No edifício do Museu Nacional de Belas Artes realizar-se-á de 1.º a 30 de setembro e de acordo com o disposto na Portaria n. 140, de 25 de julho de 1940, o Salão Nacional de Belas Artes, compreendendo as seguintes secções:

- I — Arquitetura
- II — Escultura.
- III — Pintura.
- IV — Gravura.
- V — Desenho e artes gráficas.
- VI — Artes aplicadas.

Art. 2.º. No Salão Nacional de Belas Artes haverá também uma Divisão de Arte Moderna, subdividida, por sua vez, nas mesmas secções enumeradas no artigo anterior.

DA INSCRIÇÃO

Art. 3.º. Os candidatos à inscrição de trabalhos deverão entregar mediante recibo, à Comissão Organizadora, no edifício do Museu Nacional de Belas Artes, de 30 a 20 dias antes da data fixada para a inauguração do Salão, independente de pagamento de taxa, mas acompanhados de uma guia subscrita pelo candidato, e da qual deverá constar a indicação do nome, naturalidade e endereço do concorrente.

§ 1.º. Os candidatos aos prêmios de Divisão de Arte Moderna deverão também declará-lo na guia de inscrição.

§ 2.º. É facultativo para todos os candidatos a indicação de:

- 1.º) cursos frequentados, com a designação dos professores, sob cuja orientação artística ou profissional tenham estudado;
- 2.º) recompensas obtidas em exposições oficiais anteriores;
- 3.º) caracterização e estimação de valor monetário dos trabalhos cuja exposição pretendem.

§ 3.º. Não figurarão no catálogo os prêmios anteriormente obtidos pelo expositor quando não tenham sido mencionados na guia de inscrição.

Art. 4.º. Os candidatos que não residirem nesta capital poderão enviar seus trabalhos por intermédio da pessoa devidamente autorizada para esse fim.

Art. 5.º. A admissão dos trabalhos de artistas que já tenham obtido medalha de prata, prêmio de viagem ao estrangeiro ou no país, medalha de ouro e medalha de honra, não dependerá de deliberação dos juris.

Art. 6.º. Os candidatos aos prêmios de viagem deverão, no ato da inscrição, provar:

- 1.º) a qualidade de brasileiro;
- 2.º) a quitação com o serviço militar.

Parágrafo único. O candidato ao prêmio de viagem ao estrangeiro deverá ainda provar que realizou seu curso e estudos especializados no país, não os tendo realizado no exterior e, bem assim, ter obtido medalha de prata no Salão Nacional de Belas Artes.

Art. 7.º. Não serão admitidos ao Salão:

- 1.º) as cópias, ainda que reproduções por diferentes processos, salvo na secção de artes aplicadas;
- 2.º) os trabalhos que tenham figurado em concursos escolares;
- 3.º) as obras de artistas falecidos, exceto daqueles cujo falecimento tenha ocorrido um ano antes da abertura da última exposição, exigindo-se nesse caso o consentimento da família;
- 4.º) as obras expostas em Salões anteriores;
- 5.º) as obras que não estiverem assinadas;
- 6.º) as esculturas em barro cru, cera e massas plásticas;
- 7.º) as obras de escultura que ainda não tenham sido completamente tiradas dos respectivos moldes ou formas.

§ 1.º. Idêntica proibição incide sobre as obras cuja apresentação não satisfaça às exigências constantes das presentes instruções.

§ 2.º. Salvo nas secções de arquitetura, só poderão ser admitidos trabalhos individuais.

§ 3.º. Não serão aceitos para figurar no Salão mais de três (3) trabalhos de cada autor.

§ 4.º. Nas secções de pintura, escultura, arquitetura e artes aplicadas, nenhum expositor ocupará mais de dez (10) metros quadrados.

Na secção de gravura, somente dois (2) metros quadrados; na secção de desenho e artes gráficas três (3) metros quadrados.

§ 5.º. Os trabalhos aceitos pelos juris das diferentes secções não poderão ser retocados nem retirados, sob pretexto algum, antes do encerramento do Salão.

DA COMISSÃO E DOS JURIS

Art. 8.º — O Salão Nacional de Belas-Artes será dirigido pela Comissão Organizadora, à qual compete superintender-lhe a organização e o funcionamento.

Art. 9.º — A Comissão Organizadora compor-se-á de 6 (seis) membros designados anualmente pelo Ministro da Educação e Saúde, sendo três (3) especialmente encarregados, no próprio ato da designação, de organizar e superintender a Divisão de Arte Moderna do Salão.

§ 1.º — Ao Diretor do Museu Nacional de Belas-Artes incumbirá presidir às reuniões conjuntas da Comissão Organizadora.

§ 2.º — Incumbirá igualmente ao Diretor do Museu Nacional de Belas-Artes solicitar anualmente ao Ministro da Educação e Saúde, antes de 1.º de julho, a designação dos membros da Comissão Organizadora do Salão.

Art. 10 — Para cada uma das secções previstas nos arts. 1.º e 2.º da presente Portaria, haverá um júri composto de três (3) membros, dos quais um deles designado pela respectiva sub-comissão organizadora e dois eleitos pelos artistas expositores.

§ 1.º — A eleição dos dois representantes dos artistas para cada júri será feita por escrutínio secreto.

§ 2.º — Nessas eleições poderão exercer o direito do voto, em cada secção, os candidatos inscritos na mesma, que já tenham exposto em salões oficiais anteriores, pelo menos uma vez.

§ 3.º — Não serão aceitos votos por meio de carta ou procuração.

§ 4.º — Realizada a eleição, dar-se-á ciência imediata aos artistas eleitos membros dos juris de que terão o prazo máximo de três dias para aceitar ou recusar o encargo. Na hipótese de recusa dos primeiros colocados, serão considerados eleitos, respectivamente, os que tiverem obtido maior número de votos, entre os demais.

§ 5.º O diretor do Museu Nacional de Belas Artes presidirá a todas as eleições dos diversos juris.

§ 6.º Na eleição para o júri da secção de arquitetura, além do requisito a que se refere o § 2.º deste artigo, será exigida do artista a prova de ser diplomado em arquitetura por instituto federal, equiparado ou sob inspeção permanente.

Art. 11. Os juris correspondentes a cada secção serão presididos por um dos membros da Comissão Organizadora da respectiva Divisão.

Art. 12. Compete aos juris.

1º) Deliberar sobre a admissão dos trabalhos a figurar no Salão;

2º) Conferir prêmios e recompensas, excetos os prêmios de viagem;

3º) Remeter à Comissão Organizadora o resumo de seus trabalhos e decisões acompanhado dos originais das atas de suas reuniões.

Art. 13. A inscrição aos prêmios de viagem só será admitida nas seguintes secções de ambas as Divisões:

- a) arquitetura;
- b) escultura;
- c) pintura; ..
- d) gravura;
- e) desenho e artes gráficas

Art. 14. Cada júri poderá indicar na respectiva secção os candidatos aos prêmios de viagem.

§ 1.º Para escolha dos candidatos ao prêmio de viagem ao estrangeiro os juris das secções acima enumeradas de ambas as Divisões deverão reunir-se em conjunto, ainda que não tenham indicado candidato nas respectivas secções.

§ 2.º A outorga do prêmio de viagem ao estrangeiro só poderá ser decidida com a presença mínima de 18 membros dos juris das diferentes secções.

§ 3.º O resultado será apurado por maioria absoluta de votos em dois escrutínios, e, em caso de empate, a comissão organizadora participará do escrutínio para a decisão final.

Art. 15. Os prêmios de viagem no país, um para cada Divisão, serão outorgados por maioria absoluta de votos, em reunião conjunta dos juris da Divisão respectiva, com a presença mínima de 9 julgadores.

Parágrafo único. Em caso de empate, proceder-se-á a novo escrutínio, do qual participará a sub-comissão organizadora da Divisão.

Art. 16. Todas as reuniões necessárias para a concessão dos prêmios de viagem, tanto ao estrangeiro como no país, serão presididas pelo Diretor do Museu Nacional de Belas-Artes.

Art. 17. As diversas decisões dos juris serão levadas ao conhecimento da Comissão Organizadora.

DOS PRÊMIOS

Art. 18. Poderão ser conferidos os seguintes prêmios aos trabalhos expostos:

- a) de viagem ao estrangeiro durante dois anos;
- b) de viagem no país durante um ano;
- c) medalha de honra;
- d) medalha de ouro;
- e) medalha de prata;
- f) medalha de bronze;
- g) menção honrosa.

§ 1.º Para todo o Salão só haverá um prêmio de viagem ao estrangeiro e uma medalha de honra.

§ 2.º Cada Divisão concederá um prêmio de viagem no país.

§ 3.º Para cada uma das 12 secções de que se compõe o Salão haverá uma só medalha de ouro, ficando o número dos prêmios restantes a critério de cada júri de secção.

§ 4.º É facultado aos concorrentes ao prêmio de viagem ao estrangeiro, inscreverem-se também para o prêmio de viagem no país.

§ 5.º O prêmio de viagem ao estrangeiro, constará de uma bolsa de estudos de dois anos, cujo montante será arbitrado pelo Ministro da Educação e Saúde.

§ 6.º O prêmio de viagem no país, que só será concedido a artista que já tenha recebido anteriormente medalha de prata, constará de uma pensão, igualmente arbitrada pelo Ministro da Educação e Saúde, que habilite o respectivo beneficiário a percorrer, durante um ano, pelo menos, seis Estados da União.

§ 7.º O beneficiário de qualquer dos prêmios referidos nos dois últimos parágrafos que, tendo recebido a competente ajuda de custo, não seguir viagem, no prazo de três (3) meses, a contar da data em que for efetuado aquele pagamento, perderá o direito ao prêmio.

§ 8.º Os três trabalhos que hajam merecido os prêmios de viagem, serão incorporados ao patrimônio do Museu Nacional de Belas-Artes, independente de qualquer indenização.

Art. 19. A outorga da medalha de honra será feita por escrutínio secreto de que participarão pelo menos 25 expositores, todos os quais deverão ter obtido, no mínimo, o prêmio de medalha de prata no Salão Nacional de Belas Artes.

§ 1.º A medalha de honra só será conferida a artista que não faça parte dos juris ou da comissão organizadora.

§ 2.º A medalha de honra só será outorgada àquele que reunir a maioria de dois terços dos votos apurados.

§ 3.º A outorga da medalha de honra deverá preceder a qualquer outra deliberação dos diversos juris após a abertura do Salão.

§ 4.º O voto para medalha de honra será rigorosamente secreto, em cédulas fornecidas pela Comissão Organizadora no ato de votação.

Art. 20. Nenhum artista poderá receber prêmio inferior ou igual àquele que lhe houver sido conferido em exposições anteriores na mesma secção.

Art. 21. Os juris poderão conferir os prêmios de viagem ao estrangeiro e no Brasil a concorrente da mesma secção.

Art. 22. Os expositores, quando membros da comissão organizadora e dos juris, não poderão concorrer aos prêmios conferidos pelos juris.

DA SALA LIVRE

Art. 23. No Salão Nacional de Belas Artes, em local separado, haverá a Sala Livre, na qual será admitido, independente de julgamento prévio, somente um trabalho de cada expositor.

§ 1.º Na Sala Livre poderão também figurar, a seu pedido, os expositores que tenham trabalhos submetidos e recusados pelos juris.

§ 2.º A Comissão Organizadora poderá negar admissão a qualquer trabalho ofensivo à moral, à religião, ou à ordem política e social.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 24. O Salão Nacional de Belas Artes será aberto, solenemente, no dia 1 de setembro e encerrado no dia 30 do mesmo mês.

Art. 25. As funções de membro da Comissão Organizadora e dos juris serão gratuitas.

Art. 26. Encerrado o Salão, os expositores só poderão retirar seus trabalhos mediante a apresentação do documento que tiverem recebido da Comissão Organizadora.

Art. 27. Os trabalhos expostos que não sejam incorporados ao patrimônio do Museu Nacional de Belas Artes e que não forem retirados, mediante recibo, até 30 (trinta) dias a contar da data do encerramento do Salão, serão encaminhados ao Depósito Público.

Art. 28. As atribuições de membros da Comissão Organizadora só se extinguirão após a devolução dos trabalhos expostos.

DISPOSIÇÃO TRANSITÓRIA

Art. 29. No Salão de 1940 os expositores que concorrerem à Divisão de Arte Moderna terão direito de voto para a constituição dos juris, ainda que não tenham exposto em Salões oficiais anteriores.

Rio de Janeiro, 26 de julho de 1940. — *Rodrigo M. F. de Andrade*, Diretor do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Departamento de Administração Geral

DESPACHOS DO CHEFE DO GABINETE DO SR. MINISTRO

Dia 22 de julho de 1940

Processos:

N. 10.090-40 — Murilo Lagreca, propondo vender, por sete contos de réis, o quadro "Castália". — Arquivar-se, de ordem do Sr. ministro, por estar esgotada a verba.

N. 38.646-39 — Osório Herculano Belem, propondo vender, pela quantia de dez contos de réis, a tela "Pai João". — Estando esgotada a verba, arquivar-se, de ordem do Sr. ministro.

N. 38.686-39 — Camila T. Alvares de Azevedo, propondo vender, pela quantia de três contos e cem mil réis, três vasos artísticos. — Arquivar-se, de ordem do Sr. ministro, por se achar esgotada a verba.

N. 527-40 — Nicolina Vaz de Assis, propondo vender, por três contos e seletos mil réis, o bronze "Tia Bastiana". — Estando esgotada a verba, archive-se, de ordem do Sr. ministro.

N. 19.071-40 — Vicente Leite, propondo vender ao Ministério, pela quantia de sete contos de réis, o quadro "Antes da Chuva". — Archive-se, de ordem do Sr. ministro, por estar esgotada a verba.

N. 15.435-40 — Braúlio Poyava, propondo a venda, por dois contos de réis, do quadro de sua autoria "Manhã de Sol". — Archive-se, por estar esgotada a verba. De ordem do Sr. ministro.

N. 2.104-40 — Manuel de Araújo Porto Alegre, propondo vender alguns desenhos pela importância de cinco contos de réis. — Estando esgotada a verba, archive-se, de ordem do Sr. ministro.

N. 6.365-40 — Paulo Gagarin, propondo vender pela quantia de dez contos de réis um quadro de sua autoria. — De ordem do Sr. ministro, archive-se, por estar esgotada a verba.

N. 39.748-39 — Ozório Rocha, propondo a venda de dois quadros pela importância de doze contos de réis. — Estando esgotada a verba, archive-se, de ordem do Sr. ministro.

N. 23.684-40 — Henrique Cavaleiro, propondo vender pela quantia de seis contos de réis, o quadro de sua autoria "Nú". — Em face dos pareceres, a aquisição não pode ser feita. De ordem do Sr. ministro, archive-se.

Ns. 21.377-39 — 1.236-40 — Teodoro Braga, propondo vender, por vinte contos de réis, o quadro de sua autoria "Muirá-K-itã". — Archive-se, de ordem do Sr. ministro, por estar esgotada a verba.

N. 5.669-40 — Selma Kastrup de Araújo Carvalho, propondo vender, por oito contos de réis, o quadro "La Léçon d'Harpe". — Estando esgotada a verba, archive-se, de ordem do Sr. ministro.

Divisão de Material

(*) Mapa comparativo dos preços oferecidos em concorrência administrativa, realizada na Divisão de Material, em 15 de julho de 1940, na forma do edital publicado no "Diário Oficial" de 3 do mesmo mês e ano, para aquisição de uniformes destinados ao pessoal da portaria da Secretaria do Estado:

Firmas proponentes	Uniformes	
	Casimira azul marinho	Brim de Linho pardo
Moraes Alves & Cia.	167\$9	162\$9
Matos Rocha & Cia.	207\$9	158\$4
A. Rodrigues Costa	176\$0	179\$0

Divisão de Material, em 15 de julho de 1940. — Aníbal B. Richard, oficial administrativo. Visto. — Alberto Alves Ribeiro, diretor.

Serviço Nacional de Teatro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 29 de junho de 1940

Requerimento despachado:

Ernesto de Marco e Luiz Bellobono. — Archive-se. (Processo número 9.792-40).

Ministério da Fazenda

Serviço do Pessoal

SECÇÃO ADMINISTRATIVA

Reclassificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários integrantes de carreiras fundidas pelo Decreto-lei n. 1.847, de 7 de dezembro de 1939, organizada de acordo com as circulares DF 152, de 8 de maio, DF 164, de 19 de junho, ambas do corrente ano, do D.A.S.P. Período apurado: De 1-1-1937 a 31-12-1939.

QUADRO SUPLEMENTAR (1ª SECÇÃO)

Carreira — Foguista

Núm. de ordem	Nome	Classe F		
		Líquido classe	Class. básica	Minis- tério
1.	Fernando Francisco Nascimento	1.095	1	
2.	Justino Eduardo Machado	1.095	2	
3.	Raimundo Nonato da Silva Pereira...	1.095	3	
4.	José Paulino dos Santos	1.095	4	
5.	Nilo Augusto da Fonseca	1.095	5	
6.	João Teixeira (1ª)	1.095	6	
7.	Ernesto Gomes da Silva	1.095	7	
8.	José Verônico do Nascimento	1.093		
9.	Paulino Joaquim dos Santos.....	1.064		
10.	Manuel Figueira Júnior	704		

(*) Reproduz-se por ter saído com incorreções.

Classe E

1.	José Pantaleão de Sousa	1.095	1	11.674
2.	Mário Cardim	1.095	1	4.789
3.	Ernesto Felipe de Góis.....	1.095	2	
4.	Alvaro Leão Carmelo	1.095	3	
5.	Alvaro Távora	1.095	4	
6.	Jorge Morsoleck	1.095	5	
7.	Otávio Ferreira dos Santos	1.094		
8.	Severino Francisco dos Santos.....	1.092		
9.	Américo de Oliveira.....	1.026		
10.	Manuel Figueira Júnior	704		

Classe D

1.	Custódio Torres	1.095	1	8.578
2.	Nilo Teles de Oliveira	1.095	1	6.045
3.	Alberto Muniz	1.095	2	
4.	José da Costa Oliveira	1.095	3	
5.	Felix Etelvino dos Santos	1.095	4	
6.	Lino Moraes da Silva	690		

Classe C

1.	Lucídio Lino Duarte	1.095	1	7.735
2.	Manuel Eleutério	1.095	1	6.598
3.	Saul Cavalcanti Benício	1.095	2	
4.	Sátiro Manuel da Silveira	1.095	3	
5.	Flávio Figueiredo dos Santos	1.095	4	
6.	Antônio Cassiano de Lucena	1.095	5	
7.	Artur Marques	1.095	6	
8.	José Inácio da Costa	1.095	7	
9.	Apolinário Antunes de Sousa	1.095	—	6.791
10.	João Alves Ramos	1.095	—	6.091
11.	Clautino Pedrosa	1.091		
12.	Mário Pereira da Silva	975		
13.	Maurício Dias Lopes	704		

Classe B.

1.	Raimundo Cardoso dos Santos.....	1.095	1	9.547
2.	Emílio da Costa e Silva.....	1.095	1	1.436
3.	Raimundo Nonato Ferreira.....	1.095	2	
4.	José Inácio Pereira	1.095	3	
5.	Otacílio Cantanhede de Almeida	1.095	4	
6.	Alvaro Conrado da Costa	1.095	5	
7.	José de Sousa Chaves	1.095	6	
8.	José Pina de Oliveira	1.095	7	
9.	Francisco Alves dos Santos	1.079		
10.	José Lucas da Costa	1.028		
11.	João de Almeida Lima	690		

Secção Administrativa, 25 de julho de 1940. — Fernand Medeiros, ef. adm. 19 Q.S.

Visto. S.A. 25-7-40. — Waldemiro Ferreira Mendes, chefe.

Reclassificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários integrantes de carreiras fundidas pelo Decreto-lei n. 1.847, de 7 de dezembro de 1939, organizada de acordo com as circulares DF 152, de 8 de maio, DF 164, de 19 de junho, ambas do corrente ano, do D.A.S.P. Período apurado: de 1-1-1937 a 31-12-1939.

QUADRO SUPLEMENTAR (1ª SECÇÃO)

Carreira — Maquinista Marítimo

Classe G

Núm. de ordem	Nome	Líquido classe	Class. básica	Minis- tério
1.	René Lopes da Silva	1.095	1	7.709
2.	Adolfo Pereira da Nobrega	1.095	1	1.342
3.	Aurélio Pires Muniz	1.065	10	
4.	Higino Perrotti	1.065	11	
5.	José Maús	388		

Classe F

1.	João Manuel da Silva	1.095	1	
2.	José Augusto de Figueiredo	1.095	2	
3.	Reinaldo Rodrigues de Azevedo	1.095	3	
4.	Jacó Seabra de Melo	1.095	4	
5.	Teodomiro Fernandes Martins	1.095	5	
6.	Henrique de Araújo Lago.....	1.095	6	
7.	Davi Rodrigues Cruz	1.095	7	
8.	João Mansueto de Arruda	1.095	8	
9.	Diomedes Ribeiro de Sousa.....	1.092		
10.	João Batista Silva	381		
11.	Alfredo Sérvulo da Silva	349		
12.	Augusto Leopoldo Pessoa	333		

Classe E

1.	Quintino de Campos	1.095	1	
2.	Francisco Dias de Almeida	1.095	2	

3. José Wercklose	1.095	3	
4. Luiz Sapienza	1.095	4	
5. Salvador Guerra	1.095	5	
6. Idalício Pereira Xavier	1.091		
7. Cirilo José Correia	1.065		
8. Valdemiro Esteves	690	—	7.760
9. Bento da Cruz	690	—	7.289
10. João Machado da Silva	690	—	5.791
11. José Pais Barreto	690	—	4.313

Classe D

1. João Pegado do Nascimento	1.095		
2. Erico Benjamin do Espírito Santo..	1.094		
3. Dionísio Elói dos Santos	808		
4. João Teixeira	690	—	9.339
5. Francisco Pereira de Sousa	690	—	2.811
6. Firmino Ariosvaldo de Moraes	690	—	1.217
7. João Paulino da Rocha	686		
8. Valtér Brito	34		
9. Caliostrato Pereira da Silva.....	0		

Classe C

1. Anarolino Dias Diniz	1.095		
2. Francisco Luiz Campos	28		
3. Eduardo Bessa Pereira	26		

Classe B

1. Nestor Alonso Gomes	1.095		
------------------------------	-------	--	--

Secção Administrativa, 25 de julho de 1940. — *Fernand Medeiros*,
Visto. S.A. 25-7-40. — *Valdemiro Ferreira Mendes*, chefe.

Contadoria Geral da República

Dia 24 de julho de 1940

Requerimento despachado:

P.T. 3.364 de 1940 — Protocolado na Contadoria Geral da República — Guajarinno Maciel Braga. — Defiro tendo em vista o parágrafo 2.º do art. 33 do Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-939.

Diretoria das Rendas Internas

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DA FAZENDA

Dia 16 de julho de 1940

Processos despachados

N. 19.250-39 — Prefeitura de Lagoa da Prata — Minas Gerais — pedindo a criação de uma coletoria federal. — De acordo com o parecer, archive-se.

N. 43.251-40 — Jesus Gonçalves Fidalgo, diretor-proprietário da "Vida Doméstica", sobre retificação de lançamento de imposto de renda. — Indeferido, à falta de amparo legal.

N. 66.513-37 — Companhia Radiotelegráfica Brasileira, pedindo dispensa de pagamento do imposto do selo. — Deferido, de acordo com o resolvido, sobre assunto idêntico, nos processos ns. 92.716 e 95.256, ambos de 1936, de interesse, respectivamente, da All América Cables, Inc. e da The Western Telegraph Co. Ltd. (*Diário Oficial* de 26-7-1937.)

N. 39.969-40 — Prefeitura de Irapim — Minas Gerais — sobre criação de uma coletoria federal. — De acordo com o parecer, archive-se.

N. 80.531-39 — Sociedade Civil de Administração Geral Ltda., pedindo permissão para adquirir uma máquina de selar pertencente à Companhia Brasileira de Empresas Cíveis. — Deferido, de acordo com os pareceres.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Dia 15 de julho de 1940

Processos despachados

N. 70.598-37 — Cruzada Pró-Alfabetização e Assistência Popular — São Paulo, pedindo autorização para realizar uma tombola. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N. 38.840-38 — Abrigo Jesus, Belo Horizonte — Minas — pedindo autorização para realizar uma tombola. — Indeferido, à vista do parecer.

N. 66.036-38 — Colégio de São José, de Santa Rita — São Paulo — pedindo autorização para realizar uma tombola. — Indeferido, de acordo com o parecer do Sr. diretor das Rendas Internas.

N. 96.438-38 — Sociedade Beneficente Internacional — Santa Rita — São Paulo — pedindo autorização para realizar uma tombola. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N. 48.658-38 — Padre Antônio Schimmöller — Novo Hamburgo — Rio Grande do Sul — pedindo autorização para realizar uma tombola. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N. 42.607-39 — Congregação Mariana de Petrópolis — pedindo autorização para realizar uma tombola. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N. 46.411-38 — Pedro Sebastiani e outros — Lageado — Rio Grande do Sul — pedindo autorização para a realização de uma tombola. — Indeferido, de acordo com o parecer.

Dia 18

N. 24.133-40 — Banco do Comércio e Indústria do Rio de Janeiro S. A., desistindo da venda e apólices a prestações. — Archive-se, como propõe o Sr. Diretor das Rendas Internas.

N. 101.395-39 — Lambert & Riedl — Sanat Cruz — Rio Grande do Sul, pedindo selagem de 6.581 cheques. — Faça-se o expediente proposto pelo Sr. Diretor da Casa da Moeda (apresentação dos cheques à Casa da Moeda acompanhados de uma petição).

N. 46.569-40 — Companhia Açucareira de Volta Grande — Minas Gerais, sobre troca de estampilhas. — Archive-se, como propõe o parecer.

Dia 20

N. 46.062-36 — Rosa Siqueira & Cia. Ltda. pedindo autorização para funcionar nos termos do Decreto n. 12.475, de 23 de maio de 1937. — Archive-se, como propõe a Diretoria das Rendas Internas.

Dia 22

N. 36.437-1940 — Prado, Vasconcelos Júnior & Cia. — Aracaju — Sergipe, pedindo autorização para abrir filial no Distrito Federal. — Deferido, como propõe o Sr. Diretor das Rendas Internas. Expeça-se a necessária carta-patente, para o funcionamento da filial.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DAS RENDAS INTERNAS

Processos despachados

Dia 9 de julho de 1940

N. 17.783-40 — Escritório Levi Limitada, pedindo registro de procurações outorgadas a Armando Storni e outros. — Satisfaga a exigência, sob pena de ser o processo arquivado.

N. 92.379-39 — Mercantil Báltica Rep. Ltda., pedindo autorização para comerciar com os minérios enumerados no Decreto-lei número 1.374. — Archive-se.

N. 37.357-40 — Antônio A. do Carmo, pedindo autorização para comprar minérios. — Satisfaga as exigências.

N. 54.378-40 — Arp & Cia., pedindo aprovação de aumento de capital. — Satisfaga as exigências.

N. 16.705-40 — José Honório Monteiro, pedindo autorização para comprar pedras preciosas. — Satisfaga as exigências.

Dia 15 de julho de 1940

N. 41.740-40 — Inspetor de Coletorias da 1.ª zona do Estado de Pernambuco, propondo modificação do modelo 73 do livro creado pelo artigo 30 do Decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938. — De acordo com o parecer, archive-se.

Dia 23

N. 38.261-40 — Miceno Modesto de Castro, pedindo autorização para comprar pedras preciosas. — Satisfaga a exigência.

N. 50.467-40 — Fraga, Irmão & Cia. Ltda., pedindo cancelamento de carta-patente. — Satisfaga as exigências.

N. 57.914-40 — Humberto Efuri, pedindo autorização para comprar pedras preciosas. — Satisfaga a exigência.

N. 55.959-40 — Leon Grunberg Monte, pedindo autorização para comprar pedras preciosas. — Satisfaga a exigência.

N. 48.671-40 — Quirino Côres Rodrigues, reclamando contra a Companhia Parque da Varzea do Carmo. — Satisfaga as exigências.

N. 44.207-40 — Edmundo Arend, pedindo autorização para comprar cristal de rocha. — Satisfaga a exigência.

Dia 25

N. 57.699-40 — José Olinto Contente — Pedindo autorização para comprar pedras preciosas. — Fica convidado a realizar o depósito previsto no art. 8.º letra b) do Decreto-lei n. 466, de 4 de junho de 1938.

N. 40.473-39 — Louis Leib Perlman — Pedindo registro de procuração passada em favor de seu empregado José Arantes de Faria. — Deferido, nos termos da informação e parecer.

N. 60.374-40 — Banco Mineiro da Produção — Pedindo expedição de guias para pagamento do selo adicional referente aos escritórios que deseja instalar em diversas localidades de Minas Gerais. — À vista da informação e parecer, expeçam-se as guias.

Ofício expedido

Dia 25 de julho de 1940

Ao senhor doutor João Marques dos Reis, presidente do Banco do Brasil:

N. 470 — Comunicando que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, resolveu, por despacho de 10 do corrente, aprovar a fusão

dos estabelecimentos bancários: Banco Machadense, de Machado, no Estado de Minas Gerais; Casa Bancária de Botelho e Casa Bancária Moreira Sales & Comp., sediados, respectivamente, em Botelhos e Poços de Caldas, no mesmo Estado, com a denominação de "Banco Moreira Sales" e consequente aumento do respectivo capital para 6.000:000\$0, tendo sido expedidas, em favor do novo instituto de crédito, as cartas patentes ns. 2.300 a 2.317, atinentes à casa matriz em Poços de Caldas e agências em Machado, Gimirim, Cabo Verde e Botelhos, formalidade esta que, de conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 21, do Decreto n. 14.728, libera o depósito de dois mil e quinhentos contos de réis (2.500:000\$0) efetuado nesse Instituto, em 20 de maio pretérito, pelo referido Banco Machadense, ora reunido, consoante documento probatório, de fls. 28, anexo ao processo n. 58.793, de 1940.

Dia 24 de julho de 1940

N. 749 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional faz publicar, de acordo com o § 4º do artigo 68, do Decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938, a tabela de marcas e preços dos produtos de especialidades farmacêuticas de fabricação da Farmácia e Drogeria Humanitária, de Wenceslau Tadeu & Comp., estabelecidos em Caxias, no Estado do Maranhão (proc. n. 53.344/40).

Lista das bases legais para a cobrança do imposto de consumo, sobre especialidades farmacêuticas, fabricadas na Farmácia e Drogeria Humanitária de Wenceslau Tadeu & Comp., de Caxias — Maranhão.

Nome da especialidade — Classificação fiscal — Caracteres — imposto — Preço de unidade:

Anti-Sifilítico Th. classe V, 200 c.c., \$100, 5\$0.
Androbiol, classe V, 200 c.c., \$100, 5\$0.
Carnaúba e Gité, classe V, 350 c.c., \$200, 5\$0.
Pegapinto Composto, classe V, 200 c.c., \$100, 3\$5.
Bálsamo Filantrópico, classe V, 60 c.c., \$060, \$8.
Caxias 2 de maio de 1940. — *Wenceslau Thadeu & Comp.*

N. 750 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional faz publicar, de acordo com o § 4º do art. 68, do Decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938, a tabela de marcas e preços dos produtos de perfumarias de fabricação de Costa & Comp., estabelecidos à rua Venâncio Aires n. 1, em Estrela, no Estado do Rio Grande do Sul (proc. n. 56.877/40).

Tabela das bases legais para a cobrança do imposto de consumo das "perfumarias" de fabricação Costa e Companhia, estabelecidos à rua Venâncio Aires n. 1, na cidade de Estrela, Estado do Rio Grande do Sul:

Nome ou marca dos produtos — Classificação fiscal — Peso da unidade — Imposto — Preço

Extrato Sonja, I, 120 g., 6\$0, 29\$5.
Extrato Cravo Exquisito, I, 50 g., 1\$5, 7\$2.
Extrato Valência, I, 50 g., 1\$5, 7\$2.
Extrato Chiquita, I, 50 g., 1\$5, 7\$2.
Extrato La Rose, I, 200 g., 6\$0, 32\$0.
Extrato Meu Predileto, I, 25, 5\$, 3\$0.
Extrato Brise Du Soir, I, 60 g., 3\$0, 14\$5.
Extrato Chipera, I, 100 g., 3\$0, 18\$0.
Extrato Valência (em tubinhos), I, 10 g., \$2, 1\$8.
Água de Colônia Atose '12, II, 370 g., 1\$8, 12\$5.
Água de Colônia Atose '14, II, 530 g., 2\$4, 17\$5.
Água de Colônia L'Eau Royale, II, 350, 1\$8, 16\$5.
Água de Colônia Chipera, II, 450 g., 1\$8, 18\$0.
Água de Alfazema Lavendel '14, II, 300 g., 1\$2, 8\$0.
Água de Alfazema Lavendel '12, II, 450 g., 1\$8, 15\$3.
Água de Alfazema Lavendel '14, II, 900 g., 3\$6, 31\$0.
Loção La Rose '12, II, 300 g., 1\$2, 10\$8.
Loção La Rose '14, II, 600 g., 2\$4, 17\$8.
Loção Brise du Soir '12, II, 300 g., 1\$2, 10\$8.
Loção Brise du Soir '14, II, 600 g., 2\$4, 17\$8.
Loção Glacial, II, 450 g., 1\$8, 11\$5.
Loção Chipera, II, 450 g., 1\$8, 16\$2.
Sabonete em pó, para barba, sem marca, pacotes de 1 quilo, para consumo em barbearias, VI, 1.000 g., 2\$2, 11\$2.
Brilhanina Meu Predileto, XI, 40 g., \$3, 2\$1.
Brilhanina Chipera, XI, \$3, 2\$1.
Brilhanina La Rose, XI, 40 g., \$6, 4\$7.
Brilhanina Cravo Exquisito, XI, 40 g., \$6, 4\$7.
Brilhanina Brise Du Soir, XI, 40 g., \$6, 4\$7.
Brilhanina Líquida Meu Predileto, XII, 100 g., \$3, 2\$6.
Sabonete de Glicerina, XIV, 75 g., \$180, \$980.
Sabonete de Coníferas, XIV, 100 g., \$240, 1\$630.
Sabonete La ose, XIV, 100 g., \$240, 1\$8.
Sabonete Chipera, XIV, 100 g., \$240, 2\$8.
Sabonete Brise du Soir, XIV, 100 g., \$240, 1\$8.
Sabonete Atose, XIV, 100 g., \$240, 1\$8.
Sabonete Lavendel, XIV, 125 g., \$3, 2\$1.
Sabonete Meu Amigo, par barba, '14, XIV, 50 g., \$120, \$7.
Sabonete Meu Amigo, para barba '12, XIV, 75 g., \$180, \$950.
Sabonete Meu Amigo, para barba, '14, XIV, 10 g., \$240, 1\$4.

Sabonete Água de Colônia '12, XIV, 75 g., \$180, \$980.
Sabonete Água de Colônia '12, XIV, 100 g., \$240, 1\$250.
Sabonete de Coco, sem perfume, XV, 60 g., \$060, \$560.
Sabonete de coco, barras, siperfume, XV, 150 g., \$090, \$8.
Sabonete Picolo '12 sem perfume, XV, 50 g., \$030, \$280.
Sabonete Picolo '11, sem perfume, XV, 125 g., \$090, \$8.
Sabonete antisético de Alcatrão '14, XV, 100 g., \$060, \$6.
Sabonete de alcatrão e enxofre '11, XV, 100 g., \$060, \$6.
Sabonete antisético de Alcatrão K '11, XV, 100 g., \$060, \$6.
Sabonete antisético de Alcatrão '12, XV, 50 g., \$030, \$3.
Sabonete de alcatrão e enxofre '12, XV, 50 g., \$030, \$3.
Sabonete de Alcatrão K '12, XV, 50 g., \$030, \$3.
Sabão esmeril Unicum '11, XV, 500 g., \$3, 2\$0.
Sabão esmeril Unicum '12, XV, 250 g., \$150, 1\$2.
Sabão em escamas Flocki, XV, 100, \$060, \$6.
Estrela, 4 de abril de 1940. — *Costa & C.*

N. 751 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional faz publicar, de acordo com o § 4º do artigo 68, do Decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938, a tabela de marcas e preços dos produtos de especialidades farmacêuticas de fabricação de M. Conde & Comp., estabelecidos à rua Pinto Martins n. 2, na Capital do Estado da Bahia.

(Processo n. 26.015-40). — *Abelardo Alves de Araújo.*

Tabela das especialidades farmacêuticas de fabricação de M. Conde & Comp., estabelecidos à rua Pinto Martins n. 2, na Capital do Estado da Bahia:

Nome ou marca dos produtos — Classificação fiscal — Características (peso de unidade) — Imposto — Preço

Lombrigol Comprimidos, I, tubo contendo 12 comprimidos de 30 centigramas, \$080, 2\$500.
Pílulas da Cabeça, I, frasco contendo 20 pílulas de 20 centigramas, \$100, 1\$000.
Lombrigol Líquido, V, frasco com capacidade para 20 cc., \$100, 1\$500.
Xarope de Angico Brasileiro, V, frasco com capacidade para 150 cc., \$100, 3\$000.
Elixir Nogueiro, V, frasco com capacidade para 150 cc., \$100, 2\$500.
Baía, 17 de janeiro de 1940. — *M. Conde & Comp.*

N. 752 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional faz publicar, de acordo com o § 4º do art. 68 do Decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938, a tabela de marcas e preços dos produtos de especialidades farmacêuticas de fabricação de J. Adolfo H. Kraemer, estabelecido à rua Destino n. 241, em Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul. (Processo n. 74.351-39.)

Tabela das bases para a cobrança do imposto de consumo, de acordo com o regulamento em vigor, sobre as especialidades farmacêuticas de fabricação da firma J. Adolfo H. Kraemer, estabelecida à rua Destino n. 241, Porto Alegre, Rio Grande do Sul, Brasil:

Nome dos produtos — Classificação — Característico — Imposto — Preço — Observações

Salvação das Senhoras, VI, vidro 35 cc., \$200, 36\$000, dúzia.
Bocolina, VI, vidro 35 cc., \$200, 36\$000, dúzia.
Eno, VI, vidro 35 cc., \$200, 36\$000, dúzia.
Cereus Purpureus, VI, vidro 35 cc., \$200, 34\$000, dúzia.
Água divina, VI, vidro 35 cc., \$200, 32\$000, dúzia.
Nopin, I, tubo, 20 uni., \$200, 45\$000, dúzia.
Phosphol, I, tubo 24 unid., \$200, 30\$000, dúzia.
Sinolina, V, vidro 200 cc., \$100, 60\$000, dúzia.
Bálsamo de vida, V, vidro 180 cc., \$100, 60\$000, dúzia.
Regulador Urgan, V, vidro 180 cc., \$100, 50\$000, dúzia.
Elixir Salvol, V, vidro 200 cc., \$100, 50\$000, dúzia.
Epigol, V, vidro 200 cc., \$100, 45\$000, dúzia.
Estima, V, vidro 200 cc., \$100, 40\$000, dúzia.
Ezemol, IX, pote 40 cc., \$100, 36\$000, dúzia.
Ido, IX, pote 25 cc., \$100, 30\$000, dúzia.
Dorol, I, tubo 12 uni., \$100, 60\$000, dúzia.
Bukru, V, vidro 100 cc., \$080, 40\$000, dúzia.
Dysentol, V, vidro 100 cc., \$080, 44\$000, dúzia.
Asardol, V, vidro 100 cc., \$080, 36\$000, dúzia.
Serpentina, V, vidro 50 cc., \$060, 60\$000, dúzia.
Hespiza, V, vidro 35 cc., \$060, 36\$000, dúzia.
Mesantol, V, vidro 35 cc., \$060, 30\$000, dúzia.
Vermifugo Kraemer, V, vidro 35 cc., \$060, 18\$000, dúzia.
Homoeopathia, II, vidro 40 cc., \$060, 18\$000, dúzia.
Nopin (2 unidades), I, envelope 2 uni., \$020, 10\$000, caixa.
Porto Alegre, 2 de dezembro de 1939. — *J. Adolfo H. Kraemer.*

N. 753 — O diretor das Rendas internas do Tesouro Nacional faz publicar, de acordo com o parágrafo 4º do art. 68, do Decreto-lei 739, de 24 de setembro de 1938, a tabela de marcas e preços dos produtos de perfumarias de fabricação de H. Wallis Maine, estabelecido à rua Santa Clara n. 498, na Capital do Estado de São Paulo. (Processo n. 56.855-40).

Tabela das bases legais para cobrança do imposto de consumo das perfumarias da fábrica de H. Wallis Maine, estabelecida à rua Santa Clara n. 198, na cidade.

Nome ou marca do produto — Classificação fiscal — Peso de unidade — Imposto — Preço — Observações

Serrubb's Amônia original, classe XXII, 750 grs., \$750, 5\$280.
Serrubb's Amônia original, classe XXII, 450 grs., \$450, 3\$680.
Serrubb's Amônia Pinheiro, classe XXII, 750 grs., \$750, 5\$556.
Serrubb's Amônia Pinheiro, classe XXII, 450 grs., \$450, 4\$240.
Serrubb's Amônia Rosa, classe XXII, 750 grs., \$750, 5\$556.
Serrubb's Amônia Rosa, classe XXII, 450 grs., \$450, 4\$240.
Serrubb's Amônia Jasmim, classe XXII, 750 grs., \$750, 5\$556.
Serrubb's Amônia Jasmim, classe XXII, 450 grs., \$450, 4\$240.
Serrubb's Amônia Alfazema, classe XXII, 750 grs., \$750, 5\$556.
Serrubb's Amônia Alfazema, classe XXII, 450 grs., \$450, 4\$240.
Serrubb's Amônia Colônia, classe XXII, 750 grs., \$750, 5\$556.
Serrubb's Amônia Colônia, classe XXII, 450 grs., \$450, 4\$240.
São Paulo, 18 de janeiro de 1940. — H. Wallis Maine.

N. 754 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional faz publicar, de acordo com o parágrafo 4º do art. 68, do Decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938, a tabela de marcas e preços dos produtos da fábrica de fumos e cigarros de propriedade de Eduardo Nogueira Albano, estabelecido à rua Camaragibe n. 302, na Capital do Estado de São Paulo. (Proc., 56.283-40).

Tabela das marcas, preços e pesos dos produtos da fábrica de Fumo e Cigarros, de propriedade de Eduardo Nogueira Albano, sita à rua Camaragibe n. 302, São Paulo.

Marcas — Preços — Pesos

Vencedor (cigarros), \$450, por vintena.
Combate (cigarros), \$225, idem, idem.
Vencedor (fumo), \$120, pacotes de 50 gramas.
Combate (fumo), \$600, pacotes de 25 gramas.
Conquista (fumo), \$600, pacotes de 25 gramas.
São Paulo, 31 de janeiro de 1938. — Eduardo Nogueira Albano.

Diretoria do Domínio da União

PROCURADORIA

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Dias 3 e 17 de julho de 1940.

Processo n. 29.856/40 — Em que Francisco Pedro Bueno da Cunha pede lhe seja expedida carta de aforamento do terreno nacional situado na estação da Penha, na cidade de São Paulo. — A Exposição de Motivos n. 1.106, do Gabinete do Ministério da Fazenda sobre o assunto, o Exmo. Sr. Presidente da República deu o seguintes despacho:

"Aprovado". — Em 3-7-1940. — G. VARGAS.

E à Exposição de Motivos n. 1.255, do Gabinete do Ministério da Fazenda, ainda sobre o assunto, o Exmo. Sr. Presidente da República, deu o seguinte despacho:

"Deferido". — Em 17-7-1940. — G. VARGAS.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA D.D.U.

Dia 13 de julho de 1940.

Processo n. 49.850/40 — Representação de 18-5-1940, do senhor Procurador da D.D.U. a que já se atendeu com a expedição da Circular n. 25, de 22 de junho de 1940. — Arquivo-se. — Ulpiano de Barros.

Dia 17

Processo n. 51.727/40 — Em que a Companhia Brasília Imobiliária S.A., pede duas certidões do termo de transferência de aforamento de terreno da União, no Distrito Federal, lavrado a fls. 46 a 48 do Livro n. 5-B. — Deferido, nos termos do parecer. — Ulpiano de Barros.

Processo n. 57.874/40 — Aquisição a José Eustáquio de Oliveira Castro e sua mulher, de uma pedreira e terreno de acesso, situados no quilômetro 614+440 metros do ramal de Ouro Preto, em Mariana, Minas Gerais. — Aprovo a minuta de fls. 42/9 e autorizo a lavratura do respectivo contrato. — Ulpiano de Barros.

Dia 19

Processo n. 41.852/40 — Offício n. 377, de 27 de maio de 1940, do senhor chefe do S.R.D.U., no Estado do Rio, de consulta, a que já se respondeu. — Arquivo-se. — Ulpiano de Barros.

Processo n. 51.088/40 — Telegrama n. 114, de 16 de junho de 1940, do senhor chefe do S.R.D.U., no Estado do Ceará, de consulta, a que já se respondeu. — Arquivo-se. — Ulpiano de Barros.

SERVIÇO DE CONTABILIDADE

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 17 de julho de 1940

Portarias:

N. 84 — Designa o arquivista da classe — F — do Q. P. do Ministério da Fazenda — Sr. Francisco de Oliveira Rodrigues — para ter exercício no Serviço de Comunicações.

Dia 23

N. 85 — Designa o auxiliar de escritório série — VIII — extra-numerário-mensalista — Sr. Raul Fernandes da Câmara — para ter exercício no Serviço Regional no Distrito Federal (Fazenda Nacional de Santa Cruz).

Retificação

Dia 8 de julho de 1940

Processo despatchado:

N. 52.173-40 — Leia-se:

"Mantenho o despacho exarado no processo n. 44.862 e a portaria n. 50, de 27 de maio último".

Câmara de Reajustamento Econômico

SESSÃO DO DIA 26 DE JULHO DE 1940

Pedido de reconsideração:

No pedido de Reconsideração n. 3.938 — Processo n. 29.712-B — Bariri — S. Paulo, resolveu, de acordo com os votos dos dois Juizes revisores, dar provimento ao pedido de reconsideração formulado a fls. 124 e seguintes e, assim sendo, conceder a indenização adicional de 122:500\$0 (cento e vinte e dois contos e quinhentos mil réis), em apólices, aos credores Moura Andrade & Companhia, correspondente a 50% do débito verificado (245:496\$6) de Sabbag Irmãos dando aos mesmos plena quitação da dívida. — Sergio de Oliveira, Presidente. — Reginaldo Nunes, Relator. — Ernesto Rangell.

No Pedido de Reconsideração n. 693 — Processo n. 3.486-C — Monte Alto — Estado de S. Paulo, resolveu manter a decisão lançada a fls. 29 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — Sergio de Oliveira, Presidente. — Reginaldo Nunes, Relator. — Ernesto Rangell.

No Pedido de Reconsideração n. 3.937 — Processo n. 29.693-E — Bariri — Estado de S. Paulo, resolveu, de acordo com os votos dos dois Juizes revisores, dar provimento ao pedido de reconsideração formulado a fls. 67 e seguintes e, assim sendo, conceder a indenização adicional de 97:500\$0 (noventa e sete contos e quinhentos mil réis), em apólices, aos credores — Moura, Andrade & Companhia — correspondente a 50% do débito verificado (195:732\$7) de Sabbag Irmãos, dando aos mesmos quitação plena da dívida. — Sergio de Oliveira, Presidente. — Reginaldo Nunes, Relator. — Ernesto Rangell.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 25 de julho de 1940

Requerimento:

N. 41.409-40 — Gabriel Pereira Botelho. — Cobre-se a revalidação de três vezes o valor do selo devido na forma do art. 65 § 2º do Decreto n. 1.137, de 1936.

Notificação:

N. 1.918-40 — Borges Godinho & Comp., rua Arquias Cordeiro n. 290. — Multa de 525\$0 mais a quantia de 525\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

Autos:

N. 2.463-40 contra a Sociedade Mecânica Instaladora Ltda. — Resolvendo julgar, em parte, procedente o auto de fls. 3/4 e impondo à firma Sociedade Mecânica Instaladora Ltda. a multa de 1:000\$0, mínimo do art. 111, § 12, a, combinado com o § 1º, a, desse mesmo art. e artigos 88 e 206, do Decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

N. 1.130-40 — J. Mafra & Comp. — À vista do que consta deste processo que correu todos os seus trâmites regulamentares, julgo procedente o auto de fls. e imponho a J. Mafra & Comp. a multa de 600\$0, com a obrigação de pagar o imposto devido de 54\$0, ex-vi dos artigos 33 e 38 do Decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de vinte dias, cumpridas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 1.437-40 contra Salomão Muzillo. — Julgado procedente o auto de fls. e imposta a Salomão Muzillo a multa de 600\$0, além da obrigação de pagar o imposto devido de 82\$1, ex-vi dos artigos 33 e 38 do Decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de vinte dias, cumpridas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

Dia 25 de julho de 1940

Requerimentos:

- N. 35.713-940 — Mendel Wolf Einhorn. — Proceda-se à inscrição nos termos do parecer. Imponho a multa de cem mil réis (100\$0), mínimo da lei.
- N. 35.368-940 — Armindo Gomes Gui. — Idem.
- N. 35.367-940 — Edgar Raja Gabaglia. — Idem.
- N. 34.921-940 — Edgar Raja Gabaglia. — Idem.
- N. 35.366-940 — Aliam S. A. — Idem.
- N. 35.362-940 — Pascoal Pelosi. — Idem.
- N. 35.000-940 — Rudolph Streit. — Idem.
- N. 34.951-940 — Imobiliária Pinórama, S. A. — Idem.
- N. 36.485-940 — I. R. Lima. — Idem.
- N. 34.923-940 — Joaquim Monteiro de Carvalho. — Idem.
- N. 34.922-940 — Dr. Martinho Rodrigues Mourão. — Idem.
- N. 34.734-940 — Carlos Carvalho Pereira. — Idem.
- N. 34.234-940 — Giovanni Ballarin. — Idem.
- N. 33.806-940 — J. Neto & Martins. — Idem.
- N. 33.268-940 — José Pereira Ventura. — Idem.
- N. 14.713-939 — Raul Gonçalves. — À vista do apurado neste processo e de acordo com o parecer da 3ª subdretoria, defiro o pedido de fls. 2, para que sejam cobrados os emolumentos de 1939 independentemente da multa de mora.
- N. 38.364-940 — Empresa Propaganda Original. — Remeta-se à Procuradoria Geral da Fazenda Pública para que se sirva inscrever a dívida.
- N. 38.363-940 — Joaquim Dias. — Idem.
- N. 40.723-940 — Paulo Perestrelo da Cunha. — Idem.
- N. 40.262-940 — Mota & Heleno. — Idem.
- N. 40.263-940 — M. Nunes & Lopes. — Idem.
- N. 40.267-939 — H. G. de Oliveira & Comp.
- N. 40.274-940 — Percival Benevides de Azeredo. — Idem.
- N. 40.722-940 — A. G. Cunha. — Idem.
- N. 38.362-940 — José Rosa. — Idem.
- N. 29.087-939 — José Rodrigues Valente. — Transfira-se. Imponho a multa de cincoenta mil réis (50\$0) mínimo da lei.
- N. 35.773-940 — Nicola Gentili. — Idem.
- N. 36.420-940 — Niasi & Comp. — Idem.
- N. 36.055-940 — José Ribeiro dos Santos. — Dê-se a baixa a partir do futuro exercício de 1941 de acordo com o parecer.
- 33.474-940 — S. Cooperativa dos Chauffeurs do Rio de Janeiro. — Idem.
- N. 35.512-940 — Antônio Dezemone. — Proceda-se à inscrição nos termos propostos, ressalvado os direitos da Fazenda Nacional caso venha a ser futuramente provado ter havido sucessão. Dê-se baixa para o 2º semestre do corrente exercício no lançamento em nome de Carlos José de Pinho a quem imponho a multa de 125\$0 médio da lei.
- N. 34.985-940 — José Antônio Pereira. — Faça-se a reificação nos termos propostos. Imponho a multa de cincoenta mil réis (50\$0) mínimo da lei.
- N. 35.413-940 — Viação Continental. — Dê-se a partir do exercício de 1941.
- N. 34.534-940 — Viação Continental. — Idem.

Notificações:

- N. 2.377-940 — Bernerd Prangel — Rua General Pedra número 4. — Multa de 150\$0 mais a quantia de 60\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

Diretoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

Dia 26 de julho de 1940

Requerimentos despachados:

- N. 7.757-40 — Sílvio Garçindo Fernandes de Sá. Indeferido à falta de amparo legal.
- O acórdão invocado é relativo à "pessoa jurídica" e as despesas de "imposto predial" e "taxa de pena d'água" do prédio de residência do contribuinte não são dedutíveis.
- Importa salientar, de resto, que as informações constantes da coluna "Imposto de Renda" do "Jornal do Brasil", invocadas pelo requerente, não são oficiais.
- N. 8.313-40 — José Antônio Gonçalves Melo. — Indeferido à falta de amparo legal.

A dedução pleiteada é incabível em face das disposições regulamentares vigentes do imposto de renda, em se tratando de "pessoa física".

Por outro lado, carece de fundamento a alegação de que o poder público, por seus órgãos competentes, já decidiu que a dedução pleiteada está compreendida na alínea n. 4, das "Deduções" da "Renda Global Bruta", sendo certo, ainda, que também carece de fundamento a alegação de que os impressos distribuídos aos contribuintes não estão redigidos com a precisa

clareza de modo a bem orientá-los, pelo só fato de não consignarem alínea para a dedução pleiteada, por isso que, como se disse, tal dedução é incabível.

N. 8.983-40 — Raul Gaspar da Silva Araujo Miranda. — Indeferido à falta de amparo legal. — O acórdão invocado é relativo à "pessoa jurídica".

N. 9.004-40 — Vasco Antônio Maria Vieira Veiga. — Indeferido à falta de amparo legal. — O acórdão invocado é relativo à "pessoa jurídica".

N. 9.509-40 — Margarida Alves de Paiva. — Indeferido, "ex-vi" do disposto nos arts. 17, § 1º, de regulamento do Imposto de Renda e 1º, do Decreto-lei n. 1.168, de 22-3-39.

N. 9.747-40 — José Maria Pinto Junior. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Primeiro Conselho de Contribuintes

Realizou-se no dia 23 de julho, às 14 horas, a 507ª sessão ordinária do 1º Conselho de Contribuintes.

Compareceram os Srs. José Luiz Batista, presidente, Jaime Péricles, vice-presidente, Félix Martins de Almeida, Carlos Freire Zenha, Aprígio Fontes Braga e Xisto Vieira Filho; o Sr. Tito Resende, representante da Fazenda Pública e o secretário Sr. Antônio Pereira da Costa.

Aberta a sessão foi lida e aprovada a ata da sessão anterior, realizada no dia 19 do corrente.

Passando-se à ordem do dia, foram julgados os seguintes

RECURSOS

(Sessão pública)

N. 756 — R. J. Ferreira Leal — V. mere. — Reconsideração do acórdão n. 9.046 — Recurso n. 8.874 — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Aprígio Braga. — Indeferiu-se o pedido de reconsideração, unanimemente.

O Sr. Martins de Almeida mandava encaminhar o processo ao Sr. ministro da Fazenda, propondo a dispensa da multa por equidade.

Impedido o Sr. Xisto Vieira Filho.

N. 9.803 — Companhias Usinas de Sergipe — Imposto do selo — Delegacia Fiscal no Estado do Rio — Relator, Sr. Jaime Péricles. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 9.400 — Antônio Santos — Imposto do selo — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. José Luiz Batista. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 9.498 — Banco Financial Novo Mundo — Imposto do selo — Recebedoria do Distrito Federal em São Paulo, "ex-offício" — Relator, Sr. Carlos Zenha. — Negou-se provimento ao recurso, "ex-offício", para confirmar-se a decisão recorrida pelo voto de qualidade do Sr. presidente e contra os Srs. Xisto Vieira Filho, Jaime Péricles e Aprígio Braga, que davam provimento para, reformando a decisão recorrida, julgar devido o imposto, com revalidação no dobro.

N. 9.856 — Lepeltier & Comp. Ltda. — Imposto do selo — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, Sr. José Luiz Batista. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 9.858 — Ch. Lutaif — Imposto do selo — Recebedoria Federal em S. Paulo — Relator, Sr. Carlos Zenha. — Deixou-se de conhecer do recurso, por perempto, unanimemente.

N. 9.862 — F. C. Kessler & Comp. e outros — Imposto do selo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, "ex-offício" — Relator, Sr. José Luiz Batista. — Negou-se provimento ao recurso, "ex-offício", para confirmar-se a decisão recorrida, unanimemente.

N. 9.892 — Pedro Joaquim Belinha — Vendas mercantis — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. José Luiz Batista. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 9.893 — Wolffmetal Ltda. — Imposto do selo — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, Sr. Jaime Péricles. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

(Sessão secreta)

N. 765-R — Jerônimo Ferreira Alves — Imposto de Renda — Reconsideração do acórdão n. 9.368 — Recurso n. 7.913 — Delegacia do Imposto de Renda no Estado do Rio — Relator, Sr. José Luiz Batista. — Indeferiu-se o pedido de reconsideração, unanimemente.

N. 9.197 — José R. San Pedro — Imposto de Renda — Seção do Imposto de Renda em Mato Grosso — Relator, Sr. Jaime Péricles. — Tomou-se conhecimento do recurso, para mandar-se que o lançamento seja feito na base da receita bruta, com aplicação do coeficiente de 10%, contra os votos dos Srs. Martins de Almeida e Aprígio Braga, que davam provimento ao recurso.

N. 9.761 — Heitor Campelo Duarte — Imposto de Renda — Diretoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. Jaime Péricles. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 9.767 — Drechsler & Comp. — Imposto de Renda — Delegacia do Imposto de Renda em Pernambuco — Relator, Sr. Jaime Péricles. — Deixou-se de tomar conhecimento do recurso, por perempto, unanimemente.

N. 9.774 — Peres, Sabá & Cia. — imp. renda — Del. Imp. Renda no Amazonas — Rel. Sr. Carlos Zenha. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 9.812 — Moisés José Vieira (espólio) — Imp. Renda — Diretoria Imp. Renda — Relator, Sr. Aprígio Braga. — Deixou-se do conhecer do recurso, por perempto, unanimemente.

N. 9.842 — Delmiro Fontan Sanches — imp. renda — Diret. Imp. Renda — Relator, senhor Aprígio Braga. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 9.874 — Elias de Melo Aires — imp. renda — Del. Imp. Renda em S. Paulo — Relator, senhor José Luiz Batista. — Deu-se provimento ao recurso para mandar-se cancelar o lançamento "ex-officio", aplicando a multa de 50\$0, prevista no artigo 12 do Decreto n. 1.168, de 22-3-39, unanimemente.

N. 9.880 — Abílio Braga — imp. renda — Del. Imp. Renda em São Paulo — Relator, senhor José Luiz Batista. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 9.882 — Rodrigo da Costa Pereira — imp. renda — Diretoria Imp. Renda — Relator, senhor Carlos Zenha. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 9.886 — Manuel Maria Madeira — imp. renda — Del. Imp. em Minas Gerais — Relator, senhor José Luiz Batista. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 9.888 — Alvaro Marinho Sales — imp. renda — Del. Imp. Renda em Minas Gerais — Relator, senhor Carlos Zenha. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 9.916 — Hermano Lott — imp. renda — Del. Imp. Renda em Minas Gerais — Relator, senhor José Luiz Batista. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

Diligência: 9.822 — Hildebrando de Paula Almeida Prado — imp. renda.

Vista: 9.802 — F. P. Veiga & Faro Filho — v. mercantis — Ao senhor Jaime Péries.

Primeiro Conselho de Contribuintes, em 23 de julho de 1940. — Antonio Pereira da Costa, secretário.

Ministério da Marinha

Tribunal Marítimo Administrativo

646ª SESSÃO ORDINÁRIA EM 26 DE JULHO DE 1940

Presentes, à hora regimental, os senhores juizes vice-almirante Mario Pais Leme de Castro, presidente; capitães de mar e guerra Américo de A. Pimentel, Raul Romão A. Braga, Drs. Carlos L. B. de Miranda, João Stoll Gonçalves e capitão de L. C. Francisco da Rocha; procurador junto ao T.M.A., Dr. Carlos Américo Brasil; secretário, Gilberto de Alencar Saboia.

Ata: declarada aberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada a ata da sessão anterior, e despachado pelo senhor presidente o expediente em mesa. Publicação: Foi publicado em sessão o acordo no processo n. 273 julgado em 28 de junho de 1940.

Processo n. 407 — Relator Sr. comandante Romão Braga. Embargos opostos ao acórdão de 26-3-1940, pelo capitão de L.C. Jaime Ferreira de Lemos. Lidos, relatados e discutidos os embargos, decidiu o Tribunal converter o julgamento em diligência para mandar apurar os antecedentes do embargante.

Levantada a sessão às 16 horas. — Gilberto de Alencar Saboia, secretário do T.M.A.

Ministério da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DE ESTADO DA GUERRA

Dia 23 de julho de 1940 (em aditamento)

Avisos:

Ao Sr. diretor de Fundos do Exército — Autoriza a transferência dos saldos das subconsignações ns. 10-01, 21-01 e 24-01, da verba 2 — Material — do atual orçamento do Ministério da Guerra, do Estado Maior do Exército para a Escola de Estado Maior, visto achar-se a cargo daquela Escola a publicação do "Guia do Candidato".

Dia 25

Ao Sr. ministro da Fazenda solicitando o pagamento das seguintes quantias:

No Tesouro Nacional:

N. 2.798 — M. Faz. 1.249 — 75\$9 ao 3º sargento João Egídio de Sousa Oliveira.

N. 2.802 — M. Faz. 1.253 — 500\$0 a Gertrudes Purza Danguy.

Na Delegacia de São Paulo:

N. 2.800 — M. Faz. 1.251 — 4:178\$2 a Abílio Rosa de Sousa.

N. 2.801 — M. Faz. 1.252 — 175\$0 a Miguel Abu-Yaghi.

Na Delegacia do Paraná:

N. 2.799 — M. Faz. 1.250 — 518\$5 a Romaria Melo.

N. 2.813 — Quad. 35 — O Quadro de efetivos da Arma de Engenharia para 1940 aprovado pela portaria n. 2.599, de 23-I-1940 (quadro n. 5), deve ser acrescido, na parte referente à Companhia Escola de Engenharia, de um primeiro tenente subcomandante.

— Ao Sr. diretor de Fundos do Exército:

N. 2.792 — Dir. Fun. 396 — Manda entregar ao comandante e agente diretor do 4º Esquadrão de Trem (Campo Grande), por conta do crédito de 50.000:000\$0, aberto ao Ministério da Guerra pelo Decreto-lei n. 2.012, de 10 de fevereiro de 1940, a importância de 10:000\$0 (dez contos de réis), para fazer face às despesas com a melhoria de instalações daquela unidade.

A aludida importância deve ser deduzida da parcela de réis 2.000:000\$0 (aparelhamento e instalação de unidades e repartições), mencionada na relação enviada a essa diretoria com a nota n. 174, de 2 de abril último.

N. 2.794 — Dir. Fund. 397 — Manda distribuir, a título de majoração, ao 2º Grupo de Artilharia de Costa e Fortaleza de São João, à conta da verba 2 — Material — Consignação II — Material de consumo, do atual orçamento deste ministério, os quantitativos abaixo mencionados nas subconsignações em seguida especificadas: S/c n. 11-07 — Combustível e lubrificante, etc. 2:000\$0 S/c n. 19-02 — Vestuário e uniformes; roupa de cama, etc. 3:105\$0

A despesa acima corre à conta dos saldos existentes nas mencionadas subconsignações e o respectivo pagamento deve ser efetuado, de uma só vez, pelo Serviço de Fundos da 1ª Região Militar.

N. 2.795 — Dir. Fun. 398 — Aditamento ao aviso n. 2.740 — Dir. Fun. 381, de 23 do corrente: Os saldos a serem transferidos do Estado Maior do Exército para a Escola de Estado Maior são os constantes da alínea b da Observação I existente à pág. 100 da Separata do Orçamento da Despesa do Ministério da Guerra para o exercício de 1940.

Portaria:

N. 2.717, de 26 de julho de 1940 — Designa o general Almério de Moura para exercer, interinamente, além de suas atribuições normais, o cargo de inspetor geral do 3º Grupo de Regiões Militares.

Requerimentos:

Francisco Tomaz Braga, 2º sargento reformado e asilado, pedindo transferência da etapa que percebia seu filho Ferdinando para seu outro filho Francisco. — Deferido, em face das informações.

João Damasceno de Oliveira, soldado do Contingente da Escola das Armas, pedindo que lhe seja permitido fazer o Curso de Piloto Aviador Civil, sem prejuízo do serviço. — Deferido.

José Teixeira da Silva, músico de 3ª classe, reservista, pedindo pagamento de vencimentos. — Indeferido.

Luiz Mariano Pereira de Andrade, coronel da reserva de 1ª classe, pedindo que seja autorizada a repartição competente a descontar de seus vencimentos a importância correspondente à contribuição para o montepio de General de Divisão, pela tabela atual de vencimentos. — Indeferido, nos termos dos arts. 10 e 66, respectivamente, da Lei e do Regulamento do Montepio Militar.

Manuel de França Costa, pai do soldado Isaltino Manuel de França, falecido quando a serviço do 1º Batalhão Rodoviário, pedindo uma pensão. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Nailo Jorge da Cunha, 1º tenente de Administração, pedindo pagamento de quotas adicionais de 20 %, referentes ao período de 18 de maio de 1925 a 14 de março de 1928. — Deferido, de acordo com a informação da S. G. M. G.

Raul da Cunha Pinto, major, pedindo contagem de tempo de serviço referente ao período em que frequentou o Colégio Militar. — Arquite-se.

Retificações:

No Expediente do senhor Ministro da Guerra, referente aos Avisos do dia 17 de julho, publicado no D. O. de 20 do mesmo mês, à página 14.066, 2ª coluna:

Onde se lê:

N. 2.667 — Dir. Fun. 368 — Manda distribuir ao Q. G. da 9ª R.M. etc.

Leia-se:

N. 2.671 — Dir. Fun. 368 — Manda distribuir ao Q.G. da 9ª R.M., etc.

Os Avisos publicados no "Diário Oficial" acima citado, à página 14.070, 1ª coluna, são do dia 18 de julho de 1940.

Nos Avisos de 19 de julho, publicados no D.O., de 22 do mesmo mês, à página 14.115, 1ª coluna:

Onde se lê:

N. 2.698 — Regm. 2 — Aprova as seguintes medidas propostas pelo Diretor da Previdência dos Sub-Tenentes, etc.

Leia-se:

N. 2.695 — Regm. 2 — Aprova as seguintes medidas propostas pelo Diretor da Previdência dos Sub-Tenentes, etc.

Nos Avisos de 22 de julho, publicados no D.O. de 24 do mesmo mês, à página 14.316, 1ª coluna:

Onde se lê:

Na Delegacia do Rio Grande do Sul:

N. 2.728 — M. Faz. 1.226 — etc., etc

Leia-se:

Na Delegacia do Rio Grande do Norte:
N. 2.728 — M. Faz. 1.226 — etc. etc.

Nos Avisos do mesmo dia, publicados no D. O. à página e coluna acima citados:

Onde se lê:

N. 1.219 — Pass. 2 — A faculdade constante do parágrafo 1º, incuso III, do art. 236 do Código de Vencimentos, etc.

Leia-se:

N. 1.219 — Pass. 2 — A faculdade constante do § 1º, do art. 236 do Código de Vencimentos, etc.

Os Avisos publicados no "Diário Oficial" de 25 à página 14.394, 1ª e 2ª. colunas, são do dia 23 de julho de 1940.

As publicações constantes do "Diário Oficial" acima citado, à página 14.395, 1ª coluna, sob ns. 402 e 403, são referentes a *Notas*, enviadas pelo senhor Ministro da Guerra.

Secretaria Geral do Ministério da Guerra

ATOS DO SR. SECRETÁRIO GERAL

Nas Cartas-patentes dos oficiais abaixo mencionados foram lavradas as seguintes apostilas:

Por decreto de 14 de junho de 1940, nos termos do art. 3º, letra g, § 3º, do Decreto n. 24.221, de 10 de maio de 1934, foi licenciado do serviço ativo do Exército, o 2º tenente da Reserva, convocado, José Pedro Pais Leme, de quem trata esta Carta-patente, visto haver completado a idade limite para a permanência no mesmo serviço, cabendo-lhe as vantagens estipuladas no art. 211, combinado com o de n. 206, do Decreto-lei n. 2.186, de 13 de maio de 1940, contando vinte e seis anos, oito meses e vinte e oito dias de serviço, percebendo os vencimentos a que tiver direito, na forma das leis em vigor.

Rio de Janeiro, 22 de julho de 1940. — *Valentim Benício da Silva*, general de Brigada, secretário geral.

— Por decreto de 5 de março de 1940, foi promovido ao posto de capitão, na arma da Infantaria, o 1º tenente Nilo Cotrim Silva, de quem trata esta Carta-patente.

Rio de Janeiro, 23 de julho de 1940. — *Valentim Benício da Silva*, general de Brigada, secretário geral.

— Por decreto de 14 de junho de 1940, nos termos do artigo 3º, letra g, § 3º, do Decreto n. 24.221, de 10 de maio de 1934, foi licenciado do serviço ativo do Exército o 2º tenente da Reserva, convocado, Otávio Oliveira Melo, de quem trata esta Carta-patente, visto haver completado a idade limite para o serviço ativo, cabendo-lhe as vantagens estipuladas no artigo 211, combinado com o de número 206, do Decreto-lei n. 2.186, de 13 de maio de 1940, contando vinte e sete anos, cinco meses e seis dias de serviço, percebendo os vencimentos a que tiver direito na forma da lei em vigor.

Rio de Janeiro, 23 de julho de 1940. — *Valentim Benício da Silva*, general de Brigada, secretário geral.

— É Lucídio Carlos Ferreira o não Lucídio Carlos Pereira, o nome do oficial de quem trata esta Carta-patente.

Rio de Janeiro, 25 de julho de 1940. — *Valentim Benício da Silva*, general de Brigada, secretário geral.

Requerimentos despachados pelo Exmo. Sr. General Secretário Geral:

Francisco Vieira da Silva, cabo asilado, pedindo melhoria de situação. — "Arquive-se. O assunto não é regulado pelo Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares do Exército e, ao seu encaminhamento opõe-se o disposto no art. 239 do dito Código".

José Pereira da Silva, pedindo para ser adotado nos cursos militares o livro de sua autoria "As melhores páginas de Getúlio Vargas". — "Arquive-se. O livro da autoria do postulante e os pareceres sobre o dito livro foram encaminhados ao Exmo. Sr. Ministro da Guerra com a Informação n. 3.277-40 desta Secretaria Geral".

Erik Nordskog, pedindo indenização de uma propriedade considerada necessária à defesa nacional. — "Compareça à Primeira Seção da Secretaria Geral do Ministério da Guerra, para satisfazer exigência legal".

João Batista Júnior, sargento-ajudante reformado, pedindo reversão às fileiras do Exército. — "Indeferido, em face das informações e por falta de amparo legal".

Luiz Cândido da Rocha, soldado músico de 3ª classe reformado, pedindo pagamento de vencimentos atrasados. — "Indeferido, de acordo com as informações e por falta de amparo legal".

Alziro Guilherme de Oliveira, ex-cabo, pedindo pagamento de vencimentos atrasados. — "Indeferido, tendo em vista o parecer número 215, de 11-12-1939, do Consultor Jurídico do Gabinete do Excelentíssimo Sr. Ministro da Guerra, publicado no D. O. de 16-7-1940; devendo-se ter ainda em vista que o requerente foi alistado como reservista à 12-8-1924, para serviço sem tempo determinado".

Pedro da Cunha Bastos, cirurgião-dentista, contratado, da Fábrica de Estrela, pedindo inclusão na reserva do Serviço Odontológico do Exército. — "Aguarde a regulamentação em estudo no E. M. E., da Reserva do Serviço Odontológico, conforme despacho do Senhor Ministro da Guerra em idéntico pedido".

Pedro Alves da Cunha, capitão, pedindo pagamento por exercícios findos. — "Arquive-se, por se tratar de duplicata de pedido. O processo anterior foi encaminhado ao Ministério da Fazenda com o Aviso n. 1.922, de 31-5-1935".

João Joaquim da Silva, pedindo um documento em substituição ao seu certificado de reservista. — "Diga precisamente o que deseja".

Miguel Pereira da Silva, pedindo certidão de seus assentamentos, afim de fazer prova de quitação com o serviço militar. — "Certifique-se, na forma da lei".

Marcos Schchler, negociante, pedindo providências afim de que um sargento seja compelido a saldar seu débito. — "Compareça à S. G. M. G. (2ª Seção)".

Nelson Geraldo Kneip, pedindo providências afim de que um músico seja compelido a saldar seu débito. — "Arquive-se, visto ter sido providenciado o pagamento conforme informação da Escola de Aeronáutica Militar".

Aristides Rocha, Joaquim Leal de Albuquerque e Paulo Pantoja Leite, nomeados 2os tenentes da 2ª classe da Reserva de 1ª Linha, pedindo expedição de cartas-patentes. — Expeçam-se as cartas-patentes de seus postos.

Filomena Garófalo Belvise, progenitora do soldado do 17º B. C. Cândido Feder, pedindo a transferência de seu filho para um dos corpos da 2ª Região Militar. — Indeferido, de acordo com a informação do 17º B. C.

Antônio Gaspar, pedindo certidão do tempo de serviço prestado ao Exército para fins de aposentadoria. — Certifique-se, na forma da lei.

Liberto Ferreira das Chagas, ex-praça, pedindo, para fins de justiça, certidão dos assentamentos de José Izidro dos Santos. — Não serviu no extinto 14º R. I., conforme informação do comandante do 3º R. I., o ex-soldado José Izidro dos Santos e sim José Isídio de Sousa.

João Teófilo Zuzaran, alegando ter extraviado sua caderneta militar, pede certidão de seus assentamentos. — Certifique-se, na forma da lei.

Jorge Pereira Nóbrega, pedindo a devolução de sua caderneta militar. — Compareça à S. G. M. G. (2ª Seção).

Alfredo Biol, sorteado e convocado para servir na 3ª R. M., pedindo transferência de incorporação para a 1ª Cia. Indp. de Fronteiras da 5ª R. M. na Foz de Iguaçu. — Deferido, de acordo com o § 4º do artigo 103 do R. S. M.

Souto & Barbosa, negociantes, pedindo providências afim de que um sub-tenente e um sargento sejam compelidos a saldarem seus débitos. — Arquive-se, visto terem falecido os imputados devedores.

Antônio Vicente de Albuquerque, soldado, pedindo solução de um requerimento em que pedia asilamento. — Arquive-se, visto já ter sido solucionado o requerimento anterior, conforme publicou o "Diário Oficial" de 7-IV-1933. O petiçãoário foi mandado asilar.

Frigoríficos Nacionais Sul Brasileiros Ltda., pedindo certidão, verbo-ad-verbum, na forma da lei, dos documentos apensos a um processo de requisição militar. — O processo n. 8.261-32/CCR. está fora desta Secretaria Geral, em diligência. Aguarde, pois, oportunidade.

Freilas & Cia., pedindo pagamento de requisições militares. — Arquive-se, por não satisfazer as exigências do Decreto n. 21.117, de 3-III-1932.

Valdomiro Garcia Rosa, procurador de diversos credores de requisições militares, pedindo andamento dos processos e o respectivo pagamento. — Aguarde oportunidade. Quanto ao processo número 8.719-30, requeira em separado.

Valdomiro Garcia Rosa, procurador de diversos credores de requisições militares, pedindo andamento dos processos e o respectivo pagamento. — Aguarde oportunidade. Quanto aos processos números 7.947-30, 9.861-30 e 10.538-30, requeira em separado.

José Siddoni Dejara, por seu procurador João Alcântara de Oliveira, pedindo pagamento de requisições militares. — Arquive-se. O processo não satisfaz as exigências do Decreto n. 21.117, de 3 de março de 1932.

Simão Rachid Chueiri, pedindo pagamento de requisições militares. — Arquive-se. A solução do processo depende da justiça do município de Jacarezinho, Estado do Paraná.

Domingos Belo, pedindo pagamento de requisições militares. — Arquive-se. O processo está cívico de irregularidades, e o termo de fls. 2 a 5 não pode ser apreciado em face do disposto no Decreto número 21.117, de 3-III-1932.

Justina Bornemann, pedindo pagamento de requisições militares. — Indeferido. O procurador da requerente foi, também, o requisitante. Assim, tendo sido o determinante da despesa não poderá, ao mesmo tempo, ser interessado na indenização.

Virgílio Gomes Curado, pedindo pagamento de requisições militares. — Arquive-se, em face da informação de fls. 21 do Processo.

Diogo Mendes Ribeiro, 1º Tenente reformado, pedindo melhoria de reforma. — Indeferido, em face das informações e por falta de amparo legal.

Goodrich Rubber Co. Of. Brasil, alegando ser procurador de José Lucarelli, solicitando formação de processo de requisições militares. — Prove Goodrich Rubber Co. Of. Brasil, com documento hábil, ser procuradora de José Lucarelli, de vez que do processo consta a delegação de poderes dado a 23-XI-1933, por Sebastião Pereira a esse último; e, o requerimento inicial ser datado de 7-XI-1933.

Américo Alves Valente, comerciante, estabelecido nesta Capital, pedindo seja um serventuário do Serviço Central de Transportes compelido ao pagamento de um débito. — Arquite-se. A dívida já foi liquidada.

Eduardo de Almeida Migon, ex-alfaiate da classe E, do Quadro III, deste Ministério, pedindo recondição do despacho dado em um seu requerimento anterior. — Requeira por meios legais, si quizer.

Emília Alves e outras, pedindo justiça para que se não torne efetiva a nomeação para a Fábrica do Realengo, em caráter efetivo, de um motorista estranho à mesma, o que viria preterir, segundo alegam, quatro outros motoristas pertencentes ao quadro de extranumerários daquela Fábrica. — Os prejudicados, si houver, é que devem recorrer pelos meios legais. Arquite-se.

Laurentino Costa Carvalho, pedindo emprego. — Arquite-se, pois os empregos não são dados por pedidos, mas mediante prestação de concurso ou proposta das repartições interessadas.

Olimpio Tomaz de Aquino, pedindo certidão. — Certifique-se. na forma da lei.

Diretoria dos Serviços de Remonta e Veterinária

ATOS DO SR. CORONEL DIRETOR

Dia 24 de julho de 1940

requerimentos despachados:

Pedro Oscar Muller, 2º sargento enfermeiro veterinário, do 4º R. C. I., pedindo continuar servindo independentemente de reengajamento. — Não ha o que deferir, em face do Aviso n. 1.098, de 4-11-930.

Olimpio Lopes Balbueno, 2º sargento enfermeiro veterinário, do Regimento João Manuel (2º R. C. I.), fazendo idêntico pedido. — Não ha o que deferir, em face do Aviso n. 1.098, de 4-11-930.

Edvi Góis do Rêgo Barros, 3º sargento enfermeiro veterinário, do Grupo Escola, pedindo alta de posto de 2º sargento. — Indeferido, em face da informação da 2ª Divisão.

Transferindo, desta Diretoria para a Escolta da 1ª Região Militar, afim de preencher vaga, o cabo enfermeiro veterinário, Nilo Nunes de Oliveira.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Diretoria da Contabilidade

PORTARIA N. 402, DE 23 DE JULHO DE 1940

O Ministro de Estado, atendendo ao que requereu a Panair do Brasil S/A e de acordo com o parecer n. 138, de 18 de junho p. findo, da Comissão Técnica de Rádio, resolve:

I — autorizar a requerente a instalar mais um transmissor de 75 watts de potência na sua estação radiotelegráfica de São Paulo.

II — aprovar a planta, especificações técnicas e orçamento do referido transmissor, que com esta baixam rubricados pelo diretor de Contabilidade desta Secretaria de Estado.

Rio de Janeiro, 23 de julho de 1940. — João de Mendonça Lima.

(C. — 7.684 — 26-7-940 — 1693).

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N. 527

Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Na conformidade do que preceitua o art. 18 do Decreto-lei n. 579, de 30 de julho de 1938, tenho a honra de solicitar a Vossa Excelência, se digne de conceder autorização para que, nos termos do art. 35 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, passe a servir na Comissão de Eficiência deste Ministério, o oficial administrativo classe "K", do Quadro IV do mesmo Ministério — Armando Duque Estrada de Barros. — Rio de Janeiro, em 19 de julho de 1940. — João de Mendonça Lima. — Autorizado. Em 22-7-940. — G. VARGAS.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N. 531

Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Em maio último, esta Secretaria de Estado projetou decretos removendo, *ex-officio*, no interesse da Administração, os telegrafistas do Quadro III, deste Ministério, Osvaldo José Ferreira de Carvalho, Renato Miranda Fortuna Pessoa, Sergio Pedro de Alcantara e Ubirajara Mullulo, com fundamento no art. 71, item I, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 1º do Decreto-lei n. 1.795, de 22 de novembro de 1939.

Sucedu, porém, que na lavratura dos referidos projetos não foi observado o respectivo modelo, aprovado pela portaria n. 332, de 10 de janeiro último, do Departamento Administrativo do Serviço Público, isto é, não foram declarados os motivos dos claros existentes

nas lotações das repartições onde iriam servir os funcionários removidos. Tais projetos de decretos não lograram, por isso, a assinatura de Vossa Excelência, que os restituiu a este Ministério, aprovando proposta do DASP, feita em papeleta n. DF/272, de 31 de maio último, para o fim de ser observado aquele modelo e advertido o funcionário responsável pelo erro.

Cumpru-me esclarecer a Vossa Excelência que os projetos de decretos recusados foram redigidos na conformidade das normas até então adotadas, isto é, com omissão dos claros relativos à lotação, porque tendo em mira apenas a conveniência do serviço, o Departamento dos Correios e Telégrafos, em suas propostas omitia esse detalhe. E vários foram os atos de remoção anteriormente assinados em idênticas condições, tais como o de Moacir Nunes de Carvalho (decreto de 1 de abril de 1940, *Diário Oficial* de 3), Samuel Wortingern Guerreiro Barroso (decreto de 9 de maio de 1940, *Diário Oficial* de 11), Joel Dias Pinlo (decreto de 13 de maio, *Diário Oficial* de 15), e João Francisco da Costa e Oscarlino Pacheco (decretos de 21 de maio de 1940, *Diário Oficial* de 23).

Se antes o DASP não impugnou esses decretos, parece-me que não deveria ter proposto a advertência, mas, apenas, recomendado a indicação das vagas de lotação.

A vista do exposto, peço permissão para solicitar reconsideração do despacho proferido por Vossa Excelência, na nota do DASP, na parte referente à proposta de "advertência ao funcionário responsável pelo erro."

Rio de Janeiro, em 19 de julho de 1940. — João de Mendonça Lima.

Atendido — Em 22-7-940. — G. VARGAS.

ATOS DO SR. MINISTRO

Portaria n. 409, de 26 de julho de 1940

O Ministro de Estado resolve designar, de acordo com o art. 19 do Regulamento da Seção de Segurança Nacional do Ministério da Viação e Obras Públicas, aprovado pelo Decreto n. 4.696, de 22 de setembro de 1939, o engenheiro, classe L, do Quadro III do mesmo Ministério, Heitor Pamplona Pereira Pinlo, para fazer parte do corpo técnico da aludida Seção, como especialista em assuntos postais-telegráficos, em substituição ao engenheiro, classe M, do Quadro X do referido Ministério, Amaro Batista.

Rio de Janeiro, em 26 de julho de 1940. — João de Mendonça Lima.

Requerimentos despachados

Em 24 de julho de 1940

Acendino Severino Camaz, escriturário, classe G, do Quadro IV deste Ministério (D.R. do Distrito Federal), pedindo seja o seu nome incluído na relação dos funcionários beneficiados pela Circular número 125/DF, de 28-2-40, do DASP, aprovada pelo senhor Presidente da República. — Indeferido. O requerente não está amparado pelo que dispõe a exposição de motivos n. 106, do DASP, aprovada pelo senhor Presidente da República. (21.070-40).

Marcos Vinicius Gomes de Oliveira, extranumerário-mensalista da E. F. Central do Brasil, solicitando nomeação para o cargo da classe E, da carreira de Agente de Estrada de Ferro, alegando habilitação em concurso. — Aguarde o requerente que ocorram vagas em número suficiente, tendo em vista a sua classificação, para ser nomeado. (21.161-40).

Manuel Cândido Bezerra, guarda de 2ª classe, da E.F.C.B., solicitando nomeação para a classe inicial da carreira de Agente de Estrada de Ferro, alegando habilitação em concurso. — Aguarde o requerente que ocorram vagas em número suficiente, tendo em vista a sua classificação, para ser nomeado. (22.760-40).

Francisco Lopes do Espírito Santo Júnior, escriturário da classe G, do Quadro XIV deste Ministério (D. R. de S. Paulo), solicitando transferência para igual classe e carreira do Ministério da Fazenda. — Indeferido, por não contar o requerente dois anos de exercício na classe a que pertence. (22.891-40).

Dispensa de extranumerários-mensalistas

Nome — Função — Repartição — Data — Processo
José Pereira Filho (a pedido), guarda VI — Delegacia da Diretoria Geral em Porto Velho — 19-2-40 — 3.711-40.
Serviço do Pessoal, Seção Administrativa, em 26 de julho de 1940.

Retificação:

No "Diário Oficial" de 23 de julho de 1940, pág. 14.232:

Onde se lê:

"Eliseu Inácio da Silva — Valor da hora, 5\$0 — Total, 280\$0";

Leia-se:

"Eliseu Inácio da Silva — Valor da hora, 3\$333 — Total, 186\$6".

Onde se lê:

"Mercedes Peixoto — Valor da hora, 3\$333 — Total, 186\$6";

Leia-se:

"Mercedes Peixoto — Valor da hora, 5\$0 — Total, 280\$0".
Seção de Controle, 26 de julho de 1940.

Departamento dos Correios e Telégrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 26 de julho de 1940

Requerimentos despachados:

Sindicato Condor Ltda., solicitando licença de funcionamento para a instalação da estação radiotelegráfica de bordo de sua aeronave "Aquari". — Deferido, nos termos do informado. (Processo n. 34.425-40.)

Empresa Viagem Aérea Riograndense "Varig", solicitando licença para trafegar a estação radiotelegráfica e radiotelefônica de sua aeronave "Aceguá". — Deferido, nos termos do informado. (Processo n. 34.424-40.)

Sindicato Condor Ltda., empresa de navegação aérea, solicitando licença para fazer funcionar a estação radiotelegráfica de sua aeronave "Los Andes". — Deferido, nos termos do informado. (Processo, n. 35.278-40.)

Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro

Relação do pessoal para estudos e projetos na barra dos rios que desaguam na baía do Rio de Janeiro: (Subconservação 1-01-a) — (Verba 5°).

Exercício de 1940

1 Mestre	a	29\$0	29\$0
1 Chefe de máquinas	a	29\$0	29\$0
1 Maquinista	a	28\$0	28\$0
1 Contra-Mestre	a	19\$0	19\$0
1 Cabo foguista	a	19\$0	19\$0
3 foguistas	a	17\$5	52\$5
2 Carvoeiros	a	16\$0	32\$0
3 Marinheiros	a	17\$0	51\$0
1 Moço de Convés	a	15\$0	15\$0
1 Cozinheiro	a	17\$5	17\$5
1 Taifeiro	a	15\$0	15\$0
2 Sondadores	a	14\$0	28\$0
			335\$0

Contadoria da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro — Rio de Janeiro, 22 de julho de 1940 — *João José de Assumpção Souza*, prático de engenharia II, encarregado da Seção.

Visto. Em 23 de julho de 1940. — Assinatura ilegível, engenheiro-chefe.

Aprovo. Rio de Janeiro, 23 de julho de 1940. — *Frederico Cezar Burlamaqui*, diretor.

Departamento de Aeronáutica Civil

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados

Dia 1 de julho de 1940

José Coelho Junior, requerendo exame afim de obter carta de piloto de aeronave de recreio ou desporto, com a respectiva licença para conduzir aeronaves do tipo "Tailor", bem como aceitação do laudo médico passado por facultativo estranho ao DAC. — Deferido à vista dos pareceres. Ref. 3.647-40.

Olídio de Alencastro Guimarães, requerendo concessão de cadereta de voo. — Deferido à vista dos pareceres. Ref. 3.995-40.

Portarias

Dia 1 de julho de 1940

N. 106 — Aprovado tabela numérica e relação nominal de extranumerário-diárista, pelo prazo de 6 meses, em substituição a aprovada pela portaria n. 43, de 29-2-40.

Dia 4

N. 107 — Dispensando o oficial administrativo classe I — Antônio Paulo Moura, de chefe da Secretaria Geral, afim de que o mesmo passe a ter exercício na Divisão Administrativa.

Dia 8

N. 108 — Designando o engenheiro José Marcelo Pereira da Cunha, para servir como representante do DAC, na Comissão encarregada de resolver sobre localização dos Aeroportos Civil e Militar e ampliação futura do porto de Santos.

Ministério da Agricultura

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 15 de julho de 1940

Por portaria n. 343-A, tornar sem efeito a portaria n. 333, de 15-7-940, pela qual foi designado o agrônomo, classe G, interino, do Quadro único deste Ministério, Bolívar Miranda Lima, para ter exercício na Divisão de Fomento da Produção Vegetal, no Estado de Minas Gerais.

Dia 16 de julho de 1940

Por portaria n. 344-A foi designado o agrônomo, classe G, interino, do Quadro único do Ministério da Agricultura, Bolívar Miranda Lima, para ter exercício na Escola Agrícola de Barbacena, Estado de Minas Gerais, da Superintendência do Ensino Agrícola.

Dia 26 de julho de 1940

Por portaria n. 359 foi designado, de acordo com o art. 16 do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 5.637, de 16 de maio de 1940, Geneville Hermsdorff, técnico de caça e pesca, classe L, para lecionar a disciplina de Patologia aplicada à caça e à pesca, dos cursos de aperfeiçoamento e especialização criados pelo Decreto-lei n. 1.514, de 16 de agosto de 1939.

Por portaria n. 360 foi designado, de acordo com o art. 15 do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 5.637, de 16 de maio de 1940, Franklin de Almeida, professor catedrático, padrão L, da 16.ª cadeira da Escola Nacional de Veterinária, para lecionar a disciplina de Tecnologia e inspeção dos produtos de origem animal, dos cursos de aperfeiçoamento e especialização, criados pelo Decreto-lei n. 1.514, de 16 de agosto de 1939.

Por portaria n. 361 foi designado, de acordo com o art. 15 do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 5.637, de 16 de maio de 1940, Guilherme Edilberto Hermsdorff, professor catedrático, padrão L, da 14.ª cadeira da Escola Nacional de Veterinária, para lecionar a disciplina de Biologia aplicada à caça e à pesca — Piscicultura, dos cursos de aperfeiçoamento e especialização, criados pelo Decreto-lei n. 1.514, de 16 de agosto de 1939.

Por portaria n. 362 foi designado, de acordo com o art. 15 do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 5.637, de 16 de maio de 1940, Artur Anibal do Rego Lins, professor catedrático, padrão L, da 11.ª cadeira da Escola Nacional de Veterinária, para lecionar a disciplina de zoologia aplicada, dos cursos de aperfeiçoamento e especialização, criados pelo Decreto-lei n. 1.514, de 16 de agosto de 1939.

Por portaria n. 363 foi designado, de acordo com o art. 15 do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 5.637, de 16 de maio de 1940, Moacir Alves de Souza, professor catedrático, padrão L, da 1.ª cadeira da Escola Nacional de Veterinária, para lecionar a disciplina de Doenças infecto-contagiosas e parasitárias dos animais domésticos, dos cursos de aperfeiçoamento e especialização, criados pelo Decreto-lei n. 1.514, de 16 de agosto de 1939.

Por portaria n. 364 foi designado, de acordo com o art. 15 do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 5.637, de 16 de maio de 1940, Eutíquio Leal, professor catedrático, padrão L, da 9.ª cadeira da Escola Nacional de Veterinária, para lecionar a disciplina de Higiene Veterinária e Rural, dos cursos de aperfeiçoamento e especialização, criados pelo Decreto-lei n. 1.514, de 16 de agosto de 1939.

Por portaria n. 365 foi designado, de acordo com o art. 15 do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 5.637, de 16 de maio de 1940, Paulo de Figueiredo Parreiras Horta, professor catedrático, padrão L, da 8.ª cadeira da Escola Nacional de Veterinária, para lecionar a disciplina de Microbiologia, dos cursos de aperfeiçoamento e especialização, criados pelo Decreto-lei n. 1.514, de 16 de agosto de 1939.

Por portaria n. 366 foi designado, de acordo com o art. 15 do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 5.637, de 16 de maio de 1940, Aristóteles Dutra de Carvalho, professor catedrático, padrão L, da 6.ª cadeira da Escola Nacional de Veterinária, para lecionar a disciplina de Legislação veterinária e polícia sanitária animal, dos cursos de aperfeiçoamento e especialização, criados pelo Decreto-lei n. 1.514, de 16 de agosto de 1939.

Por portaria n. 367, foi designado de acordo com o art. 15 do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 5.637, de 16 de maio de 1940, José de Moura Muniz, professor catedrático, padrão L, da 4.ª cadeira da Escola Nacional de Veterinária, para lecionar a disciplina de Imunologia, dos cursos de aperfeiçoamento e especialização, criados pelo Decreto-lei n. 1.514, de 16 de agosto de 1939.

Por portaria n. 368, foi designado de acordo com o art. 15 do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 5.637, de 16 de maio de 1940, Tomaz da Rocha Lagoa, professor catedrático, padrão L, da 3.ª cadeira da Escola Nacional de Veterinária, para lecionar a disciplina de Biologia Geral, dos cursos de aperfeiçoamento e especialização, criados pelo Decreto-lei n. 1.514, de 16 de agosto de 1939.

Por portaria n. 369, foi designado de acordo com o art. 15 do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 5.637, de 16 de maio de 1940, Violantino dos Santos, professor catedrático, padrão L, da 7.ª cadeira da Escola Nacional de Veterinária, para lecionar a disciplina de Anatomia Patológica, dos cursos de aperfeiçoamento e especialização, criados pelo Decreto-lei n. 1.514, de 16 de agosto de 1939.

Por portaria n. 370, foi designado de acordo com o art. 15 do regulamento aprovado pelo Decreto n. 5.637, de 16 de maio de 1940, Hugo de Sousa Lopes, professor catedrático, padrão L, da 5ª cadeira da Escola Nacional de Veterinária, para lecionar a disciplina de Parasitologia, dos cursos de aperfeiçoamento e especialização, criados pelo Decreto-lei n. 1.514, de 16 de agosto de 1939.

Portaria n. 371 — O ministro de Estado usando das atribuições que lhe confere o art. 97 do regulamento aprovado pelo Decreto número 5.739, de 29 de maio de 1940, resolve baixar instruções para o registro dos classificadores de produtos e matérias primas de origem animal, mineral e vegetal:

Art. 1.º O registro dos classificadores enumerados no art. 42 do regulamento aprovado pelo Decreto n. 5.739, de 29 de maio de 1940, será feito a requerimento do interessado, mediante a apresentação do diploma, ou documento equivalente, revestido das formalidades legais.

§ 1.º Nenhum diploma, certidão ou certificado de conclusão do curso de classificação, será registrado sem que tenha sido pago o selo de título profissional referido na alínea "b", n. 103, da tabela baixada com o regulamento aprovado pelo Decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936.

§ 2.º Não serão admitidos a registro, certificados ou atestados de frequência ou aproveitamento.

Art. 2.º Os títulos de habilitação técnica ao exercício de profissões auxiliares, serão registrados como de especialidade mas não habilitam seus portadores ao exercício da profissão de classificador.

Art. 3.º Para efeito de registro dos títulos profissionais emitidos pelas escolas ou cursos de classificação instituídos ou fiscalizados pelos governos federal e estaduais, será exigida a prova de haverem sido, em tempo hábil, baixados os respectivos atos.

Art. 4.º A idoneidade dos estabelecimentos de ensino de classificação, criados ou mantidos por instituições particulares, será apreciada, mediante documentos ou inspeção, pela regularidade do ensino e funcionamento.

Art. 5.º Os classificadores em exercício da profissão, a serviço dos órgãos enumerados nas alíneas a, b, c, d e e, do art. 27 do regulamento aprovado pelo Decreto n. 5.739, de 29 de maio de 1940, já admitidos por concurso ou que tenham feito especialização em serviços técnicos ou institutos especializados, nacionais ou estrangeiros, poderão, mediante prova de títulos, ser licenciados e registrados pelo Serviço de Economia Rural.

Parágrafo único. Os títulos obtidos em virtude de cursos feitos no estrangeiro serão apresentados em original, mas, acompanhados da tradução feita por tradutor juramentado.

Art. 6.º O licenciamento dos classificadores aprovados na forma do artigo anterior e, bem assim, daqueles habilitados em acordo com o disposto nos arts. 43 e 44 do regulamento aprovado pelo Decreto n. 5.739, de 29 de maio de 1940, será feito, em portaria, pelo Serviço de Economia Rural.

§ 1.º Na portaria de licença serão enumerados os títulos apreciados ou as provas realizadas.

§ 2.º Baixada a portaria de licença será ela registrada como título profissional uma vez satisfeitas as disposições estabelecidas, nestas instruções, para os diplomados.

Art. 7.º Os títulos a que se refere o art. 5º serão apreciados e julgados por uma comissão técnica designada e presidida pelo diretor do Serviço de Economia Rural.

Parágrafo único. Quando se tratar de classificadores de produtos e matérias primas de origem animal ou mineral serão examinadores técnicos indicados pelos Departamentos Nacionais da Produção Animal ou Mineral, respectivamente.

Art. 8.º Considerados, pelas comissões referidas no artigo anterior, deficientes os títulos apresentados para o licenciamento do classificador, ficará ele sujeito à prova de habilitação prevista nos artigos 43 e 44 do regulamento que instituiu o registro dos classificadores.

Art. 9.º Respeitado o prazo fixado pelo parágrafo único do artigo 43, deverão os classificadores a serviço dos órgãos enumerados nas alíneas a, b, c, d e e, do art. 27, do regulamento aprovado pelo Decreto n. 5.739, de 29 de maio de 1940, ser registrados, dentro de um ano, contado dessa data.

Parágrafo único. Os classificadores referidos neste artigo, que estiverem sujeitos a licenciamento, deverão requerê-lo até noventa dias antes da expiração desse prazo.

Art. 10. O registro dos classificadores será feito em livro próprio, devendo o candidato:

- a) declarar em seu requerimento a filiação, data e local de nascimento;
- b) o regimen de funcionamento da escola ou curso, indicando o ato de instituição ou que determinou a fiscalização oficial;
- c) juntar uma fotografia de 3x4 cm;
- d) e, finalmente, uma estampilha federal de 20\$0 o selo de educação que serão inutilizados com o carimbo do registro e assinatura do funcionário responsável.

Art. 11. Os títulos profissionais registrados serão visados pelo Diretor do Serviço de Economia Rural, não podendo o registro ser efetuado sem o seu despacho autorizando-o, expressamente, no respectivo processo.

Por Portaria n. 372 foi designado o Agrônomo, classe G, interino do Quadro único do Ministério da Agricultura, Benedito Caeté Ferreira, para ter exercício na Divisão do Fomento da Produção Vegetal do D. N. P. V. no Estado do Pará.

Por portaria n. 373 foi designado o agrônomo, classe G, interino, do Quadro único deste Ministério, Raimundo Rodrigues de Almeida, para ter exercício no Serviço Florestal.

Por portaria n. 374 foram designados os Srs. Ricardo Xavier da Silveira e Francisco Leite Alves Costa para constituírem uma comissão que deverá estudar todas as medidas necessárias e tomar providências relativas à exportação e colocação da safra de frutas cítricas do corrente ano, do Estado do Rio de Janeiro e do Distrito Federal.

Por portaria n. 375 foi designado o prático rural, classe D, interino, do Quadro único do Ministério da Agricultura, Geraldo Vaz de Melo, para ter exercício na Inspetoria Regional da Divisão de Defesa Sanitária Animal do Departamento Nacional da Produção Animal em Belo Horizonte, Minas Gerais.

Por portaria n. 376 foi designado o prático rural, classe D, interino, do Quadro único do Ministério da Agricultura, Nelson Rodrigues Costa, para ter exercício na Inspetoria Regional da Divisão de Defesa Sanitária Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal em São Paulo.

Por portaria n. 377 foi designado o agrônomo, classe G, interino, do Quadro único do Ministério da Agricultura, Armando da Costa Pinto Leonardo Pereira, para ter exercício na Divisão de Defesa Sanitária Vegetal, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, em São Salvador — Bahia.

Por portaria n. 378 foi designado o agrônomo, classe G, interino, do Quadro único do Ministério da Agricultura, Henrique Diniz Gomes, para ter exercício na Seção de Fomento Agrícola do Departamento Nacional da Produção Vegetal, em Minas Gerais.

Por portaria n. 379, foi designado o agrônomo, classe "G", interino do Quadro único do Ministério da Agricultura, Mário Carneiro da Cunha Gonçalves da Silva, para ter exercício na Divisão do Fomento da Produção Animal do Departamento Nacional da Produção Animal em Café, Estado da Bahia.

Por portaria n. 380, foi designado o agrônomo, classe "G", interino, do Quadro único do Ministério da Agricultura, Osvaldo da Cunha Valpassos, para ter exercício na Divisão de Fomento da Produção Vegetal, no Estado de Minas Gerais.

Por portaria n. 381, foi tornada sem efeito a portaria n. 331, de 13-7-940, que designou o inspetor de produtos de origem animal, classe "K", Marçal Cordeiro de Campos, para chefiar a Inspetoria Regional da Divisão de Produtos de Origem Animal, em Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul.

Por portaria n. 382, foi designado o inspetor de produtos de origem animal, classe "L", Eduardo Ribeiro de Queiroz, para chefiar a Inspetoria Regional da Divisão de Produtos de Origem Animal, em Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul.

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento Despachado:

Mathusalem Campos de Andrade Neves, pedindo melhoria de vencimentos. — Indeferido. (DCM-11.109-40).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Por despacho de 22 de julho de 1940, concedeu cento e oitenta dias de licença, em prorrogação de 7 de julho do corrente ano a 2 de janeiro de 1941, nos termos do art. 156, do Decreto-lei n. 1.713, ao dactilógrafo, classe F, Serafim Freire Bittencourt, do Instituto de Experimentação Agrícola. (DCM-22.044-40).

— Por despacho de 22 de julho de 1940, concedeu noventa dias de licença, em prorrogação, de 2 de agosto a 30 de outubro do corrente ano, nos termos do artigo 156, do Decreto-lei 1.713, ao químico agrícola, classe J, Crescentino Martins de Carvalho, do Instituto de Química Agrícola. (DCM-22.019-40).

Relação do pessoal extranumerário admitido na Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal, para exercerem a função de Inspetor XIV, de acordo com a exposição de motivos n. 1.061, de 17 de julho de 1940, publicada no "Diário Oficial" de 20 de julho de 1940.

Port. n. 404 de 23-7-40 — Dácio Guterres da Silveira.

Port. n. 407 de 23-7-940 — Carlos João Antônio de Faria Moritz.

Folha de pagamento de ajuda de custo de tres contos de réis (3:000\$0), do agrônomo fomento agrícola, classe J, da Divisão de Fomento da Produção Vegetal, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, José Fuzetti de Viveiros, como abaixo se declara:

Natureza da despesa

Importâncias

Ajuda do custo de dois meses de vencimentos, arbitrada pelo senhor diretor da Divisão de Fomento da Produção Vegetal, nos termos dos arts. 137 e 138 do Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-1939, conforme D.C.M. 16.144-40, ao credor acima citado, visto ter sido o mesmo designado, por Portaria n. 37, de 4-5-40, para chefiar a Seção de Fomento Agrícola no Estado do Espírito Santo. O referido funcionário era sediado no Maranhão 3:000\$0

Confere e importa a presente folha em tres contos de réis.... (3:000\$0), quantia essa deduzida do crédito respectivo, consoante empenho n. 658, de 15 de julho de 1940.

Seção de Controle, 25 de julho de 1940. — *Alda Martins Silva*, dactilógrafo G. — O chefe da seção, *Carlos Olympio Paes*.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINEIRA

DIVISÃO DE ÁGUAS

Readmissão de diaristas para o 1º Distrito a partir de 1 de abril de 1940:

Num. de ordem — Nome — Localidade — Denominação do extranumerário	Remuneração	
	Diária	Num. de diária p/mês
1.010. Diomar Pontes Vieira, Petrópolis, Artífice	20\$0	25
1.011. Natalino Rodrigues Costa, Petrópolis, Artífice	20\$0	25
1.012. Rodrigo Carneiro Duarte, Petrópolis, Artífice	20\$0	25

Rio, 20-6-1940. — Aprovo: *Antonio José Alves de Souza*, diretor.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO VEGETAL

DIVISÃO DO FOMENTO DA PRODUÇÃO VEGETAL

Relação numérica suplementar do Pessoal Extranumerário Diarista necessário aos trabalhos da Seção de Fomento Agrícola e Dependências no Estado do Rio de Janeiro, no período de 1 de junho a 31 de agosto de 1940, organizada de acordo com o disposto no Capítulo IV — Art. 31 do Decreto-lei n. 240, de 4-2-1938, e letra b, artigo 11 do Decreto-lei n. 1.909, de 26 de dezembro de 1939. Despesa à conta do crédito da Subconsignação 2 — Pessoal Extranumerário — Inciso 03) Diaristas — Consignação II — Pessoal Extranumerário, Verba 1 — Pessoal, do vigente orçamento deste Ministério.

Num. — Função	Diária	Salário		Total em 3 meses
		em 25 dias	em 3 meses	
6 Trabalhadores	10\$0	250\$0	750\$0	1:500\$0
1 Trabalhador	12\$0	300\$0	900\$0	900\$0
Total				5:400\$0

Divisão do Fomento da Produção Vegetal, 24 de junho de 1940. — Confere (assinatura ilegível), secretário. — Aprovo: *Gastão de Faria*, diretor.

Relação nominal suplementar do Pessoal Extranumerário Diarista necessário aos trabalhos da Seção de Fomento Agrícola e Dependências no Estado do Rio de Janeiro, no período de 1 de junho a 31 de agosto de 1940, organizada de acordo com o disposto no Capítulo IV — Art. 31 do Decreto-lei n. 240, de 4-2-1938, e letra b, artigo 11 do Decreto-lei n. 1.909, de 26 de dezembro de 1939. Despesa à conta do crédito da Subconsignação 2 — Pessoal Extranumerário — Inciso 03) Diaristas — Consignação II — Pessoal Extranumerário, Verba 1 — Pessoal, do vigente orçamento deste Ministério.

Número — Nomes — Observações

6 — Trabalhadores — 10\$0:

1. José Basílio Cabral — Admitido a 1-6-1940.
2. João Batista — Idem, idem.
3. Francisco Nascimento — Idem, idem.
4. Oscar Sérgio de Santana — Idem, idem.
5. Manuel Silva — Idem, idem.
6. Nestor de Oliveira — Idem, idem.

1 — Trabalhador — 12\$0:

1. Atila Carlos Barroso — Idem, idem.

Divisão do Fomento da Produção Vegetal, 21 de junho de 1940. — Confere (assinatura ilegível), secretário. — Aprovo: *Gastão de Faria*, diretor.

INSPEÇÃO REGIONAL DO FOMENTO DA PRODUÇÃO ANIMAL EM PONTA GROSSA — D.N.P.A.

ANIMAL EM PONTA GROSSA — D.N.P.A.

Relação nominal do pessoal diarista admitido para os trabalhos da Inspeção Regional, em Ponta Grossa, do D.N.P.A., pelo prazo de 1 de janeiro a 15 de julho de 1940.

Número de ordem — Nome — Função — Observação — Diária
28. José Garcia Quadros, trabalhador — Reconduzido..... 10\$0
Aprovado. — *Antonio Rodrigues de Almeida*, inspetor chefe.

CENTRO NACIONAL DE ENSINO E PESQUISAS AGRONÔMICAS

INSTITUTO DE ECOLOGIA AGRÍCOLA

Tabela numérica e relação nominal suplementar do pessoal extranumerário diarista necessários aos trabalhos do Instituto de Ecologia Agrícola, no período de 1 de junho a 31 de dezembro de 1940, organizado de acordo com o disposto no Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, combinado com a letra "b" do artigo 11 do Decreto-lei n. 1.909, de 26-12-39, cuja despesa correrá a conta do crédito da sub-consignação 2, Pessoal extranumerário início 03, diaristas consignação 11 — Pessoal extranumerário — Verba 1 Pessoal — Anexo 7 — do Decreto-lei n. 1.936, de 30-12-1939.

Tabela numérica

Número — Função — Salário: Diário — Em 25 dias — Despesa em 7 meses			
6 trabalhadores	10\$0	250\$0	10:500\$0
Total			10:500\$0

Relação nominal

Número — Nome — Função — Salário: Diário — Em 25 dias

1. Erotides de Sousa Lima, trabalhador.....	10\$0	250\$0
2. Plínio Campos Rodrigues, trabalhador	10\$0	250\$0
3. João Soares, trabalhador	10\$0	250\$0
4. Luiz Rodrigues de Sousa, trabalhador	10\$0	250\$0
5. Fernando da Silva Moreira, trabalhador	10\$0	250\$0
6. Benedito Silvério, trabalhador	10\$0	250\$0

Instituto de Ecologia Agrícola, 1 de julho de 1940. — *Clarimundo Stolze Bahiana*.

Aprovo. — *João Candido Ferreira Filho*, diretor.

DIVISÃO DE ÁGUAS

Relação de diárias do pessoal extranumerário-diarista — Mês de junho de 1940:

Nomes Cargos — Observações	Vencimento diário	Número de diárias		Importância das diárias
		diárias	diárias	
João Matias — Ajudante de motorista — Ordem verbal do senhor diretor — Sede: Distrito Federal — Hidrometria — Dias 3 a 21, em Rosário e Lavras, Estado do Rio Grande do Sul..	20\$0	19		8\$0
Leopoldo Moreira — Capataz — Ordem verbal do Sr. diretor — Sede: Distrito Federal — Hidrometria — Dias 5 a 21 em Alegrete e Dom Pedrito, Estado do Rio Grande do Sul	16\$0	17		8\$0

Divisão de Águas, 15 de julho de 1940. Visto. — *Antonio José Alves de Souza*, diretor.

Relação de diárias do pessoal extranumerário-mensalista — Mês de janeiro de 1940:

Nome — Cargo — Observações	Diária	Número de diárias		Importância da diária
		diárias	diárias	
Gilberto Benvido de Vasconcelos — Tratorista-diarista — Ordem verbal do Sr. diretor — Sede: Distrito Federal — Serviços e consertos em Tratores — De 20 a 31, nos Municípios de União e Limoeiro, no Estado do Ceará..	20\$0	12		8\$0

Divisão de Águas, 4 de março de 1940. — *Agar Cardoso*, dactilógrafa, classe "F". Concedo e arbitro as diárias constantes da presente relação. — *Antonio José Alves de Souza*, diretor.

DIVISÃO DE FOMENTO DA PRODUÇÃO VEGETAL

Relação numérica do pessoal extranumerário diarista a ser admitido para a Seção de Fomento Agrícola no Estado do Espírito Santo, por conta da verba do "Acordo de Fomento da Produção Vegetal", organizada de conformidade com a letra d, da portaria n. 428, de 31 de maio de 1939, do Exmo. Sr. ministro da Agricultura, para os trabalhos de instalação de usinas de raspa, farinha e moagem de mandioca, adquiridas por conta da aludida verba:

Quantidade — Categoria	Salários		
	Diária	25 dias	Exercício
6 Mecânicos (1)	108\$0	2:700\$0	24:300\$0
3 Ferreiros (2)	15\$0	1:125\$0	2:350\$0
3 Carpinteiros (2)	45\$0	1:125\$0	2:350\$0
2 Ajudantes de Carpinteiros (2)	18\$0	450\$0	900\$0
2 Pedreiros (2)	24\$0	600\$0	1:200\$0
3 Operários (2)	15\$0	375\$0	750\$0
3 Operários (3)	15\$0	375\$0	3:000\$0
1 Servical (4)	5\$0	125\$0	750\$0

Período:

- (1) De 1 de janeiro a 30 de setembro de 1940.
- (2) De 1 de maio a 30 de junho de 1940.
- (2) De 1 de maio a 30 de junho de 1940.
- (2) De 1 de maio a 30 de junho de 1940.
- (2) De 1 de maio a 30 de junho de 1940.
- (2) De 1 de maio a 30 de junho de 1940.
- (3) De 1 de maio a 31 de dezembro de 1940.
- (4) De 1 de julho a 31 de dezembro de 1940.

Importa a presente relação em trinta e cinco contos e seiscientos mil réis (35:600\$0). — Vitória, 27 de junho de 1940. — C. Sant'Anna, CIPV-J, pelo dactilógrafo. — Visto — José Fusetti de Oliveira, chefe da Seção de Fomento Agrícola e executor da Produção Vegetal. — Aprovado. Em 10 de julho de 1940. — Carlos de Sousa Duarte, diretor geral DNPV.

Relação numérica suplementar do pessoal extranumerário-mensalista a ser admitido para a Seção do Fomento Agrícola no Estado do Espírito Santo, por conta da verba do "Acordo da Produção Vegetal", organizada de conformidade com a letra d, da portaria n. 428, de 31 de maio de 1939, do Exmo. Sr. ministro da Agricultura.

Quantidade — Categoria	Salários	
	Mensal	Exercício
2 Auxiliares de 4ª classe (1)	600\$0	4:200\$0
2 Trabalhadores de 2ª classe (2)	600\$0	4:200\$0

Período:

- (1) De 1 de junho a 31 de dezembro.
- (2) De 1 de junho a 31 de dezembro.

Importa a presente relação em oito contos e quatrocentos mil réis (8:400\$0). — Vitória, 27 de junho de 1940. — CIPV-J — C. Sant'Anna, pelo dactilógrafo. — Visto, José Fusetti de Oliveira, chefe da Seção de Fomento Agrícola e executor do "Acordo". — Aprovado. Em 10 de julho de 1940. — Carlos de Sousa Duarte, diretor geral DNPV.

Divisão de Defesa Sanitária Vegetal

Por Portaria n. 43, de 12 de julho de 1940, o diretor da Divisão de Defesa Sanitária Vegetal, do Ministério da Agricultura, usando das atribuições que lhe confere a alínea a do artigo 23 do Regulamento do Departamento Nacional da Produção Vegetal e, tendo em vista o que determina o artigo 3º da Portaria n. 125, de 17-5-1940, do senhor ministro da Agricultura.

Resolve autorizar aos Postos de Defesa Agrícola, sediados na Baixada Fluminense, a realizarem os trabalhos de "fiscalização fitossanitária", tanto de viveiros quanto de pomares, sendo estes mediante as instruções a seguir:

Art. 1.º A inspeção dos pomares será a oito, tendo por objetivo:

- a) verificar o estado sanitário, organizando-se a ficha A;
- b) realizar demonstrações e orientar o combate às doenças e pragas, organizando-se a ficha C.

Parágrafo único. A inspeção independe de requerimento, sendo, porém, o "certificado fitossanitário de origem" fornecido mediante requerimento do agricultor ou exportador.

Art. 2.º As inspeções serão realizadas em qualquer época do ano e de acordo com os capítulos III e V do Regulamento de Defesa Sanitária Vegetal, devendo ser intensificadas nos meses de março a agosto.

Art. 3.º Sómente as frutas provenientes de pomares que possuam o "certificado fitossanitário de origem" poderão ser colhidas para exportação e ter entrada nas casas de beneficiamento.

Art. 4.º As partidas de frutas destinadas ao estrangeiro serão inspecionadas na casa de beneficiamento, depois de preparadas, me-

diantes prévio requerimento do exportador. No próprio requerimento, emitirá o técnico o seu parecer sobre as condições sanitárias da partida e, mediante a apresentação dessa petição no Posto de Defesa Sanitária Vegetal no porto do Rio de Janeiro, será fornecido o "certificado de sanidade", de valor internacional.

Art. 5.º Os chefes dos Postos citados tomarão as medidas necessárias para assegurar o bom estado sanitário das plantações e das frutas a exportar, conseguindo, para isso, a colaboração dos técnicos e auxiliares da D. F. P. V. da respectiva região. — A. F. Magarinos Torres, diretor.

Divisão de Fomento da Produção Vegetal

Por portaria n. 23, de 20 do corrente, o diretor resolve designar o funcionário AGCC-L, Otávio Ramos Nóbrega, com exercício na Seção de Fomento Agrícola no Estado de São Paulo, para, sem prejuízo das funções do seu cargo, realizar os trabalhos concernentes ao fomento da cultura da seringueira naquele Estado.

Por portaria n. 24, de 20 do corrente, o diretor resolve designar o funcionário Agr.-I, Frederico Miranda Schmidt, com exercício na Seção de Fomento Agrícola no Estado de São Paulo, para, sem prejuízo das funções do seu cargo, realizar os trabalhos concernentes ao fomento da cultura da seringueira naquele Estado.

Por portaria n. 25, de 20 do corrente, o diretor resolve designar o funcionário Agr.-J, Heitor Cordeiro, com exercício na Seção de Fomento Agrícola no Estado de São Paulo, para, sem prejuízo das funções do seu cargo, realizar os trabalhos concernentes ao fomento da cultura da seringueira naquele Estado.

Por portaria n. 26, de 22 do corrente, o diretor resolve, de acordo com o disposto no art. 23, letra n, do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 4.438, de 26 de julho de 1939, designar o extranumerário-mensalista, escriturário XIII, José Ribeiro Gonçalves Neto, com exercício na Seção de Fruticultura e Plantas Hortícolas, para servir na Diretoria da Divisão.

Por portaria n. 27, de 22 do corrente, o diretor, de acordo com o despacho do Sr. ministro exercido no processo S.C.V. 2.124-40, em data de 1 do corrente, resolve designar o agrônomo de Fomento Agrícola, classe L, Adrião Caminha Filho, o agrônomo de Fomento Agrícola, classe K, Antônio da Cunha Baima e o Agrônomo Fruticultor, classe K, Eduardo Cláudio da Silva, todos com exercício na Diretoria da Divisão, para em comissão e sob a presidência do primeiro dos citados funcionários, apresentarem parecer sobre a eficiência e utilidade da máquina de extrair e beneficiar a cera de carnaúba denominada "Titan", de invenção do químico industrial Valter de Almeida Mota.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimento despachado

Prefeitura Municipal de Sertãozinho, pedindo seja montado naquela cidade, um moinho de trigo, (proc. S.C.V. 2.372-40).

Despacho: — "Aguarde-se oportunidade — 11-7-40. — Fernando Costa.

Departamento Nacional da Produção Animal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 23 de julho de 1940

Requerimento despachado:

Cauê Câmara Bonfim, veterinário classe I, requer matrícula no curso de aperfeiçoamento e de especialização regido pelo Regulamento baixado com o Decreto n. 5.627, de 16 de maio de 1940 — (P.A. 3.406/40).

Informação: Opino pelo indeferimento, não só porque a deficiência do pessoal técnico na I.R., em São Paulo não permite o afastamento do requerente, como também, porque o funcionário está em classe que independe da realização do curso para a futura promoção à classe imediatamente superior.

Despacho: Indeferido.

Divisão de Águas

Por portaria n. 125, de 4 do corrente, foi designado o diarista, seccionista, Raul Cristiano Machado, para proceder aos trabalhos desta Divisão afetos ao 7º Distrito nos Estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Serviço de Economia Rural

Por portaria n. 81, de 23 do corrente, o diretor do Serviço de Economia Rural, usando da atribuição que lhe confere a alínea "j" do artigo 9º do Decreto n. 4.440, de 26 de julho de 1939, e baseado no Capítulo VI, artigo 32 do Decreto n. 1.713 de 28 de outubro de 1939, resolve designar o economista rural, classe J, Arquimedes Taborda, para ter exercício na Seção de Registro e Fiscalização das Sociedades Cooperativas.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Serviço de Comunicações

Segunda Seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados

Dia 12 de julho de 1940

Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuários do Rio de Janeiro, pedindo providências para a sua defesa junto ao Tribunal de Segurança Nacional perante o qual foi denunciada por atentar contra a lei de economia popular (MTIC 14.205/940). — Transmitem-se ao interessado a informação do Serviço de Comunicações. (A informação a que alude este despacho declara já terem sido tomadas providências, que o caso requer, junto ao Ministério da Justiça).

Dia 15

Francisco Costa da Silva, pedindo reconsideração do despacho em virtude do qual foi indeferido o pedido de avocação do processo julgado pela Primeira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal, no qual são partes o recorrente e seu ex-empregado Manuel Pereira da Silva (MTIC 20.794/939). — Mantenho o despacho anterior cujos fundamentos não foram elididos, *ut* pareceres da Procuradoria do Departamento Nacional do Trabalho e do consultor jurídico. (Os pareceres a que alude este despacho opinam pelo indeferimento do pedido por quanto a preliminar de nulidade do feito arguida pelo recorrente não é admissível, de vez que, não tendo comparecido uma das partes, não podia ter sido proposta a conciliação).

Luiz Searano, pedindo seja avocado o processo em que são partes o requerente e Trento Poli, ambos de S. Paulo (MTIC 8.183/940). — Converto o julgamento em diligência para que a Delegacia Regional esclareça o ponto salientado pelo parecer da Procuradoria do Departamento Nacional do Trabalho. (O parecer a que alude este despacho opina pela remessa do processo à Delegacia Regional de S. Paulo afim de que o presidente da Junta a quo preste informações sobre irregularidades arguidas contra o julgamento).

Sarah Nisembaum, pedindo seja avocado o processo em que são partes a requerente e seus ex-empregados Júlio Rufino dos Santos, ambos da Cidade de Salvador, Bahia (MTIC 13.194/940). — Preliminarmente: deixo de conhecer do pedido por lhe faltar fundamento legal, nos termos do parecer da Procuradoria do Departamento Nacional do Trabalho.

Empresa Construtora Brasileira Gruenbiff Limitada, Vitória, Espírito Santo, pedindo seja avocado o processo em que são partes a requerente e seus ex-operários Adamastor Brito e Leopoldino Vilafior (MTIC 13.274/940). — Preliminarmente: deixo de conhecer do pedido por lhe faltar base legal nos termos do parecer da Procuradoria do Departamento Nacional do Trabalho. (O parecer a que alude este despacho é do seguinte teor: "É de ser mantida a decisão recorrida, não só por ter sido o reclamado revel e não ter provado a existência de justa causa para a despedida, como porque, no recurso, não provou nem sequer arguiu a existência da hipótese de que trata o art. 21, Decreto n. 22.132/32, o que autorizou a avocação").

Maria Paulina e outras, esposas de operários da firma A. Thun & Companhia Limitada, residente em Conselheiro Lafayette, pedindo providências no sentido de serem pagos os ordenados de seus maridos ora em atraso (MTIC 27.892/939). — Ciente. Arquive-se.

José Alves de Camargo, pedindo seja avocado o processo em que são partes o requerente e Francisco Joaquim de Mendonça (MTIC 10.872/940). — Como parece à Procuradoria do Departamento Nacional do Trabalho. Indefiro o pedido de fls., desentranhando-se porém o processo n. DNT 13.674/938 que nada tem a ver com presente processo. (O parecer a que se refere este despacho opina pela denegação do pedido, de vez que a Junta a quo decidiu o caso de acordo com as disposições que regem a matéria, julgando-se incompetente para resolver uma questão de exclusiva competência do Departamento Nacional do Trabalho).

Divisão do Pessoal

Por portarias de ns. 86 a 91, de 1 de junho do corrente ano, o delegado regional do Trabalho, no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e, em conformidade com a delegação de competência do Sr. ministro, resolveu, de acordo com o art. 3º e nos termos do art. 4º do Decreto n. 22.132, de 25 de novembro de 1932, nomear:

O cidadão João Alberto Bressan para suplente de vogal, representante dos empregadores, da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento do Município de São Paulo; o cidadão Ivan Fernandes para vogal,

representante dos empregadores, da 5ª Junta de Conciliação e Julgamento; o cidadão Alvaro Bocolini, para suplente de vogal, representante dos empregadores, da 9ª Junta de Conciliação e Julgamento; o cidadão José Almeida Nelo Primo, para suplente de vogal, representante dos empregadores da 10ª Junta; o bacharel Paulo José Fonseca para exercer o cargo de suplente de presidente da 5ª Junta e o cidadão Antônio Sebastião Campos, para suplente de vogal, representante dos empregados da 10ª Junta de Conciliação e Julgamento, sendo todos nomeados para o referido município de São Paulo. (Proc. n. 17.226-40).

Por portaria n. 91, de 1 de junho do corrente ano, o delegado regional do Trabalho, no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e, em conformidade com a delegação de competência do Sr. ministro, resolveu, de acordo com o art. 3º e nos termos do art. 4º do Decreto n. 22.132, de 25 de novembro de 1932, nomear o cidadão Antônio Sebastião Campos para suplente de vogal, representante dos empregados, da 10ª Junta de Conciliação e Julgamento do Município de S. Paulo. (Proc. 17.226-40).

— Por portaria n. 9, de 1 de fevereiro de 1940, o inspetor da 10ª Inspeção Regional, usando das atribuições conferidas pelo Decreto n. 22.244, de 22 de dezembro de 1932, e, em virtude de ter que viajar para a Capital da República, em objeto de serviço, resolveu determinar ao escrivão classe F, Alvaro Mendes Oliveira, que, como substituto legal, fique respondendo pelo expediente daquela Inspeção, durante a sua ausência. (Proc. n. 8.583-40).

— Por portaria n. 73-A, de 7 de maio do corrente ano, o delegado regional do Trabalho, no Estado de São Paulo, resolveu tornar sem efeito as portarias de ns. 10, 30, 34, 38, 56, 58, 60 e 66-A, pelas quais foram nomeados membros das Juntas os Srs.: João Bochini Júnior, Arquimedes Petri, Carlos Rogatis, Orlando Fausto Alcide, Joaquim Lourenço, Erasmo Assunção Filho, José Luiz Ferreira, Inácio de Andrade, respectivamente, visto não haverem tomado posse dos cargos no prazo legal. (Proc. n. 16.526-40).

— Por portaria n. 40, de 18 de maio do corrente ano, o delegado regional do Trabalho, em Sergipe, resolveu designar o escrivão classe F, Alvaro Mendes Oliveira, para responder pelo expediente daquela Delegacia, em virtude de ter sido chamado ao Rio de Janeiro em objeto de serviço público. (Proc. n. 16.283-40).

— Por portarias ns. 133 e 134, de 20 de junho do corrente ano, o delegado regional do Trabalho, no Estado de São Paulo, resolveu exonerar, a pedido, o bacharel Eduardo Vitor de Lamare das funções de suplente de presidente da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento do Município de Santos e nomear o bacharel Sílvio Fortunato para exercer o cargo de suplente de presidente da referida Junta. (Processo n. 22.245-40).

— Pelo telegrama n. 211, de 27-6-940, o delegado regional do Trabalho, no Maranhão, comunica ter resolvido prorrogar o expediente, durante 60 (sessenta) dias, por três horas diárias, a partir da data em que tiver aviso da extração do empenho, do escrivão referência VIII, Manuel Baltazar Pereira, para orientar e dirigir o rodízio dos trabalhadores em trapiches e armazéns do Sindicato dos Trapicheiros e Classes anexas e Sindicato dos Operários Trabalhadores em Trapiches e Armazéns. (Proc. n. 21.981-40).

— Por portaria n. 35, de 13 de junho de 1940, o Delegado Regional do Trabalho, no Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e, em conformidade com a delegação de competência do Sr. ministro, resolveu, de acordo com o art. 3º do Decreto n. 22.132, de 25 de novembro de 1932, nomear o bacharel Fernando Alain Ferreira Teixeira para exercer as funções de suplente de presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento do Município de Petrópolis. (Processo n. 18.869-40).

— Por portarias ns. 36 e 37, de 1 de julho do corrente ano, o Delegado Regional do Trabalho, no Estado do Rio de Janeiro, resolveu nomear o cidadão João Alves da Costa, para exercer as funções de suplente de vogal dos empregadores da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento do Município de Nova Iguaçu e o cidadão José Marques de Sousa para exercer as funções de suplente de vogal dos empregados da referida junta e município. (Processo n. 21.705, de 1940).

— Por portaria n. 16, de 5 de julho de 1940, o Diretor do Departamento Nacional de Imigração, tendo em vista o disposto nos arts. 111 e 122, parágrafo 2º do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, e considerando a necessidade de atender aos serviços de recebimento, desembarque, hospedagem, encaminhamento dos alienígenas que chegam ao país e às visitas a bordo de acordo com o art. 84 do Decreto-lei n. 5.010, de 26 de agosto de 1938, assim como, do exame dos processos de permanência de estrangeiros, resolveu antecipar e prorrogar o expediente, a razão de três horas diárias (sendo duas remuneradas), pelo prazo de trinta dias consecutivos, a partir da data da publicação da presente portaria no *Diário Oficial*, dos seguintes funcionários: Péricles de Faria Melo Carvalho, dactiloscopista J, Reinaldo Toledo Lopes, dactiloscopista I; inspetores de Imigração: Felipe do Amaral Savaget classe I; Cesar Dragonero, classe II; Joaquim Alcino Rui de Carvalho e Mozart Varela, classe F; dactiloscopistas: Hélio Roberto Toledo Lopes, classe II; Reinhold Appelt, Alcino Teixeira de Melo, Nilson Silveira Lima, Ormindo Soares de Andrade e Oscar Barreira de Alencar Matos, classe F; Renato Vieira Peixoto, escrivão classe G e Mário Lemos dos Santos, servente VI. (Processo n. 21.706-40).

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

EXPEDIENTE DO SR. PROCURADOR GERAL

Requerimentos deferidos:

D. N. T. 15.268-40 (P. 6.189-39) — José Joaquim de Briyo, pedindo para pagar taxa. — Defiro o pedido de fls. 10. Ao Serviço de 2 %, para providenciar.

D. N. T. 15.006-40 (P. 417-39) — Serviços Hollerith S. A., pedindo extração de guias.

D. N. T. 11.824-40 (P. 5.275-40) — Vinhas & Ferreira, pedindo extração de guias.

Processos dependentes de revalidação:

D. N. T. 15.003-36 (P. 6.839-35) — Firmino Valtter Pena, contra F. Soria.

D. N. T. 27.551-39 (P. 6.519-39) — Valtter José Paulon, contra Cia. Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda.

D. N. T. 8.512-40 (P. 4.008-40) — Macher da Cunha, comunicação.

Processo ao serviço de taxa:

D. N. T. 4.561-40 (P. 1.567-40) — Tin Elpidio Muniz de Mesquita, contra Tinturaria Brasileira. — De acordo com o parecer rétro. Prossiga-se. Ao Serviço de 2 %.

Processo arquivado:

D. N. T. 10.635-40 (P. 5.129-40) — Edmond Grangé, contra L. Bispo dos Santos.

Perda do direito de reclamar:

Em face do preceituado no art. 2, alínea b, do dec. 24.742, de 14 de julho de 1934, o reclamante não poderá apresentar reclamação ou queixa a qualquer órgão do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, no prazo de 6 meses, porquanto não cumpriu a decisão da Junta de Conciliação e Julgamento.:

D. N. T. 15.545-40 (P. 1.823-38) — José Alves Mourão Filho.

Expediente do Senhor Procurador Geral

Comunicações dependentes de revalidação:

D. N. T. 8.216-40 (P. 3.870-40) — Mascarenhas, Bastos & Cia.

D. N. T. 15.140-40 (P. 7.878-40) — A. Jorge & Pereira.

D. N. T. 15.293-40 (P. 7.976-40) — Sindicato dos Comerciantes e Instaladores de Material Elétrico.

D. N. T. 3.910-40 (P. 6.080-40) — Rádio Vera Cruz S. A.

D. N. T. 15.307-40 (P. 7.979-40) — Noêmia dos Santos Antunes, contra A. Moreira & Cia.

Requerimentos deferidos:

D. N. T. 14.419-40 (P. 11.999-39) — Albel Pinto de Melo, pedindo certidão.

D. N. T. 13.628-40 (P. 10.768-39) — Cia. de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda., pedindo extração de guias e certidão.

D. N. T. 14.357-40 (P. 250-40) — Paul J. Cristoph Cia., pedindo certidão.

D. N. T. 13.621-40 (P. 2.933-39) — Hugo Veidt, pedindo vista dos autos do processo.

Estando o presente inquerito em fase de instrução, aguarde o requerente de fls. 16 oportunidade para obter a vista requerida, quando tiver de apresentar as suas alegações finais.

D. N. T. (P. 2.806-40) — José Pedro Alves, pedindo extração de cópia autêntica.

De acordo. — Cumpra-se o despacho de fls. 9. Ao Serviço de Executivo de Juntas.

Requerimento indeferido:

D. N. T. 14.610-40 (P. 7.563-40) — Tecelagem de Seda Italo-Brasileira, pedindo para ser julgada improcedente a multa imposta. Em face da informação supra, requeira em termos.

INSPETORIA

EXPEDIENTE DO SR. INSPETOR-CHEFE

Dia 26 de julho de 1940

Multas impostas:

Por infração do Decreto n. 22.979 de 24-7-33:

DNT 13.460-40 — Clara & Loureiro — 100\$0 (cem mil réis). Em 24-7-40.

Por infração do Decreto n. 21.364 de 4-5-32:

DNT 5.432-40 — Nelson Veiga — 200\$0 (duzentos mil réis). Em 24-7-40.

Por infração do Decreto n. 23.104 de 19-8-33:

DNT 15.382-40 — Adelino da Costa Vasconcelos — 100\$0 (cem mil réis). Em 24-7-40.

Por infração do Decreto n. 22.033 de 29-10-35.

DNT 13.377-40 — Custódio F. Lopes & Irmão — 100\$0 (cem mil réis). Em 24-7-40.

DNT 15.535-40 — Pascoal Barbute — 100\$0 (cem mil réis). Em 24-7-40.

Por infração do Decreto n. 24.637 de 10-7-34:

DNT 28.181-39 — V. Nunes & Alves — 200\$0 (duzentos mil réis). Em 24-7-40.

DNT 11.581-40 — Irmãos Veloso — 200\$0 (duzentos mil réis). Em 24-7-40.

DNT 13.055-40 — A. Ferreira & Soares Ltda. — 200\$0 (duzentos mil réis). Em 24-7-40.

DNT 13.569-40 — Armindo Vale — 200\$0 (duzentos mil réis). Em 24-7-40.

DNT 15.381-40 — Adelino da Costa Vasconcelos — 200\$0 (duzentos mil réis). Em 24-7-40.

Por infração do Decreto n. 24.696 de 12-7-34:

DNT 14.546-40 — Guilherme Ferreira & Moreira — 100\$0 (cem mil réis). Em 24-7-40.

DNT 8.379-40 — Ventura Alves Ferreira — 100\$0 (cem mil réis). Em 24-7-40.

DNT 10.387-40 — José Fernandes Sousa — 100\$0 (cem mil réis). Em 24-7-40.

DNT 13.263-40 — A. P. Cardoso — 100\$0 (cem mil réis). Em 24-7-40.

DNT 14.409-40 — Leiteria Silvestre Ltda. — 100\$0 (cem mil réis). Em 24-7-40.

Pedidos de certidão:

DNT 15.103-40 — Rodrigues Pinheiro & Cia.. — Certifique-se. Em 24-7-40.

DNT 15.035-40 — Gonçalves Fonseca & Cia. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 24-7-40.

DNT 13.218-40 — Roderico Pinnetel & Cia. Ltda. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 25-7-40.

DNT 15.036-40 — Companhia Industrial Construtora do Rio de Janeiro. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 23-7-40.

DNT 14.646-40 — Gustavo Simão Tamm. — Certifique-se, arquivando-se em seguida. Em 23-7-40.

Diversos despachos:

DNT 2.923-40 — The Texas Company South America Ltda. — Dê-se vista na forma da lei, depois de apresentado instrumento de procuração. Em 24-7-40.

DNT 14.869-40 — Companhia Brasileira de Construções. — O anexo de fls. 4 deve ser selado de acordo com a lei. Em 24-7-40.

DNT 4.286-40 — Preliminarmente cumpra-se a lei do selo. Em 24-7-40.

DNT 15.619-40 — Loureiro & Abreu. — Declare o número da relação. Em 24-7-40.

SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

EXPEDIENTE DO SR. INTENDENTE

Dia 8 de julho de -940

Pedidos de Identificação deferidos:

SIP-21.190/40 — Morgan Carlos Thomas.

SIP-21.276/40 — Olímpio Pereira Quintas.

Dia 11

Erelides Eiras da Silva, solicitando registro de livros (SIP 22.920 de 1940). — Deferido, em face da informação.

Dia 18

Processos arquivados:

SIP-17.035/40 — Abel Francisco de Oliveira.

SIP-11.750/40 — Hídio José de Carvalho.

SIP-21.172/40 — Aurélio Gomes Ferreira.

SIP-24.753/40 — 4.ª I. Regional.

SIP-19.937/40 — Manuel Antônio da Silva

SIP-20.523/40 — Argemira Oliveira Fraga.

SIP-22.768/40 — Antônio Marcelino da Silva.

SIP- 3.852/40 — 12.ª I. Regional.

SIP- 8.611/40 — Armindo de Almeida.

SIP- 4.884/40 — Antônio Consoli.

SIP-22.700/40 — 1.ª I. Regional.

SIP-22.956/40 — 11.ª Delegacia Regional.

SIP-22.699/40 — 5.ª I. Regional.

SIP-22.694/40 — 5.ª I. Regional.

SIP-22.696/40 — Manuel de Castro Carneiro.

SIP-12.496/40 — Antero Anacleto Filho.

SIP-12.023/40 — Antônio Ramos de Sousa.

SIP-20.421/40 — Elísio Toscano de Brito.

SIP-20.749/40 — Ubirajara Cordeiro Soares.

SIP-23.074/40 — 18.ª Delegacia Regional.

SIP-22.961/40 — Juízo Privativo de Acidentes no Trabalho.

- Dian de Jesus, solicitando entrega de carteira (SIP 18.326/40). — Emita-se a carteira, de acordo com as normas adotadas.
- 17.^a Delegacia Regional, solicitando identificação (SIP 24.021/40).
- Idem.
- 12.^a Inspetoria Regional, idem (SIP 15.600/40). — Idem.
- 12.^a Delegacia Regional, idem (SIP-23.428/40). — Idem.
- José Dias, solicitando entrega de carteira (SIP-23.129/40). — Idem.
- 15.^a Delegacia Regional, idem (SIP-23.018-40). — Idem.
- 12.^a Delegacia Regional, idem. (SIP-23.426/40). — Idem.
- 15.^a Delegacia Regional, idem (SIP-24.019/40). — Idem.
- 15.^a Delegacia Regional, idem. (SIP-24.020/40). — Idem.

Dia 19

Valdemar Moreira de Almeida, solicitando outra carteira profissional (SIP-23.480/40). — Como proposto.

Francisco Ferreira Alves, solicitando registro de livros (SIP-24.986/40). — Aguarde-se, como proposto.

L. Castelhamo & Comp. Ltda., solicitando registro de livros (SIP-25.091/40). — Idem.

6.^a Inspetoria Regional, remetendo officio n. 1.257/39 (SIP-45.989, de 1939). — Emita-se a carteira, de acordo com as normas adotadas.

SIP — 23.696-40 — José Cândido Carneiro Fernandes de

- Barros.
- SIP — 21.008-40 — Otávio da Gama Bentes.
- SIP — 21.150-40 — Vilma Elize Marta Frings.
- SIP — 23.698-40 — Sétima Delegacia Regional.
- SIP — 23.689-40 — Juízo Privativo de Acidentes no Trabalho.
- SIP — 22.639-40 — Quinta Inspetoria Regional.
- SIP — 11.253-40 — Antônio Vitorino Gonçalves.
- SIP — 20.354-40 — Cosma Ferreira.
- SIP — 3.805-40 — Antônio Paulo Gonçalves.
- SIP — 22.697-40 — Raimundo Soares da Costa.
- SIP — 23.716-40 — Miguel Sousa Martins.
- SIP — 4.667-40 — Leonardo Gagliano Neto.
- SIP — 10.850-40 — Eládio de Oliveira.
- SIP — 17.063-40 — José Soares de Figueiredo.
- SIP — 10.284-40 — Eduardo da Silva.
- SIP — 22.434-40 — Manuel Paulino de Aguiar.
- SIP — 5.912-40 — Manuel da Costa.
- SIP — 7.025-40 — João Coelho da Rocha Filho.
- SIP — 9.332-40 — Afílio José Sotério.
- SIP — 22.635-40 — Manuel Caetano.
- SIP — 21.801-40 — Carlos Alberto dos Santos.
- SIP — 22.669-40 — Herberto Pereira.
- SIP — 19.153-40 — Sindicato dos Jornalistas Profissionais do

Rio de Janeiro.

SIP — 19.151-40 — Sindicato dos Jornalistas Profissionais do

Rio de Janeiro.

- SIP — 16.503-40 — Maria del Carmen Barciela y Lopez.
- SIP — 7.553-38 — Segunda Divisão do SIP.

Dia 20

- SIP — 21.740-39 — Maria Emilia Marques.
- SIP — 19.652-40 — José Manuel da Costa.
- SIP — 17.811-40 — José Pinto de Carvalho.
- SIP — 18.468-40 — João Alonso.
- SIP — 17.987-40 — José Narciso de Pípho Alho.
- SIP — 19.112-40 — José Antunes de Azevedo.
- SIP — 18.467-40 — Antônio Silva de Oliveira.
- SIP — 16.986-40 — Esmeraldina da Silva Oliveira.
- SIP — 17.516-40 — João Esteves dos Santos.
- SIP — 18.142-40 — José Valtér Pinto.
- SIP — 17.016-40 — Antulélpo Afonso.
- SIP — 20.136-40 — Carlos dos Santos.
- SIP — 17.484-40 — Ianor Neri de Sá.
- SIP — 18.804-40 — Margarida Gonzalez Muinõs.
- SIP — 18.801-40 — Mere Grinzaid.
- SIP — 20.079-40 — Carlos Roberto Barredo.

Dia 22

Pedidos de identificação deferidos:

- SIP-12.731-39 — José Maria Loreto.
- SIP-23.760-40 — Adriano de Bastos.
- SIP-23.731-40 — Oto Kal Cristoph.
- SIP-23.791-40 — José Marques da Silva.
- SIP-23.948-40 — Klaus Ulrich Meyer.
- SIP-23.915-40 — Manuel Correia da Silva.
- SIP-23.792-40 — Destim Rodrigues.
- SIP-21.559-40 — Josen Usuy.
- SIP-3.448-40 — João da Costa.
- SIP-23.782-40 — Seratim Moreira da Silva.
- SIP-23.753-40 — Armando Antônio Casais.
- SIP-33.301-39 — Antônio Rodrigues.
- SIP-23.761-40 — Américo de Bastos.
- SIP-22.642-40 — Jandira Francisco dos Santos.
- SIP-24.139-40 — Joana da Cruz Ferreira de Araújo.
- SIP-23.996-40 — Antônio Joaquim de Miranda.
- SIP-23.215-40 — João Alves do Couto.
- SIP-23.759-40 — Carlos da Costa.

Venerando & Alvarez Ltda., solicitando devolução de documentos (SIP-20.492-40). — De acordo com a informação supra, indefiro o pedido de fls. 2 e determino o arquivamento do processo.

Afilio Canevari, solicitando registro de químico licenciado. (SIP-24.895-40). — Requeira novamente, nos termos da Portaria Ministerial n. SCm-324, de 5-7-1940.

Giuseppe Nicolò Franceschini, solicitando registro como químico licenciado. (SIP-25.058-40). — Apresente os documentos exigidos pelas alíneas do art. 2º da Portaria Ministerial n. SCm-324, de 5-6-40.

Francisco Santa Brígida, reclamando contra a firma Otávio Silva — (SIP-11.318-40). — Em face do que ficou apurado, intime-se a reclamada a anotar devidamente a carteira profissional do reclamante, procedendo-se à autuação, em caso de recusa.

Araci Nogueira, reclamando contra a firma Companhia Serviço de Engenharia S. A. (SIP-16.950-40). — Em face do que ficou apurado, intime-se a reclamada a anotar devidamente a carteira profissional do reclamante, procedendo-se à autuação, em caso de recusa.

Carlos Jannarelli, solicitando registro de químico licenciado — (SIP-24.589-40). — Indeferido, em face das alíneas b e c do artigo 2º da Portaria Ministerial n. SCm-324, de 5-7-40.

João Marques, solicitando entrega de sua carteira profissional. (SIP-18.783-40). — Emita-se a carteira de acordo com as normas adotadas.

Paulo do Coração de Jesus Teixeira, solicitando registro como químico licenciado. (SIP-3-40). — Indeferido, em face da alínea a de art. 2º da Portaria Ministerial n. SCm-324, de 5-7-40.

Afonso Contieri, solicitando registro como químico. (SIP-1.291-40). — Indeferido, em face do art. 150 da Constituição Federal vigente.

Henrique Heim, solicitando registro de químico licenciado. (SIP-25.014-40). — Indeferido, em face do artigo 150 da Constituição Federal vigente.

Hans Ulrich Tiehauer, solicitando certidão. (SIP-21.548-40). Arquite-se, por não se tratar de assunto da alçada deste Serviço. O requerente deve se dirigir à autoridade competente, que é o diretor do Departamento Nacional de Imigração.

Vinicius Rezende Muniz, solicitando registro de químico licenciado. (SIP-24.542-40). — Indeferido, em face da alínea c do art. 2º da Portaria Ministerial n. SCm-324, de 5-7-40.

Sebastião José Lessa, reclamando contra a firma José Buarque de Macedo. (SIP-19.233-39). — Em face do que ficou apurado no processo e tendo em vista o parecer do órgão jurídico deste departamento, considero improcedente a reclamação de fls. 2 e, consequentemente, torno sem efeito o termo de infração lavrado contra a reclamada. Arquite-se.

Dia 23

Jaime Pereira de Barros, solicitando identificação. (SIP-23.869-40). — Deferido, em termos.

SERVIÇO TÉCNICO ATUARIAL

Despacho do senhor chefe do Serviço Técnico Atuarial do Departamento Nacional do Trabalho, no processo STA-754/40.

"A Companhia de Propaganda, Administração e Comércio (Propac), Sociedade Anônima Brasileira", estabelecida à rua General Câmara, n. 62, 1º andar, nesta Capital, requer aprovação do modelo de ficha para registro de seus empregados.

"Aprovo o modelo. Faça-se o expediente.

Em 23 de julho de 1940. — Renato de Castro, atuário classe K. — Chefe do S.T.A. do D.N.T.

Primeira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

RESUMO DA AUDIÊNCIA DO DIA 25 DE JULHO DE 1940

Bacharel Newton da Silva Lima, Presidente — Antônio Monteiro Garcia, Vogal dos Empregadores — Cory Peixoto, Vogal dos Empregados, Tina Vita, Secretária.

Processos:

P. 7.310 de 1940 — José Luiz Teixeira reclamando contra Cia. Ind. Construtora do Rio de Janeiro, dispensa sem prévio aviso. — Procedente em 32%. Pagas as custas pela reclamada. A firma reclamada deixou de comparecer.

P. 7.353 de 1940 — Adão Januário da Silva Filho reclamando contra Pena & França, dispensa sem justa causa e sem prévio aviso. — Procedente em 1:500\$. Pagas as custas pela reclamada. A firma reclamada deixou de comparecer.

P. 7.352 de 1940 — Hemetério Oliveira de Andrade reclamando contra Cia. Cerâmica Braz, dispensa sem justa causa, salários e férias. — Procedente em 720\$. Pagas as custas pela reclamada.

P. 4.351 de 1940 — Maria das Dores Alves, reclamando contra Lavanderia Coop. de Responsabilidade Ltda., dispensa sem prévio aviso. — Conciliação em 15\$. Pagas as custas pela reclamada.

P. 7.360 de 1940 e P. 7.361 de 1940 — Manuel Todam Campelo e Laurindo José Lopes, reclamando contra Osválio Schuback, férias. — Conciliação na importância global de 312\$. Pagas as custas pela reclamada.

P. 7.304 de 1940 — Alfredo Martins de Oliveira reclamando contra Soc. Coop. dos Chauf. Proprietários do Rio de Janeiro, dispensa, salários e diferença de salários. — Conciliação em 9780. Pagas as custas pela reclamada.

P. 7.355 de 1940 — João Cabral reclamando contra R. Veiga & Cia. Ltda., suspensão por tempo indeterminado. Adiado para o dia 9 de agosto, próximo futuro, às 16 horas.

P. 7.302 de 1940 — Benjamin dos Santos Couto reclamando contra Almeida Marques & Cia. suspensão e dispensa sem justa causa. — Adiado para o dia 16 de agosto, próximo futuro, às 15 horas.

P. 7.285 e P. 7.343 de 1940 — Valdivio José Viana e Antônio José de Almeida reclamando contra José Silva & Cia. Ltda., dispensa sem justa causa e salários. Aditados para o dia 23 de agosto, próximo futuro, às 16 horas. A reclamada não compareceu.

P. 7.303 de 1940 — José Alves do Amaral reclamando contra Martins Jordão Ltda., dispensa sem prévio aviso. Adiado para o dia 28 de agosto próximo futuro, às 15 horas.

P. 7.350 de 1940 — José Cassiano da Silva reclamando contra Cia. Industrial Construtora do Rio de Janeiro, dispensa sem prévio aviso. Devoído à Procuradoria do D.N.T. afim de que seja o reclamante notificado por edital.

P. 7.227 de 1940 — Sebastião de Alcântara reclamando contra Pena & Franca, dispensa sem justa causa, sem prévio aviso e salários. Devoído à Procuradoria do D.N.T. afim de que seja o reclamante notificado por edital.

Conselho Nacional do Trabalho

SESSÃO PLENA

Proc. 3.777-38 — Vistos e relatados os presentes autos de reclamação de Manuel Leandro dos Santos contra o Lloyd Brasileiro, na parte em que o referido reclamante opõe embargos à decisão da Terceira Câmara que julgou improcedente a reclamação do presente dos autos:

Considerando, preliminarmente, que os presentes embargos, oferecidos ao acórdão de 6 de dezembro de 1938, pelo o qual a Terceira Câmara resolveu julgar improcedente a reclamação então formulada pelo embargante, deram entrada nesta Secretaria dentro do prazo legal;

Considerando, ainda, que, conforme salienta a Procuradoria Geral de acordo com o disposto no parágrafo 4º do art. 4º, do decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934 os embargos só são passíveis da documentação nova quando o recurso se refere exclusivamente a matéria de fato, que não é a hipótese dos autos, porquanto o fundamento dos embargos, ora discutidos, residem na alegação da nulidade do acórdão recorrido, que julgou sem amparo legal a reclamação então apresentada pelo embargante, quando ao tempo em que se verificou a redução dos seus vencimentos, já se encontravam assegurada a estabilidade funcional dos marítimos pelo art. 43 do decreto-lei 5.109, de 20 de novembro de 1926, segundo a jurisprudência mansa e pacífica do Conselho;

Considerando, que, assim sendo, a diminuição de vencimentos sem causa que a justifique é um ato de ataque à estabilidade funcional do empregado;

Considerando que a redução de vencimentos do embargante ocorreu em fevereiro de 1931, consoante o documento de fls. 14, e não em 1922 conforme acentuou o acórdão embargado, quando já era vigente o decreto-lei n. 19.554, de 31 de dezembro de 1930, que no art. 3º dispõe:

“É extensivo ao pessoal das empresas de navegação marítima ou fluvial a que se refere o parágrafo 1º do art. 1º do decreto n. 5.109, de 20 de dezembro de 1926 a disposição do art. 2º do decreto n. 19.497, de 17 de dezembro de 1930.”

Por sua vez, o art. 2º do decreto 19.497 estatui:

“Para os efeitos decorrentes do artigo, todo o pessoal dos aludidos serviços, contanto mais de 10 anos de antiguidade não poderá ser demitido, salvo caso de falta grave, apurada em inquérito administrativo cujos autos deverão ser remetidos ao Conselho Nacional do Trabalho, para defesa do acusado.”

Considerando, destarte, que o direito do embargante se encontra perfeitamente assegurado em lei;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, receber os presentes embargos, para o efeito de, reformada a decisão da Câmara, reconhecer o direito do embargante à indenização reclamada.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *João Vilasboas*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 21.938-39 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Delegacia Fiscal do Estado do Piauí consulta sobre a definitiva sujeição das Caixas Econômicas Federais ao regime do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários, pedindo esclarecimentos acerca do recolhimento das contribuições devidas pela empregadora e seus empregados:

Considerando que a consulta em questão não foi formulada de acordo com o parágrafo 1º do art. 12, do decreto n. 24.784, de 1934; Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, não tomar conhecimento da mesma.

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *João Vilasboas*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 22.487-39. — Vistos e relatados os autos do processo em que o presidente da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Central do Brasil recorre do ato do inspetor de Previdência que serve junto à mesma, referente ao recolhimento da importância de 500\$0 (quinhentos mil réis), recebida indevidamente por um membro da Junta Administrativa da referida Caixa:

Considerando que o presidente da Caixa vem determinando o pagamento de gratificações a membros da Junta que não comparecem às sessões, sob o fundamento de que se acham em férias por ele concedidas;

Considerando, inicialmente, que os membros das Juntas nem são funcionários das Caixas, nem estão subordinados ao seu presidente, sendo portanto descabido o ato deste que lhes pretende conceder férias;

Considerando que a lei que outorgou gratificações aos membros das Juntas é a mesma que regula idênticas vantagens aos membros deste Conselho, estatuinte no seu artigo 1º (Decreto n. 640-38):

“Por sessão a que comparecerem até ao máximo de oito por mês, perceberão os membros do Conselho Nacional do Trabalho a gratificação de 150\$0, e os das Juntas Administrativas das Caixas de Aposentadoria e Pensões, sujeitas ao regime do Decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, a que lhes for fixada pelo Conselho Nacional do Trabalho.”

Considerando que quando este Tribunal permitiu no processo n. 14.147-38 (acórdão de 15 de setembro de 1938 publicado no *Diário Oficial* de 29 de setembro de 1938) que os membros das Juntas percebessem gratificações embora ausentes das sessões, desde que se encontrem no gozo de férias legais referia-se, e não pode ser de outra forma, as férias decorrentes da lei, adquiridas pelo exercício do emprego nas Empresas;

Considerando que se verifica do processo terem outros membros da Junta percebido gratificações sob o mesmo título:

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, determinar que se notifique à Caixa promova a devolução de todas as importâncias ilegalmente pagas, devendo o senhor inspetor verificar ao certo em quanto importam, fiscalizando o cumprimento desta decisão.

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *João Vilasboas*, relator.

Fui presente. *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 3.355-48. — Vistos e relatados os autos do processo em que Alice Maria da Silva opõe embargos à decisão da Segunda Câmara que deu provimento ao recurso interposto por Alberto Amoroso da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Imprensa Nacional recusando conceder pensão ao recorrente e à embargante por morte de Maria Pena Amoroso:

Considerando que a embargada procurando fazer prova de que vivia na dependência econômica da associada falecida juntou atestados nesse sentido;

Considerando, no entanto, que a embargante não provou a sua condição de irmã da falecida, não podendo as suas alegações abalar a decisão da Segunda Câmara;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, desprezar os embargos para confirmar a decisão embargada.

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *João Vilasboas*, relator.

Fui presente. *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Rec. 3.717-39 — Vistos e relatados os presentes autos em que são partes: como embargante, “The Leopoldina Railway Co., Limited, e, como embargada, a Segunda Câmara deste Conselho que, por acórdão de 31 de julho de 1939, publicado no *Diário Oficial* de 26 de agosto do mesmo ano, não conheceu do recurso interposto pela embargante contra a decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Leopoldina Railway, que a responsabilizou pelas importâncias correspondentes aos contribuições do associado Inácio Santos não recolhidas na forma da lei, acrescidas dos juros de mora:

Considerando que a Segunda Câmara não conhecendo do recurso da embargante por ter sido o mesmo interposto fora do prazo, tendo em vista que o tempo contado devia começar da primeira decisão da Caixa;

Considerando que, se se abrisse constantemente novos prazos, em virtude dos pedidos de reconsideração de decisões das Juntas Administrativas das Caixas, a lei seria por esse meio burlada e essas decisões nunca teriam um fim de julgamento, porque estariam sujeitas a essa manobra das Caixas;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, desprezar os embargos apresentados para o fim de manter a decisão da Segunda Câmara.

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*. — Presidente, *João Vilasboas*, Relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, Procurador Geral.

PRIMEIRA CAMARA

Proc. 308-37 — Vistos e relatados os autos do processo em que Sebastião Maia Neto reclama contra o ato da Rede Mineira de Viação que o dispensou dos seus serviços, não obstante contar mais de 10 anos de exercício:

Considerando que a petição de folhas 2, dirigida ao Sr. Ministro do Trabalho, veio desacompanhada de qualquer documento que comprovasse o direito ao suplicante;

Resolve a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho encaminhar os presentes autos ao Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, opinando pela improcedência da reclamação, por falta de apoio legal.

Rio de Janeiro, 3 de junho de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, Presidente. — *João Villasboas*, Relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, Procurador Geral.

Proc. 870-39 — Vistos e relatados os autos deste Conselho, em que Alcindo Barbosa, reclamou contra sua demissão da Estrada de Ferro Sorocabana, na parte em que a mesma Estrada comunica sua impossibilidade de dar cumprimento ao acordão proferido pela Primeira Câmara, em 12 de julho de 1939, que determinou a readmissão do reclamante, sob a alegação de que este último não possui documento de quitação com o serviço militar, exigido pela legislação vigente, para que possa tomar posse do cargo:

Resolve a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, aceitando as considerações da Estrada, determinar que o interessado satisfaça as exigências do serviço militar, e, caso o faça e não seja readmitido, reclame novamente perante o Conselho.

Rio de Janeiro, 3 de junho de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, Presidente. — *João Villasboas*, Relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, Procurador Geral.

Proc. 1.226-40 — Vistos e relatados os autos do processo em que Jacinto Pereira Guimarães, agente de 1.ª classe da Rede Mineira de Viação, apela para este Conselho no sentido de obter melhoria nas funções que vem exercendo na mesma Estrada:

Considerando que, no caso em espécie, a matéria é da exclusiva competência da administração da Estrada:

Resolve a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho não tomar conhecimento da reclamação, objeto dos presentes autos.

Rio de Janeiro, 3 de junho de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *João Villasboas*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. n. 4.493-29 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Great Western recorre da própria decisão que indeferiu o pedido de aposentadoria por invalidez formulado por João Bezerra Sobrinho:

Considerando que o interessado está incapacitado para o exercício de suas funções, não podendo a empresa aproveitá-lo em outro lugar compatível com suas aptidões físicas e intelectuais;

Considerando, por outro lado, que embolsando a Caixa os 2/3 da indenização por acidente no trabalho, de que foi vítima o requerente, cumpre-lhe, pois, conceder o benefício solicitado;

Considerando, assim, que tem toda procedência o recurso em apelo:

Resolve a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao recurso interposto para, reformando a decisão recorrida, mandar encader a aposentadoria pretendida.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *João Villasboas*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. n. 5.391-40 — Vistos e relatados os autos do inquérito administrativo que a Viação Férrea do Rio Grande do Sul fez instaurar contra o ferroviário Vicente Torres, acusado como incurso na falta grave prevista na letra "b" do art. 54, do decreto 20.465, de 1 de outubro de 1931:

Considerando que pelos depoimentos prestados no inquérito se acha provada a falta grave imputada ao acusado, pois as testemunhas ouvidas afirmam que este último compareceu ao serviço em completo estado de embriaguês:

Considerando, outrossim, que está provado que o acusado é reincidente na falta que ora se lhe atribue:

Considerando, assim, que, em face do exposto, se justifica a pena de demissão solicitada pela Estrada;

Resolve a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho julgar procedente o inquérito e autorizar a demissão do acusado.

Rio de Janeiro, 3 de junho de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *João Villasboas*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 14.450-33 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Rede de Viação Paraná-Santa Catarina submete à apreciação deste Conselho o inquérito administrativo que fez instaurar contra o ferroviário Benedito Rocha, acusado como incurso nas letras "a" e "c" do artigo 54 do Decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931:

Considerando que pelas provas produzidas no presente inquérito ficou plenamente evidenciada a procedência das acusações sustentadas contra o acusado;

Considerando mais, que, notificado por este Conselho para apresentar defesa, não atendeu a nenhuma dessas notificações, dei-

xando, portanto, correr o processo à revelia, o que veio demonstrar o seu desinteresse:

Resolve a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho julgar procedente o inquérito e autorizar a demissão do acusado.

Rio de Janeiro, 3 de junho de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *João Villasboas*, relator

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. n. 14.607-39 — Vistos e relatados os autos do processo em que Rodolfo de Oliveira Santos Guaraciaba, tendo sido dispensado da Companhia Nacional de Navegação Costeira, após 30 anos de serviço, apela para o Sr. Presidente da República, no sentido de ser reintegrado para os efeitos de sua aposentadoria:

Considerando que o reclamante foi demitido dos serviços da reclamada após mais de 30 anos de serviço, sem o necessário inquérito administrativo de que trata o art. 43, do Decreto número 5.109, de 1926, já então em plena vigência quando da dispensa do reclamante:

Considerando, porém, que, demitido em outubro de 1930, e somente em janeiro de 1939, ofereceu a presente reclamação, estando, portanto, prescrito, seu direito à reintegração pleiteada:

Resolve a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, por maioria e contra o voto do Relator, julgar improcedente a queixa ora formulada, por falta de amparo legal.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *João Villasboas*, relator "ad-hoc".

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. n. 16.125-39 — Vistos e relatados os presentes autos em que o Sr. Inspetor de Previdência, Heitor Mendes Dias Fernandes, servindo como interventor na Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Bragança submete ao pronunciamento deste Conselho o processo de aposentadoria de Francisco Evangelista Pereira:

Considerando que o Sr. Interventor na Caixa submete o caso a este Conselho em virtude de ter verificado irregularidade no processo de aposentadoria do indicado ferroviário;

Considerando, todavia, como observa o parecer da Procuradoria, que as irregularidades apontadas não são de molde a invalidar o benefício concedido, tanto mais que se trata de um doente de mal de Hansen, e cuja importância do benefício foi ratificada pelo Serviço Técnico Atuarial, exceção feita ao desconto de 1%, referente à dívida anterior, caso a mesma ainda não tenha sido liquidada:

Resolve a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho não se conhecer da representação e determinar o arquivamento do processo, observado o parecer do Serviço Técnico Atuarial.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *João Villasboas*, relator

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Rec. OE. 2.762-37 — Vistos e relatados os presentes autos do recurso *ex-officio* interposto pela Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Paraná-Santa Catarina de sua decisão que concedeu aposentadoria ordinária a Manuel de Freitas Francoso, na parte em que a mesma Caixa opõe embargos de declaração ao acordão desta Câmara que, embora confirmando a concessão do benefício, determinou fosse observado o cálculo efetuado pelo Serviço Técnico Atuarial:

Considerando que a dúvida da Caixa está em saber si o pagamento da diferença verificada no cálculo procedido pelo Serviço Técnico Atuarial deve ser feito da data da concessão do benefício ou da em que foi recebido o acordão desta Câmara;

Considerando que a dúvida da Caixa é improcedente, pois o cálculo mandado observar não alterou o direito do associado ao benefício;

Resolve a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, conhecendo dos embargos, declarar que a diferença no quantum da aposentadoria deve ser paga desde da concessão desta última.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *João Villas Boas*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Rec. 4.070-39 — Vistos e relatados os autos do presente recurso, interposto pelo associado Amando Leôncio da Silva Miranda contra o ato da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por concessão em Salvador que lhe indeferiu o pedido de averbação de tempo de serviço prestado na Société de Construction du Port de Bahia:

Considerando que a espécie está enquadrada na conclusão b, do parecer emitido pela Procuradoria deste Conselho, homologado pelo Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, no processo em que o Sindicato dos Portuários da Cidade do Salvador pediu a S. Excia. avocação dos processos ns. 672-32, 6.849-34, 508-36 e 1.683-36, relativos aos recursos que Raoul Adou e outros interpuseram do despacho que lhes negou o direito de se inscreverem na Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuários da Bahia;

Resolve a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao recurso, para o fim de ser averbado o tempo de serviço em apelo.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *João Villas Boas*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Rec. 4.210-39 — Vistos e relatados os presentes autos do recurso interposto por D. Lídia Meireles Figueiredo, viúva do ex-contribuinte do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, Antônio Figueiredo Junior, da decisão do Conselho Administrativo do mesmo Instituto que lhe indeferiu o pedido de revisão de pensão: Considerando que o exercício de atividade remunerada pelos menores Rute e Moacir, também beneficiários do referido ex-associado, foi posterior ao falecimento do mesmo associado, ocorrido em 27 de julho de 1938;

Considerando que, verificadas as hipóteses previstas no art. 72 do Regulamento baixado com o Decreto 183, de 26 de dezembro de 1934, foi o benefício extinto e não poderia, por esse motivo, haver reversão, mesmo porque reversão só se dá no caso expressamente previsto pelo § 3º do art. 70 do Regulamento citado;

Resolve a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao recurso, para confirmar, como confirma, a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *João Villas Boas*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.
Rec. 4.234-39 — Vistos e relatados os autos do recurso interposto por Antônio Fernandes contra a decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gás do Rio de Janeiro que lhe indeferiu o pedido de revisão do cálculo de sua aposentadoria:

Considerando os termos dos pareceres da Procuradoria e do Serviço Técnico Atuarial;

Resolve a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao recurso para ser observado o cálculo do Serviço Técnico Atuarial.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *João Villas Boas*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 4.317-40 — Vistos e relatados os autos do presente recurso, interposto pelo associado Juvenal Marques de Bilencourt contra o ato da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuários da Cidade do Rio Grande, que lhe indeferiu o pedido de averbação do tempo de serviço militar voluntário, prestado na Brigada Militar do Estado do Rio Grande:

Considerando que, de acordo com a lei e a jurisprudência deste Conselho, só é computável para efeito de aposentadoria o tempo de serviço militar obrigatório;

Resolve a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento do recurso para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *João Villas Boas*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, Procurador Geral.

Recurso n. 4.490-40 — Vistos e relatados os autos do processo em que o Presidente da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços de Mineração, em Tubarão, recorre da decisão da mesma Junta que negou concessão de aposentadoria por invalidez a Antônio Juvêncio Demetrio;

Considerando que submetido o associado em questão à necessária inspeção médica não ficou apurada a invalidez com redução da capacidade de trabalho superior a 2/3;

Considerando, no entanto, que a Empresa declara não ser possível aproveitar a aposentado em cargo compatível com o seu estado físico e aptidões intelectuais;

Resolve a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, de acordo com o estatuído no art. 26 do Decreto n. 20.465, de 1931, dar provimento ao recurso para determinar a concessão da aposentadoria requerida.

Rio de Janeiro, 3 de junho de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *João Villas Boas*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, Procurador Geral.

RETIFICAÇÃO (*)

SEGUNDA CÂMARA

Recurso obrigatório n. 4.635-38 — I. A. P. dos Marítimos. — Confirmada a pensão concedida aos beneficiários de Maximiano Luiz do Amaral.

Recurso obrigatório n. 3.832-38 — I. A. P. dos Marítimos. — Confirmada a aposentadoria por invalidez concedida ao associado Pedro Ferreira de Sousa.

TERCEIRA CÂMARA

Recurso obrigatório n. 6.232-39 — I. A. P. dos Marítimos. — Confirmada a aposentadoria por invalidez concedida ao associado Alredo Gomes Magriço.

(*) Publicado novamente por terem saído com incorreções na publicação anterior.

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes

DECISÕES PROFERIDAS PELO CONSELHO FISCAL EM SESSÃO DE 7 DE MAIO DE 1940

RETIFICAÇÃO

Na publicação das decisões, feita no *Diário Oficial* de 5 de julho de 1940, à página 12.868:

Onde se lê:

Proc. n. 3.344/40 — Delegacia do Estado de Pernambuco — Pensão — Requerida por Maria Angélica de Sousa Pereira. — Homologada a decisão que concedeu o benefício mensal de 50\$0.

Leia-se:

Proc. n. 3.344/40 — Delegacia do Estado de Pernambuco — Pensão — Requerida por Maria Angelina de Sousa Pereira. — Homologada a decisão que concedeu o benefício mensal de 50\$0.

A pag. 12.869:

Onde se lê:

Proc. n. 3.673/40 — Delegacia do Estado do Rio de Janeiro — Pensão — Requerida por Daria de Oliveira Azevedo. — Homologada a decisão que concedeu a pensão mensal de 50\$0.

Leia-se:

Proc. n. 3.673/40 — Delegacia do Estado do Rio de Janeiro — Pensão — Requerida por Daria de Oliveira Azevedo. — Homologada a decisão que concedeu a pensão mensal de 50\$0.

Onde se lê:

Proc. n. 3.674/40 — Delegacia do Estado do Rio de Janeiro — Pensão — Requerida por Luiza Lagoas Duarte. — Homologada a decisão que concedeu a pensão mensal de 100\$0.

Leia-se:

Proc. n. 3.674/40 — Delegacia do Estado do Rio de Janeiro — Pensão — Requerida por Luiza Lagoas Duarte. — Homologada a decisão que concedeu a pensão mensal de 50\$0.

Onde se lê:

Proc. n. 5.960/40 — Delegacia do Distrito Federal — Pensão — Requerida por Rita Soares da Silva. — Homologada a decisão que concedeu o benefício mensal de 109\$0, subordinado o pagamento à apresentação da prova de viuvez da requerente.

Leia-se:

Proc. n. 5.960/39 — Delegacia do Distrito Federal — Pensão — Requerida por Rita Soares da Silva. — Homologada a decisão que concedeu o benefício mensal de 109\$0, subordinado o pagamento à apresentação da prova de viuvez da requerente.

A pag. 12.870:

Onde se lê:

Proc. n. 5.183/40 — Delegacia do Distrito Federal — Pensão — Requerida por Maria — Guerra Rocha Miranda. — Homologada a decisão que concedeu a pensão mensal de 446\$5, devendo ser cobradas as contribuições devidas.

Leia-se:

Proc. n. 5.183/40 — Delegacia do Distrito Federal — Pensão — Requerida por Maria Luiza Guerra Rocha Miranda. — Homologada a decisão que concedeu a pensão mensal de 446\$5, devendo ser cobradas as contribuições devidas.

Onde se lê:

Proc. n. 5.188/40 — Delegacia do Distrito Federal — Pensão — Requerida por F. Pauken Goulart. — Homologada a decisão que concedeu o benefício mensal de 159\$5.

Leia-se:

Proc. n. 5.188/40 — Delegacia do Distrito Federal — Pensão — Requerida por Cristina F. Pauken Goulart. — Homologada a decisão que concedeu o benefício mensal de 159\$5.

Onde se lê:

Proc. n. 3.508/40 — Delegacia do Rio Grande do Sul — Aposentadoria — Requerida por Assis Ernesto Marias. — Homologada a decisão que concedeu o benefício mensal de 133\$3.

Leia-se:

Proc. n. 3.508/40 — Delegacia do Rio Grande do Sul — Aposentadoria — Requerida por Assis Ernesto Matias. — Homologada a decisão que concedeu o benefício mensal de 133\$3.

Onde se lê:

Proc. n. 3.572/40 — Delegacia do Distrito Federal — Aposentadoria — Requerida por Horácio Rolina de Freitas. — Homologada a decisão que concedeu o benefício mensal de 125\$8.

Leia-se:

Proc. n. 3.572/40 — Delegacia do Distrito Federal — Aposentadoria — Requerida por Horácio Rolina de Freitas. — Homologada a decisão que concedeu o benefício mensal de 152\$8.

Onde se lê:

Proc. n. 3.590/40 — Requerida por Almerinda S. Dias. — Homologada a decisão denegatória, devendo as contribuições ser transferidas para o I. A. P. dos Industriários.

Leia-se:

Proc. n. 3.590/40 — Delegacia do Distrito Federal — Pensão — Requerida por Almerinda S. Dias. — Homologada a decisão denegatória, devendo as contribuições ser transferidas para o J. A. P. dos Industriários.

Onde se lê:

Proc. n. 3.675/40 — Delegacia do Estado da Baía — Aposentadoria — Requerida por Sizenando Galvão de Sousa. — Homologada a decisão que concedeu o benefício mensal de 200\$0, a partir de 6 de fevereiro de 1939, observado o parecer do Serviço Jurídico.

Leia-se:

Processo n. 3.675-39 — Delegacia do Estado da Baía — Aposentadoria — Requerida por Sizenando Galvão de Sousa. — Homologada a decisão que concedeu o benefício mensal de 200\$0, a partir de 6-2-1939, observado o parecer do Serviço Jurídico.

Onde se lê:

Processo n. 3.661-40 — Delegacia do Estado de Minas Gerais — Pensão — Requerida por Selminda Amora de Andrade. — Homologada a decisão que concedeu o benefício mensal de 50\$0, cobrando-se a importância em débito.

Leia-se:

Processo n. 3.661-40 — Delegacia do Estado de Minas Gerais — Pensão — Requerida por Selminda Amora de Andrade. — Homologada a decisão que concedeu o benefício mensal de 50\$0, cobrando-se a importância em débito.

A pag. 12.871, onde se lê:

Processo n. 3.658-40 — Delegacia do Estado de Minas Gerais — Pensão — Requerida por Maria Kelmer. — Homologada a decisão que concedeu o benefício mensal de 101\$4.

Leia-se:

Processo n. 3.658-40 — Delegacia do Estado de Minas Gerais — Pensão — Requerida por Maria Kelmer. — Homologada a decisão que concedeu o benefício mensal de 101\$4.

Onde se lê:

Processo n. 1.874-40 — Delegacia do Estado de Minas Gerais — Aposentadoria — Requerida por Manuel F. Filho. — Homologada a decisão que concedeu o benefício mensal de 243\$3.

Leia-se:

Processo n. 1.874-40 — Delegacia do Estado de Minas Gerais — Aposentadoria — Requerida por Manuel T. Filho. — Homologada a decisão que concedeu o benefício mensal de 243\$3.

Onde se lê:

Processo n. 4.948-40 — Delegacia do Estado do Ceará — Pensão — Requerida por Cacilda Moraes do Rego Cachem. — Homologada a decisão que concedeu o benefício mensal de 50\$0, observado o parecer do Serviço Jurídico.

Leia-se:

Processo n. 4.947-40 — Delegacia do Estado do Ceará — Pensão — Requerida por Cacilda Moraes do Rego Cachem. — Homologada a decisão que concedeu o benefício mensal de 50\$0 observado o parecer do Serviço Jurídico.

A pag. 12.870, onde se lê:

Processo n. 3.636-40 — Delegacia do Distrito Federal — Aposentadoria — Requerida por José P. Enriques. — Homologada a decisão que concedeu o benefício mensal de 216\$7.

Leia-se:

Processo n. 3.636-40 — Delegacia do Distrito Federal — Aposentadoria — Requerida por José P. Enriques. — Homologada a decisão que concedeu o benefício mensal de 216\$7.

Processos julgados pelo Conselho Fiscal em a sua 21ª Sessão Ordinária, realizada em 12 de julho de 1940, sob a Presidência do Dr. Jarbas Peixoto e presença dos Srs. Conselheiros: Hortêncio Lopes, Artur Teófilo Bevilacqua, Luiz de Castro e Costa e René Henry Levy.

DELEGACIA DO AMAZONAS:

Processo n. 4.295-40 — Matilde Fortes Xavier — Pensão. — Diligência ao Serviço Jurídico, para que o mesmo se manifeste sobre a acumulação de benefícios.

DELEGACIA DO PARÁ:

Processo n. 8.651-40 — Alcina de Miranda Cordeiro — Auxílio-Natalidade. — Reformada a decisão recorrida, afim de negar o auxílio requerido, nos termos do parecer do Serviço Jurídico.

DELEGACIA DO CEARÁ:

Processo n. 7.984-40 — Feliciano Olímpio Alves — Aposentadoria. — Homologada a decisão recorrida, que concedeu o benefício, alterado, no entanto, o *quantum* mensal do mesmo para 100\$0 conforme cálculo atuarial.

Processo n. 7.986-40 — Margarida Araujo Pontes — Aposentadoria. — Reformada a decisão recorrida, afim de conceder o benefício mensal de 75\$0 nos termos do parecer do Serviço Jurídico.

DELEGACIA DE PERNAMBUCO:

Processo n. 7.776-40 — Aristofanes Macedo Martins — Aposentadoria. — Homologada a decisão recorrida, que concedeu o benefício mensal de 180\$3 alterada a data do início do pagamento para 27-12-1939.

Processo n. 7.663-40 — Joaquim Firmo de Sousa Ferraz — Aposentadoria. — Homologada a decisão recorrida, que concedeu o benefício mensal de 133\$3, alterada a data do início do pagamento para 26-8-1939.

Processo n. 2.286-40 — Vicente Bezerra da Cunha — Aposentadoria. — Diligência, afim de que o requerente seja submetido ao competente exame médico, por intermédio da Delegacia de Pernambuco.

Processo n. 6.591-40 — Noêmia de Sampaio Almeida — Pensão. — O Conselho Fiscal resolve homologar a decisão recorrida, que concedeu a aposentadoria mensal de 100\$0. Quanto ao pedido de pensão da requerente, o Conselho Fiscal resolve baixar o processo em diligência, para os esclarecimentos solicitados pelo Sr. Relator, em seu voto.

Processo n. 15.502-39 — Maria de Brito Gomes — Pensão. — O Conselho Fiscal mantém a decisão do extinto Conselho Administrativo, que concedeu o benefício mensal de 50\$0.

DELEGACIA DA BAIÁ:

Processo n. 9.328-38 — Sinfrônio Coutinho de Almeida — Aposentadoria. — Homologada a decisão recorrida, que concedeu o benefício mensal de 300\$0.

Processo n. 7.855-40 — Oriovalda Borges de Matos — Aposentadoria. — Homologada a decisão recorrida, que concedeu o benefício mensal de 50\$0.

Processo n. 7.058-40 — Helena Margarida Schlaepfer — Pensão. — Homologada a decisão recorrida, que concedeu o benefício mensal de 500\$0.

Processo n. 7.058-40 — Helena Margarida Schlaepfer — Pensão — Homologada a decisão recorrida, que concedeu o benefício mensal de 75\$0, nos termos do parecer do Serviço Jurídico.

Processo n. 7.799-39 — Edmar Aragão Silva — Pensão. — O Conselho Fiscal resolve deferir o pedido, no sentido de mandar pagar à requerente a quota mensal de 16\$150, que estava reservada ao filho nascituro da mesma.

DELEGACIA DE MINAS GERAIS:

Processo n. 6.639-40 — Deolinda Augusta de Jesus — Pensão. — Diligência para os esclarecimentos requeridos pelo Sr. Relator.

Processo n. 7.674-40 — Maria Zulmira Dias — Pensão. — Homologada a decisão recorrida, que concedeu o benefício mensal de 50\$0.

Processo n. 7.416-40 — Sílvia Rabelo Vasconcelos — Pensão. — Diligência para os esclarecimentos requeridos pelo Sr. Relator.

Processo n. 6.664-40 — Cláudio Alves Coutinho — Aposentadoria. — Homologada a decisão recorrida, que concedeu o benefício mensal de 302\$1.

Processo n. 7.152-40 — José de Paiva Magalhães — Aposentadoria. — O Conselho Fiscal resolve indeferir o pedido, por falta de invalidez.

DELEGACIA DO ESTADO DO RIO:

Processo n. 6.565-40 — Otaviano Correia da Silva — Aposentadoria. — Homologada a decisão que concedeu o benefício mensal de 100\$0.

Processo n. 7.858-40 — Newton Rache — Auxílio-Natalidade. — O Conselho Fiscal resolve conceder originariamente o auxílio requerido, no valor de 400\$0.

DELEGACIA DO DISTRITO FEDERAL:

Processo n. 7.870-40 — Júlio Cândido de Santana — Aposentadoria. — Homologada a decisão recorrida, que concedeu o benefício mensal de 647\$5.

Processo n. 8.227-40 — Georg Gebhardt — Aposentadoria. — Homologada a decisão recorrida, que concedeu o benefício mensal de 580\$6.

Processo n. 8.280-40 — Antônio Vieira Peixoto — Aposentadoria — Homologada a decisão recorrida, que concedeu o benefício mensal de 183\$3.

Processo n. 8.281-40 — Artur de Barros Franca — Aposentadoria. — Homologada a decisão recorrida, que concedeu o benefício mensal de 157\$3.

Processo n. 8.279-40 — Elmosa Abraão — Aposentadoria. — Homologada a decisão recorrida, que concedeu o benefício mensal de 126\$4.

Processo n. 7.969-40 — José Pardo de Araujo — Aposentadoria. — Homologada a decisão recorrida, que concedeu o benefício mensal de 106\$9.

Processo n. 7.426-40 — Constantino Hermida — Aposentadoria. — Homologada a decisão recorrida, que concedeu o benefício mensal de 50\$0.

Processo n. 8.555-40 — Galdino Custódio D'Arantes — Aposentadoria. — Homologada a decisão denegatória, sem prejuízo da restituição das contribuições recolhidas, exceto as que se referem ao ano de 1935.

Processo n. 8.424-40 — Antônio dos Santos Conde — Aposentadoria. — Homologada a decisão denegatória, sem prejuízo da restituição das contribuições recolhidas, exceto as que se referem ao ano de 1935. — O Conselho Fiscal resolve indeferir o recurso, nos devolvidos de 1935.

Processo n. 2.773-39 — Mario Meireles — Aposentadoria (Revisão dos termos do parecer do Serviço Jurídico).

Processo n. 8.551-40 — José Moreira do Nascimento — Aposentadoria. — Homologada a decisão recorrida, que indeferiu o pedido de aposentadoria, tendo em vista o falecimento do associado, antes do exame médico regulamentar.

Processo n. 7.000-40 — Joaquim José Santiago de Castro — Aposentadoria — por velhice. — Homologada a decisão denegatória, nos termos do parecer do Serviço Jurídico.

Processo n. 8.488-40 — Valentina Lopes Gonçalves — Pensão. — Homologada a decisão recorrida, que concedeu o benefício mensal de 375\$0.

Processo n. 7.460-40 — Adalgisa Paixão Carrera — Pensão. — Homologada a decisão recorrida, que concedeu o benefício mensal de 250\$0.

Processo n. 7.461-40 — Carmen Tempone Avolio — Pensão. — Homologada a decisão recorrida, que concedeu o benefício mensal de 185\$4.

Processo n. 8.489-40 — Laurentina da Costa Pereira. — Pensão. — Homologada a decisão recorrida, que concedeu o benefício mensal de 119\$1.

Processo n. 7.162-40 — Valentina Quilici Bertini — Pensão. — Homologada a decisão recorrida, que concedeu o benefício mensal de 90\$6.

Processo n. 7.464-40 — Graçinda Cunha Soares — Pensão. — Homologada a decisão recorrida, que concedeu o benefício mensal de 9\$5.

Processo n. 7.179-40 — Araci de Sousa Santana — Pensão. — Homologada a decisão recorrida, que concedeu o benefício mensal de 75\$0.

Processo n. 8.561-40 — EM Ferreira Horta — Auxílio-Natalidade. — Homologada a decisão recorrida, que concedeu o auxílio de 66\$7.

Processo n. 8.286-40 — Diamantina Figueirôa Anglada — Auxílio-Natalidade. — Homologada a decisão recorrida, que concedeu o auxílio de 241\$7.

Processo n. 7.622-40 — Amarília Barbosa Torres — Auxílio-Natalidade. — Diligência ao Serviço Jurídico, para reexame da matéria, conforme parecer.

Processo n. 8.498-40 — Dulcinea Sacramento da Silva — Auxílio-Natalidade. — Homologada a decisão recorrida, que concedeu o auxílio requerido, no valor de 225\$0.

Processo n. 7.629-40 — Fidélis Ribeiro Alvim — Auxílio-Peniúria. — Reformada a decisão recorrida, para o fim de conceder auxílio diário de 4\$0.

Processo n. 7.630-40 — Antenor Botelho de Freitas — Auxílio-Peniúria. — Homologada a decisão denegatória, por falta de apoio legal.

Processo n. 7.873-40 — Nelson de Moraes Silva — Auxílio-Peniúria. — Homologada a decisão denegatória, por falta de apoio legal.

Processo n. 8.370-40 — Hermogênea de Oliveira Correia — Auxílio-Funeral. — Homologada a decisão recorrida, que concedeu o auxílio requerido no valor de 150\$0.

Processo n. 8.429-40 — Mariana Apers de Sousa — Auxílio-Funeral. — Homologada a decisão denegatória do pedido, por falta de apoio legal.

Processo n. 8.560-40 — Deolinda Esmeralda Persico — Auxílio-Funeral. Homologada a decisão denegatória, por falta de apoio legal.

Processo n. 14.690-38 — Arino da Fonseca Almeida — Empréstimo. — O Conselho Fiscal resolve aprovar a proposta apresentada em conformidade composta com o parecer do Serviço Jurídico.

Conselho fiscal:

Processo n. 9.805-38 — José Francisco Vilar — Empréstimo (adiado de 24-6-940). — O Conselho Fiscal deixa de tomar conhecimento do processo, por se tratar de matéria administrativa.

Processo n. 1.075139 — Geraldino O. da Silveira Filho — Empréstimo (adiado de 24-6-940). — O Conselho Fiscal deixa de tomar conhecimento do processo, por se tratar de matéria administrativa.

DELEGACIA DO ESTADO DE S. PAULO:

Processo n. 13.898-38 — Teresa Guedini — Pensão. — Diligência ao Serviço Jurídico para opinar, em face do documento de fls. 39 e informação de fls. 37.

DELEGACIA DO PARANÁ:

Processo n. 8.384-40 — Milton Vilar de Lucena — Aposentadoria. — Homologada a decisão recorrida, que concedeu o benefício mensal de 300\$0.

Processo n. 8.001-40 — Luiz Estevam do Nascimento — Aposentadoria. — Homologada a decisão recorrida, que concedeu o benefício mensal de 100\$0 conforme cálculo atuarial.

DELEGACIA DO RIO GRANDE DO SUL:

Processo n. 4.805-40 — Ermelindo Nonato Malagueta — Aposentadoria. — Homologada a decisão recorrida, que concedeu o benefício mensal de 84\$0, de conformidade com o parecer do Serviço Jurídico.

Processo n. 7.759-39 — Vilma Ferreira Soares — Aposentadoria. — O Conselho Fiscal resolve pelo cancelamento da aposentadoria, em cujo gozo se acha o segurado, em face das conclusões do laudo médico.

Processo n. 8.610-39 — João Ferreira Louzada — Aposentadoria. — Homologada a decisão recorrida, que indeferiu o pedido, por falta de apoio legal, nos termos do parecer do Serviço Jurídico.

Processo n. 16.848-39 — Malvina França Guimarães — Pensão (Revisão de cálculo). — Deferido o pedido, para aumentar o quantum do benefício já concedido para 473\$6 conforme cálculo atuarial.

Processo n. 13.081-39 — Nadir de Araújo Dutra — Pensão. — Homologada a decisão recorrida, que concedeu o benefício mensal de 150\$0.

Processo n. 8.290-40 — Maria Delfina Marotzki — Pensão. — Homologada a decisão recorrida, que concedeu o benefício mensal de 117\$7.

Processo n. 7.154-40 — Maria Pedro Tarta — Pensão. — Indeferido o pedido de pensão, sem prejuízo de ser pago a quem de direito, o quantum relativo à aposentadoria a que tinha direito o de cujus.

Processos julgados pelo Conselho Fiscal em a sua 22.ª Sessão Ordinária, realizada em 16 de julho de 1940, sob a Presidência do Dr. Jarbas Peixoto e presença dos Srs. Conselheiros: Hortêncio Lopes, Artur Teófilo Bevilacqua, Luiz de Castro e Costa e René Henry Levi.

DELEGACIA DO CEARÁ:

Processo n. 10.861-39 — Maria Braselina Vieira e Silva — Pensão — Homologada a resolução de fls. 28, que concedeu o benefício requerido, na importância mensal de 100\$0.

DELEGACIA DO ESTADO DO RIO:

Processo n. 3.831-39 — Durcelina Dias de Siqueira — Pensão — Pela manutenção do benefício concedido pelo Conselho Administrativo na importância mensal de 75\$0 alterando-se, porém, a divisão, que deve ser feita, entre os dois filhos, revertendo aos mesmos a quota-parte que cabia à viúva, até a data de seu falecimento, extinguindo-se a quota do menor Godofredo em 8-11-939.

DELEGACIA DO DISTRITO FEDERAL:

Processo n. 8.554-40 — Antônio Francisco Cavalcanti — Aposentadoria. — Homologada a decisão recorrida, que indeferiu o pedido, em face das conclusões do laudo médico.

Processo n. 7.236-40 — José Joaquim Carneiro Pais — Aposentadoria. — Homologada a decisão recorrida, que indeferiu o pedido, por falta de apoio legal, cabendo ao requerente a restituição das contribuições indevidamente recolhidas.

Processo n. 8.550-40 — Domingos Vieira Gonçalves da Cruz — Aposentadoria. — Homologada a decisão recorrida, que indeferiu o pedido, em face das conclusões do laudo médico.

Proc. n. 3.485-38 — Vasco Salgado Reis — Aposentadoria. — O Conselho Fiscal, em face das conclusões do laudo médico, resolve determinar a suspensão da aposentadoria, em cujo gozo se acha o segurado.

Proc. n. 7.377-37 — Tibúrcio Macedo — Aposentadoria. — Indeferido o pedido, para o fim de confirmar o despacho do Sr. Delegado, constante de fls. 50.

Proc. n. 8.724-40 — Dora Carvalho Poney — Auxílio-Natalidade. — Homologada a decisão recorrida, que concedeu o auxílio de 400\$0.

Proc. n. 8.734-40 — Nanci Arruda Dias — Auxílio-Natalidade. — Homologada a decisão recorrida, que concedeu o auxílio de 400\$0.

Proc. n. 8.736-40 — Ester Barbosa da Cruz — Auxílio-Natalidade. — Homologada a decisão recorrida, que concedeu o auxílio de 325\$0.

Proc. n. 8.732-40 — Célia de Lima Nucci — Auxílio-Natalidade. — Homologada a decisão recorrida, que concedeu o auxílio de 300\$0.

Proc. n. 8.729-40 — Emília Amaral — Auxílio-Natalidade. — Homologada a decisão recorrida, que concedeu o auxílio de 250\$0.

Proc. n. 8.735-40 — Aurora da Cruz Cortes — Auxílio-Natalidade. — Homologada a decisão recorrida, que concedeu o auxílio de 450\$0.

Proc. n. 8.726-40 — Alfredo Gomes de Moraes Duarte Auxílio-Funeral. — Homologada a decisão denegatória, na conformidade do parecer do Serviço Jurídico.

Proc. n. 8.013-38 — Francisco Costa Leite — Empréstimo (aumento). — O Conselho Fiscal resolve indeferir o pedido de aumento de empréstimo, em face do parecer do Sr. Jurídico.

SERVIÇO JURÍDICO

Delegacia do Est. São Paulo:

Proc. n. 3.080-40 — José Augusto — Aposentadoria. — Homologada a decisão do extinto Conselho Administrativo, que indeferiu o pedido, por não ter o requerente cumprido a exigência do art. 12 do Regulamento 189.

Proc. n. 2.014-39 — Cia. Imobiliária Paulista;

Proc. n. 5.074-40 — Benigno Mendes Caldeira — Terrenos. — O Conselho Fiscal resolve rejeitar as ofertas, nos termos do parecer do Departamento de Aplicação de Fundos.

Administração Central:

Proc. n. 2.762-38 — M. Trabalho envia Prot. 3.662-38, em que Otto Meister solicita permissão para adquirir por intermédio da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes a casa sita em Santa Teresa. Determinando o arquivamento do processo, em face das informações de fls. 7.

Proc. n. 7.543-40 Joel de Paiva Cortes — Proposta de locação dos 3.º e 4.º pavimentos do edifício Colombo, para a instalação dos Serviços Médicos. O Conselho Fiscal resolve encaminhar o processo ao Departamento de Serviços Gerais, afim de que o requerente apresente prova de mandato.

Proc. n. 8.753-40 — Banco Comércio e Indústria de Minas Gerais — Oferta para depósitos. — O Conselho Fiscal resolve autorizar abertura das transações entre o Instituto e o referido Banco.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região

ATA DA CENTÉSIMA SEXAGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E QUARENTA

Ao primeiro dia do mês de abril do ano de mil novecentos e quarenta, em sua sala de sessões, realizou-se a centésima sexagésima terceira sessão ordinária do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região, achando-se presentes os senhores presidente engenheiro civil Luiz Onofre Pinheiro Guedes, e conselheiros engenheiro arquiteto Leopoldo Soudy, tesoureiro, servindo como secretário interino engenheiro civil Mauricio Joppert da Silva, engenheiro civil Ulisses Máximo Augusto de Alcântara, engenheiro civil José Furtado Simas, engenheiro civil Jorge Ribeiro Leuzinger, e engenheiro civil Luiz Gomes da Paixão.

As dezoito horas e trinta minutos, o Sr. presidente declarou iniciados os trabalhos da presente sessão, procedendo o Sr. secretário à leitura da ata da 162ª sessão realizada aos dezoito dias do mês de março do corrente ano. Posta em discussão e depois em votação, foi a mesma aprovada por unanimidade de votos.

Seguiu-se a parte do expediente que constou do seguinte: Ofício do Departamento Nacional de Imigração sobre o Sr. James Herman Johns; o CREA resolve responder que este senhor, *ex-vi* da Constituição e do Decreto número vinte e três mil quinhentos e sessenta e nove, não pode exercer a profissão regulamentada (engenheiro de minas). Ofício G.P. 94, da Prefeitura Municipal de Tercozópolis referente ao inspetor e sub-inspetor de Obras, chefe e subchefe do Serviço de Eletricidade; o CREA resolve solicitar alteração de denominação. Lidos os processos que voltaram do Conselho Federal: cinco mil e setenta e quatro, de Manuel da Silva; cinco mil duzentos e trinta e nove, de Matos Rocha & Comp.; cinco mil quatrocentos e sessenta e nove, de Manuel Antônio José de Brilo; cinco mil duzentos e oitenta e três, de Manuel José Guerreiro; quatro mil seiscientos e setenta e um, de Francisco Antônio de Oliveira; dois cento e treze, de Josef Schwind.

Cinco mil seletos e setenta e dois, de Carlos Donadio, o Conselho resolveu mandar arquivar o processo.

Discutido o fato de que firmas entram em concorrência apresentando propostas apenas com o nome do engenheiro responsável, muitas vezes sem a assinatura, o CREA resolveu enviar à Prefeitura do Distrito Federal e às outras Prefeituras um ofício, cuja minuta é lida.

É discutido a questão se os registros de firma deverão ser renovados periodicamente; o CREA resolve que o registro obedece ao artigo 8º e seu § 1º; mas que o certificado passado às firmas, em virtude desse registro, terá o prazo de um ano.

Ainda no expediente o Sr. Conselheiro Tesoureiro Leopoldo Soudy propõe que não seja remetido ao Conselho Federal o processo de Franklin Antunes Barbosa, até que termine o estudo de um processo correlato.

Em seguida, passou-se ao julgamento de processos; o senhor presidente relatou, sendo deferidos para expedição de carteira profissional os seguintes diplomas:

N. 5.858 — Cassio Pena Magalhães Gomes, engenheiro civil, diplomado pela Escola de Engenharia da Universidade de Minas Gerais.

N. 5.859 — Libertário Belino, engenheiro arquiteto, diplomado pela Escola Nacional de Belas Artes da Universidade do Brasil.

N. 5.864 — Newton Robalinho de Oliveira, engenheiro civil, pela Escola de Engenharia de Pernambuco.

N. 5.866 — Cláudio Luiz Pinto, engenheiro electricista, pelo Instituto Eletrotécnico de Itajubá.

N. 5.8770 — Manuel Maria de Castro Neves, engenheiro civil e militar, pela Escola de Artilharia e Engenharia da Capital Federal.

Relatados pelo Sr. Conselheiro José Furtado Simas:

N. 5.284 — Alberto Luiz Simonin de Matos (multa) o Conselho resolveu manter a penalidade imposta ao interessado pelo auto de constatação de infração n. 456.

N. 5.231 — Alberto Luiz Simonin de Matos (multa) o Conselho resolveu manter a penalidade imposta.

N. 5.215 — João José Rio Tinto. — Vistas a um Sr. conselheiro.

N. 5.213 — José Alves. — Vistas a um Sr. conselheiro.

N. 5.225 — Milton Faria. — Em diligência.

N. 5.309 — Mário dos Santos Maia. — O Conselho resolveu arquivar o processo.

N. 5.308 — Celso Augusto Frazão Guimarães. — O Conselho resolveu baixar o processo em diligência para apresentação de diploma válido.

N. 5.775 — Benedito Carvalho. — Indeferida a pretensão do interessado.

N. 5.318 — Rubens de Carvalho. — Vistas a um Sr. conselheiro.

N. 2.068 — Jorge Rieckmann. — O Conselho resolveu baixar em diligência.

Relatados pelo Sr. conselheiro Ulisses M. A. de Alcântara:

N. 1.667 — Wilhelm Christian Klemme. — Aprovado o parecer do Sr. relator, o Conselho resolveu deferir o pedido de concessão de carteira de agrimensor, uma vez paga a multa em que incorreu o requerente, e após prova de sua permanência legal no país por ser estrangeiro.

N. 5.215 — Leandro Machado dos Santos. — O Conselho resolveu conceder a carteira de construtor, caso o interessado tenha exercido essa profissão em 1933; ou a licença precária, em caso contrário.

N. 2.668 — Samuel Duarte — Agrimensor pela Lei n. 1.148, teve sua pretensão atendida para carteira profissional de agrimensor licenciado.

N. 4.286 — Manuel Francisco Alves (multa) o Conselho resolveu manter a penalidade imposta pelo auto de constatação de infração n. 399.

N. 1.635 — Napoleão Marinari — Pedido de transferência de município, sendo o interessado licenciado no Município de Cariacica, Espírito Santo; de acordo com o parecer do Sr. relator, o Conselho resolveu indeferir a petição, por falta de amparo legal.

N. 5.829 — Milton F. de Carvalho — O Conselho resolveu manter a penalidade imposta (multa).

N. 4.657 — Paul Jaussaud — O Conselho resolveu baixar o processo em diligência.

Relatados pelo Sr. Conselheiro Jorge Leuzinger:

N. 5.763 — José Regadas Júnior — Em diligência.

N. 5.766 — Mauro de Sá Mota — O Conselho resolveu indeferir a pretensão do interessado.

Relatados pelo Sr. conselheiro Mauricio Joppert da Silva:

N. 5.031 — Cosme Jeremias de Sousa — O Conselho, resolveu indeferir a pretensão do interessado.

N. 5.462 — Valtér Ney Serrão — O Conselho resolveu cumprir a decisão do Conselho Federal, que é pelo deferimento da pretensão do requerente.

N. 4.582 — Johannes Christian Jensen — O Conselho resolveu cumprir a decisão do Conselho Federal, que é pelo deferimento da pretensão do interessado.

N. 5.865 — Honório Hermeto Carneiro da Cunha — Aprovado o parecer.

Relatados pelo Sr. Conselheiro Luiz Gomes da Paixão:

N. 5.321 — Amadeu Andrade (multa) — O Conselho resolveu manter a penalidade imposta pelo auto de constatação de infração número 492.

N. 5.780 — Alberto Marques da Cruz — Indeferido.

As vinte e uma horas o Sr. presidente declarou encerrados os trabalhos da presente sessão, de que eu, secretário, lavrei a presente ata, que vai pelo Sr. presidente e por mim assinada.

ATA DA CENTÉSIMA SEXAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E QUARENTA

Aos vinte e dois dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta, em sua sala de sessões, realizou-se a 164ª sessão ordinária do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da 5ª Região, achando-se presentes o senhor presidente, engenheiro civil Luiz Onofre Pinheiro Guedes, e os senhores conselheiros engenheiro arquiteto

Leopold Sondy, tesoureiro, servindo como secretário interino, engenheiro civil Luiz Gomes da Paixão, engenheiro arquiteto Orlando Campofiorito, engenheiro civil Ulisses Máximo Augusto de Alcântara e engenheiro arquiteto Rafael Borges Dutra.

As 18 horas e 30 minutos o senhor presidente declarou iniciados os trabalhos da presente sessão, procedendo, então, o senhor secretário à leitura da ata da sessão anterior, 163ª, realizada em 1 de abril do ano em curso. Posta essa ata em discussão e depois em votação, foi a mesma aprovada, com as seguintes ressalvas: a) quanto à parte do expediente referente ao ofício do Departamento Nacional de Imigração (consulta sobre o senhor James Herman Johns), que, dirigido ao Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura, veio encaminhado, por engano, a este C.R.E.A., resolvendo o Conselho tornar sem efeito a sua deliberação sobre o caso e remeter o ofício ao seu destino competente; b) processo n. 5.321, do senhor Amadeu de Andrade (multa). — O Conselho resolveu reaver a penalidade imposta ao infrator pelo auto de constatação de infração n. 498, ficando assim retificada essa parte da sessão anterior.

Seguiu-se a parte do expediente, sendo lida uma carta do advogado senhor H. Sobral Pinto, procurador judicial deste C.R.E.A., de cujos dizeres o Conselho resolveu tomar ciência, aceitando unanimemente as condições estipuladas por aquele causídico, ofiando-se ao mesmo comunicando a resolução do C.R.E.A. e agradecendo a sua gentileza.

Em seguida o Conselho resolveu estabelecer multas aos profissionais diplomados que requeiram o seu registro neste C.R.E.A. após um ano da colação do grau, desde que os mesmos não provem terem estado afastados do exercício da profissão nesse espaço de tempo.

Passou-se à segunda parte da ordem do dia — fábricas de elevadores, — tendo o Conselho resolvido que, "sempre que se tratar de firmas que se propõem ao fabrico de elevadores", estas só poderão apresentar como seus técnicos responsáveis profissionais diplomados e legalmente habilitados ao exercício legal da profissão. Quanto aos autorizados pelo art. 2º, estes poderão continuar a exercer as funções para que foram registrados no C.R.E.A., montadores e conservadores de elevadores, tão somente, não podendo figurar como responsáveis de firmas que se encarregam do seu fabrico.

Prosseguindo na ordem do dia, em sua terceira parte, processos, o senhor presidente relatou os seguintes, de diplomados, que foram deferidos para a expedição da respectiva carteira profissional:

N. 5.879 — Antônio Pereira Neiva de Lima, engenheiro industrial, diplomado pela Escola Nacional de Engenharia da Universidade do Brasil.

N. 5.880 — Lino Gomes de Novais Fonseca, arquiteto, diplomado pela Escola Nacional de Belas Artes da Universidade do Brasil.

N. 5.881 — Alberto Eugênio Pastor de Oliveira, engenheiro civil, diplomado pela Escola Nacional de Engenharia da Universidade do Brasil.

N. 5.882 — Oto Vilmar, engenheiro civil, diplomado pela Escola Nacional de Engenharia da Universidade do Brasil.

N. 5.878 — Jarbas da Silva Mesquita, engenheiro civil, diplomado pela Faculdade de Engenharia do Paraná.

N. 5.883 — Vitor Bilencourt dos Santos, engenheiro industrial e engenheiro civil, diplomado pela Escola Nacional de Engenharia da Universidade do Brasil.

N. 5.900 — Joaquim de Almeida Matos, arquiteto, diplomado pela Escola Nacional de Belas Artes da Universidade do Brasil.

N. 5.901 — Hugo Arcuri, arquiteto, diplomado pela Escola de Belas Artes da Universidade do Brasil.

N. 5.903 — José Souto Maia, engenheiro civil, diplomado pela Escola Politécnica da Baía.

N. 5.914 — Roberto Oscar de Barros Cavalcanti, engenheiro arquiteto, diplomado pela Escola Nacional de Belas Artes da Universidade do Brasil.

N. 5.909 — João da Silva Azevedo, agrônomo, diplomado pela Escola Nacional de Agronomia.

N. 5.907 — Emanuel da Silveira Câmara, agrimensor, titulado pelo Colégio Militar do Ceará.

N. 5.906 — Alvaro da Silva Machado, agrônomo, diplomado pela Escola Agrônômica da Manaus.

N. 5.908 — Benedito Arlindo Bento, engenheiro agrônomo, diplomado pela Escola de Agricultura e Pecuária de Passa Quatro.

N. 5.917 — Aldari Henriques Toledo, arquiteto, diplomado pela Escola Nacional de Belas Artes da Universidade do Brasil.

N. 5.918 — Stélio Moraes, arquiteto, diplomado pela Escola Nacional de Belas Artes da Universidade do Brasil.

N. 5.919 — Valdemar Soares Ferreira, arquiteto, diplomado pela Escola Nacional de Belas Artes da Universidade do Brasil.

N. 5.920 — Lourival Correia Pereira, arquiteto, diplomado pela Escola Nacional de Belas Artes da Universidade do Brasil.

— Relatados pelo Sr. conselheiro Leopoldo Sondy:

N. 5.557 — Antônio José Diogo dos Santos (multa). — O Conselho resolveu aprovar as conclusões do parecer do Sr. relator, mantendo a penalidade imposta pelo auto de constatação de infração n. 488, dando conhecimento, dos motivos da penalidade aplicada, ao Sr. diretor do Departamento de Edificações da P. D. F.

N. 5.391 — Adolpho Hubel (multa). — O Conselho resolveu reaver a penalidade imposta ao interessado pelo auto n. 479 e oficiar à Prefeitura Municipal de Niterói (Diretor de Obras), agradecendo a resposta dada ao seu ofício n. 45 e sugerindo que sejam tomadas as providências necessárias para a perfeita execução dos artigos 5º e 6º, e parágrafo único deste último, do Decreto n. 23.569,

esclarecendo que uma vez que os construtores ali registrados também eram projetistas à data da publicação do referido decreto, os mesmos poderão continuar a construir como também a projetar.

N. 1.750 — Israel Jacob Averbach. — De acordo com as conclusões do parecer do Sr. relator, o Conselho resolveu cassar o cartão de autorização n. 184-A, em vista do interessado não estar mais exercendo as funções que deram motivo à sua expedição.

N. 5.563 — P. Duvivier & Comp. (multa). — O Conselho resolveu manter a penalidade imposta pelo auto de constatação de infração n. 494.

N. .999 — Antonino Nastasi Anastácio. — Aprovando as conclusões do parecer do Sr. relator, o Conselho indeferiu o pedido de alteração de nome feito pelo interessado, resolvendo mais baixar o processo em diligência junto às Prefeituras Municipais de Angra dos Reis, Campos e Niterói.

N. 5.287 — Cosar Rodrigues Nunes (multa). — O Conselho resolveu confirmar a sua decisão de 30 de-10-39, mantendo o auto de constatação de infração n. 461, lavrado contra o interessado.

N. 5.770 — Osvaldo Justo de Aguiar Cavalcanti (multa). — De acordo com o parecer do Sr. relator, o Conselho resolveu manter a penalidade imposta pelo auto de constatação de infração número 502.

N. 5.271 — Ricardo Wriedt (multa). — O Conselho resolveu reaver a penalidade imposta pelo auto n. 452, de 8-8-939.

N. 5.214 — José Lúcio Ferreira (multa). — Aprovando o parecer do Sr. relator, o Conselho resolveu manter a penalidade imposta ao referido infrator pelo auto de constatação de infração número 430, de 15-6-939.

N. 5.291 — José Pinto (multa). — O Conselho resolveu manter a penalidade imposta ao infrator pelo auto de constatação de infração n. 460.

Relatados pelo Sr. Conselheiro Luiz Gomes da Paixão:

N. 5.816 — Heitor Usai (multa). — O Conselho resolveu cancelar o auto de constatação de infração n. 516, lavrado contra o interessado.

N. 5.552 — Ortemblad, Locke & Comp. Ltda. (multa). — Aprovando as conclusões do parecer do Sr. relator, o Conselho resolveu cancelar o auto de constatação de infração n. 483.

N. 3.328 — Manuel Veríssimo Ogea Rios. — O Conselho resolveu que seja dada ao requerente por certidão, as conclusões dos pareceres aprovados em sessão plena do CREA e constantes das atas respectivas.

N. 5.373 — Nicolau Abraão Jarkis (multa). — De acordo com as conclusões do parecer, o Conselho resolveu manter o auto de constatação de infração n. 473.

Relatados pelo Sr. Conselheiro Orlando Campofiorito:

N. 1.913 — Ernest Hugo Hombeck. — Uma vez que já foram preenchidas as formalidades exigidas pelo parecer aprovado em 4 de julho de 1938, o Conselho resolveu conceder a autorização solicitada.

N. 4.966 — Georges Veil (multa). — Por maioria de votos foi mantido pelo Conselho o seu ato anterior, e resolvido submeter o processo ao julgamento do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura, conforme requereu a parte interessada.

N. 5.771 — José Walter Hopf (multa). — Em vista das conclusões do parecer aprovado, o Conselho resolveu manter o auto de constatação de infração n. 503, de 20-12-939.

N. 5.871 — M. Moreira Borges (multa). — O Conselho resolveu manter o auto de constatação de infração n. 526, lavrado contra o interessado.

Relatados pelo Sr. Conselheiro Ulisses Máximo A. Alcântara:

N. 5.558 — Enio de Miranda Costa (multa). — Por maioria de votos o Conselho resolveu intimar o interessado a, dentro do prazo de dez dias, esclarecer o item "a" da cláusula 5ª do contrato que o interessado juntou à sua petição de defesa.

N. 4.784 — Afonso Celso de Lima. — Pede registro pelo artigo 3º. — O Conselho resolveu indeferir o pedido.

N. 5.318 — Rubem de Carvalho. — Aprovando as conclusões do parecer do Sr. relator, o Conselho resolveu conceder ao interessado a carteira profissional de agrimensor-licenciado para o Estado do Rio de Janeiro.

N. 5.837 — Arnold Karl Ende (multa). — Aprovando as conclusões do parecer do Sr. relator, o Conselho manteve o auto de constatação de infração n. 520, lavrado contra o interessado em 28 de fevereiro de 1940.

Relatados pelo Sr. Conselheiro Rafael Borges Dutra:

N. 4.941 — Raul Alves de Sousa e Silva. Pede renovação de sua licença precária. — De acordo com o parecer do Sr. relator, o Conselho decidiu favoravelmente o solicitado pelo interessado.

N. 5.854 — Alberto Barnabé Vilanova (multa). — O Conselho resolveu manter o auto de constatação de infração n. 525, lavrado contra o interessado em 14-3-1940.

Em seguida, e por já terem sido concluídos, o Conselho mandou arquivar os seguintes processos:

N. 5.321, de Amadeu Andrade.

N. 5.210, de Alair de Oliveira Lourenço.

N. 5.270, de Jerônimo de Andrade Lima.

N. 5.069, de Custódio Tinoco & Comp. Limitada.

N. 5.274, de Felício Ferreira.

N. 5.261, de Joaquim Meias de Gouveia.

N. 5.280, de Antônio Mayrink.

As 21 horas, em virtude do adiantado da hora, o Sr. presidente declarou encerrados os trabalhos da presente sessão, de que eu, secretário interino, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo senhor presidente e por mim.

ATA DA CENTÉSIMA SEXAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA AOS TREZE DIAS DO MÊS DE MAIO DE MIL NOVECENTOS E QUARENTA

Aos treze dias do mês de maio de mil novecentos e quarenta, em sua sala de sessões, realizou-se a centésima sexagésima sexta (165ª) sessão ordinária do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região, achando-se presentes o Sr. presidente engenheiro civil Luiz Onofre Pinheiro Guedes e os Srs. conselheiros engenheiro arquiteto Leopoldo Sordy, tesoureiro, servindo como secretário, interino, engenheiro civil Maurício Joppert da Silva, engenheiro arquiteto Orlando Campofiorito, engenheiro civil Luiz Gomes da Paixão, engenheiro arquiteto Paulo Ewerard Nunes Pires e engenheiro civil Armando Godoi Filho.

As 18 horas e 30 minutos, o Sr. presidente declarou iniciados os trabalhos da presente sessão, procedendo, então, o Sr. secretário à leitura da ata da sessão anterior, 164ª, realizada em 22 de abril do corrente ano. Posta em discussão e depois em votação foi a mesma aprovada por unanimidade.

O Sr. presidente, a seguir, comunicou ao Conselho as providências que adotou para as eleições de renovação do terço do CREA, as quais serão realizadas, respectivamente nos dias 1 e 8 de junho próximo, para as congregações das escolas e associações de classe.

O Conselho cientificou-se de ter sido representado nas solenidades realizadas na Federação Brasileira dos Engenheiros e na Associação Brasileira de Cimento Portland, pelos Srs. conselheiros Orlando Campofiorito e Leopoldo Sordy, respectivamente.

Em seguida passou-se ao expediente que constou do seguinte: 1) — Ofício n. 1.583, de 18 de abril do corrente ano, no qual o CREA da 6ª Região comunica a expedição de nova carteira, com acréscimo de atribuições, ao Sr. Salvatore Ceraldi, em substituição da que havia sido anteriormente expedida por este CREA sob o n. 2.461-D. O Conselho resolveu expedir à 6ª Região solicitando reconsideração desse seu ato. 2) — Processo n. 5.930, da Politécnica Engenheiros Ltd., pedindo o seu registro de acordo com o art. 8º. Em virtude do que taxativamente estabelece a Resolução n. 15, em sua alínea 13, do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura, o CREA resolveu indeferir a petição citada.

A seguir foi levantada a questão sobre o direito ou não de um profissional ser responsável por mais de uma firma, além da sua individual, resolvendo, então, o CREA encaminhar a questão ao Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura, afim de que esse poder superior se manifeste a respeito.

Passou-se ao relato de processos, tendo o Sr. presidente relatado os seguintes que foram deferidos para a respectiva expedição da carteira profissional:

N. 2.906 — Olegério de Almeida Daemon, engenheiro geógrafo militar, diplomado pelo Instituto Geográfico Militar.

N. 5.922 — Alberio Ribeiro Vale, engenheiro civil, diplomado pela Escola Nacional de Engenharia da Universidade do Brasil.

N. 5.921 — Alceu Brasil Mendes, engenheiro civil, diplomado pela Escola Nacional de Engenharia da Universidade do Brasil.

N. 5.937 — Nelson Ferreira Coutinho, engenheiro civil e engenheiro eletricista, diplomado pela Escola Nacional de Engenharia da Universidade do Brasil.

N. 5.938 — Newton Neiva de Figueiredo, engenheiro civil, diplomado pela Escola Nacional de Engenharia da Universidade do Brasil.

N. 5.939 — Aroldo Moreira Santos Costa, engenheiro arquiteto diplomado pela Escola Nacional de Belas Artes da Universidade do Brasil.

N. 5.941 — Jorge Cláudio Noel Ribeiro, engenheiro civil, diplomado pela Escola Nacional de Engenharia da Universidade do Brasil.

Relatados pelo Sr. conselheiro Paulo E. Nunes Pires:

N. 5.225 — Milton Faria (multa). O Conselho resolveu manter o auto de constatação de infração n. 438, de 20-6-1939.

N. 5.893 — Francisco Todesco (multa). Aprovando as conclusões do parecer, o Conselho resolveu relevar a penalidade imposta pelo auto de constatação de infração n. 540.

Relatados pelo Sr. conselheiro Maurício Joppert da Silva:

N. 5.842 — Geraldo Rezende Martins & Cia. (multa). De acordo com as conclusões do parecer, o Conselho resolveu cancelar a multa imposta pelo auto de constatação de infração n. 522.

N. 2 — Carl Alexander Oelner, Pede extensão de sua autorização para que possa trabalhar nas Empresas Elétricas Brasileiras. Aprovando as conclusões do parecer do Sr. relator, o Conselho resolveu conceder nova autorização para o requerente trabalhar naquela empresa, devendo ser cassada a autorização anteriormente expedida para o requerente trabalhar na Metropolitan Vickers.

N. 5.876 — Júlio da Costa Nogueira (multa). O Conselho resolveu cancelar a multa imposta pelo auto de constatação de infração n. 531.

N. 5.283 — Manuel José Guerreiro (multa). Aprovando as conclusões do Sr. relator, o Conselho resolveu cancelar a multa imposta ao interessado pelo auto de constatação de infração n. 459.

Relatados pelo Sr. conselheiro Luiz Gomes da Paixão:

N. 5.886 — Andréa Giordano (multa). Mantida a penalidade imposta ao interessado pelo auto de constatação de infração n. 533.

N. 5.899 — Santos & Gonçalves Limitada (multa). Mantida a penalidade imposta pelo auto de constatação de infração n. 547.

N. 5.884 — A. F. Alves dos Santos (multa). Mantida a penalidade imposta pelo Conselho, que assim julgou subsistente o auto de constatação de infração n. 532, de acordo com as conclusões do senhor relator.

Relatados pelo Sr. conselheiro Leopoldo Sordy:

N. 5.678 — Elevadores Suwis Limitada (registro de firma). Aprovando as conclusões do Sr. relator, o Conselho resolveu intimar a firma citada a prestar esclarecimentos necessários à efetivação do seu registro.

N. 2.812 — Bela Torok. Pede registro pelo art. 1º. O Conselho resolveu indeferir o pedido do interessado, multando-o pelo exercício ilegal da profissão. Resolveu mais o Conselho multar também as firmas Santiago & Kirilehenko, Alfredo Baumann e Robert E. Prentice, em virtude de infração do artigo 8º conforme os atestados pelas mesmas passados ao Sr. Bela Torok.

Por já estarem concluídos, o Conselho resolveu mandar arquivar os seguintes processos: n. 5.812 — Joaquim Meias do Gouveia; número 5.239 — Matos Rocha & Cia., en. 5.262 — João Ribeiro Javinas.

Em seguida, às 20 horas e 15 minutos, o Sr. presidente declarou encerrados os trabalhos da presente sessão, de que eu, secretário interino, lavrei a presente ata, que vai pelo Sr. presidente e por mim assinada.

ATA DA ASSEMBLÉIA REALIZADA EM 2ª CONVOCAÇÃO NA SALA DE SESSÕES NO DIA 6 DE JUNHO DE 1940, PARA A ELEIÇÃO DE UM MEMBRO EFETIVO E DE DOIS SUPLENTE, REPRESENTANTES DAS CONGREGAÇÕES DAS ESCOLAS SUPERIORES JUNTO AO CREA.

Aos seis dias do mês de junho do ano de mil novecentos e quarenta, reuniram-se em assembleia geral de 2ª convocação, na sala de sessões do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região, sito no edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 3º andar, sob a presidência do Engenheiro Civil Luiz Onofre Pinheiro Guedes, Presidente do Conselho, os seguintes representantes das congregações das escolas superiores: professores Adolfo Murtinho, da Escola Nacional de Engenharia da Universidade do Brasil, José Furtado Simas e Eugênio Ilme, da Escola Nacional de Belas Artes da Universidade do Brasil.

O Sr. Presidente abriu a sessão e, depois de proferir algumas palavras sobre a finalidade da assembleia, convidou para secretariar os trabalhos os Senhores professores Adolfo Murtinho e José Furtado Simas.

Esclarecendo o edital de convocação, o Sr. Presidente comunicou que ia ter início a eleição do terço dos representantes das congregações, isto é, um membro efetivo e outro suplente, e mais um de suplente na vaga existente.

Procedida a eleição, foi verificado o seguinte resultado: para membro efetivo o Engenheiro Civil Jorge Ribeiro Leuzinger, e para suplentes o Engenheiro Civil Carlos Américo Barbosa de Oliveira e o Engenheiro Arquiteto Arquimedes Memoria.

Após a proclamação dos eleitos, o Sr. Presidente agradeceu o comparecimento dos Srs. delegados eleitores, congratulando-se com os mesmos pelo resultado da eleição e, em seguida, declarou encerrados os trabalhos da presente sessão, mandando lavrar a presente ata, que vai assinada pelos componentes da mesa.

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1940. — Luiz Onofre Pinheiro Guedes, presidente. — Adolpho Murtinho, secretário. — José Furtado Simas, secretário.

ATA DA ASSEMBLÉIA REALIZADA EM 8 DE JUNHO DE 1940, PARA ELEIÇÃO DE DOIS MEMBROS EFETIVOS E UM SUPLENTE, REPRESENTANTES DAS ASSOCIAÇÕES DAS CLASSES A QUE SE REFERE O DECRETO N. 23.569 (RENOVAÇÃO DO TERÇO).

Aos oito dias do mês de junho do ano de mil novecentos e quarenta, no auditório do Museu Social do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, realizou-se a assembleia de renovação do terço dos representantes das Associações das classes a que se refere o Decreto vinte e três mil quinhentos e sessenta e nove, de onze de dezembro de mil novecentos e trinta e três, sob a presidência do engenheiro civil Luiz Onofre Pinheiro Guedes, presidente do Conselho Regional de Engenharia da Quinta Região, achando-se presentes os seguintes delegados eleitores: Pela Associação dos Construtores Civis do Rio de Janeiro, Dr. Francisco de Magalhães Castro; pelo Clube de Engenharia do Rio de Janeiro, João Gualberto Marques Porto, Gastão de Carvalho, Mario Filho de Valadares, Mário Belisário de Carvalho, Adolfo Murtinho, Francisco Moreira da Fonseca, Hernani da Mota Mendes, Luiz de A. Portela, Olívio Cupertino Durão; pela Sociedade do Engenheiros da Prefeitura do Distrito Federal, Maria Ester Correia Ramalho, Djalma Landini; pelo Sindicato Nacional de Engenheiros, José Furtado Simas, Hermano Cupertino Durão, Alberto Sá Freire Pais, Déia Torres Paranhos, Otton Soares, Manoel do Rego Barros, Carmem Portinho, Marcelo Carneiro de Mendonça, Francisco Batista de Oliveira, Durval Brochado Maria, Antônio Hirsch Marcolino Fragozo, Milton Ferreira Viana, Afonso Eduardo Reidy, João Alves de Moraes; pela Associação de Engenheiros da Central do Brasil, Artur Enoch dos Reis; pela Associação de Engenheiros e Arquitetas Brasileiras, Silvia Vacani Mota Rezende; pela Associação Brasileira dos Engenheiros Eletricistas, Marilo Junqueira Ribeiro; pela Associação Brasileira de Con-

creto, José Souto Maia; pelo Instituto de Arquitetos do Brasil, Paulo Filgueiras Júnior. O Sr. presidente, após declarado iniciados os trabalhos, convidou os Srs. João Gualberto Marques Porto e Oton Soares para servirem como secretários da assembleia.

Procedida a eleição verificou-se o seguinte resultado: Para membros efetivos, por 3 anos: Artur Alberto Werneck, 29 votos; Luiz Gomes da Paixão, 29 votos; Francisco Moreira da Fonseca, 2 votos; Hernani da Mota Mendes, 1 voto; e Mário Fialho de Valadares, 1 voto. Para membro suplente, por 3 anos — Antônio Molica, 29 votos; Gastão de Carvalho, 1 voto; e João Gualberto Marques Porto, 1 voto. Verificado o resultado, o Sr. presidente declarou eleitos os Srs. Artur Alberto Werneck e Luiz Gomes da Paixão como membros efetivos, e Antônio Molica, como membro suplente. Em seguida o Sr. presidente agradeceu o comparecimento dos Sr. delegados eleitores e congratulou-se pelos bons resultados da assembleia, declarando encerrados os trabalhos da mesma, sendo lavrada a presente ata, que vai assinada pelos componentes da mesa.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1940. — *L. Pinheiro Guedes*, presidente. — *J. G. Marques Porto*, secretário "ad-hoc".

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE.

Dia 24 de julho de 1940

Aos Srs. D. Cuiñãs & Fonseca Ltda.:

N. 485 — De ordem do Sr. presidente, levo ao vosso conhecimento que, em sessão de 22 de julho corrente, resolveu este Conselho Regional manter o auto de constatação de infração n. 549, contra vós lavrado em 29 de abril do corrente ano.

Outrossim, ficais intimado a, dentro do prazo de dez dias, a contar da publicação do presente no "Diário Oficial", satisfazer o pagamento da multa de 1.000\$0 (um conto de réis), imposta pelo referido auto, na Tesouraria deste Conselho, sito no edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 3º andar, sala 342, à Avenida Aparício Borges n. 10, das 12 às 15 horas e aos sábados, das 12 às 13 1/2 horas, sob pena de, não o fazendo, ser promovida a sua cobrança em executivo.

— Ao Sr. Sr. Luiz F. de Medeiros:

N. 486 — De ordem do Sr. presidente, levo ao vosso conhecimento que, em sessão de 22 de julho corrente, resolveu este Conselho Regional manter o auto de constatação de infração n. 528, contra vós lavrado em 28 de março do corrente ano.

Outrossim, ficais intimado a, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente no "Diário Oficial", satisfazer o pagamento da multa de 500\$0 (quinhentos mil réis), imposta pelo referido auto, na Tesouraria deste Conselho, sito no Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 3º andar, sala 342, à Avenida Aparício Borges n. 10, das 12 às 15 horas e aos sábados das 12 às 13 1/2 horas, sob pena de, não o fazendo, ser promovida a sua cobrança em executivo.

— Ao Sr. Eduardo Peres Roson:

N. 487 — De ordem do Sr. presidente, levo ao vosso conhecimento que, em sessão de 22 de julho corrente, resolveu este Conselho Regional manter o auto de constatação de infração n. 527, contra vós lavrado em 28 de março do corrente ano.

Outrossim, ficais intimado a, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente no "Diário Oficial", satisfazer o pagamento da multa de 500\$0 (quinhentos mil réis), imposta pelo referido auto, na Tesouraria deste Conselho, sito no edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 3º andar, sala 342, à Avenida Aparício Borges n. 10, das 12 às 15 horas, e aos sábados das 12 às 13 1/2 horas, sob pena de, não o fazendo, ser promovida a sua cobrança em executivo.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Serviço de Obras

Termo de contrato celebrado no Serviço de Obras do Ministério da Educação e Saúde, com a firma Construtora Continental Ltda., para construção de um pavilhão para abrigo provisório da biblioteca e construção de um pavilhão para necrotério no Instituto Anatômico da Faculdade Nacional de Medicina.

Aos dezessete dias do mês de julho de mil novecentos e quarenta, neste Serviço de Obras, perante o Dr. Eduardo Duarte de Sousa Aguiar, Superintendente, autorizado no processo n. S. E. 3.811-40 — S. O. 3-40, deste Serviço, em que foi aprovada a concorrência realizada em 10 de julho de 1940, compareceu a firma Construtora Continental Ltda., estabelecida à rua Araújo Porto Alegre n. 70, 3º andar, que neste contrato será denominada contratante-empregado, e declarou que assina o presente termo de contrato resultante da concorrência acima referida para construção de um pavilhão para abri-

go provisório da biblioteca e construção de um pavilhão para necrotério no Instituto Anatômico da Faculdade Nacional de Medicina, comprometendo-se a executar a referida construção, de acordo com o edital de concorrência e adstrito às seguintes cláusulas:

Primeira cláusula — O contratante-empregado obriga-se a executar a construção de um pavilhão para abrigo provisório da biblioteca e construção de um pavilhão para necrotério no Instituto Anatômico da Faculdade Nacional de Medicina, pela importância total de réis 216.000\$0 (duzentos e dezesseis contos de réis), como propôs, inteiramente de acordo com o projeto fornecido pelo Serviço de Obras e rubricado pelo contratante empregado e as condições impostas no edital publicado no "Diário Oficial" de 22 de junho de 1940, documentos estes que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

Segunda cláusula — As despesas com a execução do contrato, na importância de 216.000\$0 (duzentos e dezesseis contos de réis), deverão correr por conta da Verba 2 — Sub-consignação 24 "Ligeiros reparos nos edifícios, etc." — Inciso 02 Serviço de Obras, do orçamento vigente, onde foi empenhada a referida despesa.

Terceira cláusula — O pagamento do preço ajustado para a execução do serviço a que se refere a primeira cláusula, será calculado de acordo com os trabalhos executados e feito em uma prestação, sendo paga quando estiver a obra inteiramente pronta, limpa e livre de qualquer material ou maquinaria.

Quarta cláusula — O contratante empregado depositou no Tesouro Nacional, a quantia de 11.000\$0 (onze contos de réis), em apólices da Dívida Pública, cujo recibo será remetido ao Tribunal de Contas. Esta quantia responderá por todas as multas impostas ao contratante empregado. A proporção que as multas forem aplicadas será o valor descontado da quantia depositada, ficando desde logo o contratante empregado obrigado a repor importância equivalente a que houver sido descontada de modo que permaneça sempre integralizado o total da caução no referido estabelecimento. No caso de ser verificado que a quantia depositada, em garantia, não seja bastante para o pagamento integral das multas, a diferença necessária para o pagamento será deduzida da prestação que compeliu ao contratante-empregado.

Quinta cláusula — O prazo para a terminação dos trabalhos contratados será até 31 de dezembro do corrente ano, não se responsabilizando o Governo por qualquer indenização se acaso o Tribunal de Contas denegar o registro. O contratante-empregado fica sujeito à multa de 100\$0 (cem mil réis) por dia que exceder a este prazo. Quando o excesso do prazo atingir 30 (trinta) dias consecutivos o contrato poderá ser rescindido administrativamente, independentemente de ação ou interposição judicial, perdendo o contratante-empregado a caução mencionada na quarta cláusula, sua idoneidade para contratar com o Governo bem como a quantia que for necessária para completar os serviços contratados, os quais serão executados pelo Serviço de Obras, ou quem por ele for designado.

Sexta cláusula — O contratante-empregado se sujeita à multa de 500\$0 (quinhentos mil réis) e ao dobro em cada reincidência, pela infração de qualquer cláusula contratual.

Sétima cláusula — Todas as multas de que trata o presente contrato serão impostas ou aplicadas pelo superintendente de Obras, cabendo recurso dentro do prazo de 3 (três) dias para o Sr. Ministro de Estado da Educação e Saúde.

Oitava cláusula — Obriga-se o contratante-empregado a manter as obras no seguro contra o fogo, pelo valor determinado pelo Serviço de Obras e em companhia idônea, a juízo do mesmo Serviço de Obras.

Nona cláusula — A rescisão do contrato, com a consequente perda da caução, terá lugar, de pleno direito, independentemente de interposição judicial ou extra-judicial, nos seguintes casos: a) falência do contratante-empregado; b) suspensão dos trabalhos, por prazo superior a 5 (cinco) dias sem motivos justificados; c) pela inobservância do projeto, detalhes, especificações, qualidade dos materiais empregados e condições contratuais; d) pelo excesso de prazo em entregar a obra contratada, além dos 30 (trinta) dias, na forma da quinta cláusula.

Décima cláusula — O contratante-empregado declara eleger o foro desta Capital como seu domicílio legal.

Décima primeira cláusula — O selo proporcional ao valor do presente contrato e caução estabelecida na quarta cláusula, na importância de 681\$2 (seiscentos e oitenta e um mil e duzentos réis), de selos federais e de educação é pago pelo contratante-empregado em estampilhas abaixo inutilizadas pelo superintendente de Obras.

Décima segunda cláusula — Os serviços que não estiverem perfeitamente de acordo com os desenhos fornecidos pela fiscalização, com os desenhos apresentados pelo contratante-empregado e aprovados pelo Serviço de Obras, com as especificações e com qualquer ordem escrita dada pelo Serviço de Obras, ou de um modo geral, com as regras da arte de construir, serão desmanchados, em parte ou no todo, e refeitos pelo Serviço de Obras sempre a custa do contratante-empregado.

Décima terceira cláusula — O contratante-empregado manterá no local da obra, um seu representante, com quem a fiscalização possa entender-se.

Décima quarta cláusula — Fica reservado à fiscalização o direito de exigir a dispensa ou retirada de qualquer empregado ou operário que embarçar a fiscalização ou o regular prosseguimento

dos trabalhos ou ainda pelo seu comportamento seja inconveniente mantê-lo no local.

E por estarem assim acordes, lavrou-se o presente contrato no livro competente do Serviço de Obras, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo superintendente de Obras, e por mim F. da Silva, que o lavei. Sobre estampilhas federais e um selo de Educação no valor total de 681\$2 (seiscentos e oitenta e um mil e duzentos réis): Rio de Janeiro, 17 de julho de 1940. — *Eduardo Duarte de Sousa Aguiar*. — Pela Construtora Continental Ltda., *Caio Motta*. — Como testemunhas: *Arthur Travassos Serra Pinto*. — *Fradique Ferreira de Almeida*. Aprovo. 25-7-40. — *E. Jansen de Mello*.

Confere com o original. — *Scraphim F. da Silva*, Sector 4.
Visto. — *I. Barroso*, chefe da 1-S. O.

Divisão do Pessoal

Termo de contrato celebrado no Ministério da Educação e Saúde, entre o Governo da República dos Estados Unidos do Brasil e Celso Lemos, para desempenho das funções de "Assistente" da Cadeira de Didática Geral e Especial, da Faculdade Nacional de Filosofia.

Aos dezesseis dias do mês de julho de mil novecentos e quarenta, presentes no gabinete da Divisão do Pessoal do Ministério da Educação e Saúde o respectivo diretor e o professor Celso Lemos, brasileiro, residente nesta Capital, à rua Euricles de Matos número vinte e quatro, acordaram o seguinte:

Cláusula primeira — O Governo da República dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista o disposto no artigo terceiro do Decreto-lei número mil novecentos e trinta e seis, de trinta de dezembro de mil novecentos e trinta e nove, Verba 1 — Pessoal — Consignação II — Pessoal extranumerário — Subconsignação 10 — Item 01 — Contratados, resolve contratar, de acordo com os artigos dez e onze do Decreto-lei número duzentos e quarenta, de quatro de fevereiro de mil novecentos e trinta e oito, o professor Celso Lemos, aqui denominado contratado, para exercer as funções de Assistente da Cadeira de Didática Geral e Especial, da Faculdade Nacional de Filosofia.

Cláusula segunda — O contratado elege o Distrito Federal para seu domicílio legal, cujo foro será o competente para dirimir as questões que se suscitarem na execução deste contrato.

Cláusula terceira — Como remuneração dos seus serviços o contratado receberá o salário mensal de 1:100\$0 (um conto e cem mil réis), com obrigatoriedade de doze horas de aula, no máximo, por semana.

Cláusula quarta — O presente contrato vigorará pelo prazo de oito meses, a partir de primeiro de janeiro de mil novecentos e quarenta até trinta e um de agosto do mesmo ano, devendo ser submetido a registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indenização alguma se aquele Instituto denegar o aludido registro.

Cláusula quinta — A despesa com o pagamento do salário previsto na cláusula terceira, correrá por conta da verba, consignação e subconsignação indicadas na cláusula primeira, em cujo crédito fica empenhada a necessária importância na escrituração da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde.

Cláusula sexta: — O presente contrato, que foi autorizado pelo Excelentíssimo Sr. Presidente da República na Exposição de Motivos número oitocentos e nove, de doze de junho de mil novecentos e quarenta, do Departamento Administrativo do Serviço Público, poderá ser prorrogado, sucessivamente, até trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta e três, se as partes contratantes assim o acordarem e si, para tanto, conceder o Governo os necessários créditos, e rescindido, em qualquer tempo, por iniciativa do Governo, uma vez deixando o contratado do corresponder aos deveres decorrentes de suas funções, ou porque não mais sejam julgados necessários os seus serviços; e, por iniciativa do contratado, si lhe convier, devendo, em qualquer caso, a parte que resolver a rescisão notificar a outra com antecedência de trinta dias, findos os quais será considerado rescindido o contrato, sem que caiba qualquer pedido de indenização ou reclamação judicial ou extra judicial.

Cláusula sétima: — Durante a vigência deste contrato, não poderá o contratado exercer qualquer função pública, sob pena de ser o contrato automaticamente rescindido.

Cláusula oitava: — No caso de dúvida na execução do presente contrato será ela dirimida por arbitragem, elegendo cada parte contratante dois árbitros. Si estes não chegarem a um acordo, cada parte indicará mais dois nomes, e a sorte designará, entre os quatro, o desempatador. O presente termo está isento de pagamento do selo proporcional, cobrando-se a taxa de duzentos réis por linha na forma da legislação em vigor; e, para firmeza e validade do que fica estabelecido, lavrou-se o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes já mencionadas, pelas testemunhas abaixo e por mim Edito Monteiro de Barros, oficial administrativo da classe H, do Quadro uni, do Ministério da Educação e Saúde, que o lavei em

livro próprio à folha número cincoenta e sete e verso e cincoenta e oito. — Achava-se colada uma estampilha federal no valor de 20\$0 (vinte mil réis) e um selo de Educação e Saúde, assim inutilizados: Rio de Janeiro, 16 de julho de 1940. — *Orlando Gomes Calaza*. — *Celso Lemos*. — *Edith Monteiro de Barros*. — Testemunhas: *Edmundo Galvão da Silva*. — *Mario de Souza Magalhães*. — Aprovo. — *Capanema*.

Departamento Federal de Compras

RETIFICAÇÃO

Na relação das requisições com ofertas de cotações para o dia 31 de julho, publicada no "Diário Oficial" de 24 de corrente, à página 14.343:

Onde se lê:

801.743/4-A — Expediente (Edital de classe n. 43),

Leia-se:

801.763/4-A — Expediente (Edital de classe n. 43).

Diretoria do Domínio da União

PROCURADORIA

Livro 22 — Fls. 27 v.

Escritura pública outorgada pelo Banco do Brasil à União Federal para transferir-lhe o domínio útil de imóveis que para o pagamento desta e com sua aquiescência recebera do Credit Foncier du Brésil et de L'Amerique du Sud.

Saibam quantos esta escritura virem que no ano do Nascimento do Nosso Senhor Jesus Cristo, de 1940, aos 17 dias do mês de julho, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da República dos Estados Unidos do Brasil, em meu cartório, à rua da Quitanda n. 85, perante mim, Mozart Lago, tabelião do 20.º Ofício de Notas, por me haver sido pedida esta, de que faço arquivar na forma da lei, o respectivo bilhete de distribuição, compareceram: de um lado, como outorgante o Banco do Brasil, sociedade anônima, com sede nesta Capital, à rua 1.º de Março n. 66, representado por seu Presidente, o Dr. João Marques dos Reis, que também se assina Marques dos Reis e de outro lado, como outorgada, a União Federal, representada pelo procurador da Diretoria do Domínio da União do Tesouro Nacional, bacharel Agripino Gomes Veado, *ex-vi* de disposição legal; os presentes reconhecidos de mim tabelião, como os próprios de que trato e assim das testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, estas igualmente minhas conhecidas, do que de tudo dou fé. E, pelo outorgante, Banco do Brasil, me foi dito, perante as mesmas testemunhas. Primeiro: Que devidamente autorizado pelo Sr. Ministro da Fazenda conforme o ofício reservado n. 72, de 5 de março de 1937 e como tudo consta da escritura respectiva, lavrada aos 6 de abril de 1937, nas notas do serventário do 13.º Ofício de notas desta Capital (livro 168, fls. 30) recebeu do Credit Foncier du Brésil et de L'Amerique du Sud, em nome dele outorgante, mas para pagamento do débito que tinha para com a outorgada, na importância de 1.847:100\$180 (mil oitocentos e quarenta e sete contos e cem mil cento e oitenta réis) os imóveis seguintes: a) prédio e terreno à rua Cândido Mendes ou rua Senador Cândido Mendes (antiga rua Dona Luiza) n. 283, na freguesia da Glória nesta Capital, foreiro à Prefeitura do Distrito Federal; b) prédio e terreno à rua Mearim número 271, antigo 205, no Grajaú, distrito municipal de Andaraí, freguesia do Engenho Velho, nesta Capital; c) prédio e terreno à rua Mocóia n. 24, antiga Travessa Leste n. 9-II, no Rio Comprido freguesia do Espírito Santo, nesta Capital; d) prédio e terreno à rua Jaiagva n. 55, na freguesia do Engenho Novo, nesta Capital; e) prédio e terreno à rua Itabaiana n. 57, antigo 43, no Grajaú, distrito municipal do Andaraí, freguesia do Engenho Velho, nesta capital; f) prédio e terreno à rua Pinto Martins n. 6, antigo prolongamento da rua Manuel Carneiro, na freguesia de São José, nesta Capital, foreiro ao Convento de Santa Tereza; g) prédio e terreno à rua Senador Bernardo Monteiro n. 180, antigo 152, na freguesia do E. Novo, nesta Capital; h) prédio e terreno à rua Araxá n. 132, no Grajaú, distrito municipal do Andaraí, freguesia do Engenho Velho, nesta capital; i) prédio e terreno à rua Marechal Joffre n. 164, no Grajaú, distrito municipal do Andaraí, freguesia do Engenho Velho, nesta capital; j) propriedade n. 173 da avenida Pompeia, distrito de Perdizes, na cidade de São Paulo, Estado do mesmo nome; k) propriedades ns. 90 e 92 da rua Pamplona, no distrito de Bela Vista, cidade de São Paulo, no Estado do mesmo nome; l) propriedade ns. 9 e 9-A da rua Backer, distrito de Cambuí, cidade de São Paulo, no Estado do mesmo nome; m) propriedade n. 40 da rua Venezuela, canto da rua Groelândia, distrito de Jardim América, cidade de São Paulo, no Estado do mesmo nome; n) prédio e terreno à rua Paulo Barbosa n. 108, freguesia de São Pedro de Alcântara, 1.º distrito, em Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, foreiro à Companhia Imobiliária de Petrópolis. Segundo — Que, posteriormente e em cumprimento de determinação do Sr. ministro da Fazenda no mencionado ofício reservado n. 72, transmitiu sua posse à outorgada, entregando-os ao Sr. diretor da Diretoria do Domínio da União, como tudo consta do termo de entrega lavrado na mesma Diretoria a 3 de setembro de 1937. Terceiro — Que, finalmente, por escritura pública lavrada aos 27 dias do mês de fevereiro de 1939, nestas notas, a fls. 88 v. do livro n. 4, transferiu os imóveis acima mencionados, com exceção dos foreiros, à outorgada,

que os fez transcrever nos respectivos registros de imóveis em nome dela outorgada. Quarto — Que são os seguintes os característicos dos imóveis foreiros: a) prédio e terreno à rua Cândido Mendes ou rua Senador Cândido Mendes (antiga rua Dona Luiza) n. 283, na freguesia da Glória: "O prédio, construído para hotel, acha-se no alinhamento da rua Cândido Mendes, por onde tem fachada em quatro pavimentos (térreo e mais três) além de dois pavimentos mais, denominados — primeiro e segundo sub-térreos. Atualmente o prédio acha-se dividido em dois corpos, sendo um o primitivo — com porta de entrada e sete janelas de frente, no pavimento térreo, dez janelas no segundo pavimento, dez janelas (sendo três em sacada) no terceiro pavimento e também dez janelas (sendo três em sacada) no quarto e último pavimento. O segundo corpo, em construção é também de quatro pavimentos e acha-se ligado ao prédio antigo, fazendo uma única fachada e de composição em perfeita harmonia de suas linhas arquitetônicas. O primeiro pavimento deste novo corpo, consta (conforme o projeto aprovado e em execução) de quatro janelas no pavimento térreo, de duas sacadas, de duas varandas e mais duas janelas altas no segundo, terceiro e quarto e último pavimentos. O prédio acha-se dividido da seguinte forma: Parte antiga. No primeiro pavimento, pouco abaixo do nível do passeio, ha um hall, de entrada ou portaria, com caixa de elevador e galeria de escada com porta de entrada e janela para a rua Cândido Mendes e janelas para os fundos com vista para o mar. Salão de refeições com dois terraços anexos, copa de serviço ao salão, escritório (ao lado elevador) e pequena saleta de conversa, que dá comunicação ao novo corpo em construção na peça que será destinada à sala de bilhar e onde antigamente existia uma escada de entrada. No primeiro sub-térreo ha dependências de rouparia, caixa de elevador e escada, cosinha, copa, geladeira (frigorífico), dispensa e mais dependências para empregados (três quartos) e um terraço. No segundo, sub-térreo, ha lavanderia, depósito e mais dois quartos para empregados. — No segundo pavimento superior na quinze quartos, sendo um com banheiro e mais três banheiros, dois chuveiros e três W.C. em cômodos separados. No terceiro pavimento superior ha 15 quartos, sendo 2 com banheiros e mais 2 chuveiros e 3 W.C. em cômodos separados. — No quarto e último pavimento, ha doze quartos, sendo um com banheiro e mais dois banheiros, dois chuveiros e dois W.C. em cômodos separados. — Todos estes quartos têm janelas ou para a rua Cândido Mendes ou para os fundos com vista para o mar. — Parte nova (em construção): — No pavimento térreo, pouco abaixo do nível da rua Cândido Mendes e no mesmo nível do pavimento térreo do prédio antigo e ainda no local onde havia uma escada de entrada, ha um salão destinado ao jogo de bilhar, iluminado por quatro janelas para a rua Cândido Mendes e dois quartos, no mesmo nível deste salão, com vista e iluminação para os fundos. — Aproveitando o pé direito do salão de bilhar (que é aproximadamente de 6ms,00) ha, sobre os dois quartos acima citados, mais dois também com vistas para o ar. — Estes quatro quartos tem cada um o seu banheiro. — Nos três pavimentos superiores restantes, ha, em cada pavimento, quatro quartos com sala de banho cada um e pequena varanda anexa. — Todos estes cômodos dão vista ou recebem iluminação ou pela rua Cândido Mendes ou pelos fundos, para onde têm vista para o mar. — Existe ainda uma garagem para automóveis no sub-térreo do grande terraço com entrada diretamente da rua. — O terreno tem forma irregular, medindo 50ms,00 em linha reta, a começar da parede lateral direita do prédio n. 285, acompanhando a fachada pela linha lateral direita, e, em sumamento, 29ms,50; 36ms,00 na linha dos fundos e 34ms,00 na linha lateral esquerda, confrontando de um lado com o prédio 284, pelo outro com o prédio 285 e nos fundos com prédios da rua Benjamin Constant. — O terreno é foreiro à Prefeitura do Distrito Federal e o prédio está arrendado, conforme escrituras de 15 de setembro de 1933 em notas do 11º Offício e de 22 de julho de 1936, em notas do 5º Offício, ambos desta cidade, pelo prazo de 10 anos, a terminar em 1 de julho de 1946, com aluguel mensal até julho de 1942, de 2:000\$0 e pelo restante do prazo à razão de 3:000\$0 por mês, em virtude de obras que o locatário se comprometeu a executar e que estão em vias de terminação; arrendamento esse a ser mantido e respeitado em virtude da cláusula VII da primeira das escrituras referidas e desistência por parte do arrendatário da opção prevista na cláusula VIII da dita escritura de 15 de setembro de 1933; a este imóvel, para os efeitos da transcrição no Registro de Imóveis, foi dado o valor de 618:156\$792; b) prédio e terreno à rua Pinto Martins n. 6, antigo prolongamento da rua Manuel Carneiro, na freguesia de São José, nesta Capital: "o prédio ocupa toda a largura do terreno, fica recuado da rua 6ms,00 com um pequeno jardim, e fechado na frente por uma muralha de pedra e gradil de madeira; tem dois pavimentos tipo porão habitável, com escada de mármore hall de entrada, salas de visitas e de jantar, cosinha e escada para o segundo pavimento, que é composto de 2 quartos de dormir, corredor, W. C. banheiro; fóra ha um tanque e W. C. para criados. — O terreno mede 7ms,00 de frente, igual largura na linha dos fundos e 25ms,00 de extensão de ambos os lados, confrontando pelo lado direito com o lote n. 6, pelo lado esquerdo com os fundos dos lotes ns. 63, 64 e parte do lote 65, este pertencente à Anne Bertha Lynnez e com os lotes restantes números 65 e 66, todos de Ernesto G. Fontes. É foreiro ao Convento de Santa Tereza; a este imóvel, para os efeitos da transcrição no Registro de Imóveis, foi dado o valor de 47:366\$566; c) prédio e terreno a rua Paula Barbosa n. 108, em Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, antes Avenida Washington, freguesia de São Pedro de Alcântara, 1º distrito: — O prédio construído na linha divisória da esquerda do alinhamento da rua, consta de dois andares, sobre porão de 0ms,65 de

altura, com uma porta e três janelas de frente, por onde é a entrada, por escada de mármore e grande varanda coberta; divide-se no primeiro andar em vestibulo, sala de visitas, sala de jantar, escada, cosinha, copa, quarto para criados e mais serventias, e, no segundo pavimento, oito dormitórios, duas salas de banhos e serventias. — O terreno mede de frente 22ms,00 por 142ms,00 de extensão, sendo cerca de 40ms,00 em plano e confronta com o imóvel n. 130 de Luciano Kuntz, nos fundos com quem de direito e do outro lado com o prédio n. 86 do Dr. J. Merritt Fordham; a este imóvel, para os efeitos da transcrição no Registro de Imóveis, foi dado o valor de 88:599\$953. — Este imóvel é foreiro à Companhia Imobiliária de Petrópolis. — Quinto: — Que agora e para que a outorgada possa agir desembaraçadamente, no sentido da execução do Decreto-lei n. 790, de 13 de outubro de 1938, transfere-lhe o domínio útil, direito e ação dos móveis acima descritos, com todos os seus acessórios, bemfeitorias e servidões, para que considere seus os mesmos imóveis, do fato e de direito, prometendo, fazer o presente contrato, bom, firme e valioso a todo tempo. Pela outorgada — a União Federal, foi dito, em presença das mesmas testemunhas, que, assim, se achando contratada com o outorgante, aceita a presente escritura nos termos em que esta redigida. — Fica o presente contrato sujeito a registro pelo Tribunal de Contas, na forma estabelecida pelo Decreto-lei n. 426, de 12 de maio de 1938, sem que caiba à União Federal responder por indenização de espécie alguma em caso de ser por aquele Tribunal denegado o registro. — Os laudêmos devidos já foram pagos, para que os imóveis de que se trata pudessem ser transferidos à Fazenda Nacional, conforme as declarações que constam dos respectivos recibos de pagamento que foram registrados no Cartório do 13º Offício de Notas desta capital, quando da assinatura da escritura de 6 de abril de 1937; a que alude o item primeiro desta escritura. — Não paga imposto de transmissão de propriedade nem selo federal, como está isento de prova de quitação de impostos, porque a esses tributos não estão sujeitos na forma das legislações federais e municipais. — Foram-me fornecidos e ficam arquivados neste cartório, os documentos seguintes: "N. 6.949. Prefeitura do Distrito Federal. — Diretoria Geral do Patrimônio. Exercício de 1937. Terreno de sesmarias. Laudêmio — 15:453\$9; Alvará — 50\$0; Foro 937 — 8\$0; Dec. — 782\$9; Q-9 — 155\$0. Expediente — 10\$0; 16:459\$8. — o senhor Credit Foncier du Brésil et de L'Amerique du Sud deve a quantia de 16:459\$8 conforme a especificação acima, pela transferência ao Tesouro Nacional pela quantia de 618:156\$792 do domínio útil do terreno de sesmarias à rua Cândido Mendes, onde se acha construído o prédio n. 283. Distrito Federal, 3 de IV, de 1937. A. Santos Cabral. — Recebi em 3 de abril de 1937. O Recebedor — Fco. Goulart". — "N. 739. Patrimônio do Convento de Santa Tereza. — Rua Pinto Martins, n. 6. Como Síndico atual do Convento de Santa Tereza da Capital, recebi do senhor Credit Foncier du Brésil et de L'Amerique du Sud a quantia de um conto cento oitenta e quatro mil e 164 réis importe do laudêmio de 2 1/2% sobre 47:366\$566 por quanto vende ao Tesouro Nacional, a casa do número acima. — E para constar assinei o presente. Rio de Janeiro, 1 de abril de 1937. Mons. Maximiano da Silva Leite". — (Colados e devidamente inutilizados selos federais no valor total de 1\$2, inclusive o de Educação e Saúde)". "Certidão n. 159. Livro n. 17. Folhas: 7. Márcio Queiroz, Serventuário do Décimo Terceiro Offício de Notas nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da República dos Estados Unidos do Brasil. Certifico que revendo em meu cartório os livros de registro de documentos que serviram em escrituras lavradas nestas notas, no de número 17, a fls. 7, encontrei registrado o do teor seguinte: — Registro de um documento que serviu na escritura lavrada hoje, 6 de abril de 1937, no I. 168, as fls. 30. N. 91 2:215\$0. — Companhia Imobiliária de Petrópolis. A fls. 33 do livro de Receita e Despesa, fica lançada a quantia de 2:215\$0 que entregou à mesma Companhia o senhor Credit Foncier du Brésil et de L'Amerique du Sud, laudêmio dos prazos ns 52, 52-A, 52-B, 52-C, 52-D e 52-E e G, e bemfeitorias que vende ao Governo Federal pela quantia de réis 88:599\$953, obtendo licença desta Companhia em data de hoje. — Petrópolis, 20 de março de 1937. — Pelo diretor, F. Ferreira de Sousa. — A data e a assinatura retro inutilizavam duas estampilhas estaduais no valor total de 1\$2 e um selo de Educação. Avaliação — 30\$0. Selo — 1\$4. Era o que se continha em o documento aqui fielmente registrado. — Eu, Leonardo de Carvalho Neto, ajudante, o escrevi. Eu, Francisco da Costa Maia, tabelião interino, o subscrevi. Nada mais se continha em o registro fielmente transcrito na presente certidão, que conferi, subcrevo e assino. Rio de Janeiro, 6 de julho de 1940. — Eu, Francisco da Costa Maia, tabelião substituto, a subcrevo e assino na ausência ocasional do tabelião, Francisco da Costa Maia". — Feita em papel selado com \$6 e \$2 de Educação e Saúde. — Assim acordos me pediram lavrasse em minutas notas esta escritura de conformidade com a minuta que me foi fornecida e lhes sendo lida e às testemunhas a todo este ato presentes, Benigno Rosa Correia e Pedro Pereira, acharam conforme, aceitaram, outorgaram e com elas assinam. — Eu Adolfo Matos Filho, escrevente juramentado, a escrevi. E eu, Mozart Lago, tabelião, a subcrevo. — Rio de Janeiro, 17 de julho de 1940. — Marques dos Reis. — Agripino Gomes Veado. — Benigno Rosa Correia. — Pedro Pereira. — Transladada na mesma data. — E eu, Mozart Lago, tabelião, subcrevo e assino em público e raso. Em testemunho (sinal público) da verdade. — Mozart Lago. Eu, Luiz Polli (Luiz Polli), assistente jurídico XVIII, conferi a presente cópia tirada em carbonô no próprio Cartório do 20º Offício de Notas desta Capital, da escritura lavrada a fls. 27v. do livro n. 22. Procuradoria da Diretoria do Domínio da União, em 24 de julho de 1940.

NOTICIÁRIO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL — DIVISÃO DE ÁGUAS

Dia 26 de julho de 1940

Estado e tendência do nível dos Rios

Dia 25

Bacia Amazônica

Em declínio em Lábrea, Manáus, Porto Velho, Humaitá, Óbidos, Santarém, Altamira e Peixe; estacionário em Pariutins.

Dia 25

Bacia Itapicuru (Maranhão)

Estacionário em Picos.

Dia 25

Bacia Paraná — Paraguai

Em declínio em Jupiá, Tomazina, Jataí, Rio Negro, Porto União e Corumbá; estacionário em Tibagi, São Mateus, São Luiz de Cáceres, Guaiabá e Porto Murtinho.

Dia 26

Bacia São Francisco

Continuara mais ou menos estacionário em todo o curso.

Dia 25

Bacia Itapicuru (Baía)

Em declínio em Pindobassú e Itapicuru; estacionário em Cruz das Almas, Oucimadas e Cipó.

Dia 26

Bacia de Jequitinhonha e Pardo

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Dia 26

Bacia Itajaí-Assú

Continuará em declínio em todo o curso.

Dia 26

Bacia Paraíba do Sul

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro

Boletim de cotações do câmbio fixado em 25 de julho de 1940

Praças:	Mercados		
	Oficial	Livre	Livre especial
Londres — Libras ABEA	—	79\$532	80\$073
Itália	—	1\$007	\$978
Alemanha:			
Reichsmark	—	—	4\$100
Verrechnungsmark	—	6\$070	—
Unterstützungsmark	—	—	3\$998
Portugal	—	\$973	\$962
Suécia	—	4\$499	—
Suécia	—	4\$730	—
Nova York	16\$580	19\$773	22\$958
Argentina	—	4\$400	4\$924
Japão	—	4\$663	5\$860

Cotações oficiais de títulos em 26 de julho de 1940

Apólices e Obrigações:

Uniformizadas de 1:000\$0, 5%	790\$0
Empréstimo Nacional de 1903, port.	799\$0
Diversas Emissões de 1:000\$0, 5%, nom.	797\$0
Diversas Emissões de 1:000\$0, 5%, port.	810\$0
Diversas Emissões de 1:000\$0, 5%, port. (cautelos)	795\$0
Reajustamento Econômico de 500\$0, 5%, port.	410\$0
Reajustamento Econômico de 1:000\$0, 5%, port.	828\$0
Obrigações do Tesouro Nacional 1:000\$0, 7% (1930)	1:017\$0
Obrigações do Tesouro Nacional 1:000\$0, 7% (1939)	1:010\$0
Empréstimo Municipal de 1917, port.	169\$0
Empréstimo Municipal de 7%, port. (Dec. 1.535)	186\$0
Empréstimo Municipal de 1931, port.	194\$5
Prefeitura de Belo Horizonte de 1:000\$0, 7%, port.	817\$0
Minas Gerais de 1:000\$0, 7%, port.	830\$0
Minas Gerais de 200\$0, 5%, port. (1931), 1ª série	142\$0
Minas Gerais de 200\$0, 8%, port. (1931), 2ª série	159\$5
Minas Gerais de 200\$0, 7%, port. (1931), 3ª série	156\$5
Pernambuco de 100\$0, 5%, port.	81\$0
São Paulo de 200\$0, 5%, port.	194\$5
Uniformizadas de São Paulo de 1:000\$0, 8%, port.	1:018\$0

Ações de Bancos:

Brasil	413\$5
Funcionários Públicos	43\$0
Português do Brasil, nom.	150\$0

Ações de Companhias:

Seguros "Confiança"	200\$0
Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo	130\$0
Docas de Santos, nom.	214\$0
Siderúrgica Belgo Mineira, port.	325\$0

Declêntures:

Banco Hipotecário "Tar Brasileiro" S.A. de Crédito Real 202\$5

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, 26 de julho de 1940. — *Juvencal de Queiroz Vieira*, Presidente.

RENDAS PUBLICAS

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias
Receita do dia:	
25 de julho de 1940	1.948:395\$9
25 de julho de 1939	1.240:028\$1
Receita mensal:	
De 1 a 25 de julho de 1940	38.226:440\$9
De 1 a 25 de julho de 1939	34.902:714\$8
Diferença da receita arrecadada para mais em 1940	3.323:726\$1
Receita global:	
De 2 de janeiro a 25 de julho de 1940	292.024:892\$1
De 2 de janeiro a 25 de julho de 1939	284.581:574\$2
Diferença da receita arrecadada para mais em 1940	4.343:318\$2

Alfândega de Santos

RECEITA ARRECADADA

Datas

Receita do dia:

20 de julho de 1939.....	2.782:053\$9
20 de julho de 1940.....	561:548\$3

Receita mensal:

De 1 a 20 de julho de 1939.....	38.519:497\$8
De 1 a 20 de julho de 1940.....	33.859:942\$6

Diferença da receita arrecadada para menos em 1940	4.659:685\$2
--	--------------

Receita global:

De 2 de janeiro a 20 de julho de 1939.....	329.706:991\$5
De 2 de janeiro a 20 de julho de 1940.....	349.985:520\$4

Diferença da receita arrecadada para mais em 1940	20.278:528\$9
---	---------------

Importâncias

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

Geral

Exclusiva de depósitos

Arrecadada de 1 a 25 de julho de 1940

33.162:241\$0

31.885:432\$5

Em 26 de julho de 1940.....

2.677:596\$8

2.650:532\$8

Total

35.839:837\$8

34.535:665\$3

Em igual período de 1939.....

32.598:711\$3

31.717:772\$0

Diferença para mais em 1940....

3.241:126\$5

2.817:893\$3

Arrecadada de 2 de janeiro a 26 de julho de 1940.....

327.437:657\$2

311.411:784\$3

Em igual período de 1939.....

287.994:099\$9

281.227:692\$5

Diferença para mais em 1940....

39.443:557\$3

30.184:091\$8

Alfândega de Santos

RECEITA ARRECADADA

Datas

Receita do dia:

22 de julho de 1940.....	2.012:537\$2
22 de julho de 1939.....	1.038:055\$8

Receita mensal:

De 1 a 22 de julho de 1940.....	35.872:349\$8
De 1 a 22 de julho de 1939.....	41.239:593\$8

Diferença da receita arrecadada para mais em 1939	5.367:244\$0
---	--------------

Receita global:

De 2 de janeiro a 22 de julho de 1940.....	351.998:057\$6
De 2 de janeiro a 22 de julho de 1939.....	332.427:087\$5

Diferença da receita arrecadada para mais em 1940	19.570:970\$4
---	---------------

Importâncias

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N. 22

COMPARAÇÃO DA ARRECAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 24 de julho de 1940.....

27.534:258\$3

Em 25 de julho de 1940

1.740:207\$2

Total

29.274:465\$5

Em igual período de 1939.....

25.482:723\$7

Diferença para mais em 1940.....

3.791:741\$8

Arrecadada de 1 de janeiro a 25 de julho de 1940.

238.830:084\$8

Em igual período de 1939.....

205.754:203\$4

Diferença para mais em 1940.....

33.135:881\$4

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DE DEPÓSITOS

Arrecadada de 1 a 24 de julho de 1940.....

27.253:972\$6

Em 25 de julho de 1940.....

1.726:342\$1

Total

28.980:314\$7

Em igual período de 1939.....

25.232:275\$8

Diferença para mais em 1940.....

3.748:038\$9

Alfândega de Santos

RECEITA ARRECADADA

Datas

Receita do dia:

23 de julho de 1940.....	1.494:549\$4
23 de julho de 1939.....	Não houve

Receita mensal:

De 1 a 23 de julho de 1940.....	37.366:869\$2
De 1 a 23 de julho de 1939.....	41.239:593\$8

Diferença da receita arrecadada para mais em 1939	3.872:724\$6
---	--------------

Receita global:

De 2 de janeiro a 23 de julho de 1940.....	353.492:577\$0
De 2 de janeiro a 23 de julho de 1939.....	332.427:087\$5

Diferença da receita arrecadada para mais em 1940	21.065:487\$5
---	---------------

Importâncias

EDITAIS E AVISOS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento.

CONCURSO DE PROVAS PARA PROVIMENTO EM CARGOS DA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE DETECTIVE, DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES.

Faço público, para conhecimento dos interessados, que, em virtude de comunicação recebida, por esta Divisão, do Chefe do Serviço de Biometria Médica do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, passará a constar, da relação de candidatos habilitados na prova de sanidade e capacidade física do concurso para Detective, o nome do candidato inscrito sob número 413, Gaspar da Silva Corazzani.

D. S. do D. A. S. P., em 25 de julho de 1940. — Murilo Braga, Diretor de Divisão.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

CONCURSO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO EM CARGOS DA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE DIPLOMATA DO QUADRO PERMANENTE DO MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

Retificação

No "Diário Oficial" de 24 do corrente, pg. 15.344, 20ª linha do edital, onde se lê: "11º — Hélio Burgos Cabral... 79,23", — leia-se: "11º — Hélio Burgos Cabal... 79,23".

D. S. do D. A. S. P., em 25 de julho de 1940. — Murilo Braga, Diretor de Divisão.

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

Geral

Exclusiva de depósitos

Arrecadada de 1 a 24 de julho de 1940.

31.870:484\$4

30.612:473\$1

Em 25 de julho de 1940.....

1.291:756\$6

1.272:659\$4

Total

33.162:241\$0

31.885:432\$5

Em igual período de 1939.....

30.806:353\$1

29.931:704\$3

Diferença para mais em 1940....

2.355:887\$9

1.953:428\$2

Arrecadada de 2 de janeiro a 25 de julho de 1940.....

324.760:060\$4

308.761:251\$5

Em igual período de 1939.....

286.201:741\$7

279.411:624\$8

Diferença para mais em 1940....

38.558:318\$7

29.319:626\$7

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Escritório de Obras

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 21, PARA EXECUÇÃO DE ALVENARIAS E ENBOÇOS NO EDIFÍCIO DA POLÍCIA MARÍTIMA E AEREA E SEÇÃO MARÍTIMA DO CORPO DE BOMBEIROS.

Pelo presente, chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência pública acima citado, o qual saiu publicado no *Diário Oficial* n. 168, de 22 de julho de 1940, às páginas 11.168 e 11.169.

Escritório de Obras do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, em 23 de julho de 1940. — *Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa*, Engenheiro-Chefe.

Polícia Civil do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRÁFEGO DO DISTRITO FEDERAL

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspeção dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Trânsito, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados:

Matrícula indistinta — Artigo 366

Ônibus:

Roberto J. Schmidt, ns. 673, 912 e 913 — Arts. 248 e 248-L.
M. P. Salgado, ns. 139 e 369 — Arts. 248-L e 248-C.
Cia. de Carris Luz e Força do Rio de Janeiro, ns. 291 e 333 — Arts. 248-C e 81.
Empresa Interestadual de Ônibus de Luxo Ltda., ns. 914 e 918 — Art. 248-L.
Renascença Auto Ônibus Ltda., ns. 308 e 537 — Arts. 248-C e 248-L.
Sociedade Cooperativa dos Chauffeurs, ns. 243 e 939 — Artigos 248-L e 248-C.
José Correia Lopes & Cia., ns. 190 e 390 — Arts. 79 e 248-L.
Mário Bianchi, n. 15 — Art. 248-L.
Jose Joaquim de Brito, n. 616 — Arts. 252 e 79.
Auto Viação Cruzeiro do Sul Ltda., n. 776 — Art. 248-L.
Viação Central Ltda., n. 983 — Arts. 248-L e 252.
Aragão & Alves, n. 994 — Arts. 248-C e 81.

Carga:

José Gonçalves Dias, n. 141 — Art. 98.
Manuel T. Campelo, n. 684 — Art. 248-L.
Flor Machado, n. 609 — Arts. 143 e 248-E.
Geraldo Matias Correia, n. 4.815 — Art. 106.
Agostinho Almeida Scabra, n. 8.040 — Art. 81.
José Costa Nascimento, n. 8.351 — Art. 83.
Francisco Teixeira, n. 8.658 — Arts. 83 e 248-L.

Passeio:

Manuel Sousa Caldas, n. 18 — Arts. 102 e 257.
Odete Tedim Costa, n. 19 — Art. 102.
Evaldo Pinheiro Chagas, n. 816 — Art. 248-L.
Francisco Lagisnestra, n. 1.926 — Art. 102.
Irineu Máximo, n. 2.234 — Arts. 82 e 257.
Jorge Cardia Sá, n. 2.640 — Art. 102.
João Nunes Duarte, n. 3.264 — Art. 102.
Augusto Barreira, n. 3.295 — Art. 102.
Vicente Noronha, n. 3.884 — Art. 102.
José Alonso Vasques, n. 5.015 — Art. 79.
Norberto Correia Lopes, n. 5.630 — Art. 102.
Manuel Gusmão Filho, n. 9.744 — Art. 102.
João Batista Pinto, n. 10.665 — Art. 248-L.
Antônio de Sousa, n. 11.288 — Art. 83.
Arnenio Toldo, n. 11.338 — Art. 79.
José da Silva Barbosa, n. 11.626 — Art. 248-L.
Clemente da Costa, n. 13.138 — Art. 248-L.
Maximiano dos Santos, n. 13.228 — Art. 248-L.
Mário Costa, n. 14.810 — Art. 248-L.
Moises Mendes, n. 14.907 — Art. 86.
Franklin Vidal, n. 15.830 — Art. 248-L.
José Antônio Moraes, n. 15.835 — Art. 248-L.
Antônio Borges dos Santos, n. 15.867 — Art. 86.
Manuel Joaquim, n. 15.964 — Art. 102.
Edmundo Tavares de Moraes, n. 16.246 — Art. 86.
Joaquim Loureiro, n. 16.373 — Art. 248-L.
Lúcio Dutra, n. 16.390 — Art. 248-L.
Henrique Maximiano Leite, n. 16.751 — Art. 86.
Adelino Mendes, n. 17.038 — Art. 86.
Mário Gusmão, n. 18.523 — Art. 248-L.
Teófilo Alves Teixeira, n. 18.861 — Arts. 102 e 257.
Cincinato Gonzaga, n. 18.906 — Art. 102.
Fernando de Lacerda Abreu, n. 18.913 — Art. 102.
Fernanda Ribeiro, n. 18.931 — Art. 248-L.
Cláudio Caco Guimarães, n. 21.439 — Art. 102.

Paulo Lomba Ferraz, n. 21.762 — Art. 102.
Léo de Arinos Pimentel, n. 21.818 — Art. 248-L.
João Batista Gonçalves, n. 22.544 — Art. 102.
Oto Nabuco de Caldas, n. 22.722 — Art. 102.
Alberto Ribeiro de Sousa, n. 22.774 — Art. 248-L.
Adolfo Paulo Leite Pinto, n. 23.765 — Art. 102.
Alberto Gonçalves, n. 23.847 — Art. 79.
José F. Alves, n. 25.163 — Art. 248-L.
Hildebrando M. Portugal, n. 25.785 — Art. 248-L.
João José Pinto, n. 25.942 — Art. 102.
Isaac Elbas, n. 26.601 — Art. 248-L.
Otelo Cardoso Pinto, n. 26.787 — Arts. 102 e 257.
Francisco Ventura, n. 27.456 — Art. 102.
Ernesto da Fontoura Rangel, n. 27.520 — Art. 102.
João da Mata Almeida, n. 28.163 — Art. 248-L.
Tomaz Pires Rebelo, n. 28.742 — Art. 102.
José da Costa Moreira, n. 28.748 — Art. 102.
Antônio Martins, n. 28.954 — Art. 248-L.
Romeu de Menezes Ferreira, n. 29.768 — Art. 102.
Nota — A falta de pagamento das multas, importa na apreensão dos documentos do veículo ou de seu condutor de acordo com o previsto no artigo n. 382 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 26 de julho de 1940. — O inspetor.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Serviço de Obras

Chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no "Diário Oficial" de 12 de julho corrente à página 13.406, para construção de uma dependência com instalação sanitária na Escola Nacional de Engenharia.

Serviço de Obras, 23 de julho de 1940. — *I. Barroso*, chefe da 1-S.O.

Divisão de Ensino Industrial

ESCOLA DE APRENDIZES ARTÍFICES DE ALAGOAS

De acordo com o artigo 19 do Decreto n. 13.664, de 12 de junho de 1918 e as instruções aprovadas pelo senhor ministro da Educação e Saúde, por portaria de 4 de novembro de 1936 e publicadas no "Diário Oficial" de 27 do mesmo mês, faço público achar-se aberta, pelo prazo de sessenta (60) dias, a contar desta data, a inscrição ao concurso de títulos e provas para provimento do cargo de professor do padrão G para lecionar no curso primário da Escola de Aprendizes Artífices de Alagoas.

As se inscrever, cada um dos candidatos provará, com documentos hábeis:

- ser brasileiro nato ou naturalizado;
 - ser maior de 18 anos de idade e contar no máximo 40, exceto quando se tratar de pessoa que já venha exercendo cargo público federal, como docente na matéria em concurso;
 - não sofrer de moléstia infecto-contagiosa nem ter nenhum defeito físico ou orgânico que o inhabilite para o integral exercício do cargo, consoante atestados firmados por dois médicos;
 - estar quite com o serviço militar;
 - ter conduta irrepreensível, atestada pelas autoridades policiais dos domicílios atual e anterior, nos dois anos precedentes, juntando, ainda, folha corrida expedida pela polícia do Estado.
- Consideram-se títulos para efeito do concurso:
- diploma da Escola Normal de Artes e Ofícios Vencesláu Braz;
 - qualquer trabalho inédito ou publicado concernente ao cargo em concurso;
 - diploma de professor, expedido por estabelecimentos oficiais ou a eles equiparados;
 - certificado de conclusão de curso em escola de Aprendizes Artífices;
 - certificado de curso secundário;
 - atestados reconhecidamente idôneos, de serviços prestados como professor.

Os candidatos juntarão ao requerimento de inscrição um ou mais dos títulos mencionados acima.

Sem juntada, de, pelo menos um título, terão indeferido o respectivo pedido de inscrição.

O concurso de provas constará de três partes; escrita, oral e prática, assim discriminadas:

Provas escritas e orais de português, aritmética, álgebra, geografia geral e corografia do Brasil, história do Brasil, física, química, história natural e instrução moral e cívica.

Prova escrita de metodologia do ensino primário.

Prova oral de docência sobre as matérias referidas, com exceção das de trabalhos manuais.

Prova prática de trabalhos manuais.

O candidato que obtiver média igual ou inferior a sessenta, em qualquer prova, será imediatamente considerado inhabilitado a impedi-lo de prosseguir no concurso.

O candidato que obtiver no concurso, média final inferior a setenta, será considerado inhabilitado.

O concurso será válido por um ano, findo o qual os candidatos não aproveitados nesse período, perderão qualquer direito, até então vigente.

O candidato inhabilitado somente um ano depois poderá ser admitido a novo concurso.

Outros esclarecimentos serão prestados pela Secretaria da Escola de Aprendizes Artífices, na cidade de Maceió, ou pela Divisão do Ensino Industrial do Departamento Nacional de Educação, no Rio de Janeiro.

Maceió, 7 de junho de 1940. — *Talvanes Augusto de Barros*, diretor.

Divisão de Ensino Industrial

ESCOLA DE APRENDIZES ARTÍFICES DO PARÁ

Concurso para professor da classe "G", do Curso Primário

De acordo com o artigo 19, do Decreto n. 13.064, de 12 de junho de 1918 e com as instruções aprovadas pelo Sr. ministro da Educação e Saúde, por portaria de 4 de novembro de 1936 e publicadas no "Diário Oficial" de 27 do mesmo mês, faço público achar-se aberta, pelo prazo de sessenta (60) dias, a contar desta data, a inscrição no concurso de títulos e provas para provimento do cargo de professor padrão "G", para lecionar no curso primário da Escola de Aprendizes Artífices do Pará.

Ao se inscrever, cada um dos candidatos provará, com documentos hábeis:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) ser maior de 18 anos de idade e contar no máximo 40, exceto quando se tratar de pessoa que já venha exercendo cargo público federal, como docente na matéria em concurso;
- c) não sofrer de moléstia infecto-contagiosa nem ter defeito físico ou orgânico que o inhabilite para o integral exercício do cargo, consoante atestados firmados por dois médicos;
- d) estar quito com o serviço militar;
- e) ter conduta irrepreensível, atestada pelas autoridades policiais dos domicílios atual e anterior nos dois anos precedentes, juntando, ainda, folha corrida expedida pela polícia do Estado.

Consideram-se títulos para efeito do concurso:

- a) diploma da Escola Normal de Artes e Ofícios "Wenceslau Braz";
- b) qualquer trabalho inédito ou publicado, concernente ao cargo em concurso;
- c) diploma de professor, expedido por estabelecimentos oficiais ou a eles equiparados;
- d) certificado de conclusão de curso em Escolas da Aprendizagem Artífices;
- e) certificado de curso secundário;
- f) atestados reconhecidamente idôneos, de serviços prestados como professor.

Os candidatos juntarão ao requerimento de inscrição um ou mais dos títulos mencionados acima, que possuírem.

Sem juntada de, pelo menos um último, terão indeferido o pedido de inscrição.

O concurso de provas constará de três partes: escrita, oral e prática, assim discriminadas:

Provas escritas e orais de português, aritmética, álgebra, geografia geral e corografia do Brasil, História do Brasil, Física, Química, História Natural e Instrução Moral e Cívica.

Prova escrita de metodologia do ensino primário.

Prova oral de docência sobre as matérias referidas, com exceção da de trabalhos manuais.

Prova prática de trabalhos manuais.

O candidato que obtiver média igual ou inferior a sessenta, em qualquer prova, será imediatamente considerado inhabilitado e impedido de prosseguir no concurso.

O candidato que obtiver, no concurso, média final inferior a setenta será considerado inhabilitado.

O concurso será válido por um ano, findo o qual os candidatos não aproveitados nesse período, perderão qualquer direito, até então vigente.

O candidato inhabilitado somente um ano depois poderá ser admitido a novo concurso.

Outros esclarecimentos serão prestados pela secretaria da Escola de Aprendizes Artífices, na cidade de Belém, ou pela Divisão do Ensino Industrial do Departamento Nacional de Educação, no Rio de Janeiro.

Belém, 12 de junho de 1940 — *Artur Seixas*, inspetor regional, respondendo pelo expediente.

Colégio Pedro II (Internato)

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DE DUAS CADEIRAS DE HISTÓRIA DA CIVILIZAÇÃO

De ordem do Sr. diretor, e de acordo com as instruções baixadas pelo Exmo. Sr. ministro da Educação e Saúde, com a portaria número 187, de 24 de junho de 1939, e publicadas no "Diário Oficial" de 31 de julho do mesmo ano, torno público, para conhecimento dos interessados, que desta data, até 27 de janeiro próximo futuro, às 15 horas, estará aberta a inscrição para o provimento de duas cadeiras de História da Civilização, neste Internato.

Para a inscrição, os candidatos deverão apresentar requerimentos com os seguintes documentos:

- a) Prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Atestado de sanidade;
- c) Prova de bons antecedentes, mediante folha corrida;
- d) Carteira de reservista ou prova de estar quito com o serviço militar;
- e) Prova de haver completado o curso de humanidades ou diploma de Instituto idôneo onde se ministre o ensino da disciplina em concurso;
- f) 50 exemplares de uma tese sobre o assunto da disciplina em concurso, de livre escolha do candidato;
- g) Documentação relativa ao exercício do magistério e a atividades literárias, artísticas ou científicas, relacionadas com a disciplina em concurso;

h) Recibo de pagamento da taxa de inscrição de 100\$0 (cem mil réis).

A tese a que se refere este edital poderá ser impressa, dactilografada ou mimeografada.

Além do selo da petição, os candidatos deverão opor, em cada um dos pedidos de inscrição, a estampilha federal de 20\$0, conforme prescreve a Lei n. 202, de março de 1936. Este selo de 20\$0 será inutilizado pelo secretário.

O concurso constará sucessivamente de:

- a) apreciação dos títulos e documentos que tiverem sido apresentados pelos candidatos no ato da inscrição;
- b) prova de defesa de tese;
- c) prova escrita;
- d) prova didática.

Todas as provas e julgamento do concurso serão realizados em sessão pública, excetuada a prova escrita.

Os candidatos poderão assistir às defesas de tese dos seus concorrentes, salvo aqueles que, não tendo sido chamados, hajam apresentado tese sobre o mesmo assunto, caso em que ficarão mantidos incomunicáveis durante a defesa.

Todas as provas obedecerão à ordem das inscrições.

Secretaria do Colégio Pedro II — Internato, 27 de julho de 1940. — *Sylvio Braga*, secretário.

Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de citação, publicado no "Diário Oficial" de 24 do corrente, à página 14.312.

Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal

SECÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE

De ordem do Sr. Diretor, convido os senhores Joaquim Pereira de Carvalho, José Joaquim de Oliveira Barbosa, Pedro Carrozzino, Armando Masson Jaques e Jaime Estácio de Lima Brandão, a comparecerem na Seção de Expediente deste Serviço, dentro do prazo de 15 dias, a contar da primeira publicação deste, afim de tratar de assunto referente a "termos de responsabilidade" que têm assinado no referido Serviço.

Seção de Expediente e Contabilidade, 24 de julho de 1940. — *Theophilo Dias Ribeiro*, Chefe da Seção.

MINISTERIO DA FAZENDA

Serviço do Pessoal

O chefe da Seção Administrativa da Diretoria do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda, de ordem do Sr. diretor e de conformidade com o disposto no parágrafo único, do artigo 254, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, convida o oficial administrativo, classe I, do Quadro Permanente, deste Ministério, lotado no Tribunal de Contas, Sr. Isaac Delduque, para, no prazo de oito (8) dias, apresentar as razões justificativas do seu não comparecimento ao expediente de sua repartição. (Processo n. 54.140-1940).

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o art. 1º, do Decreto número 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 31 de julho de 1940, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento à Avenida Graça Aranha n. 62.

Requisição — Material

131.035-B — Linha.

Rio de Janeiro, 26 de julho de 1940. — A. Junqueira Ayres, diretor da Divisão Comercial.

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o art. 1º, do Decreto número 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 5 de agosto de 1940, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento à Avenida Graça Aranha n. 62.

Requisição — Material

105.101 — Adubos.

105.103 — Máquina de furar.

Edital de classe 66:

107.124 — Esmeril.

201.150 — Esmeril.

801.476 — Esmeril.

801.479 — Esmeril.

107.127 — Pilhas secas.

107.140 — Barbante.

107.142 — Lâmina de borracha.

111.023 — Cera virgem.

111.024 — Graxa.

115.073 — Ferramentas.

113.081 — Papel assetinado.

114.102 — Azulejos.

Edital de classe n. 62:

114.106 — Alambique.

115.056 — Alambique.

116.073 — Para arado.

116.074 — Para arado.

Edital de classe n. 61:

119.002-5-D — Medicamentos.

227.005-7-D — Medicamentos.

240.021-B — Medicamentos.

262.039-C — Medicamentos.

262.062-B — Medicamentos.

624.060-C — Medicamentos.

120.023 — Solta de estanho.

121.135-6 — Móveis.

121.139 — Bateria de acumulador.

126.051 — Venezianas.

126.055 — Papel de filtro.

126.056 — Cápsulas de platina.

144.059 — Drogas.

144.060 — Drogas.

145.049 — Chaves, vasadores de arco, etc.

145.052 — Ferramentas e utensílios.

203.011 — Parafuso padrão.

Edital de classe n. 74:

207.047-B — Expediente.

226.203/4-B — Expediente.

403.001/3-C — Expediente.

410.045-B — Expediente.

504.063 — Expediente.

226.207-A — Gesso, etc.

227.161 — Hospitalar.

Edital de classe n. 68:

230.017 — Receptor.

230.019 — Receptor.

902.104 — Receptor.

232.005 — Discos e agulhas.

240.026 — Fechadura.

254.050 — Expediente.

254.124-A — Gêneros.

413.175 — Óleo.

Edital de classe n. 71:

504.053/4 — Fotográfico.

504.055 — Fotográfico.

Edital de classe n. 69:

615.207/8 — Fardamento de brim

615.209/10 — Fardamento.

615.227/8 — Fardamento.

615.229/30 — Fardamento.

620.087-A — Gêneros.

Edital de classe n. 63:

624.145 — Pele de bezerro cromado.

623.029 — Pele de bezerro cromado.

624.150 — Régua quadrada.

891.452-A — Cigarro.

801.471 — Máquina de furar.

Edital de classe n. 65:

801.473 — Placa para madeira.

801.474 — Placa para madeira.

801.480 — Ferragens.

Edital de classe n. 67:

801.485 — Papel.

801.486 — Papel.

801.487 — Papel.

801.493 — Dobradilha.

801.494 — Quadro de ferro.

902.263 — Voltímetro, amperímetro, etc.

Edital de classe n. 70:

903.279 — Cabo telegráfico.

904.434/7 — Cabo telegráfico.

903.285 — Brocas espirais, madril universal.

903.291 — Lacre.

904.442 — Aço.

905.066 — Óleo.

906.043 — Armário de aço.

Rio de Janeiro, 26 de julho de 1940. — A. Junqueira Ayres, diretor da 1ª Divisão Comercial.

Serviço Regional no Distrito Federal**COMISSÃO DE CONCORRÊNCIAS****AVISO**

De ordem do Sr. diretor de Domínio da União, contida no processo n. 61.976, de 1940, fica prorrogado, por trinta (30) dias, a terminar em 27 de agosto próximo futuro, o prazo para apresentação de proposta na concorrência pública para alienação das benfeitorias constantes do prédio n. 146 à Avenida Pasteur e alienação do direito preferencial ao aforamento do domínio útil do terreno em que se acha o mesmo prédio edificado e do terreno que lhe fica contíguo e em seguimento, situado nos fundos do terreno do prédio n. 151, da mesma Avenida, tudo conforme o edital n. 8, de 1940, publicado às pgs. 13.790, do "Diário Oficial" de 17 de julho corrente.

Serviço Regional no Distrito Federal, em 26-7-40. — *Petrônio Barcellos*, respondendo pelo expediente.

Diretoria do Domínio da União**SERVIÇO DE CONTABILIDADE****EDITAL N. 32**

De ordem do Sr. diretor da Diretoria do Domínio da União convido o senhor João da Costa Cunha, a comparecer ao Serviço de Contabilidade desta Diretoria (5º andar do Edifício do Instituto Nacional de Previdência na rua Pedro Lessa, (esquina com rua México), afim de efetuar pagamento de débito deixado quando locatário do próprio nacional na estrada Porto de Inhaúma n. 47 (Processo número 88.769/37).

Diretoria do Domínio da União — Serviço de Contabilidade, em 24 de de julho de 1940. — *Themistocles B. de Carvalho*, chefe.

Diretoria do Domínio da União**SERVIÇO DE CONTABILIDADE****EDITAL N. 33**

De ordem do Sr. diretor da Diretoria do Domínio da União convido o senhor Dário Lopes Pereira, a comparecer ao Serviço de Contabilidade desta Diretoria (5º andar do Edifício do Instituto Nacional de Previdência na rua Pedro Lessa, (esquina com rua México), afim de saldar seu débito de aluguel do próprio nacional que ocupou na rua 29 de Julho n. 24. (Processo n. 65.667/38).

Diretoria do Domínio da União — Serviço de Contabilidade, em 24 de de julho de 1940. — *Themistocles B. de Carvalho*, chefe.

Diretoria do Domínio da União**SERVIÇO DE CONTABILIDADE**

EDITAL N. 51

De ordem do senhor diretor da Diretoria do Domínio da União convido D. Angelina de Oliveira Rocha a comparecer ao Serviço de Contabilidade desta Diretoria (5º andar do Edifício do Instituto Nacional de Previdência, rua Pedro Lessa esquina da rua México), afim de efetuar pagamento do débito deixado quando locatária do próprio nacional na rua Bela n. 140, casa 2. (Processo n. 74.717-38).

Diretoria do Domínio da União — Serviço de Contabilidade — Em 24 de julho de 1940. — *Themistocles B. de Carvalho*, chefe.

Diretoria do Domínio da União**SERVIÇO DE CONTABILIDADE**

EDITAL N. 54

De ordem do senhor diretor da Diretoria do Domínio da União convido o Sr. Manuel da Silva Lages a comparecer ao Serviço de Contabilidade desta Diretoria (5º andar do Edifício do Instituto Nacional de Previdência, rua Pedro Lessa, esquina com rua México), afim de efetuar pagamento do débito deixado pelo seu afiançado, senhor João Machado Filho, quando locatário do próprio nacional sito na Avenida Suburbana n. 206. (Processo n. 6.947-37).

Diretoria do Domínio da União — Serviço de Contabilidade — Em 24 de julho de 1940. — *Themistocles B. de Carvalho*, chefe.

Diretoria do Domínio da União**SERVIÇO DE CONTABILIDADE**

EDITAL N. 57

De ordem do senhor diretor da Diretoria do Domínio da União convido os Srs. Francisco Pereira da Costa e Ademar Costa a comparecerem ao Serviço de Contabilidade desta Diretoria (5º andar do Edifício do Instituto Nacional de Previdência à rua Pedro Lessa, esquina com rua México), afim de saldar o seu débito de aluguéis de próprios nacionais. (Processo n. 57.944-38).

Diretoria do Domínio da União — Serviço de Contabilidade — Em 24 de julho de 1940. — *Themistocles B. de Carvalho*, chefe.

Diretoria do Imposto de Renda**NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGAVEL**

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, torno público que se vai fazer comunicação à Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para fins de cobrança executiva, do débito de imposto de renda, relativo ao exercício de 1934, em nome de:

João Eugênio Boscolo.

Dentro de 10 (dez) dias, da terminação do prazo de 30 dias, contados da publicação do presente edital, o interessado acima mencionado fica convidado a comparecer à Seção de Arrecadação desta Diretoria, para recolher o imposto, ou à Dívida Ativa, para prestar os esclarecimentos que julgar convenientes.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda. Rio, 26 de julho de 1940. — O secretário, *Waldemar Pinto*.

Diretoria do Imposto de Renda**NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGAVEL**

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, torno público que se vai fazer comunicação à Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para fins de cobrança executiva, de débitos de imposto de renda, relativos ao exercício de 1934, em nome de:

Domingos Nogueira Correia da Costa, e
J. Xavier & Irmão.

Dentro de 10 (dez) dias, da terminação do prazo de 30 dias, contados da publicação do presente edital, os interessados acima mencionados ficam convidados a comparecer à Seção de Arrecadação desta Diretoria, para recolher o imposto, ou à Dívida Ativa, para prestar os esclarecimentos que julgarem convenientes.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda. Rio, 25 de julho de 1940. — O secretário, *Waldemar Pinto*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 452

Processo n. 24.963-39

Pelo presente fica intimada a firma Kemile Nadir, à rua Cardoso de Moraes (Bonsucesso) n. 235 desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias úteis, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 47, de 25 de novembro de 1938, instaurado na Alfândega do Vilória, por infração do regulamento junto ao Decreto n. 7.301, de 24 de setembro de 1938.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 453

Processo n. 38.716-939

Pelo presente, fica intimada a firma Tomaz Cardoso & Cia., rua Itapemerim n. 166, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias corridos, recolher a multa de 2.000\$, podendo recorrer para o 2º Conselho de Contribuintes, mediante depósito dentro de 20 dias corridos, no processo que teve por base o auto n. 196, de 21 de setembro de 1938, instaurado na Alfândega do Recife, por infração do regulamento junto ao Decreto n. 301, de 24 de fevereiro de 1938.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 454

Processo n. 18.345-1940

Pelo presente fica intimada a firma Fábrica de Fumos Brasil, à rua Larga de São Joaquim n. 118, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias corridos, recolher o imposto devido de 25\$, podendo recorrer para o 2º Conselho de Contribuintes, mediante depósito dentro de 20 dias corridos, no processo que teve por base o auto n. 2, de 20 de novembro de 1911, instaurado na Coletoria Federal de Barra Mansa, por infração do regulamento junto ao Decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906.

Alfândega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

De ordem do senhor inspetor, convido o dono ou interessado em 10 pacotes contendo 2.000 cigarros americanos, apreendidos em 10 deste mês, no pátio do Armazem n. 2 do Cais do Porto, a vir alegar o que entender a bem do seu direito, no prazo de 30 dias úteis, contados da publicação deste, sob pena de revelia (processo n. 31.213 de 1940).

Alfândega do Rio de Janeiro, 25 de julho de 1940. — *Jucundino Barcellos*, escrivão.

Alfândega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

De ordem do senhor inspetor, convido o dono ou interessado em 18 vidros de perfume apreendidos em 15 deste mês, no Posto Fiscal 8/9, do Cais do Porto, a vir alegar o que entender a bem do seu direito, no prazo de 30 dias úteis, contados da publicação deste, sob pena de revelia (processo n. 31.214-40).

Alfândega do Rio de Janeiro, 25 de julho de 1940. — *Jucundino Barcellos*, escrivão.

Alfândega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

De ordem do senhor inspetor, convido o dono ou interessado em 20 garrafas de "champagne" apreendidas em 18 de julho corrente, no vapor "Poconé", a vir alegar o que entender a bem do seu direito, no prazo de 30 dias úteis, contados da publicação deste, sob pena de revelia (processo n. 31.215-40).

Alfândega do Rio de Janeiro, 25 de julho de 1940. — *Jucundino Barcellos*, escrivão.

Alfândega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

De ordem do senhor inspetor, convido o dono ou interessado em quatro camisas de seda apreendidas em 12 deste mês, no vapor "Pedro II", a vir alegar o que entender a bem do seu direito, no prazo de 30 dias úteis, contados da publicação deste, sob pena de revelia (processo n. 31.215-40).

Alfândega do Rio de Janeiro, 25 de julho de 1940. — *Jucundino Barcellos*, escrivão.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Primeira Circunscrição de Recrutamento Militar

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 24.º DISTRITO

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de sorteio militar, publicado no "Diário Oficial" de 23 do corrente, à página número 14.259.

Primeira Circunscrição de Recrutamento Militar

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 28.º DISTRITO

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de sorteio militar, publicado no "Diário Oficial" de 23 do corrente, à página número 14.258.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 17.º DISTRITO
Rua Joaquim Meier n. 3 — Meier

Edital de publicação da relação de alistados.

O doutor Licurgo Hamilton, presidente da Junta de Alistamento Militar de 17.º Distrito, faz saber que estando concluídos os trabalhos de alistamento no corrente ano, foram os mesmos remetidos à Junta de Revisão e Sorteio, com sede na Primeira Circunscrição de Recrutamento.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, manda afixar na porta do edifício em que funciona a junta, e publicar no "Diário Oficial", a relação geral e singela, por classe, número de alistamento e ordem alfabética, dos alistados. Aqueles que tenham reclamações a fazer, deverão apresentá-las completamente documentadas à esta Junta ou diretamente à Junta de Revisão e Sorteio.

E, para constar, foi lavrado o presente edital, que vai assinado pelo presidente.

Distrito Federal, 24 de julho de 1940. — *Lycurgo Hamilton*, presidente da Junta.

Classe de 1920

1. Abel, filho de Alfredo da Silva.
2. Achlys, filho de Antônio Belim Chaves.
3. Adadgmar, filho de Alberto Roque de Resende.
4. Adail, filho de Rodrigo Joaquim de Matos.
5. Adaltivo, filho de Alberto Ferreira Batista.
6. Adamor, filho de José Possidônio de Faria.
7. Adelino, filho de Aurélio José Pinto.
8. Ademmar Samuel Silva.
9. Adriano, filho de Daniel José de Santiago.
10. Adriano Rodrigues Gonçalves.
11. Adir, filho de Augusto da Silva Mendes.
12. Afonso, filho de José Rosário de Carvalho.
13. Agostinho, filho de João Maria Martins.
14. Ailton Bastos de Freitas.
15. Alberto, filho de Francisco Gaspar.
16. Alberto, filho de Silvério Costa.
17. Alcebiades, filho de Francisco Lourenço.
18. Alcides, filho de Antônio Luiz de Miranda.
19. Alcides, filho de Simão Pereira Marinho.
20. Alquimério, filho de Ramiro Rodrigues.
21. Alcir, filho de Antônio Augusto de Sousa.
22. Aldair, filho de Henrique Augusto Soares de Melo.
23. Alfredo, filho de Alfredo Silva.
24. Alfredo, filho de Godofredo Francisco Leal.
25. Allan Kardeck, filho de Benvidade de Alcântara Viços.
26. Almir, filho de José Pinto Fernandes.
27. Aluisio, filho de Aristides Martins de Pinho.
28. Aluizio Medeiros Carvalho.
29. Altair, filho de Alfredo Júlio Teixeira de Moura.
30. Altair, filho de José Domingos.
31. Altamiro, filho de Antônio Barros Ribeiro.
32. Alvaro, filho de Alvaro de Barros Cerqueira Lima.
33. Alvaro, filho de João de Deus Guerra.
34. Alvaro, filho de Manuel Lede Moreira.
35. Alvino, filho de Alvaro Moura da Silva.
36. Américo, filho de João Meira.
37. André Lopes.
38. Angelo, filho de José Rodrigues Pedro.
39. Anibal, filho de Antônio José Valpassos.
40. Anibal, filho de João Gonçalves Cordeiro Júnior.
41. Antônio, filho de Aquiles Ferreira Freire.
42. Antônio, filho de Antônio Ferreira Marques.
43. Antônio, filho de Antônio Manuel Júlio Delmas.
44. Antônio, filho de José Giovannini.
45. Antônio Alves do Nascimento.
46. Antônio Carlos, filho de Osvaldo da Rocha Gamões.
47. Antônio da Costa Mendes.
48. Antônio da Silva.
49. Antônio do Espírito Santo Loureiro.
50. Antônio Mendes da Costa.
51. Antônio Pereira Biltencourt.
52. Antônio Vieira.
53. Arão, filho de Antônio Ferreira de Avila.
54. Armando, filho de Emília dos Santos.
55. Armando, filho de Silvana Rosa.
56. Arnaudo, filho de Izidro Dias Pinto Aleixo.
57. Artur, filho de Cecílio Costa.
58. Ari, filho de Aspino Vieira de Almeida.
59. Ari, filho de Manuel Carlos da Cruz.
60. Ari Antônio Felix.
61. Ari Mendes.
62. Ari de Lima.
63. Ari Koerne, filho de Sérgio Elias.
64. Astor, filho de Alfredo Esteve Maranguape.
65. Atila, filho de Judite Noleu.
66. Ailton Fraga Costa.
67. Auricélio, filho de Alcebiades Evangelista de Sousa.
68. Belarmino, filho de Virgínia Isabel Machado.
69. Brasília Branco Pereira.
70. Caio Afílio, filho de Daniel Rodrigues Dias.
71. Cairo da Silva Leite.
72. Cândido Sizenando, filho de Jaime Figueira Freitas.
73. Carlos, filho de Antônio Gomes da Silva.
74. Carlos, filho de Eurico Rodrigues Barrocas.
75. Carlos, filho de Gabriel Getúlio Monteiro de Mendonça.
76. Carlos, filho de João Carlos Rosas.
77. Carlos, filho de João Vieira da Luz.
78. Carlos, filho de Manuel Camilos.
79. Carlos, filho de Silvano Martins Júnior.
80. Carlos Alberto, filho de João Guilherme Ferreira de Sousa.
81. Carlos José Soares.
82. Célio, filho de Eduardo José Teixeira.
83. Célio, filho de Frederico de Gouveia Tovar.
84. Célio, filho de Manuel Casemiro.
85. Celso, filho de Constantino da Mota.
86. Celso Augusto de Almeida.
87. César, filho de Agostinho Pacifico.
88. César Augusto Pereira da Cunha.
89. Cesário, filho de Agostinho Pacifico.
90. Cid, filho de José Valentim Pereira da Silva.
91. Cid, filho de Olávio de Paula Camargo.
92. Claudemiro, filho de Nilo Alves Campos.
93. Claudonor, filho de Maria Correia.
94. Crisino, filho de Teodório Antônio da Silva.
95. Ciro, filho de José Portocarrero.
96. Dagmar, filho de Conceição de Sousa.
97. Dagoberto, filho de Avelino José de Noronha.
98. Damcão, filho de José Jerônimo dos Santos.
99. Danilo, filho de José Azevedo Botelho.
100. Darcy, filho de Armando Ramos Figueiredo.
101. Dario, filho de José Ramos.
102. Delmo, filho de Manuel Laurindo Viana.
103. Delso, filho de Horácio Sebastião Gonçalves.
104. Democracino, filho de Tertuliano Maria de Abreu.
105. Deolécio Afonso Braga.
106. Dercílio, filho de Antônio de Albuquerque.
107. Dinarte da Silva Machado.
108. Domacir, filho de Alfredo Pinheiro do Prado.
109. Domingos, filho de Antônio Rodrigues Alvarez.
110. Dirceu, filho de Francisco Marcondes Nabuco.
111. Dixon, filho de Mario Augusto Ramos da Costa.
112. Dulcínio, filho de Américo Gomes dos Santos.
113. Durval, filho de Domingos Morcira da Silva.
114. Durval, filho de Leopoldo de Almeida.
115. Durvalcídio, filho de Alvaro Fonseca Agreste Leite.
116. Edson, filho de Bento de Melo Alves.
117. Edison, filho de Horácio Antônio de Oliveira.
118. Edmundo Fiori.
119. Egberto, filho de Adolfo Cenhetti.
120. Elcio Leal Pena.
121. Elso, filho de Alcides Flores Legey.
122. Emílio, filho de João Guilherme dos Santos.
123. Emílio, filho de Rosaira Maria D. da Conceição.
124. Ernani, filho de Cesar do Paço Matoso Maia.
125. Ernani, filho de José da Silva Veiga.
126. Ernesto, filho de José Francisco da Cunha.
127. Ernesto, filho de José Pereira de Castro.
128. Ernesto Carlos Valdez.
129. Ernesto da Costa Vasconcelos.
130. Evaldo, filho de José de Sá Rêgo.
131. Erveu, filho de Boaventura Mateus Dutra.
132. Euripedes, filho de Antônio Carlos Veloso.
133. Euterpio, filho de Iraci da Rocha.
134. Fernando, filho de Genésio Pedro França.
135. Fernando, filho de Júlio Horta de Araújo.
136. Fernando, filho de Manuel Claudino de Oliveira e Cruz.
137. Flávio, filho de Ricardo Ferreira.
138. Florindo, filho de Modesto Lema Oreiro.
139. Francisco, filho de Adolfo Luchesi.
140. Francisco, filho de Crispim Teixeira.
141. Francisco, filho de Júlio Cardoni.

142. Francisco, filho de Mamuel Maria Ribeiro.
143. Francisco d'Assis.
144. Francisco Orcstes de Ataíde Pinto.
145. Francisco Paulo Teixeira.
146. Frederico, filho de Frederico Bracher.
147. Frederico, filho de Frederico Cúrio de Carvalho.
148. Frederico, filho de Mário Ferreira Fraga.
149. Gastão, filho de Eustaquio do Patrocínio.
- 149-A. Gastão da Gama.
150. Geraldo, filho de Alfredo de Sousa Azevedo.
151. Geraldo, filho de Alfredo José da Fonseca.
152. Geraldo, filho de Domingos Silva.
153. Geraldo, filho de José Maurício.
154. Geraldo, filho de Manuel Vieira Paim Pamplona.
155. Geraldo, filho de Militão Leandro dos Santos.
156. Geraldo Miranda.
157. Germinal, filho de José Marques.
158. Gilberto, filho de José Borges Monteiro.
159. Gilson, filho de José Carolino Chaves de Andrade.
160. Gilson Lobo de Rezende.
161. Guilherme, filho de Guilherme Lisboa.
162. Guirino, filho de Pedro Imbrósio.
163. Hamilton, filho de Normandino Paiva da Silva.
164. Haroldo, filho de Alfredo Hilário Bessa.
165. Haylon, filho de Bernardino Fernandes Ribeiro.
166. Hélio, filho de Augusto Gonçalves Capela.
167. Hélio, filho de João da Cunha Mota.
168. Hélio, filho de João Izidro Caldas.
169. Hélio, filho de Raul Fernandes Maia.
170. Hélio Mendes.
171. Heitor, filho de Heitor Silva.
172. Henrique, filho de Joaquim Rodrigues Fernandes.
173. Hermínio, filho de Djalma Braga.
174. Herveilther, filho de Raul Joaquim de Matos.
175. Horácio, filho de Pedro Borges Pires.
176. Hugo, filho de João Paulo Miranda de Carvalho.
177. Humberto, filho de Manuel do Amaral Junior.
178. Higino, filho de Antônio de Azevedo Marinho.
179. Hilmar, filho de Manuel Ferreira da Silva.
180. Ildefonso, filho de José Maria Martins.
181. Irineu Jorge, filho de Antônio Marques Pereira Nunes.
182. Iris, filho de Eulina da Silva.
183. Isaias, filho de Júlio Bitencourt dos Santos.
184. Itagiba Duarte Moreira.
185. Ivo, filho de Almira Balbino da Silva.
186. Ivo de Sousa Werneck.
187. Ivo Mendes de Sousa.
188. Izidoro, filho de Anunciata Russo de Vizenzo.
189. Jacinto Américo da Costa.
190. Jacinto Rangel de Freitas.
191. Jadir, filho de Cristiano Silva Junior.
192. Galter, filho de Nestor Mariath Costa.
193. Jair Ferreira dos Santos.
194. Jasmar da Silveira.
195. Jaime, filho de Jaime de Oliveira Branco.
196. Jaime, filho de Luiz Gomes Paulo.
197. Jaime, filho de Rorr Lima.
198. Jaime, filho de Tobias José da Silveira.
199. Jefferson, filho de José Pereira de Sousa.
200. João, filho de João Castilho.
201. João, filho de João Epitacioano dos Santos.
202. João, filho de José Copelo.
203. João, filho de José Nogueira Guimarães.
204. João, filho de Manuel Pinto Ramalho.
205. João, filho de Pedro Belmiro da Silva.
206. João Batista, filho de André Anastácio de Sousa.
207. João Batista Ferreira Muniz.
208. João Rodrigues.
209. Joaquim, filho de José Ferreira da Silva.
- 209-A. João Venâncio.
210. Joaquim, filho de Manuel Antunes da Silva.
211. Joaquim, filho de Manuel dos Santos Braga.
212. Joaquim, filho de Marcelo Alves de Sant'Ana.
213. Joel Pituba.
214. Jorge, filho de Antônio Machado da Silva.
215. Jorge, filho de Benedito Antônio dos Santos.
216. Jorge, filho de Carlos Augusto Câmara.
217. Jorge, filho de Carlos Roberto de Oliveira Coelho.
218. Jorge, filho de Clara Cardoso.
219. Jorge, filho de Francisco Abbade Maia.
220. Jorge, filho de João Pedrol de Menezes.
221. Jorge, filho de José Correia de Andrades.
222. Jorge, filho de José Joaquim Pereira de Magalhães.
223. Jorge, filho de José Marques.
224. Jorge, filho de Otávio Alves de Banho.
225. Jorge, filho de Otávio Castanheira.
226. Jorge, filho de Horácio da Silva Oliveira.
227. Jorge, filho de Rosa de Lima.
228. Jorge Bernardo de Oliveira.
229. Jorge de Almeida Lima.
230. José, filho de Alcides de Oliveira Alsin.
231. José, filho de Antônio Ribeiro do Couto.
232. José, filho de Antônio Rodrigues Ferreira.
233. José, filho de Candido Correia.
234. José, filho de Francisco Gomes Pereira.
235. José, filho de Francisco Vieira Lourenço.
236. José, filho de José Ferreira Lopes.
237. José, filho de José Floriano Dias.
238. José, filho de José Nogueira Guimarães.
239. José, filho de Lindolfo Costa Martins.
240. José, filho de Mário Rusmarinho.
241. José, filho de Otávio Pereira Melo.
242. José, filho de Pedro Gonçalves Rocha.
243. José, filho de Pedro Paulo Mota.
244. José, filho de Serafin Barros.
245. José Armando, filho de José Rodrigues de Oliveira.
246. José Cândido, filho de José Pereira dos Santos.
247. José Carlos, filho de Júlio Castano Horta Barbosa.
248. José de Sousa.
249. José Dias de Oliveira.
250. José do Prado de Mendonça.
251. José dos Reis.
252. José Francisco Correia.
253. José Lenhares.
254. José Luiz Ranzini.
255. José Maria, filho de Eugénio Jordão Borba.
256. José Neves Vialça Júnior.
257. José Paschoal, filho de Carlos Rodrigues Silva.
258. José Pereira dos Santos.
259. José Teobaldo, filho de Teobaldo Alves Ferreira Recife.
260. José Vieira da Silva.
261. Josemar, filho de Aurélio Nobrega Espírito Santo.
262. Joventino, filho de Manoel Rodrigues de Oliveira.
263. Júlio, filho de Antônio Ferreira.
264. Júlio da Silva Breves Junior.
265. Jurandi, filho de Cosmo Cabral.
266. Juvêncio, filho de Dário Antônio Bitencourt.
267. Kelly Paulo Pereira.
268. Lauro, filho de Valdemiro Ernesto da Silva.
269. Léo, filho de Carlos de Vasconcelos.
270. Leonisio Ferreira.
271. Lincoln José, filho de Aristides de Medeiros.
272. Lino José, filho de José Antônio Monteiro Nascimento.
273. Lourival, filho de Antônio Fernandes.
274. Lourival, filho de Cesarino Antônio Moreira.
275. Lourival Correia.
276. Luciano, filho de Agenor José Fonseca.
277. Luiz, filho de Francisco Gonçalves Sebastião.
278. Luiz, filho de Luiz França de Moura.
279. Luiz, filho de Luiz Pereira da Silva.
280. Luiz Alberto, filho de William Ernest Tomaz Gregory.
281. Luiz Antônio, filho de Luiz Maria Sampaio.
282. Manoel, filho de Ernesto Borges.
283. Manoel, filho de Manoel Antônio Soares.
284. Manoel Alves Pereira.
285. Manoel Augusto, filho de Manoel Nascimento Moraes.
286. Manoel da Silva Batista.
287. Manoel José, filho de José Gonçalves Poço.
288. Manoel J. G. Sousa.
289. Manoel Vieira Pacheco.
290. Marcilio, filho de Mastaro Adati.
291. Marcos, filho de Elvino Braga.
292. Marcos Venicius, filho de Moreiracezar da Rocha.
293. Marcelino, filho de Marcelino Moreira Macedo Junior.
294. Mário, filho de Alfredo dos Santos.
295. Mário, filho de Américo Duarte.
296. Mário, filho de Antônio Francisco de Brito.
297. Mário, filho de Breno Silva da Cunha.
298. Mário, filho de Faustino Oliveira.
299. Mário, filho de Henrique Barbosa de Sousa.
300. Mário, filho de de Honório Jeremias.
301. Mário, filho de Jorge Augusto Correia Junior.
302. Mário, filho de Manoel Neff Airosa.
304. Mário, filho de Manoel da Silva Nogueira.
304. Mário, filho de Manoel Ribeiro.
305. Mário, filho de Silvino Henrique de Mesquita.
306. Mário, filho de Silvio da Rosa Atibeiro.
307. Mário Amadeu, filho de Manoel Joaquim.
308. Mário Augusto, filho de Manoel Assunção Carvalho.
309. Mário de Almeida Santos.
310. Maurício, filho de José da Costa Ferreira Junior.
311. Mauro, filho de Tancredo Franco Burlamaqui.
312. Mauro Magioli Maia.
313. Moacir, filho de José Marques de Oliveira.
314. Moacir, filho de Laudelina Ribeiro de Freitas.
315. Moacir, filho de Manoel Carlos da Cruz.
316. Moacir, filho de Manoel Gonçalves dos Santos.
317. Moacir, filho de Manoel Pedro Guimarães Junior.
318. Moacir, filho de Mário de Sousa.
319. Moacir Marra da Silva.
320. Moises, filho de Oscar Rafael da Silva.
321. Murilo, filho de Heloisa Martins.
322. Nelson, filho de Antônio Gonçalves Mouta.
323. Nelson, filho de Carlos Somaruga.

324. Nelson, filho de Daniel dos Santos Magalhães.
 325. Nelson, filho de Joaquim Martins Torres.
 326. Nelson Bernardino da Nobrega.
 327. Nestor, filho de João Garcia Sfrayre.
 328. Newton, filho de Antônio Francisco da Costa Ramos Sharp.
 329. Newton, filho de Francisco Rozas de Sousa.
 330. Newton Roberto, filho de Alvaro de Moraes Rego.
 331. Niger, filho de Adone Fassini.
 332. Nilton, filho de Carlos da Silva Fejó.
 333. Nilton Marques da Silva.
 334. Otacílio, filho de Ernesto Rodrigues Loureiro.
 335. Otacílio, filho de Manoel Esteves de Araujo.
 336. Otávio de Sousa Dantas.
 337. Odalis, filho de Regeberto Batista de Almeida.
 338. Orlando Ferreira Prata.
 339. Orlando, filho de Delfin de Oliveira Filho.
 340. Orlando, filho de Francisco Biacamono.
 341. Orlando, filho de Manoel Acácio Machado.
 342. Orlando, filho de Sabino Benjamin Teixeira.
 343. Orlando, filho de de Sálio Cândido do Nascimento.
 344. Orlando Bastos Guerra.
 345. Orlando Silva Santos.
 346. Oromar, filho de José Joaquim Monteiro.
 347. Oscar Vitor Rosa.
 348. Osmaar, filho de Agenor Neri Mendes.
 349. Osmar Neri de Carvalho.
 350. Osvaldo, filho de Alzira Cardoso Lopez.
 351. Osvaldo, filho de Casemiro Ferreira.
 352. Osvaldo, filho de Diogo Ferreira.
 353. Osvaldo, filho de Manoel Francisco de Andrade.
 354. Osvaldo, filho de Otávio Francisco.
 355. Osvaldo Cardoso.
 356. Osvaldo Coelho.
 357. Osvaldo Cristóvão Franco.
 358. Otélio, filho de Eustaquio Gouveia.
 359. Otélio, filho de Luiz Afonso Ferreira.
 360. Oton, filho de Daniel Alves Abrantes.
 361. Oton, filho de Francelina Maria da Conceição.
 362. Ovalter de Siqueira Porto.
 363. Pascoal, filho de André Pano Valice.
 364. Pascoal, filho de Luiz Martins da Rocha.
 365. Pascoal, filho de Faroni Mário Igrta.
 366. Paulino, filho de Antônio Paulo do Rosário.
 367. Paulino, filho de Artur Pio dos Santos.
 368. Paulo, filho de Gregório Cite.
 369. Paulo, filho de João Soares de Oliveira.
 370. Paulo, filho de Paulo Macchioni.
 371. Paulo de Agravante Costa.
 372. Paulo Fernandes de Melo.
 373. Paulo José Martins.
 374. Pedro, filho de Antônio de Oliveira Neves.
 375. Pedro, filho de Licurgo Antônio França.
 376. Pedro, filho de Manuel Luiz da Silva.
 377. Pedro, filho de Pedro Tavares de Sousa.
 378. Pedro, filho de Pedro Xavier.
 379. Pedro da Costa Coimbra.
 380. Pedro Neves da Silva.
 381. Pedro Ribeiro.
 382. Peri, filho de Pedro Augusto dos Santos.
 383. Plínio, filho de Antônio Marques Samuel Pessoa.
 384. Portirio, filho de José da Silva Leite.
 385. Quintino, filho de Oscar José Sinforoso.
 386. Ramiro, filho de Armando José de Oliveira.
 387. Raul, filho de Simpliciano da Costa Maramaldo.
 388. Renato, filho de Maria da Conceição.
 389. Renato, filho de Orlando Ferreira Nunes.
 390. Renato José, filho de Renato Pedro do Couto Pereira.
 391. Renato Felix Fortuna.
 392. Roberto, filho de Francisco Branco.
 393. Roberto, filho de João de Brito.
 394. Rodolfo, filho de Alípio Costa.
 395. Bolian, filho de João de Brito.
 396. Romeu, filho de Augusto Pereira Leal.
 397. Romeu, filho de Horácio do Espírito Santo.
 398. Romeu, filho de Romeu Plácido Vaz Lobo Freitas.
 399. Romulo, filho de Manuel Pinto Machado Júnior.
 400. Róque, filho de Antônio Augusto Pereira.
 401. Rubem, filho de Candido Mendes da Fonseca.
 402. Rubem, filho de Crispim Dias Machado.
 403. Rubem, filho de Targino da Costa Mota.
 404. Rubens Ferreira Sampaio.
 405. Rui, filho de Eduardo Miranda.
 406. Sebastião, filho de Maria Roldon Leite.
 407. Sebastião Francisco, filho de Sebastião Francisco dos Santos.
 408. Sebastião José de Campos.
 409. Sérgio Daemon de Avila.
 410. Silvério, filho de Paulo Manuel da Silva.
 411. Silvio Moler Lima.
 412. Sizinio, filho de Mário Renepontes Pereira.
 413. Silvio, filho de Afonso Alípio Bastos.
 414. Silvio, filho de Alípio Pinto Duarte.
 415. Silvio, filho de Artur Rezende Correia.
 416. Silvio, filho de José Joaquim Cabral.

417. Silvio, filho de Vicente de Campos.
 418. Targino, filho de Targino Pimenta.
 419. Teotônio, filho de João Laurentino de Medeiros.
 420. Ulisses, filho de Rafael Augusto da Cunha Matos.
 421. Valdir, filho de João Lopes de Sousa.
 422. Vitor, filho de Vitorino de Sousa Brito.
 423. Vitor Didrich.
 424. Vitor José, filho de Alberto Lima.
 425. Vilmar, filho de Manuel Pinto da Costa.
 426. Valdemar, filho de Artur da Cunha Padrão.
 427. Valdemar, filho de Sebastião Maciel de Almeida.
 428. Valdemire, filho de Luiza de Sousa Lima.
 429. Valdir, filho de Alexandre Morelhão da Silva.
 430. Valdir, filho de José Nunes da Rocha Junior.
 431. Valdir, filho de Manuel Augusto Lopes.
 432. Valdir, filho de Manuel José Marins.
 433. Valdir, filho de Otávio da Silva Ramos.
 434. Valdir Pinto Costa.
 435. Valmir, filho de Domingos José Monteiro Torres.
 436. Valter, filho de Alexandre Coutinho.
 437. Valter, filho de Benedito José Pimenta.
 438. Valter, filho de Francisco Vieira Borba Junior.
 439. Valter, filho de Isaias Carlos de Oliveira.
 440. Valter, filho de João Ferreira de Carvalho.
 441. Valter, filho de José Sousa Cardoso.
 442. Valter, filho de Manuel Inácio da Silva.
 443. Valter, filho de Nelson Pereira Costa.
 444. Valter, filho de Temistocles da Silva.
 445. Valter Irei Bitencourt Lima.
 446. Valter Luiz Pereira.
 447. Vândir, filho de Pedro de Freitas Gonçalves Castro.
 448. Wilson, filho de Francisco Lobo Roman.
 449. Wilson, filho de Francisco Puntar.
 450. Wilson, filho de Temistocles Ururaf Dias.
 451. Wilson de Almeida Martins.
 452. Wilson dos Santos.
 453. Wilson Varela Pereira de Sousa.
 454. Zair, filho de Elvira de Sousa Costa.
 455. Zeno, filho de Epitácio de Azevedo Monteiro.

Classe de 1919

1. Acio Arnaldo Sodoma da Fonseca.
2. Alberico, filho de José Francisco de Oliveira.
3. Alberto, filho de Antônio Pacheco.
4. Alberto, filho de Arnofre Verneck Franco Genofre.
5. Alberto, filho de João Maia Carneiro.
6. Alberto Caldeira.
7. Alberto Franco de São Tiago.
8. Alcibiades Ferreira.
9. Aleir Gray, filho de Alberto Rodrigues de Barros.
10. Aldemar Teixeira Machado.
11. Alfredo, filho de Maria da Conceição.
12. Altair, filho de Júlia Leopoldina da Silva.
13. Altamiro José Inácio.
14. Altivo de Oliveira.
15. Alvaro Coelho.
16. Antônio, filho de José da Costa.
17. Antônio Copello.
18. Antônio Pereira Machado.
19. Antônio Vieira Machado.
20. Aristides Miranda.
21. Armando, filho de Adelino Ferreira de Sousa.
22. Arnaldo, filho de Cassiano Pimentel.
23. Artur Celinato, filho de Joaquim Correia Teixeira.
24. Ataide, filho de Ernesto da Silva.
25. Augusto Correia Nunes.
26. Auguste Rubens, filho de Milton Gualberto Leal.
27. Aurélio Novais dos Santos.
29. Benício do Carmo.
30. Boaventura de Oliveira.
31. Carlos, filho de João Pedro Bordalo.
32. Carlos, filho de Manuel Apolicário.
33. Carlos Alberto, filho de Agenor Augusto Pereira.
34. Carlos Antônio de Almeida.
35. Carlos Magno da Cruz.
36. Claudenor, filho de Alvaro da Silva Pereira.
37. Fausto, filho de José Batista Piquet.
38. Delarinde de Memlo.
39. Dorneval, filho de Antônio Moreira Peixoto.
40. Durban da Rocha Moreira.
41. Durval, filho de Isidoro Luiz do Nascimento.
42. Eduardo de Sousa.
43. Eurides Martins.
44. Faustino Frébio.
45. Fernando, filho de José Silveira da Rosa.
46. Francisco Assis.
47. Francisco de Brito Mangueira.
48. Francisco Sebastião, filho de Leocádia Cirino.
49. Gentil, filho de Antônio Fernandes.
- 49 A. Geraldo José Gonçalves.
50. Guilherme, filho de Oscar Carneiro Monteiro.
51. Heitor Fonseca Vale.
52. Hélio Alves de Matos.

53. Henrique, filho de Hamtel de Cavalcanti Melo.
54. Henrique, filho de Mário de Magalhães Teixeira.
55. Herci, filho de Herovil Dias da Mota.
56. Honorival, filho de Francisco Ferreira Tojado.
57. Humberto Cravo.
58. Jaime, filho de Abdias de Almeida e Silva.
59. Jaime Gomes.
60. João Pinto Paca Filho.
61. Joaquim do Carmo Neto.
62. Jorge, filho de Augusto Magalhães Filho.
63. Jorge, filho de Raul Ernesto de Sousa.
64. Jorgo Vaguel.
65. José Fernandes de Sousa.
66. José Justino dos Santos.
67. José Sousa.
68. Justiniano Maia da Silva.
69. Lauro Gomes de Medeiros.
70. Lourival Floriano de Sousa.
71. Lourival de Menezes Costa.
72. Luna, filho de Antônio Ferreira de Sousa.
73. Luiz Barbosa.
74. Luiz de Almeida Santos.
75. Luiz Eugênio, filho de Eugênio Neuman.
76. Magno, filho de Ermelinda Francisco.
77. Manuel, filho de Inácio Silva.
78. Manuel, filho de José da Costa Fontes.
79. Manuel, filho de Lucas Tavares de Lacerda.
80. Manuel, filho de Melchíades José Coelho.
81. Manuel da Conceição Reis.
82. Manuel de Sousa.
83. Marcelino, filho de Antônio Pinheiro da Silva.
84. Márcio, filho de Francisco Muniz Rodrigues.
85. Mário, filho de Antônio Dinardo.
86. Milton, filho de Dimas Pires.
87. Milton, filho de Pedro Marques Calhau.
88. Moacir, filho de José Pinto Morado.
89. Moacir, filho de Rossini Bacelar.
90. Moacir Quirino.
91. Murilo, filho de Osvaldo Furtado Luz.
92. Natalino dos Santos.
93. Nazari Lima.
94. Neid, filho de Jorge Possidônio Wentzel.
95. Nero, filho de Alberto Francisco Marques.
96. A. Neuraci de Albuquerque.
97. Nilo, filho de João Manuel de Siqueira.
98. Otacilio, filho de Tibúrcio Valverde.
99. Otacilio Neto de Carvalho.
100. Otávio, filho de Batista Floriano dos Santos.
101. Oldeemar, filho de Joaquim Teixeira Machado.
102. Otono Pereira da Silva.
103. Orlando, filho de José Francisco dos Santos Dantas.
104. Osvaldo, filho de Rafael Carneiro.
105. Paulo, filho de Antônio Teixeira da Silva.
106. Paulo, filho de Francisca da Conceição.
107. Romualdo, filho de Eduardo dos Santos Ferreira.
108. Sebastião, filho de Antônio da Cruz Gonçalves.
109. Sebastião, filho de Felino Bezerra Ramalho.
110. Vademar Osvado Lucas.
111. Vaquir, filho de Laurindo Alho Junior.
112. Valtir, filho de José da Costa Fontes.
113. Wilson Bastos Mendes.
114. Wilson Bento Alves.
115. Wilton, filho de Olívia Maria Faustina.

Classe de 1918

1. Alvaro, filho de Juvenal Alves dos Reis.
2. Antônio M. rei.
3. A. Carlos Bruno.
4. Costa, filho de Eduardo Joaquim de Miranda.
5. A. Devaldo D. de Moreira.
6. Francisco Pereira dos Santos.
7. Gilberto de Santana.
8. Hamilton, filho de Olga Rodrigues da Silva.
9. Jair Nunes.
10. João B. Silva.
11. João Martins.
12. José, filho de Eugênio José Filistino.
13. José, filho de Júlia de Freitas.
14. José dos Santos Filho.
15. José Maria Martins.
16. Júlio, filho de Francisco Valério.
17. Jurandir da Cruz Marinho.
18. Lúcio Ferreira.
19. Márcio Contarini.
20. Maximino Romão.
21. Moacir Monteiro Silva.
22. Nairton Fernandes Coutinho.
23. Odilon Carvalho de Oliveira.
24. Pedro Paulo de Sousa.
25. Roque Moreira.
26. Sebastião, filho de André Canosa Arcias.

27. Sebastião de Azevedo.
28. Valdemar José do Amaral.
29. Valdomiro de Moraes.
29. A. Valdemiro Inácio dos Santos.
30. Valdir Inácio Ortega.
31. Valdir Pereira da Veiga.
32. Walter Alberecht.

Classe de 1917

1. Alair Arnaldo Lima.
2. Alonso de Nascimento.
3. Antônio Chamaroli.
4. Antônio Roberto Teixeira.
5. Antônio Rodrigues do Carmo.
6. Antônio Soares Moreira.
7. Arnaud Gonçalves da Silva.
8. Bercário Pinto de Oliveira.
9. Euclides Lourenço Viana.
10. Geraldo Martins de Barros.
11. Ivo da Conceição.
12. Jair Antônio Duarte.
13. João Silva.
14. Joaquim Luciano Figueiredo Pinto.
14. A. Jorge Bedran.
15. Jorge, filho de Anísio Oscar da Mata.
16. José, filho de Eugênio Teixeira.
17. Juarez de Araujo.
18. Lincoln Francisco Damas.
19. Laureano dos Santos.
20. Mário, filho de Antônio Teixeira da Silva.
21. Martinho Barbosa Penetã.
22. Miguel da Silveira Dias.
23. Moacir Werneck Tourinho.
24. Nestor, filho de João Caetano de Freitas.
25. Orlando Cardoso.
26. Washington Norberto Fonseca.

Classe de 1916

1. Alberto de Sousa Costa.
2. Antônio Palhares Filho.
3. Claudionor Pereira da Fonseca.
4. Ederbal de Figueiredo.
5. Emílio Moreton Vêga.
6. Epaminondas Laureano dos Santos.
7. Guilherme dos Santos.
7. A. João dos Santos.
8. João Saraiva.
9. José Daniel da Silva.
10. José Francisco Pereira.
11. José Vieira da Silva.
12. Leonel José da Silva.
13. Lino Afonso Dias.
14. Manuel B. Sampaio.
15. Martins Vieira Marques.
16. Moacir dos Santos.
17. Otávio Henriques da Mata.
18. Raimundo D. da Luz.
19. Renalto Abel de Lima.
20. Ulicio Rodrigues da Silva.
21. Urbano Conceição.
22. Valdemar Albino de Oliveira.

Classe de 1915

1. Augusto Lobo Nelson Ribeiro.
2. Benício Gonçalves de Lima.
3. Clovis Pacheco.
4. Francisco, filho de Francisco Jacinto de Medeiros.
5. Francisco Borges Pinheiro.
6. Geraldo Gonçalves dos Santos.
6. A. Hélio Fonseca Batista de Leão.
7. Ismael M. Assis.
8. João, filho de Regina Maria de Lemos.
9. João Teodoro Lemos.
10. Jorge Sobreiro.
11. José Felipe de Menezes.
11. A. José Pinto Tomaz.
12. José Idalino de Paulo.
13. José Vitorino.
14. Manuel Caetano da Silva.
15. Manuel Maurício da Silva.
16. Manuel Martins.
17. Manuel Messias Santos.
18. Mário, filho de João Ferreira da Silva.
19. Mário dos Santos.
20. Odoque Praxedes Alexandre.
21. Olímpio Rosa Machado.
22. Osvaldo Fernandes da Silveira.

Classe de 1914

1. Algídio, filho de Manuel Badú Martins.
2. Angelo Agnelo de Sousa.
3. Antero da Silva.

4. Antônio de Oliveira.
5. Antônio Pinto Braga.
6. Arlindo Francisco Alexandre.
7. Domingos P. Almeida.
8. Geraldo Alexandre.
9. José Teixeira Sílvia.
10. Josino Rodrigues.
11. Manuel Vieira.
12. Olímpio Rodrigues Lequillo.
13. Ovídio Antunes.
14. Portilho Garcia.
15. Raimundo Gomes de Sá.
16. Romeu de Castro Jobim.
17. Vital Pereira de Lima.

Classe de 1913

1. Alberto Costa Cruz.
2. Amori Maciel de Araújo.
3. Antônio Pádua da Paixão.
4. Augusto Manuel de Sousa.
5. Benjamim Teixeira da Silva.
- 5A. Delmiro Noronha de Carvalho.
6. Elpidio, filho de Vicente Fernandes da Cruz.
7. Francisco Freire do Prado.
8. Irineu José Domingos.
9. Israel Ferreira Lopes.
10. João Damasceno Filho.
11. João Esteves.
12. Manuel Cardos da Silva.
13. Manuel Tobias.
14. Marcílio Rego.
15. Marinho Cardoso.
16. Melquíades Lopes da Silva.
17. Nerino Amaro Médice.
18. Severino Barbosa da Silva.
19. Temístocles Tomé Ribeiro de Sousa.

Classe de 1912

1. Francisco Gonçalves.
2. Gilberto Cardoso.
3. José Aleixo Filho.
4. José Francisco.
5. José Pereira de Rezende.
6. Manuel de Oliveira.
7. Manuel Ferreira de Azevedo.
8. Marcílio de Carvalho.
9. Sabino da Silva Magalhães.

SEGUNDA LINHA

Classe de 1912

1. Antônio Taroszewski.
2. João Mendes da Silva.
- 2A. Manuel Feliciano da Silva.
3. Manuel Francisco dos Santos.
4. Otacilio Martins Soares.
6. Sebastião Custódio Patrício.
5. Osvaldo Costa.
7. Valdemar de Sousa.

Classe de 1911

1. Benedito Nunes.
2. Everaldo Sabino.
3. Euclides Barbosa.
4. Felix Ferreira de Azevedo.
5. Hélio Pereira de Sá.
- 5A. Jackson Cordeiro.
6. Jefferson Botelho Falcão.
7. José Calheiros de Melo.
8. José Camilo Júnior.
9. José Peniel.
10. Leonídio, filho de Zeferino José dos Santos.
11. Luiz Alves Crespo.
- 11A. Pedro Marques da Cruz.
12. Manuel Santiago da Silva.
13. Marinho Bastos.
14. Mário Felismino Rodrigues.
15. Orlando, filho de Domingos de Azevedo e Sousa.
16. Orlando Neto.
17. Toni da Silva Leão.
18. Valfrido, filho de Joaquim da Silva Magalhães.

Classe de 1910

1. Alcides de Aquino Leite.
2. Antônio Martins Nunes.
- 2A. Alvaro Silva.
3. Boamerges Lacerda Filho.
4. Francisco Rocha.
5. Iguaraci Santana Nunes.
6. José dos Santos.
7. Jurandir Seta.
8. Manuel Vieira da Silva.

9. Matusalem Antônio Carlos.
10. Max Cardoso de Abreu.
11. Miguel Azevedo Leite.
12. Norival de Oliveira.
13. Raimundo Santiago.

Classe de 1909

1. Ademar Pereira Viana.
2. Antônio da Cunha Abreu.
3. Antônio Gonçalves de Macedo.
4. Francisco Custódio Henrique.
5. Francisco Marcelino dos Santos.
6. Jaime, filho de Lucíria Ferreira de Sousa.
7. José Alves Cavalcante.
- 7A. José Flor da Silva.
8. Júlio de Castilhos.
9. Nicolau Davi Dáu.
10. Rui, filho de Antônio Pinto Damaso.
11. Valdeimar Antônio Duarte.

Classe de 1908

1. Benedito, filho de Olívia Francisca.
2. João, filho de João Pedro dos Santos Júnior.
3. José, filho de Antônio José da Costa.
4. José Garcia de Oliveira.
5. José Ibraim Pontes.
7. Manuel Rodrigues.
8. Mário Lopes.
9. Ramon Gimenez.

Classe de 1907

1. Alvaro Correia.
2. Américo Vilela.
3. Antônio Ferreira Pinto.
4. Aurélio Vitorino da Silva.
5. Emídio Antunes dos Santos.
6. Felipe Pereira Nunes.
7. Francisco Assis.
8. Francisco Gonçalves do Nascimento.
9. Ildebrando Gonçalves Pereira.
10. José Cardoso.
11. Manuel Joaquim de Sousa Lima.
12. Otávio de Seixas Barros.
13. Pedro Rodrigues da Silva.
14. Valdemar de Oliveira.
45. Valtter de Almeida.

Classe de 1906

1. Angelo Locatelli.
2. Armando Machado da Costa.
- 2A. Euclides Machado Barcelos.
3. Eugénio Silva.
4. João Moreira.
5. José Gomes de Sousa.
- 5A. José Salvador Rocha da Costa.
6. Júlio Bonifácio.
- 6A. Planche Siqueira.
7. Roberto Siqueira Lima.
8. Sebastião Soares de Sousa.

Classe de 1905

1. Acácio Lourenço Lopes.
2. Alberto Vieira Rangel.
4. Belarmino José da Silva.
- 4A. Capitulino Augusto Fausto.
5. Carlos Couto.
- 5A. Carlos Ferreira da Silva.
6. Domingos Gonçalves Vargas.
7. Eugénio José da Silva.
8. Evilágio Macedo.
9. Francisco de Paula P. Falcon.
10. Francisco Xavier de Melo.
12. João Avelino da Silva.
- 12A. José Lopes de Araújo.
13. José Pereira de Sousa.
14. Miguel Alves Rangel.
15. Valtter, filho de João Bernardo de Melo.

Classe de 1904

- A1. Alcides Avelino de Sousa.
- 1A. Bento André Marins.
1. Ernesto, filho de Francisco José Vieira.
2. Hermínio dos Santos Luzes.
3. João Marques da Costa.
- 3A. José Calazans Lobo.
4. José das Neves.
5. José Joaquim Cardoso Júnior.
6. Severino Pedro de Melo.
7. Vitorino Ribeiro da Cruz.
8. Virgílio de Paula.

Classe de 1903

1. Albe Manuel Maia.
2. Alberto Lopes Marinho.

3. Alcides Cardoso dos Santos.
4. Américo Soares da Costa.
5. Anacleto Gonçalves da Silva.
6. Antônio Júlio Barbosa.
- 6A. Aristides de Freitas Machado.
7. Ari Donato Pi.
8. Clemente, filho de Veríssima Maria das Dores.
9. Cristóvão Francelino de Sousa.
10. Evaristo Augusto.
11. Francisco da Silva.
12. Geraldo Soares.
13. Eraldo Neri de Andrade.
14. Hildebrando José da Silva.
15. João Dias Barbosa.
16. Jurandir Valença dos Santos.
17. Marinho Rodrigues Pereira.
18. Mário de Oliveira.
19. Nestor Cezarino da Fonseca.
20. Nestor Rodrigues de Sousa.

Classe de 1909

1. Alberto Akel Kede.
2. Armando Fernandes.
3. Domício Antônio de Sousa.
- 3A. Ermelindo Ribeiro da Silva
4. Francisco Correia.
- 4A. Gilberto Saldanha da Gama.
5. Gustavo César da Rocha.
6. Humberto Bartolotto.
7. Jaime dos Santos Pereira.
8. João Batista de Sena.
9. José Pires da Fonseca.
10. Manuel Feliciano da Rocha.
11. Manuel José da Rocha.
12. Maximiniano, filho de Sesse Egino.
13. Olegário da Silva Pereira.
14. Valdemar, filho de Elvira de Sousa.

Classe de 1901

1. Armando Joaquim de Sousa.
2. Carlos Duarte.
- 2A. Esperidião José da Silva.
3. Francisco de Sousa Nunes.
- 3A. João de Almeida.
6. João Ferreira.
7. José Valeriano de Brito.
8. Mário Cabral.
9. Pedro Quintino Rabelo.
10. Valdemar dos Santos.

Classe de 1900

1. Altamiro Severino de Lima.
2. Arlindo de Araújo Braga.
3. Atanagildo Miranda.
- 3-A. Davi da Cruz Loureiro.
4. Euclides Reis.
5. João de Almeida e Silva.
6. João Gomes de Sousa.
7. João Luiz da Silva.

Classe de 1899

1. Américo Benedito da Conceição.
2. Antônio Henrique Dimas.
3. Arlindo João de Lima.
4. Benedito Patrício.
5. Euclides Joaquim Alves.
6. Herman Mandelbanin.
7. Eterlino de Oliveira.
- 7-A. João Emílio de Azevedo
8. José Lopes.
9. Luiz Arruda.
- 9-A. Mateus Machado.
10. Ramiro, filho de Luzia Costa Carvalho.

Classe de 1898

- A-1. Antônio do Amaral.
1. Arnaldo dos Reis.
2. Augusto Correia Fuso.
3. João Castro da Fonseca.
4. Manuel Sinfrônio.
5. Osvaldo da Silva Barbosa.
6. Rubem da Silva Amaral.
7. Sebastião José dos Santos.
8. Valdemar Bernardo Simões.
9. Washington França Machado.

Classe de 1897

1. Atilio Milano.
2. Floriano de Almeida Cunha.
3. Francisco Gomes de Sousa.
4. Marçalino Pinto Moreira.
- 4-A. Rodolfo Ponte e Silva.
5. Sebastião José de Freitas.

Classe de 1896

1. Alvaro Paim.
2. Angelo Félix Pereira.
3. Cândido José de Sousa.
4. Carlos Augusto da Costa Pereira.
- 4-A. João Rodrigues Pereira.
5. Manuel Machado Neto.
6. Rubegardo, filho de Antônio Alves.

Classe de 1920

(Novembro e dezembro)

1. Alvaro Correia dos Santos Filho.
2. Ari, filho de Manuel Antônio.
3. Cristiano, filho de José Rodrigues de Oliveira.
4. Jesuino Barbosa.
5. João, filho de João Pedro de Medeiros.
6. José, filho de Antônio Joaquim Alves.
7. Jorge Alves de Oliveira.
8. Manuel de Sousa.
9. Noel, filho de Artur Oscar Guimarães.
10. Virgílio, filho de Virgílio Francisco Sodré.
11. Valdir, filho de Esmeraldo Tomaz da Silva.
12. Wilson, filho de Bernardino Augusto Aguiar.

Classe de 1921

1. Abdala, filho de Antônio Zacarias.
2. Abílio, filho de Antônio Félix dos Santos.
3. Abílio, filho de Manuel Chaves.
4. Adalício Alves Basson.
5. Adair Leopoldo de Almeida.
6. Adelino, filho de Manuel Casado Ferreira.
- 6-A. Ademair Teixeira de Amorim.
7. Adolfo, filho de Américo Euclides de L. Câmara.
8. Alberto, filho de Alberto Martins.
9. Alberto, filho de Bernardo Pinto da Silva.
10. Alberto, filho de Francisco Manes.
11. Alberto, filho de José Antônio Nassar.
12. Alberto Pereira.
13. Alberto Domingues Lopes Neto.
14. Alberto Palmieri.
15. Alberico, filho de Frederico José da Costa.
16. Albino, filho de José Correia de Almeida.
17. Alcides, filho de João Venceslau.
18. Alcides, filho de Joaquim Ramos.
19. Adão de Maria Filho.
20. Aldolfinio, filho de Arnaldo Antônio Rodrigues.
21. Alfredo, filho de Silvino Vieira da Silva.
22. Almir, filho de Berzelius V. Figueira.
23. Aloísio, filho de Alexandre Ribeiro Cirne.
- 23-A. Altaír, filho de Alberto Costa.
24. Altaír, filho de Bonifácio Frederico.
25. Altaír, filho de João Martins Sindim.
26. Altaír, filho de Peregrino José Brochado.
27. Altamir, filho de Simplicio Bandeira da Silva.
28. Altamiro, filho de Galdino Nicolau de Moura.
29. Alvaro, filho de Adosinda Maria.
30. Alvaro, filho de Alvaro Martins de Carvalho.
31. Alvaro, filho de Américo Lino de Azevedo Lobo.
32. Alvaro, filho de Modesto Lema Oreiro.
33. Alvaro, filho de Antônio Mendes.
34. Alvaro, filho de Alvaro de Campos Lima.
35. Alvaro, filho de Filoerato Soares Brasil.
36. Alvaro dos Santos.
37. Aloísio, filho de Ernani da Silva Pinto.
38. Alfrío, filho de José Ribeiro Bastos.
39. Amauri, filho de Valentim Machado.
41. Amélio, filho de Viggberto Soares Brasil.
42. Antero, filho de Francisco Augusto Guedes.
43. Antônio, filho de Anthony Perry Lawrence.
44. Antônio, filho de Antônio da Cruz.
45. Antônio, filho de Antônio Moraes Pimentel.
46. Antônio, filho de Antônio Rodrigues Loureiro.
47. Antônio, filho de Antônio de Albuquerque.
48. Antônio, filho de Aveino Monteiro.
49. Antônio, filho de Ernesto L. da Silva.
50. Antônio Angelo.
51. Antônio, filho de José Augusto de Araújo.
52. Antônio, filho de José Maria Teixeira.
53. Antônio, filho de Laureano Batista.
54. Antônio Carlos, filho de Antônio Rocha.
54. Antônio Carlos, filho de Eduardo G. Piragibe.
56. Antônio da Silva.
57. Antônio Manuel.
58. Antônio Pessoa da Silva.
59. Apio Cláudio.
60. Aramis, filho de Manuel Domiciano.
61. Aristeu, filho de Oscar José de Paiva.
62. Arlindo, filho de Alfredo Gomes.
63. Armando, filho de Armando Carlos da Silva Teles.
64. Armando, filho de Armando José de Oliveira.

65. Armando, filho de João Ribeiro Simões.
66. Armando, filho de Vitória Ribeiro Lopes.
67. Artur, filho de Francisco Pais de Araújo.
68. Artur, filho de Inácio Xavier de Araújo.
69. Artur Gonçalves.
70. Ari, filho de Alexandre Borges do Couto Sobrinho.
71. Ari, filho de José Teixeira da Cunha.
72. Ari Almeida Diniz.
73. Astor Alves dos Santos.
74. Astrogildo do Nascimento Alves.
75. Augusto, filho de José Joaquim M. Teixeira.
76. Aureliano, filho de Alexandre Barbosa.
77. Aurélio Pereira Duarte.
78. Avelino, filho de Manuel Francisco Lopes.
79. Avelino Gomes da Silva.
80. Avelino Rodrigues de Almeida.
81. Ailton, filho de Joaquim da Silva Azevedo.
82. Ailton, filho de Luiz Antônio Pereira.
83. Benjamim Cunha Ciciliano.
84. Cândido, filho de Manuel João Vera Cruz.
85. Cândido, filho de Manuel Luiz Moreira.
86. Carlos, filho de José Antônio Mariz.
87. Carlos, filho de Abel Torres Maia.
88. Carlos, filho de Carlos Fernandes Coutinho.
89. Carlos, filho de Edgard Santos Rosas.
90. Carlos, filho de José Antônio Mariz.
91. Cegistredo, filho de Antônio Alves Salgueiro.
92. Celmir, filho de Celso Tolentino Alvares.
93. Celso Soares Faria.
94. Celso, filho de Mário Gracie Bernardes.
95. Cesar, filho de Alfredo Augusto Mendonça.
96. Cesar, filho de Modesto Lema Oreiro.
97. Cesar, filho de Sérgio Elias.
98. Crispim, filho de Ventura Marques.
99. Cristodolino, filho de Américo Leocádio da Silva.
100. Cícero, filho de Romão da Silva Vilaça.
101. Claudionor, filho de Damião Santana.
102. Cilm Assunção.
103. Cipriano, filho de João da Cduz.
104. Cirênio de Aguiar.
105. Cirilo Cardoso de Castro.
106. Danilo, filho de João Cerqueira Filho.
107. Décio, filho de Carlos Marques Pires Vaz.
108. Décio, filho de João Ferreira de Moraes.
109. Deoclécio, filho de Maria Sebastiana.
110. Demerval, filho de Lincoln Rodrigues Dantas.
111. Deuzir, filho de Américo Vespúcio Mallio Carneiro.
112. Dilmar, filho de Numa Pompílio de Albuquerque.
113. Dilson, filho de Dante de Queiroz.
114. Djalma, filho de Henrique Teixeira de Souza.
115. Dirceu, filho de Alberto Francisco Marques.
116. Dirceu, filho de Alvaro de Melo Alves.
117. Domingos, filho de João Artur Machado.
118. Edison, filho de Gualtino Acácio Malheiros.
119. Edson, filho de Rodolfo Salgado de Almeida.
120. Edmundo, filho de Bassini Bacelar.
121. Eduardo, filho de Júlio Carvalho de Almeida.
122. Eduardo Nilôr.
123. Elito, filho de Manoel Pereira de Brito.
124. Elzio, filho de Antônio Maria.
125. Enio, filho de Humberto da Rocha Soares.
126. Escole Bruno.
127. Erico de Almeida Bastos.
128. Ernesto, filho de Cesar Rodrigues.
129. Ernesto, filho de Ernesto Olo.
130. Eugênio, filho de João Pedro Bordalo.
131. Eugênio, filho de Ornélia de Lima.
132. Eunápio, filho de Albertina Ferreira Piv.
133. Evandro, filho de Lafaiete Borges.
134. Fausto, filho de José Gibaldi.
135. Fausto, filho de Justiniano Pinto Martins.
136. Feliciano Nascimento.
137. Fernando, filho de Carlos Hajubá.
138. Fernando Alves de Souza Marino.
139. Fernando da Silva Vaz.
140. Fernando Francisco de Souza.
141. Florentino, filho de Florentino Pio.
142. Floriano, filho de Alencar Nogueira do Nascimento.
143. Floriano, filho de João Brasilino de Oliveira.
144. Francisco, filho de Agenor Augusto Pereira.
145. Francisco, filho de Benvidina Carneiro de Souza.
146. Francisco, filho de João José.
147. Francisco, filho de Joaquim Pinto Ferreira.
148. Francisco, filho de Manuel Antônio dos Passos.
149. Francisco dos Santos Carvalho.
150. Francisco Fernandes.
151. Francisco Vargas.
152. Frederico, filho de Frederico Guilherme Koplin.
153. Fred, filho de Abraão Care.
154. Geraldo, filho de Alberto de Miranda.
155. Geraldo, filho de Alvaro da Silva Paranhos.
156. Gerakto, filho de Argentina de Oliveira.
157. Geraldo, filho de Gregório R. facl.
158. Geraldo, filho de Oscar Farinhas.
159. Geraldo, filho de Tito Jácomo de Abreu.
160. Germinal, filho de Manuel Rodriguez.
161. Gerson, filho de Isaac Salamá.
162. Gilberto, filho de Joaquim de Almeida.
163. Gilson, filho de Acananda Cruz.
164. Gilson, filho de Derval da Silva Paranhos.
165. Gilson Bianôr.
166. Glenar, filho de Arlindo Francisco de Carvalho.
167. Gumercindo, filho de Manuel Rodrigues Peres.
168. Haroldo, filho de Arnaldo Blake de Santana.
169. Heitor, filho de Heitor Ferreira Pimenta.
170. Hélio, filho de Agenor José da Fonseca.
171. Hélio, filho de Elizote Salvador.
172. Hélio, filho de Francisco Muniz Rodrigues.
173. Hélio, filho de João Pires da Costa.
174. Hélio Wildhagen de Souza.
175. Hélcio, filho de Ademar Barboza Ferreira de Assunção.
176. Henedino, filho de Manuel de Oliveira.
177. Henio Manuel.
178. Henrique, filho de Horocio Vasconcelos.
179. Henrique, Campos da Silva.
180. Henrique Pontes Segovia.
181. Henrique Vieira da Costa.
182. Heracito, filho de Francisco do Paula Kanewitz Marechal.
183. Hilton, filho de Anônio José Dias.
184. Homero, filho de João Teodoro Gomes.
185. Hugo Rodrigues.
186. Hugo, filho de Artur Henrique de Figueiredo.
187. Iris, filho de Balbino Gonçalves de Oliveira.
188. Ismar, filho de Ismael de Abreu Martins.
189. Italo, filho de Arnaldo Rebelo de Andrade.
190. Italo Soares Botelho.
191. Ivan, filho de Anselmo Mateus Paniza.
192. Ivan, filho de Demétrio de Souza Ferreira.
193. Ivan Antônio Jorge.
194. Ivo de Souza.
195. Iréval, filho de Valdemar Joppert.
196. Izolino, filho de Luiz da França Moreno.
197. Jaci, filho de Ismael Ferreira Carneiro.
198. Jaci Celestino.
199. Jaci, filho de José Souza.
200. Jacis, filho de José Pais Pinto.
201. Jair, filho de Laurindo Alho Junior.
202. Jaime, filho de Esperidião Miguel Martins.
203. Jaime, filho de José Lopes.
204. João, filho de Alfredo Tomaz Robisson.
205. João, filho de Antônio José Valpassos.
206. João, filho de Alípio Marques Gonçalves.
207. João, filho de Alzira Vieira Leonardo.
208. João, filho de Brasilina Guedes dos Santos.
209. João da Cunha Ramos.
210. João, filho de João Maria do Amaral.
211. João, filho de Luiz Durão Teixeira.
212. João, filho de Manuel Diniz Jacinto.
213. João, filho de Manuel Genesio de Sousa.
214. João, filho de Manuel Gonçalves Cardoso.
215. João, filho de Silvino de Sousa.
216. João, filho de Francisco Terzo.
217. João, filho de Valentim Fonseca.
218. João Alexandre.
219. João de Oliveira Leite.
220. Joaquim, filho de João Afonso Gonçalves.
221. Joaquim, filho de Joaquim Mendonça Sodré.
222. Joaquim, filho de José Naté Sobrinho.
223. Joaquim Pinho Sampaio.
224. Jocelim, filho de Francisco Dias Lopes.
225. Joel, filho de Ana Leite de Lemos.
226. Jonatas, filho de José Rezende Mota.
227. Jorge, filho de Alexandre Pereira Vieira.
228. Jorge, filho de Basílio Padula.
229. Jorge, filho de Candido Duarte Braga.
230. Jorge, filho de Chieri Azzi.
231. Jorge, filho de Ernesto Borges.
232. Jorge, filho de João Teixeira Nunes.
233. Jorge, filho de Joaquim Duarte Carneiro.
234. Jorge, filho de José Francisco de Oliveira.
235. Jorge, filho de Júlio Silvério Gomes.
236. Jorge, filho de Manuel Antônio Leite Bittencourt.
237. Jorge, filho de Rodolpho Salgado de Almeida.
238. Jorge de Souza Martha.
239. Jorge de Sousa da Silveira.
240. Jorge Justo da Silva.
241. José, filho de Alfredo Felpie.
242. José, filho de Anibal Teixeira.
243. José, filho de Antônio da Cruz.
244. José, filho de Antônio Inácio Alves.
245. José, filho de Antônio Rodrigues Silvestre.
246. José, filho de Américo Gonçalves.
247. José, filho de Américo Gonçalves.
248. José, filho de Elesbão Garcia do Amaral.

249. José, filho de Guiomar Moreira.
250. José, filho de João Manuel Lebrão.
251. José, filho de João Strino.
252. José, filho de Joaquim Hilário da Fonseca.
253. José, filho de José de Azevedo Carneiro.
254. José, filho de José Dias Alves de Oliveira.
255. José, filho de José Ferreira Barreiros.
256. José, filho de José Gonçalves do Poço.
257. José, filho de José Pereira de Oliveira.
258. José, filho de Justiniano Pinto de Meireles.
259. José, filho de Lauriano Salvador.
260. José, filho de Lourenço Bastos.
261. José, filho de Manuel Joaquim Martins.
262. José, filho de Nelson Tavares Ferreira.
263. José, filho de Oscar Gonçalves Correia.
264. José Alberto, filho de Hamilton Pereira da Silva.
265. José Augusto, filho de Augusto Francisco Mões.
266. José Augusto Cupertino.
267. José Cardoso da Silva.
268. José Domingos.
269. José dos Santos.
270. José Miguel, filho de Gerônimo da Costa e Sá.
271. José Gonçalves.
272. José Gonçalves Pereira.
273. José Guerra de Oliveira.
274. José Paulino de Góes.
275. José Pedro de Oliveira.
276. José Romualdo dos Santos.
277. José Santana.
278. Josué dos Santos.
279. Juica, filho de Joaquim Luiz Mendes.
280. João Eugênio, filho de João P. Gomes.
281. Juvencal, filho de Josefa Maria Conceição.
282. Juvenino, filho de Manuel Martins de Castro Filho.
283. Klinda José Fraga Mendes.
284. Léo, filho de Ulisses de Oliveira Santos.
285. Leandro, filho de Luiz Gomes de Almeida Pinho.
286. Leão, filho de Odérico Vitor do Espírito Santo.
287. Leni, filho de Basílio Afonso de Castro.
288. Lindolfo, filho de Maria Ferreira da Silva.
289. Lourival, filho de João Antônio Gomes.
290. Lourival Moreira de Castro.
291. Liverman, filho de Francisco Martins Nunes.
292. Luciano, filho de Maria Adalgiza Martins Lage.
293. Luiz, filho de Abraão Seckinkman.
294. Luiz Gonzaga.
295. Luiz, filho de Joaquim de Oliveira Coelho.
296. Luiz, filho de Luiz Bernardo Gonçalves.
297. Luiz, filho de Luiz Jarquez Guimarães.
298. Luiz Edmundo, filho de Edmundo Lopes Carneiro da Fontoura.
299. Luiz Gonzaga, filho de Aquiles Ferreira Freire.
300. Luiz Gonzaga, filho de Manuel Antônio Martins.
301. Luiz Gonzaga Barreiros.
302. Manuel, filho de Antônio Figueiredo.
303. Manuel, filho de Antônio Moreira Monteiro.
304. Manuel, filho de Aristides José de Azevedo.
305. Manuel, filho de Eduardo Dantas da Rocha.
306. Manuel, filho de Eliza Maria da Conceição.
307. Manuel, filho de José Augusto do Carmo.
308. Manuel, filho de Manuel de Oliveira.
309. Manuel, filho de Manuel Joaquim da Silva.
310. Manuel, filho de Manuel Nascimento do Vale.
311. Manuel, filho de Maria Antônia.
312. Manuel Ferreira Lourenço.
313. Manuel Jacinto.
314. Manuel Mata de Oliveira.
315. Narciso, filho de Timoteo Neri Costa.
316. Marino Azeredo da Cunha.
317. Mário, filho de Antero Gomes Batista.
318. Mário, filho de José Brito de Sousa.
319. Mário, filho de José Francisco Benevindo.
320. Mário, filho de Laura da Silva.
321. Mário, filho de Sebastião Claudio de Oliveira.
322. Miguel, filho de Alud Assis.
323. Miguel Baroni.
324. Milton, filho de Plácido da Silva Moreira.
325. Milton, filho de Bernardino do Nascimento.
326. Milton, filho de Eustaquio Teixeira.
327. Moacir, filho de Agostinho Pereira Câmara.
328. Moacir dos Santos.
329. Murilo, filho de Hermenegildo Guisti.
330. Murilo, filho de Gastão Horácio Gomes Pinto.
331. Murilo, filho de Mário Sampaio de Oliveira.
332. Napoleão, filho de Francisco Antônio Chiachir.
333. Nelson, filho de Joaquim Dias de Oliveira.
334. Nelson, filho de José Meira Idas Tavares Cardona.
335. Nelson Augusto Basilio.
336. Nelson Prada da Cunha.
337. Newton, filho de Etelvino Alves Cardoso.
338. Newton José, filho de Hildo da Carvalho Nazare.
339. Nei, filho de Leonel Santa Cruz de Aragão.
340. Nilo, filho de Manuel Fernandes Costa.
341. Nilon, filho de José de Oliveira Santos.
342. Nilon dos Santos.
343. Nilson, filho de Emidio Cardoso.
344. Nilton, filho de Alcides Marques da Silva.
345. Nilton, filho de Arlindo Matias de Sousa.
346. Nilton Salgado.
347. Norberto, filho de Mário Pereira Liberato.
348. Norival, filho de Euclides de Carvalho.
349. Norival, filho de Luiz José de Melo.
350. Norival, filho de Simeão Francisco de Sousa.
351. Normando, filho de Pedro da Silva.
352. Norival Sebastião.
353. Nuno, filho de Nuno de Sousa Lobo.
354. Nuno de Figueiredo e Sousa.
355. Nuno Otaviano.
356. Otávio, filho de Carlos Artur Rapalo.
357. Otávio Labela.
358. Odail, filho de Carlos Gomes Cabral.
359. Olinto, filho de Augusto Vieira Mendes.
360. Orlandino, filho de Orlando Guedes de Carvalho.
361. Orlando Aguiar.
362. Orlando, filho de Filipe Santo.
363. Orimar, filho de Raul de Azevedo Fernandes.
364. Oscar, filho de Joaquim Nunes da Costa.
365. Oscar, filho de Jorge Ribeiro de Abreu.
366. Oscar, filho de Oscar Antônio da Cruz.
367. Osmar, filho de Carlos da Silva Tejo.
368. Osmar, filho de Lourenço Mendes Faria.
369. Osvaldo, filho de Antônio da Costa.
370. Osvaldo, filho de Antônio Marinho.
371. Osvaldo, filho de Dario Manuel da Fonseca Lima.
372. Osvaldo, filho de Francisco Rosa de Freitas.
373. Osvaldo, filho de Geraldo Pereira de Carvalho.
374. Osvaldo, filho de José Machado Liurenço.
375. Osvaldo, filho de Manuel Soares Pinto.
376. Osvaldo, filho de Silvino Pereira de Vasconcelos.
377. Otto, filho de Otto Gomes de Faria.
378. Otton, filho de Maurino Zacarias Martins Moscoso.
379. Paiádio Tupinambá.
380. Paulo, filho de Alvaro Guedes Bittencourt.
381. Paulo, filho de José Leal da Silveira.
382. Paulo, filho de Bento Caminho Vieira.
383. Paulo, filho de Elias de Azevedo.
384. Paulo, filho de João Serafim de Azevedo.
385. Paulo, filho de Luiz José Coelho.
386. Paulo, filho de Samuel Garcia.
387. Paulo, filho de Samuel Garcia.
388. Paulo, filho de Samuel Garcia.
389. Paulo, filho de Samuel Garcia.
390. Prisciano Geravins de Barros.
391. Raul Germano de Barros.
392. Raul Germano da Silva.
393. Raul, filho de João Pinto Marques.
394. Raimundo, filho de Casemiro Mendes.
395. Raimundo, filho de José Maria Martins.
396. Renato, filho de Manoel Peixoto.
397. Renato, filho de Otávio de Oliveira Figueiredo.
398. Raimundo, filho de Silvio José de Oliveira.
399. Reinaldo, filho de Francisco Ferreira Tojado.
400. Roberto, filho de Manuel Martins da Silva.
401. Roberto, filho de Norberto Marelhas da Rocha.
402. Remero, filho de Pedro Pin'o da Mota Lima.
403. Rosbery, filho de Manuel Júlio Secádio.
404. Rubem, filho de Antenor da Rocha.
405. Rubem, filho de Antônio Luiz Soares.
406. Rubem, filho de Benedito Saturnino.
407. Rubem, filho de Fortunato Maria da Conceição.
408. Rubem, filho de Francisco Sousa.
409. Rubem, filho de Pedro Pureza de Oliveira.
410. Rubem, filho de Roque Manuel de Brito.
411. Rubem, filho de Silvio Loth.
412. Reny, filho de Henrique Mendonça de Lima Barreto.
413. Sebastião, filho de Alfredo de Almeida Correia.
414. Sebastião, filho de Amadeu de Castro Jorge.
415. Sebastião, filho de Antônio dos Anjos Alves Pinto.
416. Sebastião Araújo de Oliveira.
417. Sebastião, filho de José Marcelino.
418. Sebastião Bento da Silva.
419. Sebastião dos Santos.
420. Segundo, filho de Marcelino Barros Alonso.
421. Severino Rodrigues.
422. Silvino Lopes Albernaz.
423. Smarth, filho de Raul de Moura Valim.
424. Saul, filho de Maurício Birman.
425. Sidnei, filho de Alfredo da Silva Duarte.
426. Silvio, filho de Leudovico Nicolau Misco.
427. Silvio Gonçalves.
428. Tito, filho de Olímpia da Cunha Pereira.
429. Ubiratan Caramurú.
430. Vandich, filho de Juvenal Campos Barga.
431. Vitor, filho de Ivo Tirodes de Araújo.
432. Vitor Amadeu Crud.
433. Vitor, filho de Emanuel da Silveira Goular.

434. Viriato, filho de Maria Augusta de Magalhães.
435. Viriato, filho de Viriato Pinto da Silva.
436. Wagner, filho de José Fradique Leite Lobo.
437. Waldemar, filho de Joaquim Nunes.
437. Waldemar, filho de Joaquim Nunes Neto.
438. Waldemiro, filho de Luiza Plácido Quintino.
439. Waldemiro, filho de Valdemar Otávio Coutinho de Moraes.
440. Waldir, filho de Alcebiades da Silva Santos.
441. Waldir, filha de Augusto Pinto de Moraes.
442. Waldir, filho de João Teixeira Soares.
443. Waldyr, filho de Francisco Amaral.
444. Waldyr, filho de José da Costa Alves.
445. Waldyr, filho de Vitor Grasso.
446. Walmor, filho de Marcos Muniz Freitas.
449. Walter, filho de Henrique Machado Coelho.
448. Walter, filho de Joaquim Borges Apolinário.
449. Walter, filho de Luiz Afonso Robelo.
450. Walter, filho de Mário de Oliveira Branco.
451. Walter, filho de Marta Dieppe Moreau.
452. Walter Ferreira da Silva.
453. Walter José.
454. Walter Nicola.
455. Wellington, filho de Carlos de Castro Carvalho.
456. William, filho de António dos Santos.
457. William, filho de Armando Pedro de Alântara.
458. Wilson, filho de Henrique Jacinto de Lima.
459. Wilson, filho de Juvenal Alves dos Reis.

Classe de 1922

1. Adélino dos Santos Malheiros.
2. Aladór, filho de Francisco Guimarães Ferreira.
3. Alberto, filho de Augusto Duarte.
4. Alcindo de Sousa.
5. Almir, filho de Berzelino Velon Figueira.
6. Almir, filho de Manuel Pinto da Costa.
7. Almyr, filho de Nelson Wellington Cirne Kopke.
8. Aloísio Lopes do Nascimento.
9. Amadeu, filho de Manuel Ferreira.
10. Américo, filho de Alberto dos Santos.
11. Américo, filho de Américo Brasiliense Vieira Belo.
12. Anistado Cassiano.
13. Antenor, filho de Manuel Machado Fagundes.
14. António, filho de António Pereira Veloso.
15. Arêdo, filho de Joaquim Cosmes de Oliveira Santos.
16. Arlindo, filho de António dos Santos.
17. Aroldo Sebastião, filho de Paulino Rodrigues Marques.
18. Arf, filho de Antenor Ferreira da Silva.
19. Carlos, filho de Valdemiro Alves Pötsch.
20. Carlos, filho de Vitorino de Sousa Brito.
21. Célio, filho de Joaquim Machado.
22. Célio, filho de José Vaz Lobo Lassance.
23. Célio, filho de Carlos Borges de Aguiar.
24. Cesar, filho de Moreiracesar da Rocha.
25. Dalmar, filho de Zair Pragana.
26. Edio, filho de João Coutinho.
27. Edir, filho de Emilio da França Fernandes.
28. Edmar, filho de Edgard Makolon Maes Drumond.
29. Edson de Almeida Maggessi.
30. Elseu, filho de Alfredo Avelino Pinto Guimarães Júnior.
31. Eumahyl Pinto Pena.
32. Fausto, filho de Secundino Ferreira de Almeida.
33. Fernando, filho de Armindo dos Anjos Martins.
34. Fernando, filho de Eustáquio Alvares Pereira.
35. Francisco de Assis.
36. Francisco, filho de Manuel Rodrigues de Oliveira.
37. Gastão, filho de Gastão dos Santos.
38. Gelson Expedito, filho de Frederico de Sousa Azevedo.
39. Geraldo Francisco Marques.
40. Gerson, filho de Artur de Sousa Barbosa.
41. Glemar de Figueiredo.
42. Gualter, filho de Manuel Raimundo Gonçalves.
43. Haroldo, filho de Arnaldo Balloussier.
44. Hélio, filho de Rafael Picano Y Fernandes.
45. Hélio, filho de Iolanda Maria da Glória.
46. Henrique, filho de Carlos Machado da Silva.
47. Hildebrando Ribeiro Santiago.
48. Horiodato Barac de Lima Carvalho.
49. Isaac, filho de Isaac Rodrigues da Silva.
50. Ismael, filho de Maria da Silva.
51. Ivan Ferreira.
52. Ivan Roberto, filho de Roberto Pinto Teixeira de Carvalho.
53. Jair, filho de Mariano Barbosa de Oliveira.
54. Jaime, filho de Augusto de Oliveira Fontes.
55. Jaime, filho de Luiz Barbosa.
56. João, filho de Domingos Careli.
57. João, filho de Luiz Barreto Alves Ferreira.
58. João, filho de Manuel Luciano da Rocha.
59. João, filho de Raimundo Austregésilo de Lima Baslos.
60. João Manuel, filho de João Manuel Gonçalves Novais Filho.
61. Joaquim, filho de Joaquim do Nascimento Cunha.
62. Jorge, filho de Alexandrino Cesar de Oliveira.

63. Jorge, filho de José Giovanini.
64. José, filho de Alípio dos Santos Carves.
65. José, filho de José da Costa Ferreira Júnior.
66. José, filho de José Marcelino de Oliveira.
67. José, filho de Manuel Rodrigues Alves.
68. José, filho de Oscar Carneiro Monteiro.
69. José Amancio Bauer Carneiro.
70. José Antônio, filho de Gregório da Costa e Sá.
71. José Caetano dos Santos.
72. José Laudier Pereira Ribeiro.
73. José Manuel Bernardino.
74. José Mariano, filho de Francisco Mariano da Silva.
75. José Mariano, filho de Tancredo Duarte Amaral.
76. Jovelino Marins.
77. Lauro Manuel Pais Nunes Pereira.
78. Lauro, filho de Joaquim Seixas.
79. Léo Silvio Carneiro de Miranda.
80. Lourenço Augusto Duarte.
81. Luiz, filho de Américo Soeiro.
82. Luiz, filho de Isaac Salama.
83. Luiz, filho de Manuel Alves Carneiro.
84. Macário Lino Papera.
85. Manuel, filho de Severina da Conceição.
86. Manuel, Rodrigues Estampa.
87. Marcelo, filho de Armando Ruiz Torres.
88. Mario, filho de António Gameiro.
89. Mario, filho de José Moreira Pacheco Junior.
90. Mario Alves Garcia.
91. Mario Morato Machado.
92. Mauricio Helio, filho de Nilo Antunes de Figueiredo.
93. Maximo, filho de Cesario José de Oliveira.
94. Miguel Felipe.
95. Milton, filho de Tancredo Franco Burlamaqui.
96. Moacir, filho de João dos Santos Camargo.
97. Moacir, filho de Oscar Santos.
98. Moacir Avelino.
99. Nélio, filho de Domingos José Pereira Braga.
100. Nelson, filho de Joaquim António da Costa Guimarães.
101. Nei, filho de Abelardo Veiga Ururaf.
102. Newton, filho de João Garcia Spiere.
103. Newton, filho de Sizenando Soares de Jesus.
104. Nicanor, filho de Juvenal Barbosa.
105. Nilo, filho de Alvaro Mendes de Souza.
106. Nirceu, filho de Manuel Augusto dos Santos.
107. Norival, filho de Astolfo de Oliveira.
108. Odilon Parabela.
109. Orlando, filho de Augusto Cardoso dos Santos.
110. Orlando, filho de João Francisco Pinhel.
111. Orlando, filho de Silverio Joaquim dos Santos.
112. Orlando Cassins, filho de Orlando do Rego Macêdo.
113. Osmar, filho de Otávio da Silva Paranhos.
114. Otacilio Borges.
115. Otávio, filho de Celestino Moreira de Souza.
116. Otelo, filho de Eurico Teixeira de Alvarenga.
117. Paulo, filho de Paulo Bruce Nogueira da Silva.
118. Paulo Cabral.
119. Pedro, filho de Flavia Ferreira de Carvalho.
120. Raul, filho de Estevão José Pereira.
121. Raul, filho de Manuel da Costa Peixoto Vieira.
122. Raul, filho de Valentim Souza Ferreira.
123. Reinaldo Sebastião, filho de Agenor Ferreira Guimarães.
124. Roberto, filho de José Alves Garcia.
125. Rubem, filho de Isaltino Pereira.
126. Rubem, filho de José Ramos.
127. Saul, filho de Samuel Schteinschneider.
128. Sebastião Cirilo do Carmo.
129. Sildo, filho de Henrique Braga.
130. Silvio, filho de Caetano Ferraz Delduque.
131. Vitor, filho de João Francisco dos Santos.
132. Valdir, filho de Alcides de Oliveira.
133. Valdir, filho de Francisco Barcelos Machado.
134. Valdir, filho de Luiz Guida.
135. Valdir, filho de José Gonçalves de Carvalho.
136. Valdir, filho de Manuel António Morgado.
137. Valler, filho de João da Silva Moreira.
138. Valler, filho de José Ferreira da Silva.
139. Valler, filho de Pedro de Freitas Gonçalves Castro.
140. Valler, filho de Temistocles Silva.
141. Wiggberto, filho de Manuel David Bofil.
142. William, filho de Guilherme da Mota.
143. Wilson Matias Gouvêa.

Distrito Federal, julho de 1940. — Lycurgo Hamilton, presidente da Junta.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento dos Correios e Telégrafos

ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO

Pelo presente edital faço saber aos senhores interessados que o curso instituído pelo Portaria n. 489 de 28 de setembro de 1939, do senhor diretor geral do D.C.T., para troca de certificados de ra-

diotelegrafistas fornecidos pelos cursos do Exército e da Marinha, terá início no dia 1 de agosto vindouro, funcionando as aulas das 14 às 17 horas, de todos os dias úteis, exceto aos sábados, na sede da Escola de Aperfeiçoamento dos Correios e Telégrafos, à rua Conde de Bonfim, 290 — Tijuca.

Os candidatos que requereram inscrição deverão comparecer, com urgência, à Secretaria da referida Escola, das 15 às 17 horas, para completar o processo de matrícula.

Rio de Janeiro, 22 de julho de 1940. — João Pinto Pessoa, diretor.

Departamento dos Correios e Telégrafos

ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO

EXAME DE RADIOTELEGRAFIA

Relação dos candidatos aprovados nos exames de radiotelegrafia realizados nesta Escola, entre 28 de junho e 11 de julho do corrente ano:

1ª classe:

Francisco Moacir Paiva

2ª classe:

Antônio da Silva Coutinho.

Bento Luiz Rocha Vaz.

Ivo de Moraes Mendes.

Joaquim Dias de Sousa Guimarães Filho.

Josias Correia de Castro.

Lauro Leal.

Onil Arnulfo de Oliveira.

Wilson de Castro Rebelo.

Rio de Janeiro, 25 de julho de 1940. — João Pinto Pessoa, diretor.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento Nacional de Produção Vegetal

DIVISÃO DE DEFESA SANITÁRIA VEGETAL

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no "Diário Oficial" de 12 do corrente, à página 13.409, referente à suspensão do registro e licenciamento dos formicidas à base de cianureto e alcalinos; sua venda, que será permitida somente até 31 de dezembro de 1940, e a imposição de penalidades aos que venderem ou expuserem à venda o referido produto depois de 1 de janeiro de 1941.

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas

LABORATÓRIO CENTRAL DE ENOLOGIA

Edital n. 2

Chama-se a atenção dos interessados para o edital (n. 2), publicado no "Diário Oficial" de 5 do corrente, à página 10.729.

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas

LABORATÓRIO CENTRAL DE ENOLOGIA

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de registro de fórmulas de vinhos (n. 3), publicado no "Diário Oficial" de 5 do corrente, à página 10.729.

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas

LABORATÓRIO CENTRAL DE ENOLOGIA

EDITAL N. 4

Chama-se a atenção dos interessados para o edital referente ao comércio de vinagres, na forma da Lei n. 549 de 20 de outubro de 1937 e seu regulamento, publicado no *Diário Oficial* de 13 do corrente, à página 11.342.

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas

LABORATÓRIO CENTRAL DE ENOLOGIA

EDITAL N. 5

Chama-se a atenção dos interessados para o edital referente ao registro de produtos de uso enológico na forma da Lei n. 549, de 20 de outubro de 1937 e seu regulamento, publicado no *Diário Oficial* de 13 do corrente, à página 11.342.

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas

LABORATÓRIO CENTRAL DE ENOLOGIA

EDITAL N. 6

Chama-se a atenção dos interessados para o edital referente à proibição de que trata o art. 14 do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 2.499, de 16 de março de 1938, publicado no *Diário Oficial* de 13 do corrente, à página 11.342.

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas

LABORATÓRIO CENTRAL DE ENOLOGIA

EDITAL N. 7

Chama-se a atenção dos interessados para o edital referente à elaboração de aguardente de vinho e grapa, nos termos dos arts. 51 e 58 do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 2.499, de 16 de março de 1938, publicado no *Diário Oficial* de 13 do corrente, às páginas 11.342/43.

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas

LABORATÓRIO CENTRAL DE ENOLOGIA

EDITAL N. 8

Chama-se a atenção dos interessados para o edital concedendo uma prorrogação de prazo para registro, publicado no "Diário Oficial" de 14 do corrente, à página 11.452.

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas

LABORATÓRIO CENTRAL DE ENOLOGIA

EDITAL N. 9

Chama-se a atenção dos interessados para o edital n. 9, referente à circulação e distribuição dos vinhos e demais derivados, publicado no *Diário Oficial* de 21 do corrente, à página 11.891.

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas

LABORATÓRIO CENTRAL DE ENOLOGIA

EDITAL N. 10

Chama-se a atenção dos interessados para o edital n. 10, referente à fiscalização da produção, circulação e distribuição dos vinhos e demais derivados, no território nacional, aprovado pelo Decreto n. 2.499, de 16-3-1938, publicado no "Diário Oficial" de 22 do corrente, à página 11.958.

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas

LABORATÓRIO CENTRAL DE ENOLOGIA

EDITAL N. 11

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência n. 11, referente à produção e circulação dos vinhos e demais derivados, no território nacional, aprovado pelo Decreto n. 2.499, de 16 de março de 1938, publicado no "Diário Oficial" de 21 do corrente, à página 11.891.

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas

LABORATÓRIO CENTRAL DE ENOLOGIA

EDITAL N. 17

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de citação publicado no "Diário Oficial" de 24 do corrente, à página 14.319.

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas

EDITAL N. 18

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de citação publicado no "Diário Oficial" de 24 do corrente, à página 14.342/51.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**Departamento Nacional do Trabalho****PROCURADORIA**

Snr. Artur Araújo:

Fica V. S. notificada, pelo presente, a comparecer perante a Primeira (1ª) Junta de Conciliação e Julgamento, Edifício do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 4º andar, às dezesseis (16) horas do dia treze (13) do mez de agosto de 1940, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra a firma Buarque & Companhia, alegando dispensa sem justa causa, aviso prévio e pagamento das férias de 2 períodos.

Convidando-o a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia (P. 5.191-40).

Rio de Janeiro, 25 de julho de 1940. — *Deodato Maia*, Procurador Geral.

Departamento Nacional do Trabalho**INSPETORIA**

Sr. Eustáquio José de Oliveira, Rua Alvaro Alvim, 33-37, 6º andar salas 618-619-620. Nesta. — Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 16.530-37, que lhe impoz a multa de Rs. 1:000\$000 (um conto de réis), prevista no artigo 21, § 1ª alínea "a", do Decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931, por infração do disposto no artigo 5º do mencionado Decreto, dentro do prazo estabelecido no Decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa na Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia deste Departamento, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Rio, 22 de julho de 1940. — *Edison Cavalcanti*, Inspetor-Chefe.

Departamento Nacional do Trabalho**INSPETORIA**

Sr. José Coelho de Matos, Rua Leôncio de Albuquerque, 44. Nesta. — Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 733-38, que lhe impoz a multa de Rs. 100\$0 (cem mil réis), prevista no artigo 31 do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração do disposto no artigo 32, alínea "a", do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no Decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa da Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia deste Departamento, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Rio, 22 de julho de 1940. — *Edison Cavalcanti*, Inspetor-Chefe.

Departamento Nacional do Trabalho**INSPETORIA**

Sr. Silva & Cruz, rua Escobar, 5 — Nesta. — De acordo com a decisão proferida no processo n. 10.583-37, foi essa firma multada em 1:000\$0 (um conto de réis), nos termos do artigo 21, § 1º, alínea "a" do Decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931, por haver infringido o disposto no artigo 1º, do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no Decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932 e por não ter sido encontrada no endereço citado inicialmente.

Rio, 22 de julho de 1940. — *Edison Cavalcanti*, inspetor-chefe.

Departamento Nacional do Trabalho**INSPETORIA**

A. Marques & Malta Limitada, rua Cerqueira Daltro, 32 — Nesta. — Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 5.932-37, que lhe impoz a multa de 100\$0 (cem mil réis), prevista no artigo 15 do Decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934, por infração do disposto no artigo 16 alínea "c" do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no Decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa na Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia deste Departamento, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Rio, 22 de julho de 1940. — *Edison Cavalcanti*, inspetor-chefe.

Departamento Nacional do Trabalho**INSPETORIA**

Sr. F. de Almeida, Avenida Amaro Cavalcanti, esq. de Rua Conselheiro Barbosa. Nesta. — De acordo com a decisão proferida no processo n. 3.837-F-34, foi essa firma multada em 100\$0 (cem mil réis), nos termos do artigo 31 do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por haver infringido o disposto no artigo 32, letra "a" e "b" do mencionado regulamento, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida nesse estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecimento no Decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, e por não ter sido encontrada no endereço citado inicialmente.

Rio, 22 de julho de 1940. — *Edison Cavalcanti*, Inspetor-Chefe.

Departamento Nacional do Trabalho**INSPETORIA**

J. S. Ferreira & Comp., Avenida Marechal Floriano n. 171. Nesta. — De acordo com a decisão proferida no processo n. 14.297, de 1939, foi essa firma multada em 100\$0 (cem mil réis), nos termos do artigo 11 do Decreto n. 24.696, de 12 de julho de 1934, por haver infringido o disposto no artigo 7º do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no Decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932 e por não ter sido encontrada no endereço citado inicialmente.

Rio, 22 de julho de 1940. — *Edison Cavalcanti*, Inspetor-Chefe.

Departamento Nacional do Trabalho**INSPETORIA**

Sr. Ludovico R. da Silva, Avenida Marechal Floriano n. 174. Nesta. — De acordo com a decisão proferida no processo n. 14.296 de 1939, foi essa firma multada em 100\$0 (cem mil réis), nos termos do artigo 31 do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por haver infringido o disposto no artigo 32, alínea "a" do mencionado regulamento, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no Decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932 e por não ter sido encontrado no endereço citado inicialmente.

Rio, 22 de julho de 1940. — *Edison Cavalcanti*, Inspetor-Chefe.

Departamento Nacional do Trabalho**INSPETORIA**

Sr. Manuel Ferreira de Castro, rua São Francisco Xavier número 507-A. Nesta. — Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 6.744-38, que lhe impoz a multa de 100\$0 (cem mil réis), prevista no artigo 19 do Decreto n. 22.979, de 24 de julho de 1933, por infração do disposto no artigo 9º do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no Decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa da Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia deste Departamento, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Rio, 22 de julho de 1940. — *Edison Cavalcanti*, inspetor-chefe.

Departamento Nacional do Trabalho**INSPETORIA**

Forte Ellinger Ltda., travessa São Diogo n. 13. Nesta. — De acordo com a decisão proferida no processo n. 11.907-39, foi essa firma multada em 60\$0 (sessenta mil réis), nos termos do artigo 19 do Decreto n. 22.042, de 3 de novembro de 1932, por haver infringido o disposto no artigo 2º, alíneas a, b, c e d, do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no Decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, e por não ter sido encontrada no endereço citado inicialmente.

Rio, 22 de julho de 1940. — *Edison Cavalcanti*, inspetor-chefe.

Departamento Nacional do Trabalho**INSPETORIA**

Sra. Durila Nogueira Conceição, rua da Carioca n. 57. Nesta. — De acordo com a decisão proferida no processo n. 13.664-39, foi essa firma multada em 100\$0 (cem mil réis), nos termos do artigo 19 do Decreto n. 22.979, de 24 de julho de 1933, por haver infringido o

disposto no artigo 7º do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no Decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, e por não ter sido encontrada no endereço citado inicialmente.

Rio, 22 de julho de 1940. — *Edison Cavalcanti*, inspetor-chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

PORTARIA

Sr. Gabino Rodriguez, rua General Garzon n. 1, Vila Hípica — Nesta. — De acordo com a decisão proferida no processo n. 14.148-39, foi essa firma multada em 1:000\$0 (um coulo de réis), nos termos da alínea a, do § 1º do art. 21, do regulamento aprovado pelo Decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931, por haver infringido o disposto no artigo 32, do referido regulamento, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no Decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Rio, 22 de julho de 1940. — *Edison Cavalcanti*, Inspetor-chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

PORTARIA

Sr. C. Guimarães, rua Antenor Navarro n. 39 — Nesta. — De acordo com a decisão proferida no processo n. 7.408-39, foi essa firma multada em 200\$0 (duzentos mil réis), nos termos do art. 66 do Decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934, por haver infringido o disposto no art. 36 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no Decreto n. 22.131 de 23 de novembro de 1932, e por não ter sido encontrada no endereço citado inicialmente.

Rio, 22 de julho de 1940. — *Edison Cavalcanti*, Inspetor-chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

PORTARIA

Sr. Manuel Pacheco, rua Cardoso de Moraes n. 145 — Nesta. — De acordo com a decisão proferida no processo n. 2.489-39, foi essa firma multada em 200\$0 (duzentos mil réis), nos termos do artigo 66 do Decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934, por haver infringido o disposto no artigo 5º § 2º e art. 36, §§ 3º e 6º do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no Decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, e por não ter sido encontrada no endereço citado inicialmente.

Rio, 22 de julho de 1940. — *Edison Cavalcanti*, Inspetor-chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Sr. Antônio Caetano dos Santos, Praça Saens Pena n. 67. Nesta. — De acordo com a decisão proferida no processo n. 8.386-39, foi essa firma multada em 200\$0 (duzentos mil réis), nos termos do artigo 66 do Decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934, por haver infringido o disposto no art. 5º do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no Decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Rio, 22 de julho de 1940. — *Edison Cavalcanti*, Inspetor-Chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Sr. Jarbas da Costa Pimentel, Avenida Suburbana n. 2.683. Nesta. — De acordo com a decisão proferida no processo n. 7.786-39, foi essa firma multada em 200\$0 (duzentos mil réis), nos termos do art. 66 do Decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934, por haver infringido o disposto no art. 66, letra d), do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no Decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Rio, 22 de julho de 1940. — *Edison Cavalcanti*, Inspetor-Chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Srs. Irmãos Celestino. Teatro João Caetano, Praça Tiradentes — Nesta. — De acordo com a decisão proferida no processo n. 8.860 de 1939, foi essa firma multada em 100\$0 (cem mil réis), nos termos do artigo 15 do Decreto n. 23.152, de 15 de setembro de 1932, por haver infringido o disposto no artigo 6º do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no Decreto 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Rio, 22 de julho de 1940. — *Edison Cavalcanti*, inspetor-chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

Pelo presente edital ficam convidadas as firmas abaixo mencionadas a comparecer nesta Inspetoria, dentro do prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste, trazendo o livro de registro de empregados e respectivas carteiras profissionais, afim de que possam ser homologadas as convenções de trabalho requeridas:

DNT-12.924-40 — Lopes Paiva & Cia.
DNT-12.925-40 — Varela & Cia.
DNT-13.127-40 — Carlos Campos.
DNT-13.267-40 — Sílvia Duarte dos Santos.
DNT-13.355-40 — Cia. Lanston do Brasil S.A.
DNT-13.411-40 — Natal Greco.
DNT-15.874-40 — A. Ferreira da Costa.
DNT-15.889-40 — Serafim Tavares & Cia.
DNT-15.890-40 — Pereini & Gomes.
DNT-15.894-40 — Albino Rugusio Velho.
DNT-15.963-40 — M. G. Lauth.
DNT-15.966-40 — Neves & Barros.
DNT-15.968-40 — A. P. dos Santos.
DNT-15.973-40 — Diamantino de Almeida Rocha.
DNT-16.008-40 — Parente, Rodrigues & Cia.
DNT-16.112-40 — Francisco Santoro.
DNT-16.329-40 — Manuel Ferreira Lopes.
Inspetoria, em 26 de julho de 1940. — *Edison Cavalcanti*, inspetor-chefe.

ESTADO DE MINAS GERAIS

Escola de Farmácia e Odontologia de Juiz de Fora

CONCURSO PARA PROFESSORES CATEDRÁTICOS

De ordem do Sr. Diretor e de acordo com a legislação vigente, fazo público, para conhecimento dos interessados, que, a partir da data da publicação deste edital, e durante o tempo prescrito por lei, *cento e vinte dias (4 meses)* estarão abertas na secretaria da Escola de Farmácia e Odontologia de Juiz de Fora, sita à rua do Espírito Santo n. 739, as inscrições ao concurso para professores catedráticos das cadeiras de *Microbiologia, Farmacognosia, Farmácia Galênica, Química Toxicológica e Bromatológica e Química Industrial Farmacêutica*. — São as seguintes as exigências legais: Só poderão inscrever-se em concurso, os brasileiros; natos ou naturalizados portadores, pelo menos ha cinco anos, de diploma profissional ou científico de instituto oficialmente reconhecido pelo Governo Federal, onde se ministrou ensino da disciplina a cujo concurso se propõem.

Os candidatos deverão apresentar no ato da inscrição:

- 1 — Um requerimento com firma reconhecida, dirigido ao Diretor da Escola no qual será indicada o nome, filiação, naturalidade, estado civil, idade, residência, profissão, tempo decorrido de sua formação, fazendo-o acompanhar das provas competentes.
- 2 — Diploma profissional em original devidamente registrado no Departamento Nacional de Educação, Saúde Pública e no Departamento de Saúde do Estado;
- 3 — Prova que é brasileiro nato ou naturalizado;
- 4 — Prova de sanidade e idoneidade moral;
- 5 — Memorial com documentação da atividade profissional ou científica, que tenha exercido e que se relacione com a disciplina em concurso;

6 — 50 exemplares de uma tese original, ainda não publicada, com 50 páginas no mínimo, sobre assunto de livre escolha do candidato e pertinente a matéria em concurso.

O memorial acima citado dirá respeito a tudo que se relacione com a formação intelectual do candidato e com a sua vida e atividade profissional ou científica e será dividido nas seguintes partes:

a) indicação pormenorizada de sua educação secundária, precisando as datas, lugares e instituições em que estudou e prêmios ou outras distinções conseguidas; descrição minuciosa do seu curso superior com a indicação da época e lugar em que foi feito e relação das notas obtidas em exame;

b) relatório de toda sua atividade científica, reportando-se às memórias e trabalhos de qualquer forma divulgados e que versem exclusivamente sobre a disciplina em concurso;

c) relação dos trabalhos científicos outros que haja divulgado não diretamente relacionados com a cadeira em concurso;
d) relação minuciosa de todas as funções públicas ou particulares de exclusivo interesse profissional, que tenha exercido. Todas essas informações deverão ser acompanhadas de certidões originais ou reproduções devidamente autenticadas. O concurso constará de:

- a) defesa de tese;
- b) prova escrita;
- c) prova prática;
- d) prova didática.

Os candidatos aprovados em concurso só entrarão em exercício depois de findar-se o prazo dos professores contratados, atualmente em exercício. São isentos de selo a tese e os trabalhos impressos apresentados como títulos, devendo os demais documentos serem estampilhados na forma da lei.

Secretaria da Escola de Farmácia e Odontologia de Juiz de Fora. — Octavio Ministerio — Secretário. — Dr. Eugenio Gomes de Carvalho — Inspetor Federal. — Visto — O Diretor, Dr. Justino de Moraes Sarmento. — O Secretário — Dr. Octavio Ministerio.

(C. 7.792 — 25-7-1940 — 269\$300 — 3 vezes)

SOCIEDADES ANONIMAS

COMPANHIA CARRIS PORTO ALEGRENSE

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em obediência à lei das sociedades anônimas, estamos submetendo à vossa consideração o relatório dos fatos mais importantes ocorridos na vida desta Companhia durante o ano de 1939, relatório esse que vai acompanhado do Balanço Geral encerrado em 31 de dezembro do mesmo ano, da Conta de Renda e do parecer do Conselho Fiscal, de onde se podem ver a situação atual da Companhia e o resultado de suas operações.

Durante o ano em apreço, o número de passageiros (exclusiva os gratuitos) transportados nos nossos bondes foi de 58.543.641 em comparação com os 53.907.875 transportados em 1938, tendo havido, portanto, um aumento de 4.635.766 passageiros, ou seja, 8,6%.

Damos abaixo o número dos passageiros (exclusiva os gratuitos) transportados nos bondes da Companhia em cada um dos últimos cinco anos:

1935	1936	1937	1938	1939
42.516.075	45.806.841	48.284.341	53.907.875	58.543.641

O Capital Fixo da Companhia, em 31 de dezembro de 1939, ascendia a 42.326:894\$200, tendo havido necessidade de se despendar durante o ano aproximadamente 1.171 contos em novas inversões de capital para atender às crescentes exigências do tráfego. Entre as despesas levadas à conta de capital, as mais importantes foram as seguintes:

- 1) Substituições de bases de concreto por bases de lastro e dormentes nas linhas de bondes da Avenida Independência, rua Mostardeiro, rua Pinto Bandeira e vários outros trechos.
 - 2) Modificação das linhas de bondes no centro da cidade com a retirada da volta ao redor da Praça Senador Florêncio.
 - 3) Reconstrução, modificações e melhoramentos da via permanente em vários trechos das linhas de bondes.
 - 4) Início da reconstrução de 20 bondes tipo "Kuhlmann".
 - 5) Melhoramentos em imóveis e aquisição de material rodante.
- As despesas de operação do serviço de bondes em 1939 foram em 455 contos mais elevadas que as de 1938, tendo havido, porém, uma redução de 267 contos em consequência da supressão do serviço de ônibus da linha de Petrópolis devido à extensão da linha de bondes no Caminho do Meio. Assim, as despesas de operação acusaram um aumento líquido de 188 contos em relação ao ano anterior.

O acréscimo observado nas despesas de operação de bondes foi devido principalmente ao seguinte: aumento de salários concedidos ao pessoal do tráfego, aumento de serviço e consequente maior número de empregados; e, aumento no custo da energia, não somente devido ao maior consumo como também ao preço mais elevado do kilowatt-hora em consequência da majoração do preço do carvão e manutenção do sistema; itens esses contrabalançados em parte pela redução de impostos e diminuição das despesas gerais de administração. A provisão para a Reserva para Retiradas incluída nas despesas da Companhia no ano de 1939 foi de 2.350 contos, mas ainda consideramos essa reserva inadequada, visto como em 31 de dezembro de 1939 estava ela apenas numa relação de aproximadamente 14,3% para o Capital Fixo.

A importância líquida disponível para Juros sobre Empréstimos a Pagar foi mais elevada em 1939, porém pelo acordo celebrado com os credores, detalhado no relatório de 1937, ficou estipulado que a taxa de juros variasse de 3 a 9% conforme a renda da Companhia e sua capacidade de pagamento. Os Juros sobre Empréstimos a Pagar foram incluídos na Conta de Renda do ano de 1939 à taxa de 6%, e

por esse motivo o lucro líquido em 1939 acusa um decréscimo de 98 contos em relação ao ano anterior.

Como de costume, os livros da Companhia foram conferidos durante o ano pela firma de peritos contadores Deloitte, Plender, Haskins, Sells & Co., sendo por eles encontrados em perfeita ordem.

É de justiça, antes de encerrarmos o presente, deixar aqui consignados os nossos agradecimentos aos leais auxiliares cujo concurso muito nos facilitou o desempenho de nossos deveres.

São esses, Senhores Acionistas, os fatos para os quais devemos, a nosso ver, chamar a vossa atenção, mas permanecemos inteiramente ao vosso dispor para quaisquer outras informações porventura julgadas necessárias.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1940. — Pela Diretoria: Grant O. Hylander. — J. Noronha Santos. — Marino Coimbra da Luz. — S. E. Emmons. — Mario Gama.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1939

Ativo	
Capital Fixo	42.326:894\$200
Caixa	2.289:727\$800
Contas a Receber — Governo do Estado	701\$500
Contas a Receber — Municipalidades	265:080\$600
Contas a Receber — Diversos	119:372\$600
Materiais em Stock	2.597:980\$900
Ativo Corrente — Diversos	164:952\$800
Depósitos Especiais	86:492\$400
Diversas Contas	554:286\$500
Contas de Compensação (Vide Passivo)	89:869\$800
Lucros e Perdas — Deficit	4.830:103\$200
	53.325:453\$300

Passivo	
Capital em Ações:	
75.000 ações ordinárias do valor nominal de 206\$000 cada	15.000:000\$000
Dívida a Longo Prazo	6.628:209\$000
Obrigações e Empréstimos a Pagar:	
Companhia Energia Elétrica Rio Grandense	24.250:000\$000
Obrigações e Empréstimos a Pagar — Diversos ..	88:476\$800
Contas a Pagar	215:632\$900
Passivo Corrente — Diversos	350:153\$900
Juros Acumulados	419:519\$000
Passivo Acumulado — Diversos	17:671\$500
Reserva para Retiradas de Capital Fixo	6.068:248\$100
Diversas Reservas	197:691\$200
Contas de Compensação (Vide Ativo)	89:830\$800
	53.325:453\$300

K. E. Demarest, Diretor-Presidente. — A. N. Cudworth, Contador.

CONTA DE RENDA PARA O ANO DE 1939

Receita Operativa (Receita de operação de bondes)	17.452:413\$400
Despesa Operativa (Despesa de operação de bondes) ..	12.752:814\$300
Despesa de Retiradas de Capital Fixo	2.350:000\$000
Saldo de Operação	2.349:569\$100
Receita Líquida não Operativa	68:452\$709
Total Disponível para Juros e Outras Deduções	2.418:021\$809
Juros sobre a Dívida a Longo Prazo	596:530\$000
Juros sobre Empréstimos a Pagar ..	1.452:354\$500
Diversas Deduções	61:862\$200
Saldo ..	307:267\$100

O Contador, A. N. Cudworth.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Companhia Carris Porto Alegre, tendo procedido à verificação do Balanço Geral relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 1939 e examinado os respectivos documentos, achando tudo em perfeita ordem, é de parecer que sejam aprovados pelos senhores Acionistas o referido Balanço Geral e todos os atos da Diretoria durante aquele exercício.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1940. — Luiz Felix Mandroni. — Gabriel Bernardes Filho. — Nilo Baceller.

(C. 7.599 — 26-7-1940 — 224\$400).

COMPANHIA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

BALANÇO GERAL EM 29 DE JUNHO DE 1940

Ativo		
Terrenos	674.610\$000	
Edifícios	926.086\$280	
Casas de residência.....	233.793\$140	1.831.489\$120
Maquinismos e acessórios.....	275.989\$180	
Grades	119.762\$700	
Linhas e material ferroviário.....	58.982\$800	
Instalação de energia elétrica.....	50.246\$200	504.980\$880
Móveis e utensílios do escritório..	22.755\$100	
Móveis e utensílios da fábrica.....	14.502\$200	
Semoventes, arreios e carroças....	2.307\$500	
Instalação da capela.....	2.278\$000	
Instalação da escola primária.....	1.442\$500	
Instalação da escola de música.....	685\$300	43.968\$400
Materiais em stock.....	92.738\$120	
Barro cavado	5.280\$000	
Combustível	32.178\$000	
Almoxarifado	19.685\$880	
Armazem	22.777\$500	172.659\$500
Caixa	13.547\$300	
Caixa da fábrica.....	12.240\$260	25.788\$060
Contas correntes	351.907\$600	
Depósitos	710\$600	
Títulos diversos	1.922\$000	354.540\$200
Terreno no Prata.....		4.670\$760
Sitiantes	15.440\$000	
Bancos, C/ de títulos	3.000\$000	
Fianças depositadas	5.000\$000	
Valores caucionados	40.000\$000	63.440\$000
Total.....		3.004.537\$160

Passivo		
Capital		2.000.000\$000
Fundo de reserva.....	207.711\$900	
Fundo de depreciação e reparações	207.711\$900	
Dívidas incobráveis	2.333\$800	
Lucros e perdas.....	7.919\$610	425.677\$210
Aluguéis de sítios a receber.....	15.440\$000	
Títulos depositados	3.000\$000	
Fianças	5.000\$000	
Caução da diretoria.....	40.000\$000	63.440\$000
Bonus a pagar — Saldo.....	25.600\$000	
56º Dividendo a pagar — Saldo.....	6.000\$000	
57º Dividendo a pagar.....	250.000\$000	
Porcentagem a pagar.....	37.500\$000	319.100\$000
Contas correntes	107.533\$460	
Instituto de A. e P. dos Indus- triários	4.432\$600	
Instituto de A. e P. Emp. Transp. e Cargas	10\$800	
Caixa Beneficente dos Emp. e Oper. da C. M. C.....	1.247\$490	
Impostos a pagar.....	71.175\$100	
Salários a pagar.....	11.920\$500	196.319\$950
Total.....		3.004.537\$160

Rio de Janeiro, 29 de junho de 1940. — *F. de Oliveira Passos*, presidente. — *André Rodrigues dos Santos*, contador.
(G. 7.725 — 26-7-40 — 137\$7)

MARMETAL S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 22 DE JANEIRO DE 1940, EM SUA SEDE À RUA MACHADO COELHO N. 125, CAPITAL FEDERAL.

As quatorze horas do dia vinte e dois de janeiro do ano de mil novecentos e quarenta, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, conforme convites publicados no Jornal do Comércio e "Diário Oficial" de seis do corrente para tomar conhecimento e discutir o relatório da Diretoria no ano de 1939.

Com a presença dos seguintes acionistas: Augusto Soares da Sousa Batista (55 ações) por si e como procurador de Joaquim Soares de Sousa Batista (30 ações) e ainda como gerente da Casa Sousa Batista Limitada (80 ações); José Rodrigues de Pinho e Melo (10 ações), João Batista Martins (4 ações), Simão Rodrigues Magina (5 ações), Manuel Garcia dos Anjos Carolo (4 ações), Artur de Melo

Freitas Pinto Leitão (2 ações), Eleutério Barbosa da Fonseca (4 ações) e José Paulo Batista da Menezes (4 ações), todos representando mais de dois terços do capital social.

Iniciados os trabalhos foi escolhido para a presidência o doutor Augusto Soares de Sousa Batista, com o que todos concordaram, e este por sua vez chamou para o secretariarem os Srs. Artur de Melo Freitas Pinto Leitão e José Paulo Batista de Menezes, mandando em seguida que se lesse o relatório da Diretoria, o Balanço e o parecer do Conselho Fiscal, todos relativos ao ano findo de 1939, o que foi feito. O Sr. presidente mandou que se pusesse o assunto em discussão e como ninguém pedisse a palavra mandou que se procedesse à votação, sendo então aprovado por todos, abstendo-se aqueles que a lei não permite votar.

A seguir, pediu a palavra o Sr. João Batista Martins, que pediu aos Srs. acionistas que escolhessem um substituto para si no cargo de diretor-gerente, porque desejava deixar este cargo em virtude dos seus muitos afazeres fora a sociedade. O Sr. presidente agradeceu os serviços prestados pelo diretor-gerente, e disse que aceitava o pedido de demissão somente pelos motivos imperiosos de seus interesses, e pediu à assembléia que aproveitasse a oportunidade, já que estavam presentes todos os acionistas, para a escolha do novo diretor-gerente que deveria substituir o demissionário no ano financeiro de 1940, como complemento do bônus que faltava ao Sr. João Batista Martins. Pediu a palavra o Sr. Eleutério Barbosa da Fonseca e indicou o Sr. Simão Rodrigues Magina que digo, para funcionar como diretor-gerente no ano de 1940 o que foi aceito por todos.

Ninguém mais pediu a palavra e nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente mandou encerrar a Assembléia, lavrando a presente ata pelo secretário José Paulo Batista de Menezes, que a escreveu e assina com todos os acionistas presentes.

O livro de atas contém as seguintes assinaturas: José Paulo Batista de Menezes, Augusto Soares de Sousa Batista, por procuração de Joaquim Soares de Sousa Batista, Augusto Soares de Sousa Batista, Casa Sousa Batista, assinado pelo gerente Augusto Soares de Sousa Batista, José Rodrigues de Pinho e Melo, João Batista Martins, Simão Rodrigues Magina, Manuel Garcia dos Anjos Carolo, Artur de Melo Freitas Pinto Leitão e Eleutério Barbosa da Fonseca.

Confere com o original. — *José Paulo Baptista de Menezes*, secretário.

RELATÓRIO DA DIRETORIA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1939

Senhores acionistas da Marmetal S. A.:

Cumprindo o que determina o artigo 16 dos nossos Estatutos, apresentamos o relatório do nosso sétimo ano social.

É com prazer que este ano podemos comunicar que se tornou possível distribuir dividendos, pois a sociedade apresentou um lucro de Rs. 14.114\$830, que acrescido ao saldo da conta de dividendo no valor de Rs. 6.015\$482, forma o total de Rs. 20.130\$312, do qual propomos a seguinte distribuição: Rs. 20.000\$000, sendo Rs. 10.000\$000 para a Diretoria e Rs. 10.000\$000 para os acionistas, incluídos na primeira parcela de 10.000\$000 os 10 % para fundo de reserva, tudo de conformidade com o artigo 19 compreendido no Capítulo V dos nossos Estatutos.

Esperamos de agora para o futuro melhorar a nossa situação financeira em virtude das medidas que tomamos, conforme a nossa comunicação em Assembléia anterior.

Junto encontrarão o nosso balanço geral encerrado a 31 de dezembro de 1939, feito pelo nosso guarda-livros, Sr. José Paulo Batista de Menezes, já examinado pelo nosso digno Conselho Fiscal, cujo parecer vai anexo.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1940. — *João Baptista Martins*, diretor-gerente. — *Dr. Augusto Soares de Souza Baptista*, diretor-presidente.

Declaramos que como membros efetivos do Conselho Fiscal da Sociedade Anônima Marmetal, procedemos ao exame de toda a escrituração, livros, detalhes, contas e balanço geral do exercício de 1939, tendo encontrado tudo em perfeita ordem e exatidão, representando o balanço geral com absoluta correção, a verdadeira situação da sociedade. Assim somos de opinião que todas as contas sejam aprovadas inteiramente.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1940. — *Arthur de Mello Freitas Pinto Leitão*. — *Eleutério Barbosa da Fonseca*. — *José Rodrigues de Pinho e Melo*. — *Manoel Garcia dos Anjos Carolo*.

BALANÇO EM 20 DE DEZEMBRO DE 1939

Ativo		
3 Acionistas		750\$000
43 Cauções		2.000\$000
55 Banco Português do Brasil c/ vencidos		14.965\$200
56 Móveis, Utensílios e Máquinas		15.000\$000
60 Banco Português do Brasil c/ cobrança		190.767\$700
61 Bemfeitorias		1.485\$000
63 Mercadorias		389.144\$841
66 Caixa		2.103\$271
67 Contas Correntes		470.540\$100
fls.		1.086.756\$112

Passivo

1 Capital	100:000\$000	
17 Dividendos	10:130\$312	
62 Obrigações a Pagar	285:502\$400	
65 Títulos a Cobrança	205:732\$900	
67 Contas Correntes	483:390\$500	
68 Fundo de Reserva	2:000\$000	
	1.086:756\$112	

José Paulo Baptista de Menezes, Guarda-livros. — João Baptista Martins, D. Gerente.

EM 30 DE DEZEMBRO DE 1939

A Lucros e Perdas

Mercadorias

Stock conforme inventário	389:144\$841	
Saldo devedor desta conta	244:733\$560	144:411\$281

Diferenças de câmbio

Importância por saldo	6:353\$700	
---------------------------------	------------	--

Lucros e Perdas

A Lucros e Perdas

Importância por saldo	49:490\$801	
---------------------------------	-------------	--

A Juros e Descontos

Importância por saldo	5:371\$750	
---------------------------------	------------	--

A Despesas Gerais

Importância por saldo	81:788\$100	
---------------------------------	-------------	--

A Fundo de Reserva

Quota de 10 % s/ 20:000\$000	2:000\$000	
--	------------	--

A Contas Correntes

Augusto Soares de Sousa Batista 15 % s/ 20:000\$000	3:000\$000	
João Batista Martins 15 % s/ 20:000\$000	3:000\$000	
Simão Rodrigues Magina 10 % s/ 20:000\$000	2:000\$000	8:000\$000

A Dividendos

Lucro a distribuir	4:114\$830	
------------------------------	------------	--

150:764\$981

José Paulo Baptista de Menezes, Guarda-livros. — João Baptista Martins, D. Gerente.

(C. 7.686—26-7-40—401\$9.)

CONSTRUÇÕES AERONÁUTICAS S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE "CONSTRUÇÕES AERONÁUTICAS, S. A.", REALIZADA EM 26 DE JUNHO DE 1940

Aos vinte e seis dias do mês de junho de 1940, reuniram-se na sede da sociedade, à Avenida Nilo Peganha n. 155, sala 622, os acionistas respectivos, que assinaram o "livro de presença" de fls. 2 verso e 3 e que são os seguintes: Paulo V. da Rocha Viana, possuidor de 25 ações; Cláudio Ganns, possuidor de 10 ações; Manuel Soto de Pontes Câmara, possuidor de 25 ações; René Couzinet, representado por Jean Gerard Fleury, possuidor de 225 ações; Jean Gerard Fleury, possuidor de 25 ações; Edmond d'Oliveira, possuidor de 25 ações; Antônio Lartigan Seabra, possuidor de 25 ações; José Sabóia V. de Medeiros, possuidor de 25 ações; Bento Osvaldo Cruz, possuidor de 25 ações; Virgínius de Lamare, possuidor de 25 ações; Cipriano Amoroso Costa, possuidor de 5 ações; Henrique Ferreira de Moraes, possuidor de 5 ações; Luiz Camilo de Oliveira Neto, possuidor de 5 ações.

Havendo número legal, o senhor presidente da sociedade convidou, com assentimento dos demais acionistas, o Dr. José Viriato Sabóia de Medeiros para presidir à reunião, o qual, por sua vez, convidou para secretários os Srs. Manuel Soto de Pontes Câmara e Jean Gerard Fleury, e declarou assim instalada a assembléia geral ordinária.

Foi lido, pelo primeiro secretário, o edital de convocação, publicado no "Diário Oficial" de 10 e 25 de junho e "Jornal do Comércio" de 11 e 25 de junho e que é o seguinte: "Construções Aeronáuticas S. A." — São convidados os senhores acionistas para a assembléia geral ordinária que será realizada na sede da sociedade, às 15 horas do próximo dia 26 de junho. — A Diretoria".

O senhor presidente disse que devendo discutir-se o relatório da Diretoria e proceder ao exame do balanço e contas do exercício de 1939, ia mandar proceder à leitura desses documentos, bem assim ao parecer do Conselho Fiscal, já publicados no "Diário Oficial" de 5 e 24 de junho e "Jornal do Comércio" de 5 e 25 de junho último.

O senhor Henrique de Moraes pede a dispensa dessa leitura, uma vez que os aludidos documentos já eram do conhecimento dos acionistas o que foi aprovado.

O senhor presidente declarou, entretanto, que, conforme a praxe, ia mandar proceder à leitura do parecer do Conselho Fiscal, que é o seguinte: "Parecer. Tendo examinado as contas de "Construções Aeronáuticas, S. A." relativas ao exercício de 1939 e os documentos comprobatórios das despesas respectivas, que se acham plenamente justificadas, somos de parecer que sejam as mesmas aprovadas pela assembléia geral da Sociedade. Rio, 3 de junho de 1940. — José Sabóia Viriato de Medeiros, Cipriano Amoroso Costa e Bento Osvaldo Cruz."

A seguir o senhor presidente submeteu à discussão os aludidos documentos e, como não houvesse quem pedisse a palavra, submeteu-os logo após à votação, sendo aprovados por unanimidade, salvo os diretores que se abstiveram, ficando assim aprovados os atos da gestão da Diretoria, balanço e contas da sociedade, relativos ao ano de 1939.

Com a palavra o Sr. Jean Gerard Fleury propôs que, em consonância com o que já havia sido feito anteriormente, com relação à Diretoria, por outra assembléia geral, fosse sempre abonada aos membros do Conselho Fiscal da sociedade, em efetivo exercício, uma gratificação anual de 1:000\$000 (um conto de réis) para cada um, retroagindo essa medida ao período inicial da sociedade, isto é, a partir do ano de 1937, inclusive. Essa proposta mereceu igualmente aprovação unânime, abstendo-se de votar ainda os membros do Conselho Fiscal.

Procedeu-se a seguir à eleição dos membros do Conselho Fiscal para o ano de 1940, votando todos os presentes e verificando-se, pela apuração das cédulas, ter sido reeleito, integralmente, o Conselho Fiscal, pela seguinte forma: Membros efetivos: Dr. José Sabóia Viriato de Medeiros, Dr. Cipriano Amoroso Costa e Dr. Bento Osvaldo Cruz, por 450 ações representando 90 votos para cada um; suplentes, Manuel Soto de Pontes Câmara, Veber Cardoso Porto e Henrique Ferreira de Moraes, igualmente por 450 ações, representando 90 votos para cada um.

O senhor presidente declarou desde logo empossados os eleitos nos respectivos cargos.

A seguir, o Dr. Edmond d'Oliveira, na qualidade de diretor-gerente declarou que, para satisfazer os seus compromissos contratuais com o Governo da União, a sociedade, em virtude da autorização da assembléia geral extraordinária de 16 de novembro de 1939, tinha necessidade de proceder à chamada imediata dos restantes 50 % (cincoenta por cento) relativos às 9.500 (nove mil e quinhentas) ações ordinárias, e do lançamento de 90.000 (noventa mil) ações preferenciais, para dar início desde logo à construção da fábrica de aviões em Lagoa Santa (Minas Gerais), o que já estava aliás previsto na reforma dos estatutos, aprovados naquela citada reunião extraordinária. A Diretoria da sociedade desejava, entretanto, uma nova manifestação da assembléia geral ordinária, nesse sentido, visto só agora ser oportuna a ocasião para o aludido lançamento.

Submetida pelo senhor presidente a proposta à discussão e votação, verificou-se ter sido a mesma aprovada por unanimidade, inclusive o "prospecto da emissão" das novas ações preferenciais, que deverá ser em breve publicado, de acordo com a lei.

Nada mais havendo a tratar, foi a reunião suspensa até que eu, na qualidade de primeiro secretário redigisse e mandasse lavrar no livro respectivo a presente ata, que vai assinada por mim, pelos demais membros da mesa e pelos acionistas presentes.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 1940. — Manoel Soto de Pontes Câmara, 1º secretário. — José Sabóia Viriato de Medeiros, presidente. — Jean Gerard Fleury, 2º secretário. — Cláudio Ganns. — Antônio Lartigan Seabra. — Edmond d'Oliveira. — Paulo V. da Rocha Viana. — Bento Osvaldo Cruz. — Henrique Ferreira de Moraes. — Luis Camilo de Oliveira Netto. — Por procuração de René Couzinet, Jean Gerard Fleury. — Virgínius de Lamare e Cipriano Amoroso Costa.

(C-7.598 — 26-7-40 — 146\$9)

SOCIEDADES CIVIS

OCIDENTE — CAIXA DE PECÚLIO DOS EMPREGADOS DA IMPRENSA NACIONAL

EXTRATO DOS ESTATUTOS

"Ocidente" — Caixa de Pecúlios dos Empregados da Imprensa Nacional, fundada nesta capital, sua sede, em 1 de janeiro de 1925, por tempo indeterminado, pessoa jurídica pelo registro n. 327 no livro "A" n. 1 de Registro de Pessoas Jurídicas, do 1º Ofício do Registro Especial de Títulos e Documentos, em 15 de fevereiro de 1933, sob a denominação de "Ocidente" — Caixa de Pecúlios dos Empregados da Imprensa Nacional e *Diário Oficial*, tem por fim proporcionar aos seus associados, exclusivamente empregados da Imprensa Nacional, todas as vantagens enumeradas nos estatutos. (Art. 1º).

O patrimônio social, por se constituir, será ilimitado e constará do que prevê o art. 2º.

A "Ocidente" será administrada por uma diretoria, eleita por quatro anos por assembléia geral ordinária, e constituída de: Presidente, (que representa a Caixa em juízo ou fora dele), vice-presi-

dente, secretário, tesoureiro, 1º e 2º procuradores, contador e conselho fiscal, composto de três membros. (Arts. 39, 41 letra L, 49 e 50).

Os seus associados não responderão subsidiariamente pelos compromissos assumidos em nome da Caixa. (Art. 67).

A dissolução da Caixa terá lugar quando provada por voto unânime de 2/3 dos associados quites, em assembléia geral para esse fim convocada, a impossibilidade de sua continuação. (Art. 80).

Resolvida a sua dissolução, proceder-se-á a sua liquidação e depois de satisfeitos todos os compromissos, o saldo verificado será distribuído proporcionalmente ao tempo de cada associado que contar mais de 12 meses de efetividade. (Art. 82 e parágrafo único).

Os presentes estatutos, aprovados em assembléia geral realizada em 15 de junho último, cuja ata foi registrada no Cartório Teffé em 17 do corrente mês, sob o número de ordem 6.277 no livro "J" n. 13 do Registro Integral de Atas e Contratos, poderão ser reformados quando isso se fizer necessário, a juízo da diretoria e de acordo com a assembléia geral, nunca porém, antes de decorridos cinco anos de sua aprovação, não podendo ser alterados os fins da Caixa, e ficando respeitados os direitos adquiridos nos estatutos anteriores, de todos os associados até a data da aprovação destes estatutos. (Arts. 64 e 83). (A. N. P.). — *A Diretoria*.

(C. 7.688—26-7-1940—45\$9).

ANÚNCIOS

Associação Baiana de Beneficência

DECLARAÇÃO

O Consº Administrativo, por seu Pte., prof. Dr. Edgar Ismael da Silveira, na forma estatutária vigente, convida todos os interessados desta Casa dos Baianos, residentes e domiciliados no Dº Fal. para, no prazo de trinta dias a partir desta publicação a apresentarem s/reclamações, agora, que se processa a reorganização de seus serviços, em face da legislação que rege as sociedades civis de dirº privº do país. Os Estatutos em vigor vêm de 1925 alterados em 1932, inscritos no Cartº Dr. Teffé, desta Cal., aos 12/3/1932, in Lº nº 1, do 1º Ofº de Tits. e Does., sob nº de Ordem, 222, que revogaram os anteriores desde a fundação da "Associação Baiana de Beneficência", aos 4/7/1880, in "Dº Oficial" de 29/3/1932. Aos s/dignos administradores desde 4/7/1880 aos de 1938/1940, os deste mandato de 1940/1942 pedem a devolução, quanto antes, de quaisquer documentos, papéis, livros ou outros haveres, à Secretaria, para perfeita segurança dos direitos desta Assção. — ficando sem efeito e de nenhum valor qualquer ato em contrário e sob as sanções legais quaisquer detentores do que lhe prejudicar possa, o patrimônio social, de sessenta anos e já vultoso. Em 4 do corrente mês entraram no exercº de s/cargos, os substitutos do Consº Admº de 1938/1940 sob a presidência Cel. Dr. Artur Lopes de Castro Pinto, e, que são: Prof. Dr. Edgar Ismael da Silveira, Pte.; Alnte. Dr. Jaime da Silva Lima, Vice-Pte.; Capm. de Fragata Anibal Erico de Sales, 1º Secrº; Prof. Osvaldo Hermenegildo Silva, 2º Secrº; Capm. de Corveta Anibal Dantas Leite de Oliva, Tesoureiro; Ernesto Duarte Seixas, Bibliotecário, que darão plena e geral quitação aos seus antecessores, logo que se ultime a devida tomada de contas, apresentado o balancete geral da gestão última de 1938/1940 e se expire o prazo de 30 dias, acima aludidos. As publicações havidas no "Dº Oficial", Seção I, nº 132 e nº 144, respectivamente, de 10 e 25/6/1940 e no "Corrº da Manhã" de 9, 23 e 25 de junho p.p. e 2 do mês expirante se integram aqui, para os devidos fins de dirº, cientes que se acham as altas autoridades da República, do regular funcionamento desta Assção. Baiana de Beneficência, com sede própria, à r. Buenos Aires, 248, sobº, tel. 43-3448, e com o Expediente diário das 13 às 18 hs. — Secretaria, Rio de Janº, 25 de julho de 1940 — Publique-se no "Dº Oficial", Seção I, na íntegra esta Declaração e em extrato nos "Corrº da Manhã", "Jal. do Comº" e "Meio-Dia". *Erat ut supra*. O Pte., Edgar Ismael da Silveira. Cientes. Data acima: Alnte. Dr. Jaime da Silva Lima, Vice-Pte.; Capm. de Fragata Anibal Erico de Sales, 1º Secrº; Osvaldo Hermenegildo Silva, 2º Secrº; Capm. de Corveta Anibal Dantas Leite de Oliva, Tesº; Ernesto Duarte Seixas, Bibliotecário; Comº de Sindicância: Comte. Demétrio Bogado de Oliveira, Luiz Napoleão Dantas Coelho e Sílvia Luiz de Oliva — Comº de Contas: Capm. de Corveta Ernesto Adolfo Gastão Lavigne, Dr. José Marcelo Moreira e Nilo Máximo de Almeida — Comº Hospitaleira: Major Dr. Odorico Otávio Odilon Filho, Tte. Raul Simões Amorim e Severino Alves Vasquez e Comº de Representação: Aloísio Dantas Guimarães, Antônio Luiz Gonçalves, Deraldo de Góis Calmon de Brito e Eugênio de Assis. — *Américo Chamusca*, Guarda-Livros — Comte. *Antonio Fernandes de Oliveira*, ex-Tesoureiro de 1938-1940 da A.B. de Bª.

Rio de Janeiro, 26 de julho de 1940. — *Edgard Ismael da Silveira*, presidente.

Reconheço a firma de *Edgar Ismael da Silveira*.

Rio, 26 de julho de 1940. Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Julio de Castilhos Penafiel*, tabelião substituto.

(C. 7.690—26-7-1940—20\$6).

"Edifício Maimbú S. A."

ASSEMBLÉIA DE CONSTITUIÇÃO

Ficam coivocados os Srs. subscritores de ações do "Edifício Maimbú S. A.", sociedade anônima em organização, para se reunirem, em assembléia geral, no dia 27 do corrente mês, às 15 horas, à Avenida Rio Branco n. 128-A, 6º andar, para deliberarem sobre a constituição definitiva da sociedade e eleição dos seus primeiros administradores e fiscais.

Rio de Janeiro, 25 de julho de 1940. — *Arlando Barroso*, fundador e incorporador.

(C. 7.692—26-7-1940—16\$3)

Federação Industrial do Rio de Janeiro

EDITAL

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

(Segunda convocação)

Fica convocada a assembléia geral ordinária, em segunda convocação, para o dia 1 de agosto de 1940, às 10 horas, para os fins do artigo 49 dos estatutos.

Rio de Janeiro, 26 de julho de 1940. — *Euvaldo Lodi*, presidente.

(C. 7.691—26-7-1940—16\$3)

Declaração

Declaro que perdi a minha carteira de identidade, expedida pela Polícia, e de n. 305.512.

Rio de Janeiro, 26 de julho de 1940. — *Ibrahim Elias Hassad*.

Reconheço a firma de *Ibrahim Elias Hassad*.

Rio de Janeiro, 26 de julho de 1940. Em testemunho (sinal público) da verdade. — *José Carlos de Montreuil*, tabelião substituto.

(C. 7.690—26-7-1940—12\$2)

Empresa Industrial de Saltos S. A.

E. I. S. S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

Afim de se deliberar sobre uma proposta de alteração dos estatutos sociais, são convidados os Srs. acionistas a se reunirem, em assembléia geral extraordinária, no dia 7 de agosto próximo, às 20 horas, à rua da Constituição n. 6, 2º andar.

Rio de Janeiro, 26 de julho de 1940. — *A Diretoria*.

(C. 7.696—26-7-1940—55\$1—3 vezes)

Companhia Cessionária das Docas do Porto da Baía

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas desta Companhia a se reunirem, em assembléia geral ordinária, no dia 12 de agosto próximo, futuro, às 16 horas, à rua Beneditinos n. 7, 2º andar, para tomarem conhecimento dos atos e contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1939 e elegerem o novo Conselho Fiscal e seus suplentes.

Ficam suspensas as transferências de ações desde o dia 7 até o dia da assembléia inclusive.

Rio de Janeiro, 26 de julho de 1940. — *A Diretoria*.

(C. 7.597—26-7-1940—32\$6—2 vezes)

Edifício Iramaia

São convidados todos os Srs. co-proprietários para a assembléia geral ordinária, a realizar-se na 5ª, 1º de agosto (em 2ª e última convocação), às 20 1/2 horas, no salão do Bar desse Edifício, à Avenida Atlântica ns. 122/124.

Ordem do dia: Prestação de contas do 1º semestre e seguro coletivo. — *Gastão R. Sharp*, síndico.

(C. 7.687—26-7-1940—12\$2)

Companhia Industrial Sul Mineira

ITAJUBÁ — SUL DE MINAS

A começar do dia 1 de agosto próximo, será pago, no escritório desta Companhia e no Banco de Itajubá no Rio de Janeiro, à rua da Alfândega n. 45, o 61º dividendo relativo ao 1º semestre do corrente ano, à razão de 15 % ao ano.

Itajubá, 27 de julho de 1940. — *A Diretoria*.

(C. 7.685—26-7-1940—12\$2)

Sociedade Anônima "O Malho"

São convidados os Srs. acionistas para a assembléia geral ordinária que se realizará no dia 3 de agosto próximo, às 14 horas, na sede social, à travessa do Ouvidor n. 34, afim de serem submetidos à sua aprovação o relatório, balanço e contas referentes ao exercício de 1939, bem como proceder-se à eleição dos membros do Conselho Fiscal e suplentes para o corrente exercício. — *A Diretoria*.

(C. 7.693—26-7-1940—12\$2)

Declaração**CONHECIMENTO EXTRAVIADO**

Companhia Comercial & Marítima, estabelecida à rua dos Beneditinos n. 1, agente do vapor francês "Campanã", entrado de Marselha em 14 de junho do corrente ano, declara que recebeu a comunicação de Tuffy N. Habib, estabelecido à rua da Alfândega números 295 a 299, nesta Capital, que se encontra extraviado o conhecimento à ordem, n. 6, de Marselha para o Rio de Janeiro, referente a 2 caixas, marca T.N.H., ns. 381-2, contendo colchetes de pressão, embarcadas por Société Anonyme E. A. Kimpton, alegando ser consignatário da mercadoria.

Este aviso é feito nos termos do art. 9º, § 1º, do Decreto número 19.473, de 10-12-30, modificado pelo Decreto n. 19.754, de 18-3-31, nos prazos estipulados, para produzir os devidos efeitos legais.

Rio de Janeiro, 25 de julho de 1940. — Pela Companhia Comercial e Marítima, *José dos Santos Pereira*.

Reconheço a firma de José dos Santos Pereira.

Rio de Janeiro, 25 de julho de 1940. Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Pedro Fernandes Sampaio*, escrevente autorizado.

(C. 7.714—25-7-940—91\$8—3 vezes)

Companhia América Fabril

Sede: Rua da Candelária n. 67

77º DIVIDENDO

Do dia 6 de agosto próximo em diante (menos aos sábados) será pago, das 13 1/2 às 15 1/2 horas, no escritório desta Companhia, à rua da Candelária n. 67, o 77º dividendo, relativo ao semestre findo em 30 de junho último, ficando suspenso o pagamento dos dividendos anteriores até o dia 31 de agosto próximo futuro.

Ficam suspensas as transferências de ações até ser iniciado o pagamento do dividendo.

Rio de Janeiro, 25 de julho de 1940. — Pela Companhia Americana Fabril, o diretor-gerente, Dr. *Carlos T. da Rocha Faria*.

(C. 7.704—25-7-940—102\$0—5 vezes)

Club Naval**CAIXA BENEFICENTE****ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

(Segunda e última convocação)

De ordem do Sr. presidente convido os Srs. associados a se reunirem, em assembléia geral ordinária, na sede social, no dia 31 do corrente, às 17 1/2 horas, para a discussão e votação do relatório do presidente e parecer do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 24 de julho de 1940. — *Heitor Varady*, secretário.

(C. 7.596—25-7-940—52\$0—3 vezes)

Declaração

Innes Gent declara ter perdido a sua carteira de identidade, Mod. 19, Registro Civil n. 600.785 e S.R.E. n. 2.790 do Distrito Federal.

Rio de Janeiro, 22 de julho de 1940. — *I. Gent*.

Reconheço a firma de I. Gent.

Rio de Janeiro, 24 de julho de 1940. Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Norival de Freitas*, tabelião substituto.

(C. 7.584—24-7-940—30\$6—3 vezes)

Declaração

Annie Balfourd Gent, declara ter perdido a sua carteira de identidade, Mod. 19, Registro Civil n. 600.784 e S.R.E. n. 2.791 do Distrito Federal.

Rio de Janeiro, 22 de julho de 1940. — *A. B. Gent*.

Reconheço a firma de A. B. Gent.

Rio de Janeiro, 24 de julho de 1940. Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Norival de Freitas*, tabelião substituto.

(C. 7.585—24-7-940—30\$6—3 vezes)

Declaração

Hedwig Frieda Martha Buhl declara ter perdido a sua carteira de identidade, Mod. 19, R. Civil n. 605.941 e Registro no S.R.E. n. 39.598, expedida pela Polícia Civil do D. Federal.

Rio de Janeiro, 19 de julho de 1940. — *Hedwig Frieda Martha Buhl*.

Reconheço a firma de Hedwig Frieda Martha Buhl.

Rio de Janeiro, 24 de julho de 1940. Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Norival de Freitas*, tabelião substituto.

(C. 7.587—24-7-940—33\$7—3 vezes)

Declaração

Karl Georg Goeser declara ter perdido a sua carteira de identidade, Mod. 19, Registro Civil n. 409.922 do Distrito Federal.

Rio de Janeiro, 22 de julho de 1940. *Karl Georg Goeser*.

Reconheço a firma de Karl Georg Goeser.

Rio de Janeiro, 23 de julho de 1940. Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Norival de Freitas*, tabelião substituto.

(C. 7.586—24-7-940—30\$6—3 vezes)

Centro dos Comissários de Polícia

Sede: Avenida Henrique Valadares n. 17, sobrado

De ordem do Sr. presidente convido os Srs. associados para se reunirem em assembléia geral ordinária nos dias, 30 do corrente, para prestação de contas da diretoria e consequente parecer do conselho fiscal e, no dia imediato, para eleição da nova diretoria.

A primeira reunião terá lugar às 20 horas na sede social e, a segunda, terá início às 9 horas e se prolongará até às 18 horas, de acordo com o art. 20, letra A, n. 1, dos estatutos.

Rio, 20 de julho de 1940. — O 2º secretário, *Oswaldo Corrêa Guimarães*.

(C. 7.485—22-7-940—49\$0—3 vezes)

A Praça

Vasques & Silva, firma estabelecida nesta praça, à rua Marçal Cantuária, número 148-A, loja, na Urca, têm justo e amigavelmente distratado a referida sociedade, de acordo com o documento particular hoje assinado, pela retirada do sócio José Vasques Gonçalves, que neste ato recebe os seus haveres sociais, e por isso dá plena e geral quitação ao sócio Manuel Alves da Silva, em virtude de ter desde hoje, assumido a responsabilidade de todo Ativo e Passivo da sociedade ora dissolvida.

Para os fins de direito, fazem o presente anúncio, para ciência dos interessados, e quem se julgar com qualquer direito ou reclamação, fazê-lo dentro do prazo legal.

Rio de Janeiro, 26 de julho de 1940. — *José Vasques Gonçalves*. — *Manoel Alves da Silva*.

Reconheço as firmas de José Vasques Gonçalves e Manuel Alves da Silva.

Rio de Janeiro, 26 de julho de 1940. Em testemunho (sinal público) da verdade, tabelião, Dr. *Luiz Cavalcanti Filho*.

(C. 7.695 — 26-7-1940 — 27\$5)

Companhia Imobiliária Heliópolis**Assembléia Geral Extraordinária**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária no dia 12 de agosto p. f., às 16 horas na sede social, afim de resolverem sobre a venda de um lote de terreno e liquidação da Companhia. Rio de Janeiro, 26 de julho de 1940. — A Diretoria.

(C. 7.726—26-7-1940—22\$4)

Declaração

Joaquim Soares, declara ter extraviado sua carteira de identidade n. 158.966.

Rio de Janeiro, 25 de julho de 1940. — *Joaquim Soares*.

Reconheço a firma Joaquim Soares.

Rio de Janeiro, 26 de julho de 1940. Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Accacio Figueiredo*.

(C. 7.681—26-7-940—11\$2)

Confeitaria Paschoal S. A.

Convido os senhores acionistas a se reunirem em sessão, de Assembléia Geral Ordinária no dia 30 do corrente mês, às 13 horas, na sede da sociedade à rua das Marrecas n. 13, loja.

Ordem do dia: Leitura do relatório do Presidente, apresentação do balanço geral fechado em 30 de junho p. passado, eleição de Diretoria e Conselho, e outros assuntos de interesse social.

Rio de Janeiro, 24 de julho de 1940. — *Benigno Iglezias Malvar*, diretor-presidente.

(C. 7.682—26-7-1940—16\$8)